SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 08 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2561

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/CISAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019/CISAN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº61/2019/CISAN

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL/RO E A EMPRESA P M DOS SANTOS EIRELI -ME

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN CENTRAL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, Setor 03, nº 2.903, Ariquemes/RO; CEP: 76.870-527, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF/MF 557.668.035-91, doravante denominado simplesmente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa P M DOS SANTOS EIRELI ME**,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº: 24.754.041/0001-31, com sede na Rua Almirante Barroso, nº2042, Bairro: Nossa Senhora das Graças no Município de Porto Velho/RO, CEP: 76.804-182, estado de Rondônia, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) Patrícia Moreira dos Santos, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3509936818126623 SESP/GO e CPF nº 889.165.611-91, resolvem celebrar o presente instrumento contratual, regido pelo que consta no Processo nº61/2019/CISAN-CENTRAL/RO, decorrente do Pregão nº006/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente instrumento contratual é a contratação de empresa especializada para a instalação e montagem de um posto de transformação trifásico de potência 75 KVA, com objetivo de atender as instalações do Complexo de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos – CTDR do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN-CENTRAL/RO, localizada na Estrada Linha C 60, Lote 13B, Gleba 20, área urbana do município de Ariquemes, conforme descrição/especificações do Edital e Termo de Referência e demais anexos e condições constantes no Processo nº 061/2019/CISAN, Pregão Eletrônico nº006/2019, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
1.2. Todos os serviços a serem executados estão previstos em peças técnicas anexas compostas por: Memorial descritivo, composição de custo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, layout do projeto, composição analítica de BDI.
1.3 Eventuais dúvidas e lacunas quanto à execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, deverão ser decididas com fundamento nos princípios gerais da Administração Pública e dos Contratos Administrativos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ELEMENTOS INTEGRANTES
2.1. Fazem parte integrante deste Contrato:
I- O Edital do Pregão n.º 006/2019/CISAN e todos os seus Anexos:
a) Termo de Referência;
b) RRT – Registro de Responsabilidade Técnica;
c) Memorial Descritivo;
d) Planilha Orçamentária;
e) Memória de Cálculo;
f) Composição Analítica do BDI;
g) Cronograma Físico-Financeiro;
h) Projetos Técnicos e layout;
II - A Proposta de Preços da Contratada.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
3.1. O objeto do presente Contrato Administrativo encontra amparo e sustentação legal no seguinte diploma: Lei nº 8.666/1993, que regulamenta as normas licitatórias e contratos da Administração Pública.

4 – CLÁUSULA QUARTA - DA ASSINATURA DO CONTRATO
4.1. A CONTRATADA fica obrigada a retirar o Instrumento Contratual no prazo de até 05 (dias) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, munido da documentação exigida.
4.1.1. O prazo concedido para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

parte, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CISAN-CENTRAL-RO.
4.2. A Administração poderá, visando acelerar o procedimento, enviar Contrato/Ordem de Serviço/Fornecimento via *e-mail* para a CONTRATADA, a empresa terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para responder o *e-mail* com o presente contrato assinado;
4.3. Após o envio da cópia do contrato assinada por *e-mail*, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para comprovar a postagem, sob pena de ser desclassificada e ser convocado o próximo colocado.
4.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Edital.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
5.1. DO LOCAL: Os serviços deverão ser executados na sede Operacional do CISAN-CENTRAL/RO localizada na Estrada Linha C 60, Lote 13B, Gleba 20, área urbana do município de Ariquemes, distante em torno de 7 km do centro urbano de Ariquemes.
5.2. DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: O prazo para início dos serviços será de **05 (cinco) dias corridos**, a contar da ordem de serviços.
5.3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO: Fica estabelecido o prazo máximo de **30 (trinta dias) úteis** conforme previsto no "Cronograma Físico Financeiro" anexo a este Termo de Referência,
5.3.1. A prorrogação do prazo para a execução dos serviços depende de solicitação à Autoridade Competente, num prazo mínimo de **15 (quinze) dias úteis** que antecede a data para entrega do objeto ora licitado, justificando a causa ou motivos devidamente comprovados, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação deste CISAN-CENTRAL/RO a sua proposta de cronograma físico financeiro para execução, com base nas peças técnicas fornecidas.
5.4. HORÁRIO DE EXECUÇÃO: Fica estabelecido como horário de execução dos serviços das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min de segunda a sexta feira, com exceção de feriados.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
6.1. As especificações técnicas, bem como a quantidade e qualidade dos serviços e dos materiais utilizados, devem obedecer fielmente às normas descritas nos elementos integrantes do Projeto descritos na Cláusula Segunda.
6.2. Todos os materiais e serviços empregados deverão atender e observar o preceituado pelas normas e padrões da Concessionária de energia elétrica local.
6.3. A execução dos serviços depende de Declaração do Responsável Técnico (Engenheiro Elétrico ou outro profissional devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Acervo Técnico para o serviço desta natureza), disponibilizado pela Contratada, comprometendo-se a fazer parte da equipe técnica, mantendo-se à frente dos serviços, em tempo integral, até o seu recebimento definitivo.
6.4. A CONTRATADA compromete-se a fornecer os objetos desta e executar os serviços, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e Projeto Técnico, vinculada a(s) proposta(s) apresentada(s), e na quantidade solicitada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos produtos ou reparação dos serviços que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
6.5. O transporte, embalagem e descarregamento dos equipamentos e materiais, serão de responsabilidade da empresa contratada.
6.6. Os materiais deverão estar no ato da entrega, apropriados para o uso. À Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
6.7. Caso haja interrupção ou atraso no serviço dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa verbal em até 12 horas da ocorrência da causa interruptiva e justificativa por escrito em até 48 horas do ocorrido. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6.8. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega do serviço, a Contratada deverá comunicar por escrito a CISAN-Central/RO, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO
7.1. O projeto anexo deverá ser obedecido integralmente e as alterações de qualquer natureza deverão ser objeto de aprovação por parte deste CISAN-CENTRAL/RO, visando melhor utilização de técnicas de engenharia em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO, CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
8.1. DA AÇÃO FISCALIZADORA:
8.1.1. A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal com qualificação técnica para acompanhar a execução do contrato, designado pela Superintendência, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei n° 8.666, de 1993.
8.1.2. A fiscalização deverá realizar, entre outras, as seguintes atividades:
8.1.2.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Termo de referência, orçamentos, cronogramas, correspondências e relatórios de serviços;
8.1.2.2. Analisar e aprovar o plano de execução a ser apresentado pela contratada nos inícios dos trabalhos;
8.1.2.3. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou sequência dos serviços em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da contratada com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo contratante;
8.1.2.4. Paralisar e/ou solicitar o refazimento de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o plano ou programa de manutenção, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;
8.1.2.5. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços aprovando os eventuais ajustes que ocorreram durante o desenvolvimento dos trabalhos;
8.1.2.6. Provar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas;
8.1.2.7. Verificar e aprovar os relatórios de execução dos serviços elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos nas peças técnicas de engenharia;
8.1.2.8. Verificar e aprovar eventuais acréscimos de serviços necessários ao perfeito atendimento do objeto do contrato;
8.1.2.9. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da Contratada que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos.
8.1.2.10. O Relatório de Serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes à execução dos serviços, como conclusão e aprovação de serviços, indicações sobre a necessidade de trabalho adicional, autorização para substituição de materiais e equipamentos, irregularidades e providências a serem tomadas pela contratada e fiscalização.
8.1.2.11. O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não exime a contratada da responsabilidade pela execução dos serviços e nem confere à contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.
8.1.2.12. A contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atender prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas, ou, em caso de impossibilidade, justificar por escrito.
8.1.2.13. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.
8.1.3. A CONTRATADA facilitará, de modo amplo e completo a ação dos fiscais, permitindo-lhe livre acesso ao ambiente de instalação e montagem e onde se encontrarem depositados materiais destinados aos serviços referidos no presente contrato. Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a

responsabilidade da CONTRATADA, na entrega de serviço em consonância com o Projeto;
8.1.4. O Fiscal da CONTRATANTE terá amplos poderes para, mediante instruções por escrito:
a) Recusar material ou materiais de má qualidade ou não especificado(s), e exigir sua retirada do serviço;
b) Sustar quaisquer serviços executados em desacordo com a boa técnica, exigir sua reparação ou retirada, e substituição por conta da CONTRATADA;
c) Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
8.2. DO RECEBIMENTO
8.2.1. A conferência e o recebimento dos materiais e serviços ficará sob responsabilidade dos membros da Comissão de Recebimento de Serviços e Materiais designados pela Portaria nº. 004/CISAN/2019 ou por Comissão designada por Portaria posterior, que venha a revogar a mencionada.
8.2.2. O recebimento dos objetos mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no Edital de licitação, que precedeu o presente Contrato, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/93.
8.2.3. Como prova de regularidade fiscal e trabalhista - vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal - a Comissão de Recebimento fará averiguação de, no mínimo, os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
8.2.4. Constatando o fornecimento incompleto dos materiais e execução dos serviços ou a má qualidade dos mesmos, a CONTRATADA estará obrigada a acrescentar ou substituir imediatamente o material e reparar o serviço.
8.2.5. Por ocasião do recebimento, reserva-se o direito de proceder à inspeção de qualidade dos serviços e a rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações constantes nos elementos integrantes do Contrato, obrigando-se a providenciar a substituição ou reparação.

9 – CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
9.1. Constituem-se como obrigações do CONTRATANTE:
9.1.1 Proporcionar todas as facilidades à boa execução dos serviços objeto deste Contrato;
9.1.2. Examinar os serviços realizados pela CONTRATADA antes de sua utilização, e decidir sobre sua aceitação ou rejeição;
9.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
9.1.4. Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação, ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o objeto deste Contrato, desde que disponíveis e do conhecimento do CONTRATANTE, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto desse objeto;
9.1.5. Fiscalização, conforme a Cláusula Oitava;
9.1.6. Exigir da CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e controle dos serviços;
9.1.7. É compromisso do CONTRATANTE, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução dos serviços, o pagamento pela prestação de serviço e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM).
9.1.8. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos serviços e materiais, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CONTRATANTE;
9.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da aplicação de eventuais penalidades, garantindo o contraditório e a ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93;
9.1.10. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto da contratação, bem como efetuar o pagamento pelos serviços/produtos de acordo com o prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Edital de Pregão Eletrônico nº 006/CISAN/2019;
9.1.11. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais e serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1. São obrigações da Contratada:
10.1. Dar início aos serviços a partir da data fixada na Ordem de Serviço, emitida pelo CONTRATANTE, sob pena de incidir na multa prevista contratualmente;
10.2. A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART referente à execução dos serviços e ao projeto, incluindo os fornecimentos pelo CONTRATANTE. A guia da ART deverá ser mantida no local dos serviços.
10.3. Executar os serviços dentro do prazo contratado obedecendo, integral e rigorosamente, no que for pertinente, às respectivas normas da ABNT, os projetos, detalhes, normas, memoriais, planilhas de orçamento, cronograma físico-financeiro e especificações e demais documentos que compõem a presente licitação;
10.4. Arcar com todas as taxas, impostos, seguros, registros, licenciamentos, de responsabilidade da empresa quanto à execução do serviço.
10.5. Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n. 6.496/77;
10.6. Arcar com as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos funcionários, fiscais e comerciais da empresa.
10.7. Organizar, coordenar e controlar os serviços, garantindo o cumprimento das especificações técnicas/memorial descritivo e do cronograma de datas apresentado, salvo, quando houver algum impedimento, a contratada deverá apresentar justificativa para análise do fiscal por escrito.
10.8. Fornecer todos os materiais para a realização do serviço, bem como executar todo o processo de aplicação especificado no Memorial Descritivo, dentro das recomendações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
10.9. Responsabilizar-se pelo transporte de funcionários, materiais e/ou cargas diversas decorrentes da execução do serviços, independente da distância ou volume a ser utilizado;
10.10. Assegurar livre acesso e trânsito dos funcionários do ATS, bem como permitir visitas e fornecer informações a todos os consultores técnicos ou projetistas do CONTRATANTE ou contratados por ele, e que por este forem previamente credenciados;
10.11. Zelar pela qualificação dos funcionários, bem como o controle de horário, documentação funcional, idade mínima permitida por lei para sua contratação, assumindo inteira responsabilidade pelos atos dos mesmos.
10.12. Fornecer e determinar aos funcionários o uso de equipamentos de proteção, tanto individual EPI´s e coletivo EPC´s, bem como o uso de trajes adequados, obedecendo às condições mínimas de boa aparência e higiene pessoal que o trabalho e as normas vigentes exigem.
10.13. Proceder à substituição do empregado que demonstrar atuação insatisfatória no desempenho de suas funções ou que, em razão de comportamento indevido, tenha a sua permanência em serviço considerada prejudicial ou inconveniente.
10.14. Manter instalações mínimas no ambiente de instalação quanto à higiene, conforto e segurança dos funcionários da contratada, impostas pelo Ministério do Trabalho.
10.15. Cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade.
10.16. Responsabilizar-se por acidentes, indenizações a terceiros, seguros de vida, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da negligência, imprudência, descuido, irresponsabilidade, etc. dos funcionários, na sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE.
10.17. Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e /ou ações judiciais e/ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam

eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE em função da qualidade do serviço contratado.
10.18. Responsabilizar-se pela qualidade do serviço prestado, assegurando a CONTRATANTE, através do Membro e/ou Comissão Nomeada, o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou mandar refazer qualquer serviço em desacordo com as cláusulas contratuais.
10.19. Responsabilizará pela guarda e segurança dos equipamentos, máquinas, ferramentas e materiais, sem quaisquer ônus para o Contratante.
10.20. Entregar as instalações e a área da realização do serviço completamente limpas, sendo que todo resíduo eventual deverá ser removido do terreno pela empresa, respeitando as normas de destinação aplicáveis, inclusive municipais.
10.21. A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
10.22. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, a critério do CONTRATANTE, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o desenvolvimento dos serviços, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações;
10.23. Responsabilizar-se por toda e qualquer despesa com o transporte (frete) dos equipamentos, pessoal (quer de natureza trabalhista, previdenciária e/ou fiscal), bem como pelos danos causados a bens e valores do CONTRATANTE, pelos seus empregados ou prepostos, durante a prestação dos serviços de Assistência Técnica;
10.24. A CONTRATADA deverá garantir ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, quaisquer materiais ou serviços que não estejam de acordo com as normas ou especificações técnicas;
10.25. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos ou especificações ou variações de preço de mercado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos objetos de exame pela Assessoria Jurídica do CISAN-CENTRAL/RO;
10.26. A CONTRATADA é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, tributária e trabalhista e ainda por danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiro em virtude da execução dos serviços a seu cargo, respondendo por si e por seus sucessores;
10.27. Responsabilizar-se por eventuais acidentes de trabalho e ainda, os fatos de que resultem na indenização, inclusive aqueles que na hipótese de atraso da CONTRATADA, decorram de caso fortuito ou de força maior, estendendo-se esta responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo do mencionado equipamento e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.
10.28. A CONTRATADA deve permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, em até 05 (cinco) dias sobre quaisquer procedimentos atinentes ao fornecimento dos produtos;
10.29. Garantir durante a execução contratual, o fornecimento, a proteção e conservação de todos os produtos, bem como garantir o período de vigência da garantia dos materiais e serviços;
10.30. Responsabiliza-se, a CONTRATADA, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir a presente contratação;
10.31. Responsabilizarem-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes de paralisação parcial ou total na entrega dos materiais e serviços;
10.32. A CONTRATADA obriga-se às condições de Garantias previstas Cláusula Décima Primeira deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO

11.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 57.580,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº: 257/2019.
11.2. Nos preços ofertados na proposta deverão estar inclusos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, despesas com pessoal e técnicos para execução dos serviços e movimentação dos mobiliários, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.
11.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
11.4. Os preços são fixos e irreajustáveis.
11.5. Nos preços propostos, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, poderá haver equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis. Entretanto, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurada área econômica extraordinária ou extracontratual, devidamente apurado e autorizado pelo CONTRATANTE, o que poderá ser efetivado por intermédio de documento, nos termos do art. 65, II, alínea d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, limitado o novo preço, contudo, ao valor correspondente aos preços praticados no mercado.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento do preço ajustado será efetuado mensalmente, até o 30º (Trigésimo) dia útil do mês subsequente, de acordo com o cronograma físico-financeiro.
12.2. Não será efetuado qualquer tipo de adiantamento ou antecipações dos pagamentos.
12.3. Para fins de comprovação e pagamento dos serviços realizados, deverão acompanhar a mesma:
a) Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Projeto, com anotação de responsabilidade técnica de execução, da empresa e do profissional.
12.4. As medições serão elaboradas, com base no cronograma físico financeiro apresentado, devendo as mesmas estar acompanhadas dos relatórios emitido pela Comissão Fiscalizadora nomeada e conforme exigências constantes no Termo de Referência.
12.5. O Cronograma Físico Financeiro apresentado pelo licitante deve atender às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), devendo, porém, os serviços serem executados de acordo com o prazo especificado, observadas a Ordem de Serviço que for expedida.
12.6. Ocorrendo o atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente a parcela, será atualizado monetariamente pela variação do IPCA/IBGE, tomando-se como termo inicial a data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
12.7. Para a efetivação do pagamento das parcelas exigir-se-á, quanto ao recolhimento, pelo CONTRATADO, dos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, bem como a apresentação do Registro de Responsabilidade Técnica – RRT junto a Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) e a regularidade fiscal (Tributos Federais, Municipal e FGTS) e Trabalhista.
12.8. A emissão da nota fiscal deverá discriminar o que dispõe a Instrução Normativa 003/2005, do INSS e ser devidamente atestada pela Comissão Responsável pela Fiscalização do serviço.
12.9. Fica reservado ao CONTRATANTE o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da execução dos serviços/fornecimento dos materiais, constatar falhas na execução e/ou inexecução dos serviços ou produtos fornecidos, ou seja, que não estiverem de acordo com as exigências previstas neste instrumento Contratual, no Termo de Referência, na proposta apresentada pela CONTRATADA, no Edital de Pregão ou em desacordo com o Projeto Técnico, Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico-Financeiro, Composição Analítica BDI e Memorial Descritivo ou de Cálculo.
12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, serão utilizados como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, a seguinte fórmula:

I=(6%/100)
365

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
12.11. O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
12.12. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
12.13. A ADMINISTRAÇÃO não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
12.14. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
12.15. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
12.16. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
12.17. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações do Contratante.
12.18. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos e/ou serviços de instalação, bem como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da CONTRATADA.

13 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA
13.1. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
13.2. A CONTRATADA deverá prestar os serviços de suporte e garantia do fabricante para o produto ofertado para, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do serviço. 13.3. A resolução de eventuais problemas deverá ocorrer até 24 horas a contar da abertura do chamado.
13.4. Durante o prazo acima especificado, os reparos eventualmente necessários, deverão ser efetuados pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o Contratado, exceto quando motivados por erro de operação, uso indevido, acidentes e/ou sinistros.
13.5 A CONTRATADA deverá prover, durante todo o prazo de garantia, suporte técnico necessário para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos e serviços descritos no Termo de Referência e Projeto Técnico, bem como zelar pela resolução de possíveis incidentes com a maior brevidade possível, visando a não interrupção dos serviços contratados.

14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA
14.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de sua assinatura com vigência de 12 meses.

15 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do CISAN-CENTRAL/RO, para o exercício de 2019, na classificação abaixo, conforme o Empenho nº 257/2019/CISAN.
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.
Unidade Orçamentária: 20.001.17.512.0101.0.000– Desenvolvimento das atividades operacionais de Saneamento Básico.
Ação: 20.001.17.512.0101.2.101. –Manutenção e Operação do CTDR de Ariquemes- Operacional
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos: 0100 Recursos Próprios.

16 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTAS
16.1. Ressalvadas os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, esta fica sujeita às sanções previstas no Art. 7º, Lei 10.520/2002. Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93 e demais cabíveis aos procedimentos desta natureza e sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:
I - Advertência por escrito, quando a Contratada praticar irregularidades que não influenciem nas atividades do ATS;
II – Multa nas seguintes formas:
a) Pela inexecução parcial dos serviços a CONTRATADA estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre a parcela em atraso, e, pela inexecução total do serviço, estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor global ajustado, além da perda das cauções e demais garantias prestadas, em ambos os casos.
b) O inadimplemento por parte da CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e disposições deste projeto básico, ressalvadas os motivos de força maior ou caso fortuito, que deverão ser devidamente comprovados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, que implicará na sua rescisão, aplicará as seguintes multas:
1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor da ETAPA INADIMPLIDA em relação ao prazo estabelecido no cronograma físico-financeiro para sua execução até o limite de 30 (trinta) dias, após será caracterizada a inexecução parcial do contrato;
2. Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso no recebimento da Ordem de Serviços até o limite de 30 (trinta) dias, possibilitando a quebra de contrato de forma unilateral pelo CONTRATANTE;
3. Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado por cada obrigação descumprida, até o limite de 10% (dez por cento), que será fixada pela CONTRATANTE, exceto no caso item 1 desta alínea b, bem como no caso de inexecução parcial ou total do objeto (alínea “a”);

III - Suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com o CONTRATANTE, até o prazo de 05 (cinco) anos, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
Não mantiver a proposta, injustificadamente;
Comportar-se de modo inidôneo;
Fizer declaração falsa;
Cometer fraude fiscal;
Falhar ou fraudar a execução do contrato.
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pela Sra. Presidente que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
1.4.2 As multas moratórias e compensatórias são autônomas. A aplicação de uma não exclui a da outra, sendo ambas independentes e cumulativas.
16.2. Por infração não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do fornecimento, corrigido e atualizado, comutável com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso;

16.3. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento formalizador da avença, este ficará sujeito ao pagamento de 10% (dez por cento) do valor total do fornecimento a título
16.4. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao Órgão Competente até 10 (dez) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AROM), podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da CONTRATANTE.
16.5. A Licitante, adjudicatária, que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o CISAN-CENTRAL-RO, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no Cadastro de Fornecedores dos municípios associados.
16.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CISAN/CENTRAL/RO.
16.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.
16.8. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.
16.9. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
16.10. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.
16.11. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
16.12. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.
16.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta lesiva, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
16.14. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
16.15. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.
16.16. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL
17.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o presente Contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, nas seguintes situações:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo quando autorizado pela Presidente;
VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
XIV - Nas demais cláusulas dispostas no subitem 12.5 do Termo de Referência anexo o Edital de Pregão Eletrônico nº 006/CISAN/2019.
17.2. No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão a CONTRATADA, por escrito, no mínimo com 05 (cinco) dias de antecedência, resguardando a essa o recebimento do que foi fornecido/prestado.
17.3. Na ocorrência da rescisão prevista no “caput” desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre o CONTRATANTE, em virtude desta decisão.
17.4 Ficam reconhecidos os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.
15.5. A rescisão unilateral poderá ser aplicada mesmo após a aplicação de multa e deverá ser aplicada nos casos de Impossibilidade de licitar e declaração de inidoneidade.

18 – CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO, FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O extrato do presente instrumento será publicado no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.
18.2. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Ariquemes, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.3. Os casos omissos, porventura existentes, serão comunicados à Sra Presidente, que o encaminhará para a Assessoria Jurídica do CISAN-CENTRAL/RO para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente que não contrariem o interesse público.
18.4. E, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente Contrato Administrativo Emergencial, acompanhado de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ariquemes/RO, 02 de outubro de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM	***PATRÍCIA MOREIRA DOS SANTOS***
Presidente DO Cisan-Central/RO	Representante Legal da Empresa
Contratante	P M Dos Santos EIRELI ME
	Contratada

Testemunhas:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:D73C58D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
RESOLUÇÃO Nº001/CMAS/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALTA FLORESTA D'OESTE.

RESOLUÇÃO Nº001/CMAS/2019.

Alta Floresta D'Oeste, 17 de setembro de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em Reunião Plenária, em caráter ordinário realizada no dia 17 de setembro de 2019, dentro das competências, com fundamentação no inciso VII, do artigo 2º da Lei nº758, de 07 de março de 2006 (que altera a Lei Nº287 de outubro de 1995).

I – Resolve:
I – Criar a Comissão organizadora para a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 09/10/2019 com os Seguintes membros:
Solange de Fátima Soster
Márcia Alves Pereira
Antonio Barbosa Ribeiro
Flamarion da Silva Barbosa
Marlene da Silva Armi
Maria José Bezerra da Silva

II - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

SOLANGE DE FÁTIMA SOSTER
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:BA95697D

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.964/2019

Decreto n° 9.964/2019 De 04 de Outubro de 2019.

"CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO"

CARLOS BORGEA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 57 VI da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício n. º165/ SEMTRAS/2.019, de 18 de setembro de 2.019.

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a **XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2º - A Conferência de que trata o artigo anterior realizar-se-á no dia 09/10/2019 no Centro de Convivência do Idoso e terá como Tema "**Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal" sendo os seguintes Eixos a serem abordados:**

EIXO I – A Emenda Constitucional nº 95 e seus impactos frente ao SUAS;

EIXO II - A Relação do SUAS com o Sistema de Justiça e demandas institucionais: judicialização do SUAS;

EIXO III – A Reforma da Previdência Social e seus impactos na Seguridade Social;

EIXO IV – Gestão e Controle Social no SUAS (Avaliação do Pacto de Aprimoramento, do Plano Decenal, e da efetivação da Política X Controle Social).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Isidoro Stédile, aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:FFBFCFF1

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 66/2019

O Secretário Municipal da SEMTRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 790/2019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 66/2019
Data da Homologação; 07 de Outubro de 2019.

Objeto Homologado; DISPENSA DE LICITAÇAO PARA EVENTO DO DIA DAS CRIANÇAS.
Fornecedor: THATY DECORAÇOES.
CNPJ: 20.540.170/0001-76
Valor Total Homologado –R$: 2,201,00(DOIS MIL DUZENTOS E UM REAIS)

Fornecedor: ELIANA RAASCH .
CNPJ: 12.561.505/0001-04
Valor Total Homologado –R$: 1.300,00(UM MIL E TREZENTOS REAIS)

ALTA FLORESTA,07/10/2019.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:11454A4D

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2019

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 67/2019

O Secretário Municipal da SEMTRAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR o presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 7982019
Modalidade: Dispensa
Dispensa nº: 67/2019
Data da Homologação; 07 de Outubro de 2019.

Objeto Homologado; DISPENSA DE LICITAÇAO PARA LOCAÇAO DE IMOVEL PARA CASA DA CRIANÇA.
Fornecedor: PAROQUIA NOSSA SENHORA DA PENHA .
CNPJ:04.128.765.0020-25
Valor Total Homologado –R$: 2,994,00(DOIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS)

ALTA FLORESTA,07/10/2019.

ERNANDES BOMFIM DE SOUZA
Secretario Municipal

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:93759C5E

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 9.965

Decreto n° 9.965 De, 07 de Outubro de 2019.

"Institui a nova Comissão de Seleção para processamento e julgamento de Chamamento Público das parcerias a serem firmadas pelo Município de Alta Floresta D´Oeste-Ro."

CARLOS BORGES DA SILVA, Prefeito do Município de Alta Floresta D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, como órgão colegiado, a nova Comissão de Seleção, a qual compete o processamento e julgamento de Chamamento Público, no âmbito da Administração Pública Municipal, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

DANIEL PAULO FOGAÇA HRYNIEWICZ – CPF 831.046.079-15;
DILCIONIR ANTÔNIO SERRAGLIO – CPF 692.319.662-00;
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA – CPF 044.976.368-44;

Art. 3º- A Comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, da respectiva política pública objeto do chamamento em processamento e julgamento.
Art. 5º -A participação como membro na Comissão de que trata este Decreto é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada, devendo ser realizada exclusivamente dentro do horário de expediente.
Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto n. 9.868/2019.

Palácio Isidoro Stédile, aos sete dias do mês de outubro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:5AB7862B

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONTRATO N. 14/2019 TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO E A EMPRESA EJ CONSTRUTORA EIRELI-EPP.

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D´OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha n. 4513, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS BORGES DA SILVA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E. J. CONSTRUTORA EIRELI-EPP,** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.576.469/0001-27, sediado na Rua/Av. Comercial: Brasília, n. 211, CEP 76970-000, cidade e comarca de Pimenta Bueno-RO, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 789/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº 08/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada em construção civil para execução de obra de RECAPEAMENTO EM CBUQ DE RUAS E AVENIDAS, conforme detalhada em planilha, para atender o CONVÊNIO Nº 115/18/PJ/DER-RO, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS – DER e o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório *da Tomada de Preço* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório.
O prazo de execução do objeto é de 180 dias e será iniciada após a emissão do Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 2.496.252,15 (dois milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e duzentos e cinquenta e dois reais e quinze cenvatos)
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DO OESTE
Unidade Orçamentária: 02.006 SEMIE
Função: 15 URBANISMO
Sub Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANISMO
Programa: 0026 PLANEJAMENTO URBANO
Projeto/Atividade: 1041 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E OBRAS COMPLEMENTARES RECURSO E CONVÊNIO
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Nota de empenho 1773/2019.
Fonte de Recurso: 2014003 – OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO NÃO RELACIONADAS A EDUCAÇÃO/SAÚDE
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.
CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

Fica definido como fiscal do contrato o Sr. LUCIANO DUARTE.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declarasuaresponsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamenteas obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além das sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, fica estabelecido:

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, II, e IV, da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

Se a adjudicatária recusar-se em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;

A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas neste seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato serácausa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

.CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - CLAUSULA DE LIVRE ACESSO

O contratado fica obrigado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo, em conformidade com o artigo 43 da Portaria Interministerial 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D´Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 30 de setembro de 2019.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

_____
E J CONSTRUTORA

TESTEMUNHAS:

_____

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:B143D1E4

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONTRATO 011/2019 TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 11/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO E A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **ADENILSON ANACLETO GOMES**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.896.919/0001-08, sediado na Rua 30 de Julho, n. 1238, bairro Centro, cidade e comarca de Presidente Médice/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LINCOLN DA SILVA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1136664 SESDEC/RO, e CPF nº 009.363.852-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 591/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº 07/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O objeto do presente instrumento é a *Contratação de empresa especializada em construção civil para execução da obra de AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE-HOSPITAL MUNICIPAL, de aproximadamente 201m², conforme planilha, para atender o CONTRATO DE REPASSE Nº 878474/2018/MS/CAIXA, celebrado entre o MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS e o MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.*
Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório *da Tomada de Preço* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório.
O prazo de execução do objeto é de 180 dias e será iniciada após a emissão do Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
O valor total da contratação é de R$ 287.405,48 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 03.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub Função: 302 ASSISTENCIA HSOPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0025 ASSISTENCIA SAUDE PUBLICA
Projeto/Atividade: 1011 – CONST AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso: 2113003 - Convênios da União

4.1.9 Nota de empenho n. 673/2019.
CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.
CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO
Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.
CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO
O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.
Fica definido como fiscal do contrato o Sr. Flamarion Da Silva Barbosa, CPF 711.068.392-34.
CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.
CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.
A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.
O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao

instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declarasuaresponsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamenteas obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Além das sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, fica estabelecido:

Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, II, e IV, da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;

Se a adjudicatária recusar-se em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;

A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na divida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.

As multas previstas neste seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;

amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Indenizações e multas.

No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato serácausa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D´Oeste-RO.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 10 de setembro de 2019.

_____
Responsável Legal da Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:F298200D

PODER EXECUTIVO
TERMO DE CONTRATO N. 12/2019 TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO/OBRA DE ENGENHARIA Nº 12/2019, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D' OESTE/RO E A EMPRESA RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ sob n. 11.402.806/0001-22, com sede à Rua Marechal Rondon n. 3145 representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor **ADENILSON ANACLETO GOMES**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **RX MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELLI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.896.919/0001-08, sediado na Rua 30 de Julho, n. 1238, bairro Centro, cidade e comarca de Presidente Médice/RO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. LINCOLN DA SILVA PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 1136664 SESDEC/RO, e CPF nº 009.363.852-35, tendo em vista o que consta no Processo nº 591/2019 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da *Tomada de Preços* nº 06/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é a contratação da Contratação de Empresa especializada em *Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse n° 815314/2014/MS/CAIXA, celebrado entre o Ministério da Saúde, por*

intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D´Oeste-RO, objetivando a Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Hospital Municipal que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.
Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório *da Tomada de Preço* e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Instrumento Convocatório.
O prazo de execução do objeto é de 150 dias e será iniciada após a emissão do Ordem de Serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.
A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R$ 208.310,17 (duzentos e oito mil e trezentos e dez reais e dezessete centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:
Órgão: 03 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária: 03.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função: 10 SAUDE
Sub Função: 302 ASSISTENCIA HSOPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0025 ASSISTENCIA SAUDE PUBLICA
Projeto/Atividade: 1011 – CONST AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAUDE
Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00.00. OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento: 99 00 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES
Nota de Empenho n. 674/2019.
Fonte de Recurso: 2113003 -Convênios da União

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.
Fica definido como fiscal do contrato o Sr. Flamarion Da Silva Barbosa, CPF n. 711.068.392-34.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.
As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.
A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.
Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.
O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declarasuaresponsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.
A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamenteas obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Além das sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital, fica estabelecido:
Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, incisos I, II, e IV, da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, respeitado a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual;
Se a adjudicatária recusar-se em retirar (NOTA DE EMPENHO) injustificadamente, ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantido a ampla defesa, aplicar-se-á a CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
A licitante vencedora que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal e Municípios, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores, dos Órgãos da Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais sanções cominadas;
A multa eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que ela fizera jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para

que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder a cobrança judicial da multa.
As multas previstas neste seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos perdas, ou prejuízos que seu ato possa causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES
É vedado à CONTRATADA:
Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO
A disciplina inerente ao recebimento do objeto é aquela prevista no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RESCISÃO
O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Instrumento Convocatório;
amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
No caso de obras, o não pagamento dos salários e demais verbas trabalhistas, bem como pelo não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em relação aos empregados da contratada que efetivamente participarem da execução do contrato serácausa de rescisão por ato unilateral e escrito da contratante.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Alta Floresta D´Oeste-Ro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Alta Floresta D' Oeste/RO, 11 de setembro de 2019.

_____
Responsável Legal da Contratante

_____
Contratada

TESTEMUNHAS:

1_____

2_____

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:640DD2A9

PODER EXECUTIVO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) E DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) E EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.834.732/0001-54, localizada na avenida Nilo Peçanha, 4513, bairro redondo, neste Município, torna-se público que requereu a SEDAM/NUCOF em 07/10/2019 a renovação de **LICENÇA PRÉVIA E INSTALAÇÃO e Emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO(LO)** da obra de **IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO E PAISAGISMO NA PRAÇA CASTELO BRANCO, BAIRRO CENTRO, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE,** do Processo SEDAM nº 1801/00188/2018.

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:4838D8D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/ASJUR/2019

Espécie: Contrato 048/ASJUR/2019; **Data do Contrato**: 04/10/2019; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: SAGA COMERCIO SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma contínua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em combustível para abastecimento dos veículos da frota; **Amparo**: Pregão Eletrônico 013/2018 e Ata de Registro de Preço 049/2018; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 210/SEMFAP/2018; **Vigência**: 04/10/2020; **Valor Estimativo Global**: R$ 5.320.287,98 (cinco milhões trezentos e vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos); **Signatários**: pelo **Contratante**, Marcos Aurélio Marques Flores e, pelo **Contratado**, Eleide Maria Correa.

Alto Alegre dos Parecis, 04 de outubro de 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:EE2EB5E8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIIAL ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha Unificada da Eleição do Conselho Tutelar de Alto Alegre dos Parecis/RO – gestão 2020/2023, Edital de nº 001 de 09 de maio de 2019, faz saber aos interessados o resultado dos votos recebidos por cada candidato no dia 06 de outubro de 2019 e classificação.

Nome na Urna	N° de votos Seção 0001	N° de votos Seção 0002	Total de votos	Classificação
RATINHO DO ASSENTAMENTO	102	82	184	1° Titular
ELIELSON	80	85	165	2°Titular
ROSI SANTOS	73	83	156	3° Titular
JACENIR SOUZA	52	54	106	4° Titular
LUCAS FERREIRA	45	54	99	5° Titular
JULIANA BISPO ASSENTAMENTO	45	52	97	6°Suplente

JULIA RODRIGUES	**44**	**40**	**84**	**7° Suplente**
SIDNEY (DEDA)	**40**	**44**	**84**	**8° Suplente**
GEISI RODRIGUES	**36**	**46**	**82**	**9° Suplente**
SAVIO	**26**	**27**	**53**	**10° Suplente**
JOSE CARLOS (MST)	**20**	**27**	**47**	**11°**
NEIA SOUZA P 42	**17**	**13**	**30**	**12°**
MAYCON DIAS	**07**	**06**	**13**	**13°**

Total de votos nominais Seção 0001	587
Brancos	02
Nulos	07
Total apurado	596
Total de votos nominais Seção 0002	613
Brancos	02
Nulos	06
Total apurado	621

SILVIA RACHID
Vice-Presidente do CMDCA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:53724985

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 074/2019.
PROCESSO Nº 655/SEMFAP/2019

DO OBJETO
Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS Itinerário Dia 08/10/2019: Porto Velho x Brasília Dia 11/10: Brasília x Porto Velho,** conforme Termo de Referência.
DA JUSTIFICATIVA
O procedimento tem por objetivo atender a Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento na aquisição de passagens aéreas para que o Prefeito Municipal possa se deslocar até BRASÍLIA – DF com o intuito de buscar recursos junto aos Ministérios nos dias de 08 á 11 de Outubro de 2019.
DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
O prestador é a empresa: **VILHETUR VILHENA TURISMO LTDA, CNPJ: 14.602.908/0001-80**.

DO VALOR
O valor é de **R$: 2.728,12 (Dois mil setecentos e vinte e oito reais e doze centavos,** conforme proposta anexa.
DA BASE LEGAL
Baseando se no Artigo 24, inciso II Lei 8.666/93.

"II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento)do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Alto Alegre dos Parecis – RO, 07 de Outubro 2019.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:0D1207E6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Alto Paraíso-RO, adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I e art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao Processo Administrativo nº 1-626/SEMOSP/2018, cujo objeto é a "2ª (segunda) Revisão de (40.000 K.M.) do veículo Caminhão Truck Caçamba Volkswagem, PLACA: NDP - 8613...", sendo **R$ 2.645,68 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, em favor da empresa BURITI CAMINHÕES LTDA**,** inscrita sob o CNPJ: 84.652.296/0001-15, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

HOMOLOGADO NA FORMA DA LEI EM: / /

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:BC43BF31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº454/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 07 de outubro 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO FMSNº380/2019.

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, Licença Para Tratamento De Saúde em pessoa doente da família (Neto) por 90 dias, no período de 07/10/2019 a 07/01/2020, de acordo com artigo 133 da Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **MARIA DO CARMO CUNHA PORTO,** na categoria funcional de AGENTE COMUNITARIO, nomeado (a) em 01/08/2003, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:CD043864

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA PARA TRATAMENTO EM PESSOA DOENTE DA FAMÍLIA

PORTARIA Nº455/DRH/19
Alvorada do Oeste – RO de 07 de outubro 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº1328-1/2019.

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER, Licença Para Tratamento De Saúde em pessoa doente da família (Mãe) por 90 dias, no período de 07/10/2019 a 07/01/2020, de acordo com artigo 133 da Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **LUSIA MILAN NAVARRO CELINI,** na categoria funcional de PROFESSOR 20H PEDAGOGIA, nomeado (a) em 19/03/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:B36C4CCC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 007/2019

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 007/2019

Acordo de cooperação n°. 007/2019
Processo n°. 879-1/2019 SEMAGRI
Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Parceiro Privado: Associação Dos Produtores Rurais Da Linha 48-Asquaoito
CNPJ N°. 63.788.533/0001-08
Objeto:
a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo BDY 7540
b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira
c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis
Prazo: o presente acordo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019.

Assinam
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Jeremias Malaquias De Souza – Presidente da Associação Dos Produtores Rurais Da Linha 48-Asquaoito

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:3BEF1282

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/2019

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 008/2019

Acordo de cooperação n°. 008/2019
Processo n°. 879-1/2019 SEMAGRI
Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Parceiro Privado: Associação Dos Produtores Rurais E Esportistas Da Linha T-7 Asprosete
CNPJ N°. 02.572.762/0001-98
Objeto:
a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo BDY 7540
b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira
c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis
Prazo: o presente acordo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019.

Assinam
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Joselha Faustino Da Cruz – Presidente da Associação Dos Produtores Rurais E Esportistas Da Linha T-7 Asprosete

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:D73C3457

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 009/2019

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 009/2019

Acordo de cooperação n°. 009/2019
Processo n°. 879-1/2019 SEMAGRI
Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Parceiro Privado: Materbam Associação Dos Produtores Rurais Terraboense Para Ajuda Mutua
CNPJ N°. 01.571.912/0001-86
Objeto:
a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo LS Plus 80 CV
b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira
c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis
Prazo: o presente acordo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019.

Assinam
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Marcos Antônio Pacheco – Presidente da Materbam Associação Dos Produtores Rurais Terraboense Para Ajuda Mutua

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:BFDB000F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 010/2019

Extrato de Termo de Cooperação Técnica 010/2019

Acordo de cooperação n°. 010/2019
Processo n°. 879-1/2019 SEMAGRI
Parceiro Público: MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO
Parceiro Privado: Associação Dos Agricultores E Psicultores De Alvorada.
CNPJ N°. 84.651.694/0001-17
Objeto:
a) 01 Trator Agrícola De Pneus Modelo BDY 7540
b) 01 Carreta Agrícola De Pneus, Com Carroceria De Madeira
c) 01 Grade Armadora Hidráulica Com 14 Discos Recortáveis
Prazo: o presente acordo de cooperação vigorará por 02 (dois) anos a partir da data de sua assinatura.

Alvorada do Oeste/RO, 30 de Setembro de 2019.

Assinam
José Walter da Silva – Prefeito Municipal
Antônio Mateus Viana – Presidente da Associação Dos Agricultores E Psicultores De Alvorada

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:1636E2CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO 061/2019 PROC.273/2019

Extrato de Contrato

Contrato Nº: **061/2019**
Processo Nº: **273/2019**
Contratante: **Fundo Municipal De Saúde**
Contratada**: LABORATORIO ALVOLAB LTDA.**

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de coleta realização de exames e distribuição de exames de analises clinicas.**
Valor do Contrato: Podendo Ser De 21.561,44 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e um reais quarenta e quatro centavos) mensal **e R$ 258.737,28 (duzentos e cinquenta e oito mil setecentos e trinta e sete reais vinte e oito centavos) por 12 meses .**
Dotação Orçamentária **Elemento**: **3.3.90.39 FICHA – 485–Programação 10.301.0009.2037.**
Elemento: **3.3.90.39 FICHA – 497–Programação 10.302.0009.2038.**
Prazo: **12(doze) meses.**
Empenho**: 927 e 928.**
Data: **25/09/2019**.
Assinam:
Laboratório Alvolab LTDA – Contratada
Jose João Domiciano – Secretário De Saúde
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:F075690A

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1268-1/SEMAD/2019 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/SEMAD/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/CPL/2019.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 091/SEMAD/2019
Processo nº 1268-1/SEMAD/2019
Pregão Eletrônico nº 057/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor: **MAX DOS ANJOS SOUZA - MEI**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de **(extintores, recarga de pó químico seco e água pressurizada)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por um período de 12 (doze)meses, conforme especificações e condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 7.680,00** (Sete mil seiscentos e oitenta reais).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 07/10/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Cláudio Carlos da Silva - Secretário Municipal de Administração – **Interveniente**
Márcia da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Eliane Muniz Souto - Secretária Municipal de Prom. da Criança e do Adolescente – **Interveniente**
MAX DOS ANJOS SOUZA - MEI – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:1A8681A5

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1261-1/SEMOSP/FITHA/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 064/CPL/2019
PROCESSO Nº 1261-1/SEMOSP/FITHA/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por item**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **DO OBJETO:** Aquisição de combustíveis **(gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), dentro do plano de trabalho conforme convênio nº 024/2019/FITHA**, valor estimado: **R$ 253.675,00** (duzentos e cinquenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 18/10/19 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 18/10/19 às 09:00 hs.
Inicio do pregão: 18/10/19 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1261-1/SEMOSP/FITHA/2019.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
26.782.0018.2069	33.90.30-01	CONVÊNIO Nº 024/2019/FITHA	841

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 07 de outubro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:545818A3

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1393-1/SEMAD/2019 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/CPL/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 065/CPL/2019
PROCESSO Nº 1393-1/SEMAD/2019
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 060/GAB/PREF/2019**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI,** fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA DO OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o beneficio se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D´ Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia,** conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), PODERÁ PARTICIPAR outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICRORREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por LOTE**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a SEMAD. **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de **(decoração natalina e aquisição de**

materiais elétricos e esportivos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alvorada d'Oeste/RO, **valor estimado: R$ 40.620,75** (quarenta mil seiscentos e vinte reais e setenta e cinco centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 18/10/19 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 18/10/19 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 18/10/19 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: ***www.licitanet.com.br***
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 1393-1/SEMAD/2019.

d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
04.122.0005.2013	**3.3.90.39-99**	**SEMAD**	**69**
04.122.0005.2013	**3.3.90.30-99**	**SEMAD**	**74**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste/RO, 07 de outubro de 2019.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:F3342736

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 1319-1/SEMED/2019 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/SEMED/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/CPL/2019.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 092/SEMED/2019
Processo nº 1319-1/SEMED/2019
Pregão Eletrônico nº 060/CPL/2019
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste**
Detentor: **ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - ME**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de **serviços de interligação 30 megas para compartilhamento de link dedicado (fibra óptica) com a prefeitura municipal através de l2l, e 10 megas (via rádio), com a garantia de 100% (cem por cento) de velocidade de acesso (sistema download/upload),** por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Alvorada do Oeste/RO, conforme o termo de referência e demais documentos inclusos nos autos.
Valor Global **R$ 37.999,92** (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 07/10/2019**
Assinam:
José Walter da Silva
Cleonice Moura da Silva - Secretária Municipal de Educação – **Interveniente**
Isael Francelino – Superintendente do Impres – **Interveniente**
ROLIM NET TECNOLOGIA LTDA - ME – Detentor
Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**
A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:14322583

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Ariquemes, através da Excelentíssima Srª. **CARLA GONÇALVES REZENDE**, Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, de acordo com o disposto no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, **HOMOLOGA**, A Dispensa de Licitação acima citado, em favor da empresa:

Processo Administrativo **0075/2019**

Objeto: CURSO COMUNICAÇÃO PÚBLICA: PANORAMA DOS CONCEITOS, FERRAMENTAS E TENDÊNCIAS.

Empresa
FUNDAÇÃO CÁSPER LIBERO
CNPJ **61.277.273/0001-72**
Valor: **R$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**

Ariquemes, 07 de Outubro de 2019.

CARLA GONÇALVES RESENDE
Presidente/Vereadora
Ariquemes – RO

Publicado por:
Carla Gonçalves Rezende
Código Identificador:4FBE550C

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
LOCAL: CASA DOS CONSELHOS
DATA: 07/10/19
Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às 08h 00min reuniram-se na Casa dos Conselhos, a comissão eleitoral especial (CEE), composta pelos membros Marco Antonio Lazaretti do Prado (conselheiro CMDCA), Valdéria Ângela Cazetta (conselheira CMDCA - OAB), Juliane Silveira da Silva (Assessora Jurídica) , Paola Waneska de Oliveira Gasques (Presidente da Presidente CMDCA), Geani Cleide da Silva (conselheira CMDCA), Rosimere Luciene Ferreira (conselheira CMDCA), a fim de discutir o ocorrido nas eleições do dia 06 de outubro e definir novas datas para o Pleito Eleitoral do Conselho Tutelar. A presidente, Paola Waneska, abriu a reunião agradecendo o comprometimento de todos consternando a infelicidade do ocorrido; durante o debate ficou claro que esta CEE realizou todos os procedimentos de entrega das documentações, sempre respeitando fielmente os prazos solicitados pelo Cartório Eleitoral, tudo devidamente inseridos no Processo Eleitoral 001/CMDCA/2019, também foi constatado, inclusive pelo Promotor Público, o número insuficiente de urnas, tanto na escola Estadual Heitor Villa Lobos quanto na escola Municipal Padre Ângelo Spadari. Foi observado alguns contratempos, entre eles a postura de alguns candidatos e seus cabos eleitorais durante a votação, também foi relatados que esta CEE tomou conhecimento da ocorrência de transporte ilegal de eleitores, ficando claro a necessidade de uma maior fiscalização. Diante do exposto a Comissão decidiu realizar uma coletiva para justificar a suspenção da eleição deste domingo, em seguida se reunirá com os representantes do Ministério Público a fim de firmar uma parceria mais eficiente. A presidente convocará uma reunião com o CMDCA para definição de uma nova data para a realização da eleição e confecção dos ofícios a serem encaminhados aos órgãos competentes, tudo através de resolução aprovada pelo CMDCA e também uma reunião com os candidatos a se realizar hoje

na Casa dos Conselhos às 19h00min para informes das condutas durante a campanha e seus prazos. Foi levantado a possibilidade de se criar um canal de recebimento de denúncias, os membros aprovaram divulgar os números de seus celulares para este fim. A comissão deixou pré definido o cronograma para o próximo pleito da seguinte forma: Reunião com o CMDCA dia 07/10/2019; Reunião com os candidatos dia 07/10/2019; Data para envio de nomes dos fiscais via ofício para a casa dos conselhos dia 11/10/2019 até as 13h30min; período para campanha; de 08/10/2019 a 18/10/2019; Data de nova eleição dia 20/10/2019. A reunião encerrou às 10h30min, e essa ata foi lavrada por mim, Marco Antonio Lazaretti do Prado.

VALDÉRIA ÂNGELA CAZETTA
Conselheira CMDCA

JULIANE SILVEIRA DA SILVA
Representante do Poder executivo

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Conselheiro CMDCA

GEANI CLEIDE DA SILVA
Conselheira CMDCA

ROSIMERE LUCIENE FERREIRA PAOLA
Conselheira CMDCA

WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES
Presidente CEE

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:43467AA3

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO 021/CMDCA/2019

RESOLUÇÃO Nº 021/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a organização do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar".

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ariquemes, neste ato representado pela presidente Paola Waneska de Oliveira Gasques, no uso de suas atribuições legais lhes confere a Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n° 2.206/18.
Considerando a suspenção da eleição do dia 06 de outubro e deliberação em plenária da 6ª reunião extraordinária realizada no dia 07 de outubro de 2019 .
RESOLVE
Art. 1° - A eleição de escolha do Conselho Tutelar do Município de Ariquemes será realizada no dia 20 de outubro de 2019 das 8h00min às 17h00min na Escola Estadual Heitor Villa Lobos e na Escola Municipal Padre Ângelo Spadari no Distrito de Bom Futuro.
Art. 2° - A campanha eleitoral será permitida entre os dias 08 de outubro de 2019 a 18 de outubro de 2019.
Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES.
Presidente do CMDCA.
Decreto n° 14.878/2018

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:C4B74A61

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.744 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANIELE FERREIRA MACAMBIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA, CDS 04, ÁREA RURAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.744 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANIELE FERREIRA MACAMBIRA NO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE INFRA-ESTRUTURA, CDS 04, ÁREA RURAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV cita-se Memorando de nº 179/SEMGOV/2019, de 11 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADA a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE FERREIRA MACAMBIRA no Cargo em Comissão de Gerente de Infra-Estrutura, CDS 04, no âmbito da área rural, no Município de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Setembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 24 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5AD5410F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.718 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANIEL PEREIRA D ARAÚJO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.718 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DANIEL PEREIRA D ARAÚJO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, feita por intermédio do Memorando de nº 173/SEMGOV/2019-2019-PMA-SEMED;

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. Daniel Pereira D Araújo, no Cargo em Comissão de Assessor Especial VI, CDS-01, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 09-09-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3ED0F500

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.717 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUCÉIA DA SILVA BATISTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.717 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUCÉIA DA SILVA BATISTA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, feita por intermédio do Memorando de nº 773-2019-PMA-SEMED;

- CONSIDERANDO Gozo de Férias de Servidor Público Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO INTERINAMENTE a Servidora Pública Municipal, Sra. LUCÉIA DA SILVA BATISTA, Matrícula de nº 11700, Cargo de Agente de Gestão Escolar, para exercer a Função de Secretária Escolar, no âmbito da Escola Mun. de Ensino Fundamental e Médio Magdalena Tagliaferro, Tipologia 3, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - A nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de **02-09-2019 a 30-10-2019**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 02-09-2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:282B6D6B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.716 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LISETE MARLENE TANSCHEIT NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.716 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO INTERINA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LISETE MARLENE TANSCHEIT NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, feita por intermédio do Memorando de nº 768-2019-PMA-SEMED;

- CONSIDERANDO Gozo de Férias de Servidor Público Municipal.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO INTERINAMENTE a Servidora Pública Municipal, Sra. LISETE MARLENE TANSCHEIT, Matrícula de nº 40215, Cargo de Agente de Gestão Escolar, para exercer a Função de Secretária Escolar, no âmbito da EMEIEF Jorge Luiz Moulaz, Tipologia 1, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - A nomeação em que preconiza o artigo 1º deste Decreto dar-se-á pelo período de **01 a 30 de Setembro de 2019**.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-09-2019.**
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:ED4BC3E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.715 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. SUELLEM DOS SANTOS DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.715 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRA. SUELLEM DOS SANTOS DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, feita por intermédio do Memorando de nº 146/2019/SEMAIC, de 30 de Agosto de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA de Cargo em Comissão, a Servidora Pública Municipal, Sra. SUELLEM DOS SANTOS, Matrícula de nº 11739-1, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 30-08-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B414784A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.714 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.714 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR. MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM NO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – RO, feita por intermédio do Ofício de nº 235/2019/IPEMA, de 02 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO a Servidora Pública Municipal, Sra. MARINALVA DE SOUZA DA SILVA CAMPOLIM, pertencente ao quadro de cooperadores efetivos deste Município, ao Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 02-09-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:24D09813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.713 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. VALDECIR BENAZZI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.713 DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SR. VALDECIR BENAZZI DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – RO, feita por intermédio do Ofício de nº 235/2019/IPEMA, de 02 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Sr. VALDECIR BENAZZI do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Financeiro no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Ariquemes – IPEMA, nesta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 02-09-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial

dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5F3D5638

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.712, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUCILENE SANTOS PIRES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.712, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUCILENE SANTOS PIRES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-9739/2019, cadastrado em 13 de Agosto de 2019, ressalta-se, fls. 11 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 12 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 02 (dois) meses a Servidora Pública Municipal Sra. LUCILENE SANTOS PIRES, Matrícula de nº 2236-5, admitida em 12-02-1998, no Cargo/Função de Professor, Nível IV, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 21-08-2019 a 19-10-2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 21-08-2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1E96F8FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.711, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROBERTO CARLOS GARCIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.711, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ROBERTO CARLOS GARCIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-9838/2019, cadastrado em 15 de Agosto de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 08 e 09 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (um) mes a Servidora Pública Municipal Sra. ROBERTO CARLOS GARCIA, Matrícula de nº 10086-2, admitida em 05-05-2014, no Cargo/Função de Agente de Transporte Escolar, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 02-09-2019 a 01-10-2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 02-09-2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A26DBA33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.710, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ZILDA XAVIER DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.710, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ZILDA XAVIER DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-1131/2019, cadastrado em 30 de Janeiro de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 08 e 09 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA XAVIER DOS SANTOS, Matrícula de nº 3061-9, admitida em 08-04-1999, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 17-09-2019 a 17-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1DB6C7E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.709, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ANA CELIA FERREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 8426/2018, cadastrado em 27 de Julho de 2018, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 08 e 09 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. ANA CELIA FERREIRA, Matrícula de nº 3113-5, admitida em 01-06-1999, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 19-09-2019 a 17-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A01E810C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.708, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DENAIDE DE SOUZA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.708, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA DENAIDE DE SOUZA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-2735/2019, cadastrado em 13 de Março de 2019, ressalta-se, fls. 06 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 07 e 08 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. DENAIDE DE

SOUZA SILVA, Matrícula de nº 28320, admitida em 01-03-1999, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 19-08-2019 a 16-11-2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 19-08-2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7DA1E59C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.707, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA IVONE DE ALMEIDA CASARIN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.707, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA IVONE DE ALMEIDA CASARIN E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-9308/2019, cadastrado em 31 de Julho de 2019, ressalta-se, fls. 09 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 10 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. IVONE DE ALMEIDA CASARIN, Matrícula de nº 79855, admitida em 12-04-2010, no Cargo/Função de Professor 40 horas semanais, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 20-09-2019 a 18-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:92CD6888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.706, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICPAL, SRA. KESIA RODRIGUES DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-10521/2019, cadastrado em 03 de Setembro de 2019, ressalta-se, fls. 01 do mesmo, Requerimento da Servidora em tela, de 03 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 19 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA (a pedido) a Servidora Pública Municipal, Sra. KESIA RODRIGUES DE SOUZA, Matrícula de nº 6308-8, admitida em 06-03-2008, no Cargo de Guarda Municipal, Função de Agente Fiscal de Transito, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Transito - SEMUST, nesta municipalidade.

Art. 2º - Fica vago o Cargo de Guarda Municipal, Função de Agente Fiscal de Transito, 40 horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 03-09-2019.**

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:34691F86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.704, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.704, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA DE FATIMA SILVA PEREIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-7404/2019, cadastrado em 21 de Junho de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO solicitação contida as fls. 08 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. Maria de Fatima Silva Pereira, Matrícula de nº 2828-2, admitida em 01-03-1999, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível II, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 02-09-2019 a 30-11-2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a contar de 02-09-2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:78E2B5D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.703, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA IZOLINA VALENTIN DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.703, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA IZOLINA VALENTIN DA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-1392/2019, cadastrado em 04 de Fevereiro de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO solicitação contida as fls. 08 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. IZOLINA VALENTIN DA SILVA, Matrícula de nº 28185, admitida em 01-03-1999, no Cargo/Função de Agente de Serviço Escolar, Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 20-09-2019 a 18-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 12 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4558A005

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.686 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, SR. JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 03, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMGOV, NESTE MUNICÍ

DECRETO DE Nº 15.686 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR, SR. JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL IV, CDS - 03, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO –

SEMGOV, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, por intermédio do Memorando de nº 167/SEMGOV/2019, grafado pelo Secretário da referida Pasta, Sr. Ricardo Sousa Rodrigues;

- CONSIDERANDO anexo da referida solicitação, advindo da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, repartição denominada Direção de Comunicação Social (Memorando de nº 06/SEMGOV/DIRCOM/2019), grafado pela Diretora de da referida, Sra. Líbia Albuquerque.

DECRETO:

Art. 1º - FICA NOMEADO o Sr. JEFERSON CARLOS GUEDES DE ALMEIDA, no cargo em comissão de Assessor Especial IV, CDS - 03, no âmbito da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, neste Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 01-09-2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 09 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ____/____/____ até o dia ____/____/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:07C29C8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESTEJAM REGULARMENTE QUITADOS PERANTE A CODARI – EM LIQUIDAÇÃO E REGISTRADOS EM SEU NOME JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DA O

DECRETO DE Nº 15.726, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DOS IMÓVEIS QUE ESTEJAM REGULARMENTE QUITADOS PERANTE A CODARI – EM LIQUIDAÇÃO E REGISTRADOS EM SEU NOME JUNTO AO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, incisos II, IV e VII, da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 1º da Lei n. 658 de 07 de maio de 1997 e o artigo 2º da Lei n. 1.236, de 29 de agosto de 2006,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a regularização dos imóveis urbanos registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ariquemes em nome da CODARI – Companhia de Desenvolvimento de Ariquemes - Em Liquidação, e que estejam devidamente quitados perante a Companhia.

Art. 2º. O Requerimento formulado pelo interessado-possuidor deve ser protocolizado junto ao Protocolo-Geral, e instruído com os seguintes documentos:

I – Documentos pessoais (RG, CPF e Certidão de Nascimento/Casamento);
II – Comprovante de residência atualizado;
III - Documentos que comprovem a regularidade da cadeia dominial;
IV - Certidão de Registro ou Inteiro Teor do Imóvel (via original);
V - Certidão Negativa de Débitos relativos ao Imóvel, válida;
VI - Atestado de veracidade dos documentos que instruem o requerimento.

Parágrafo único: os documentos dos incisos I ao III, devem ser apresentados em cópias autenticadas em cartório, podendo os mesmos ser apresentados em cópias simples, conferidas e autenticados pelo servidor responsável, a vista do original.

Art. 3º. Em caso insuficiência de regularidade ou quebra da cadeia dominial, além dos documentos do artigo anterior o processo deve ser instruído com os seguintes documentos:

I – Declarações que expressem os motivos pelo qual não há cadeia de domínio, ou a referida quebra;
II – Certidão de Ocorrência Policial, em caso de perda ou extravio de qualquer documento que o interessado poderia utilizar para instruir o pedido;
III – Declaração de no mínimo, 04 (quatro) vizinhos do imóvel objeto do requerimento, com a exigência de firma reconhecida em cartório, que conheçam a situação de posse pelo período de 05 (cinco) anos;
IV - Contratos, recibos de compra e venda, contas/faturas de água, luz ou telefone; ou qualquer outro documento que a Procuradoria Geral do Município julgue apto a demonstrar a alegada posse;
V – Certidão Negativa de Distribuição de Ações Judiciais Cíveis, a fim de se comprovar a inexistência de ação em desfavor do Interessado-Possuidor e das pessoas que constam como vendedoras do imóvel, a exceção da que se encontra registrada como responsável pelo imóvel junto à CODARI.

Art. 4º A CODARI, por seu Liquidante, deve instruir o processo com a íntegra do Processo-Matriz do imóvel, e também com declaração que ateste que o imóvel:

a) Se encontra quitado perante os registros da Companhia;
b) Não pertence ao Município, conforme o artigo 1º da Lei n. 219/88; e
c) Não se encontra em situação irregular, conforme o art. 1º da Lei n. 658/97;

Art. 5º. A DIPUR analisará a presença dos requisitos descritos nos artigos anteriores e providenciará o seguinte:

I – Vistoria *in loco,* para confirmar a veracidade das informações, inclusive com relatório fotográfico, com a respectiva atualização junto ao cadastro imobiliário, bem assim a inexistência de impedimento de ordem ambiental para sua regularização;
II – No caso de insuficiência ou quebra da cadeia dominial, para conhecimento de terceiros, publicar edital no Diário Oficial do Município, de que o Interessado-Possuidor, através do processo, pretende a regularização do imóvel em seu nome, contendo sua qualificação, os dados do imóvel, e os nomes de eventuais antecessores interessados;
III – Declaração de valor venal do imóvel;

Art. 6º. A DIPUR elaborará *checklist* contendo o cumprimento dos requisitos descritos nos artigos anteriores e tramitará o processo à PGM para análise e emissão de parecer jurídico sobre a pretensão do Interessado-Possuidor.

Art. 7º. Após, a CODARI – Em Liquidação solicitará a emissão da guia de ITBI e, após a comprovação de sua quitação, providenciará a emissão da autorização para a lavratura de escritura pública ou contrato de compra e venda com força de escritura, conforme o caso.

Art. 8º. A CODARI – Em Liquidação deve proceder aos necessários registros e cumprimentos da legislação a que está submetida, em especial a Lei Nacional n. 6.404/1976, com vistas a sua regular extinção.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 18 de Setembro de 2019.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CBE36094

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.742, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2018 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.742, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"*ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIÊNIO 2018 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

OPrefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente:

CONSIDERANDO solicitação advinda da Casa dos Conselhos feita por intermédio do Ofício de nº 127/CC/2019, de 19 de Setembro de 2019;

CONSIDERANDO Decreto de nº 14.878 de 12 de Dezembro de 2018, publicado em 18 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA** para o pleito 2018/2020, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

1.Representante da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Titular: Sandra Mara Rodrigues
Suplente: Graciele Silva Escolhido

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED
Titular: Rosimere Luciene Ferreira
Suplente: Camila Streiling Tineli Milani

3. Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES:
Titular: Paola Waneska de Oliveira Gasques
Suplente: Magda Oliveira Matos

4. Representante da Secretaria de Municipal Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG

Titular: Geani Cleide da Silva
Suplente: Marco Antonio Lazaretti do Prado

5.Representante do Órgão Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Titular: Elias Lourenço Araújo Filho
Suplente: Rosângela Gomes da Cruz Oliveira

I – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

1. Casa da Criança Francisco de Assis

Titular: Adriana Fátima de Oliveira
Suplente: Loreni Flosina de Jesus

2.Polícia Militar Mirim:

Titular: Enilson Sebastião da Silva
Suplente: Ana Aparecida Paulo

Grupo de Voluntários

Titular: Alessandra Cristiane Ayres
Suplente: Wallison Alves Lima

4. Conselho Regional de Psicologia

Titular: Eliane Melnic Vieira
Suplente: Luciane de Andrade Melo

5. Ordem dos Advogados do Brasil - OAB

Titular: Marco Aurélio Soares Fernandes
Suplente: Valdéria Ângela Cazetta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Ficam revogadas as disposições do **Decreto de nº 14.878 de 12 de Dezembro de 2018, publicado em 18 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia**.

Art.4º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 23 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B390F6AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.725 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO DE Nº 14.470 DE 2018 QUE VERSA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.725 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO DE Nº 14.470 DE 2018 QUE VERSA SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – COMSAB E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO Lei Municipal de nº 1.658 de 06 de Outubro de 2011, que versa sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Ariquemes – COMSAB;

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Executiva da Casa dos Conselhos, de 09 de Setembro de 2019, cita-se, Ofício de nº 126/CC/2019 e anexo (Minuta do Decreto);

- CONSIDERANDO Decreto de nº 14.470, de 31 de Julho de 2.018, publicado em 13 de Setembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

DECRETO:

Art. 1º - FICA ALTERADO o **Decreto de nº** 14.470, de 31 de Julho de 2.018, publicado em 13 de Setembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia que versa sobre o pleito2018/2020 do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB.

Art. 2º - O pleito 2018-2020 do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB em que preconiza o artigo 1º deste Decreto, passa-se a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS- SEMOSP
Titular: Luiz Carlos Sagob
Suplente: Dionísio Segobia

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA
Titular: Acir Braido de Oliveira
Suplente: Bruno Cezar Kain

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMSAU
Titular: Janiscleia Reis da Silva
Suplente: Paulina dos Santos Gearola Paixão

IV - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO- SEMPOG
Titular: Licélio Pinto Ribeiro
Suplente: Marcelo Cebalho de Belem

V - PODER LEGISLATIVO- CAMARA MUNICIPAL
Titular: José Augusto da Silva
Suplente: Nairton Barbosa de Paula

VI - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO- PGM
Titular: Juliana Silveira da Silva de Araujo Moreira
Suplente: Paulo César dos Santos

VII - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA - CISAN
Titular: Walesson Higor Correa Jordão
Suplente: Gregorhy Vinícius dos Santos

VIII- ÓRGÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON:
Titular: Anna Carla Barbosa da Silva
Suplente: Gracielle Christina A. Picolli

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA- CREA
Titular: Claudenir de Oliveira Rocha
Suplente: Fernando Antonio Alves de Lima

II - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ARIQUEMES - ACIA
Titular: Adriano Pestana Ramos
Suplente: Adeir Cândido Neto

III - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM ZONA SUL- ASMOZS
Titular: Gilson José Pessoa
Suplente: José Aparecido Lara

IV – LOJA MAÇÔNICA VALE DO JAMARI
Titular: Ezídio Mateus de Matos
Suplente: Vilmar Ferreira

V – FACULDADE DE EDUCAÇÃO E MEIO AMBIENTE-FAEMA
Titular: Felipe Cordeiro de Lima
Suplente: Liliane Coelho de Carvalho

VI - ÀGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA
Titular: Diecson do Prado Vilela
Suplente: Robson Luiz Cunha

VII - MARCIANO E FERNANDES LTDA - RONDON
Titular: Francisco Ricardo Marciano
Suplente: Emerson de Paula Silva

VIII- ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS RIOS E DO MEIO AMBIENTE DE ARIQUEMES/RO- ASPRIMA
Titular: Hermenegildo Henrique Soares Junior
Suplente: Moisés Nunes França

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 17 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B927B92F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.739, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA, CLAUDIA FERREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.739, de 23 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração e Vacância da servidora, Claudia Ferreira da Silva e da outras providências*."*

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 11145/2019, de 19 de setembro de 2019; e a Portaria nº018/IPEMA/2.019.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a servidora CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, matrícula, n° 6838-1, admitida em 13/06/2008, no cargo de Técnico da Saúde em Enfermagens I, 40 horas semanais Nível III,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo Aposentadoria Voluntária por Idade.
Art. 2º Fica vago o cargo de Técnico da Saúde em Enfermagens I, 40 horas.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Ariquemes, 23 de setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7F4F2593

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.739, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DA SERVIDORA, CLAUDIA FERREIRA DA SILVA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto nº 15.739, de 23 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a Exoneração e Vacância da servidora, Claudia Ferreira da Silva e da outras providências*."*

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 11145/2019, de 19 de setembro de 2019; e a Portaria nº018/IPEMA/2.019.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a servidora CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, matrícula, n° 6838-1, admitida em 13/06/2008, no cargo de Técnico da Saúde em Enfermagens I, 40 horas semanais Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por motivo Aposentadoria Voluntária por Idade.
Art. 2º Fica vago o cargo de Técnico da Saúde em Enfermagens I, 40 horas.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2019**, revogados as disposições em contrário.

Ariquemes, 23 de setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político - administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:08710F51

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.736, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JOSEFA DOLORES FERNANDES DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.736, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JOSEFA DOLORES FERNANDES DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;
CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 10620/2019, cadastrado em 05 de setembro de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Sandra Marcia Neves;

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. *JOSEFA DOLORES FERNANDES DOS SANTOS*, Matrícula de nº 32808, admitida em 11/09/2.000, no Cargo de Agente de Gestão Publica, Função de Agente Administrativo, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, nesta municipalidade.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 01/10/2019 a 29-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2005/2010, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 19 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:31B91041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR GEIDSON MOREIRA PIMENTEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR GEIDSON MOREIRA PIMENTEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1- 9184, de 29 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a Licença de Afastamento Sem Vencimento, pelo período de até (02) dois anos ao servidor GEIDSON MOREIRA PIMENTEL, admitida em 25/11/2008, no cargo/função de Professor 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula nº 7080-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2.019, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 19 de setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial

dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:445C826A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.733, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUCILENE SANTOS PIRES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.733, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA LUCILENE SANTOS PIRES E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-9983/2019, cadastrado em 20 de Agosto de 2019, ressalta-se, fls. 08 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 08 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. LUCILENE SANTOS PIRES, Matrícula de nº 3617-0, admitida em 10-03-2004, no Cargo/Função de Professor, Nível IV, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 21-08-2019 a 18-11-2019, referente ao período aquisitivo de 2009/2014, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos a contar de 21-08-2019.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 19 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D72E9162

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.734 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR, SR. EDSON GOROJI IKARI, DO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE, FUNÇÃO DE MEDICO GASTROENTEROLOGISTA – 40 HORAS SEMANAL, NÍVEL I, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUN

DECRETO DE Nº 15.734 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR, SR. EDSON GOROJI IKARI, DO CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE, FUNÇÃO DE MEDICO GASTROENTEROLOGISTA – 40 HORAS SEMANAL, NÍVEL I, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDO Processo Administrativo de nº 1-10733/2019, cadastrado em 06 de setembro de 2019;

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. *EDSON GOROJI IKARI*, Matrícula de nº 7054-8, admitida em 11/11/2008, no cargo de *CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE, FUNÇÃO DE MEDICO GASTROENTEROLOGISTA*– 40 Horas Semanais, Nível I, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, neste Município.
Art. 2º - Fica vago o cargo de *CARGO DE ESPECIALISTA DA SAÚDE, FUNÇÃO DE MEDICO GASTROENTEROLOGISTA* – 40 Horas Semanais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 06-09-2019.**
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei

Ariquemes-RO, 19 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:881F2C43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.738, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SELEÇÃO, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DE PROJETOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA

DECRETO DE Nº 15.738, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOREM COMISSÃO DE SELEÇÃO, COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E GESTOR DE PROJETOS, PARA ATUAREM NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA E ADOTA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, por intermédio do Memorando de nº 226/SEMA/PMA/2019, de 09 de setembro de 2019, grafado pelo Secretário da referida Pasta, Sr. Vilmar Ferreira;

CONSIDERANDO Decreto de nº 13.678 de 03 de Janeiro de 2019, publicado em 05 de SETEMBRO de 2019, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da **Comissão de Seleção**, **Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Projetos**, para atuarem no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, conforme a seguir:

COMISSÃO DE SELEÇÃO
Presidente – GILSON JOSÉ PESSOA, Matrícula nº 3670-6;
Secretário - ELISABETE MACHADO, Matrícula nº 80160;
Membro – FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº 62480;
Membro – MARCOS ANTÔNIO MENDES, matricula de nº8251-1;

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Presidente – GILSON JOSÉ PESSOA, Matrícula nº 3670-6;
Secretário – LEANDRO HERNANI LEMOS Matrícula nº 4234-0.
Membro – FRANCISLEI PEREIRA DE SOUZA, Matrícula nº62480.

GESTOR DE PROJETOS:
GILSON JOSÉ PESSOA, Matrícula nº 3670-6.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se na forma da Lei.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 23 de Setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:E6B6840D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.731. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇAO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO PARA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.731. DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇAO DO MUNICIPIO DE ARIQUEMES/RO PARA A XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDO solicitação advinda da Casa dos Conselhos, feita por intermédio do Oficio de nº 122/CC/2.019;

DECRETO:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, a ser realizada no dia **10 de Outubro de 2019**.
Art. 2º A Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Ariquemes é etapa integrante das Conferências Estadual de Assistência Social, cujo tema principal é: **" Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal."** será coordenada pelo senhor Marco Antônio Lazaretti do Prado e presidida pelo o senhor Fernando Costa presidente do Conselho Municipal de Assistência - CMAS.
Art. 3º- A Conferência Municipal de Assistência Social de Ariquemes compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal.
Art.4º - O detalhamento da Conferência Municipal da Assistência Social de Ariquemes /RO, contara no regimento 001 CMAS/AR, que será aprovada pelo conselho municipal de Assistência Social e editado mediante Resolução a será publicada pela Casa dos conselho de Ariquemes.
Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes-RO, 19 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO.

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F9D7CC57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ADRIANO PANTOJA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.748, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA ADRIANO PANTOJA SILVA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 9336/2019, cadastrado em 01 de Agosto de 2019, ressalta-se, fls. 07 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

CONSIDERANDO Despacho contido as fls. 08 dos autos correspondentes.

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 01 (03) meses, o Servidor Pública Municipal Sr. ADRIANO PANTOJA SILVA, Matrícula de nº 6916-7, admitida em 04/07/2008, no Cargo/Função de professor, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 16/09/2019 a 14/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2008/2013, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F08361D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.747, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CRISTIANE SILVEIRA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.747, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA CRISTIANE SILVEIRA *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;
CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 3627/2019, cadastrado em 03 de abril de 2019, ressalta-se, fls. 08 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta.
DECRETO:
Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. CRISTIANE SILVEIRA, Matrícula de nº 9038-7, admitida em 21/05/2012, no Cargo Agente de Gestão Escolar , Função cozinheira, Nível III, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta municipalidade.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 23/09/2019 a 21/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:08496530

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.749, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JUCILEIDE FERREIRA DE SOUZA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.749, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA JUCILEIDE FERREIRA DE SOUZA *E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;
CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 6497/2019, cadastrado em 04 de junho de 2019, ressalta-se, fls. 20 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta.
DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. JUCILEIDE FERREIRA DE SOUZA, Matrícula de nº 4343-5, admitida em 27/03/2006, no Cargo Professora, Função de Professora, Nível VI, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta municipalidade.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 20/09/2019 a 18/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2011/2016, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7B6B6083

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.751 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR, SR. REMIZIO PETRI SARMENTO, DO CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAL, NÍVEL II, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S

DECRETO DE Nº 15.751 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E VACÂNCIA DO SERVIDOR, SR. REMIZIO PETRI SARMENTO, DO CARGO/FUNÇÃO DE AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – 40 HORAS SEMANAL, NÍVEL II, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, NESTE MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDO Processo Administrativo de nº 5960/2018, cadastrado em 12 de junho de 2019;

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADO o Servidor Público Municipal Sr. *REMIZIO PETRI SARMENTO*, Matrícula de nº 6392-4, admitida em 21/02/2008, no cargo de *CARGO/FUNÇÃO AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR* – 40 Horas Semanais, Nível II, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.
Art. 2º - Fica vago o cargo/*função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR,* NÍVEL *II* – 40 Horas Semanais.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 12-06-2018.**
Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/__/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:864AC1BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR GEIDSON MOREIRA PIMENTEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 15.737, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA DE AFASTAMENTO SEM VENCIMENTO AO SERVIDOR GEIDSON MOREIRA PIMENTEL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei;
CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 1- 9184, de 29 de julho de 2019;
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER a Licença de Afastamento Sem Vencimento, pelo período de até (02) dois anos ao servidor GEIDSON MOREIRA PIMENTEL, admitida em 25/11/2008, no cargo/função de Professor 40 horas semanais, Nível IV, sob matricula nº 7080-7, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir do dia 01 de agosto de 2.019, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/09/2019.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 19 de setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/__/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:ECCCBE0E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.746, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA AGNALDO TUDEIA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.746, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA AGNALDO TUDEIA DOS SANTOS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;

CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo n° 1-8186/2019, cadastrado em 09 de Setembro de 2019, ressalta-se, fls. 08 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Cleuzeni Maria de Jesus;

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de (03) meses o Servidor Pública Municipal Sr. AGNALDO TUDEIA DOS SANTOS, Matrícula de nº 3597-1, admitida em 03/03/2004, no Cargo/Função de professor, Nível VI, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, nesta municipalidade.

Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 09-09-2019 a 07-12-2019, referente ao período aquisitivo de 2014/2019, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/__/_____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:854E64C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.743 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DANIELE FERREIRA MACAMBIRA DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, NÍVEL II, CDS 04 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.743 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE DANIELE FERREIRA MACAMBIRA DO CARGO EM

COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, NÍVEL II, CDS 04 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV, cita-se Memorando de nº 179-SEMGOV-2019, de 11 de Setembro de 2019.

DECRETO:

Art. 1º - FICA EXONERADA a Servidora Pública Municipal Sra. DANIELE FERREIRA MACAMBIRA do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Nível II, CDS 04, no âmbito da Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a contar de 05 de Setembro de 2019.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 24 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/___ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:85F32ACB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.770 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.
"ALTERAR A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS CONTIDOS NO DECRETO DE Nº 15.052 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.770 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERAR A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS CONTIDOS NO DECRETO DE Nº 15.052 DE 30 DE JANEIRO DE 2019, PUBLICADO EM 04 DE FEVEREIRO DE 2019 NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.

- CONSIDERANDO solicitação advinda da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, repartição denominada Diretoria de Gestão de Recursos Humanos – DGRH, cita-se Memorando de nº 244/SEMPOG/DGRH/2019, de 20 de Setembro de 2019;

- CONSIDERANDO Decreto de nº 15.052 de 30de Janeiro de 2019, publicado em 04 de Fevereiro de 2019 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

DECRETO:

Art. 1º ALTERAR a composição de membros contidos no **Decreto de nº 15.052 de 30 de Janeiro de 2019, publicado em 04 de Fevereiro de 2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, que versa sobre a** Comissão de Avaliação inerente a liberação das Licenças premio em pecúnia.

Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º deste Decreto, é instaurada em conformidades com disposições na Lei Municipal de nº 2.103/2017, tratará referente aos servidores do Sistema Único de Saúde Municipal, abrangidos pela Lei nº 1.304, de 22 de junho de 2007 e terá a seguinte composição:

- EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL - Diretoria de Gestão de Recursos Humanos (SEMPOG/PMA);
- ALINE NAITIELE ANTUNES DA CUNHA – Assessora Técnica Especial (RH da SEMSAU);
-SERGIO LUIZ DOS SANTOS– Assistente da Saúde/Auxiliar de Enfermagem (SITMAR);
-ARTUR JORGE MELQUIADES GOMES– Especialista da Saúde II (Médico Clínico Geral).

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 01 de Outubro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:5D5E2816

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO DE Nº 15.750, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DE JESUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO DE Nº 15.750, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MARIA DA GLORIA DE JESUS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais correlatas resolve editar o presente.
CONSIDERANDO disposições na Lei Municipal de nº 1.336/2007;
CONSIDERANDO o âmbito do Processo Administrativo nº 6182/2019, cadastrado em 30 de maio de 2019, ressalta-se, fls. 08 do mesmo, o qual evidencia documento com consentimento da Secretária da Pasta correspondente, Sra. Sandra Marcia Neves;

DECRETO:

Art. 1º - FICA CONCEDIDO Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Sra. *MARIA DA GLORIA DE JESUS*, Matrícula de nº 3909-8, admitida em 02/03/2005, no Cargo de Agente de Serviço Escolar, Função de Agente de Serviço Escolar, Nível I, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nesta municipalidade.
Art. 2º - O gozo da referida Licença Prêmio iniciará nos períodos de 01/10/2019 a 29/12/2019, referente ao período aquisitivo de 2010/2015, conforme ciência e parecer do Secretário da Pasta.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes-RO, 23 de Setembro de 2019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

PLUBLICADO EM MURAL NO DIA ___/___/___ até o dia ___/___/____ conforme Art. 82 § 1º da Lei Orgânica, Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br) e portal da Transparência (www.ariquemes.ro.gov.br).

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9733A24B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 318 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-9548/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 318 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-9548/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do memorando nº813/SEMED/2018 de, 11 de setembro de 2.019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 851/2019/PMA/SEMED, de 26 de Setembro de 2019;

- Considerando Portaria de nº 288 de 19 de Dezembro de 2018, publicada em 28 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019;

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-9548/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-9548/2019, publicada em 27-08-2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, contida no âmbito dos mesmos autos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-9548/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 26 de Outubro de 2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Setembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 02 de Outubro de 2.019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A5141C5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 317 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.
"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-7783/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA DE Nº 317 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.

"PRORROGAR POR 30 (TRINTA) DIAS OS TRABALHOS INERENTES ÀS APURAÇÕES FEITAS NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA DE Nº 1-7783/2019 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando disposições na Lei Municipal de nº 1.336-2007 e Decreto de nº 15.468 de 12 de Junho de 2019;

- Considerando o teor do memorando nº813/SEMED/2018 de, 11 de setembro de 2.019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 851/2019/PMA/SEMED, de 26 de Setembro de 2019;

- Considerando Portaria de nº 288 de 19 de Dezembro de 2018, publicada em 28 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (Sindicância da Educação);

- Considerando Portaria de nº 316 de 02 de Outubro de 2019;

- Considerando Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-7783/2019;

- Considerando Ata de Instalação dos trabalhos inerentes ao Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-7783/2019, publicada em 27-08-2019 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, contida no âmbito dos mesmos autos.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 30 (trinta) dias os trabalhos inerentes às apurações feitas no teor do Processo Administrativo de Sindicância de nº 1-7783/2019, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, neste Município.

Art. 2º O prazo da prorrogação dos trabalhos em que preconiza o Artigo 1º desta Portaria **encerrar-se-ão em 26 de Outubro de 2019.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Setembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 02 de Outubro de 2.019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1F956FFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA DE Nº 316 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.
"ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS CONTIDOS NO AMBITO DA PORTARIA DE Nº 288 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊN

PORTARIA DE Nº 316 DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019.

"ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS CONTIDOS NO AMBITO DA PORTARIA DE Nº 288 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018, PUBLICADA EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDONIA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

- Considerando o teor do memorando nº813/SEMED/2018 de, 11 de setembro de 2.019;

- Considerando o teor do Memorando de nº 851/2019/PMA/SEMED, de 26 de Setembro de 2019;

- Considerando Portaria de nº 288 de 19 de Dezembro de 2018, publicada em 28 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia.

RESOLVE:
Art. 1º ALTERAR a composição de membros contidos no âmbito da Portaria de nº 288 de 19 de Dezembro de 2018, publicada em 28 de Dezembro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, que versa sobre a instauração de Comissão de Sindicância dos Servidores do Sistema Municipal de Ensino, nesta municipalidade.

Art. 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria passará a ser composta pelos seguintes servidores públicos municipais :

- VERA NUBIA GOMES CARVALHO (Presidente);
- MARIA BARROS DA SILVA PINTO (Secretária);
- LISANDRA GONÇALVES DE SOUZA SILVA (Membro);
- MARIA STELLA MUZY NASCIMENTO (Membro).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de Setembro de 2019.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes, 02 de Outubro de 2.019, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

GLEICI BABOLIM/PGM

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:3B320A2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
LEI Nº 2.314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.314 de 23 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04 de outubro de 2019, edição 2559;
CONSIDERANDO que a abertura do Crédito Adicional Especial é proveniente de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultante do Convênio nº 862816/2017 firmado entre o Município e a União;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-10481/2019 do dia 02 de setembro de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados** no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2536-CONV. Nº 862816/2017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O CAPS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
CRÉDITO ESPECIAL	917	02.007.10.302.0008.2536	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Fonte: 2.013.0036-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**100.000,00**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultante do Convênio nº 862816/2017 firmados entre o Município e a União, proveniente da Fonte de Recurso conforme tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS:	**100.000,00**
Fonte de Recursos	
2.013.0036-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:D45134CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 15.774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 15.774, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
LEI Nº 2.314, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de incluir no orçamento vigente os recursos autorizados pela Lei Municipal nº 2.314 de 23 de setembro de 2019 publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04 de outubro de 2019, edição 2559;
CONSIDERANDO que a abertura do Crédito Adicional Especial é proveniente de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultante do Convênio nº 862816/2017 firmado entre o Município e a União;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **1-10481/2019 do dia 02 de setembro de 2019** e suas justificativas.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, **Crédito Adicional Especial resultante de Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados** no montante de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** em favor da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde-SEMSAU/FMS, conforme abaixo descrito:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 007-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
Projeto/Atividade: 2536-CONV. Nº 862816/2017 AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O CAPS				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
CRÉDITO ESPECIAL	917	02.007.10.302.0008.2536	4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
Fonte: 2.013.0036-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO				
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**100.000,00**

Parágrafo único. O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados resultante do Convênio nº 862816/2017 firmados entre o Município e a União, proveniente da Fonte de Recurso conforme tabela abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS:	**100.000,00**
Fonte de Recursos	
2.013.0036-TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:84F7013B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

CENTRO ADMINISTRATIVO DR. CARPINTERO	**Fls. Nº**
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	.....
DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL	

Parecer: 29/DIREM/2019
Processo nº: 5338/2019 de 16/05/2019

Requerente: Silvaneia Julia Machado Muniz. **CPF/CNPJ:** 778.099.552-68
Endereço: Rua Machado de Assis, nº 3448, Setor 06.
CMC Imóvel: 006.0002.03.00013

Assunto: Impugnação de IPTU/2019

Senhora Contribuinte,

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde a requerente **IMPUGNA O LANÇAMENTO DE IPTU/2019,** com a seguinte alegação: "estão cobrando terreno vazio e tem construção".
Após a análise do pedido, passamos a expor. Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.
Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.
Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.
De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

Art. 13. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) a) Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.
Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:

a) Relatório fiscal/fotográfico;

b) Boletim Cadastral de Informação atualizado;

c) Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário. O imóvel foi atualizado, pois estava cadastrado como "terreno vazio" e após vistoria in-loco constatou-se que há uma área total construída no lote de 115,71 m².

Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2019.

Cálculo antes da Vistoria (Unidade 01)	**Cálculo após a Vistoria (Unidade 01)**
IPTU: R$ 219,60	IPTU: R$ 118,37
Taxa de Lixo: R$ 66,39	Taxa de Lixo: R$ 150,88
Emolumentos: R$ 18,60	Emolumentos: R$ 18,60
Contribuição Custeio Iluminação: R$130,36	Contribuição Custeio Iluminação: *********
Alíquota: 5%	Alíquota: 1%

Processo de Impugnação suspendeu a cobrança e segue em anexo a DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com data para 30/10/2019 de acordo com a Instrução Normativa SEMFAZ nº 13/2019.

Em anexo as imagens do Sistema onde houve alterações no cadastro imobiliário pelo Setor de Regularização Imobiliário (DIPUR) para recalculo de IPTU/2019.

Ariquemes/RO, 20 de setembro de 2019.

DOMINIQUE R. GONÇALVES
Mat. 6710-5
Inst. Norm. SEMFAZ Nº 07/2019

ALESSANDRA MELO
Diretora da Receita Municipal
Decreto n° 14.073/2018

Ciente do Contribuinte em:
Data: ...../...../.....
.....
Contribuinte/Representante

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:DD048DA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Processo: 5578/2019 de 21/05/2019
Requerente: Maria da Penha Porto
Assunto: Impugnação IPTU/2019
CPF: 350.455.822-91
CMC: 083.0026.00.00040.01

PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde a Requerente impugna o lançamento do IPTU/2019, informando que o valor lançado no referido imóvel está muito alto (R$ 401,83).
Insta frisar que trata-se de imóvel edificado, todavia veio cobrando a taxa de custeio para iluminação pública, sendo que as mesmas são exigível apenas para terreno vazio, de acordo com artigo 6º, §1º e 2º, da Lei Municipal nº 2121/2017.
Sendo assim, foi atualizado o cadastro, pois se encontrava iregular.
Desta feita, DEFIRO o pedido de impugnação de lançamento do imóvel nº 083.0026.00.00040.01, pois gerados incorretamente o IPTU bem como a Taxa de Lixo, de acordo com as Legislações supracitadas.

Ariquemes/RO, 24 de Maio de 2019.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:86D114E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PARECER DA DIRETORIA DE RECEITA MUNICIPAL

Parecer: 28/DIREM/2019
Processo nº: 6240/2019 de 30/05/2019

Requerente: Rodolfo Pereira da Silva. **CPF/CNPJ:** 745.864.672-15
Endereço: Rua Sacramento, nº 5520, Setor 09.
CMC Imóvel: 009.0004.01.00810.01

Assunto: Impugnação de IPTU/2019

Senhor Contribuinte,

Trata-se de processo administrativo, encaminhado a Diretoria de Receita Municipal, onde a requerente **impugna o lançamento de IPTU/2019**, com a seguinte alegação*: "estão cobrando terreno vazio e tem construção e que a contribuição de iluminação pública (COSIP) já está sendo paga mensalmente na conta de energia".*

Após a análise do pedido, passamos a expor.

Primeiramente antes de qualquer análise quanto a valores, haja vista se trata de uma impugnação de lançamento, faz-se necessário que o processo seja encaminhado a Diretoria de Planejamento Urbano, para que verifique as informações junto ao cadastro imobiliário, e após as medidas e procedimentos adotados junto a inscrição fiscal imobiliário, realizaremos a recálculo no sistema da Prefeitura.

Salienta-se que todas as informações para o Cálculo estão baseadas na fórmula de cálculo do IPTU conforme regulamenta a Planta Genérica de Valores, instituída pela Lei Municipal nº 942/2001.

Quanto ao contencioso administrativo fiscal-tributário, o Código Tributário Municipal e a Lei de IPTU, instituídos respectivamente pela Lei Municipal nº 2116/2017 e Lei nº 2119/2017.

De acordo com a nova legislação, por inteligência do artigo 13, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal nº 2119/2017, assim se define as alíquotas sobre o valor venal dos imóveis:

Art. 13. O imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)

Sobre o valor venal para imóvel residencial: Até R$ 150.000,00, alíquota de 1%; Valor superior a R$150.000,00 até R$500.000,00, alíquota de 1,2%; Valor superior a R$500.000,00, alíquota de 1,5%.

Os autos em comento foram encaminhados a Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR) para as devidas diligências, e retornaram após:
Relatório fiscal/fotográfico;
Boletim Cadastral de Informação atualizado;
Alimentação na base de dados das informações do cadastro fiscal imobiliário e decisão administrativa quanto suas atribuições quanto à guarda, tutela e manutenção do cadastro imobiliário. O imóvel foi atualizado, pois estava cadastrado como "terreno vazio" e após vistoria *in-loco* constatou-se que há uma área total construída no lote de 104,00 m².
Ante o exposto, após as diligências da Diretoria de Planejamento Urbano (DIPUR), e mediante as informações atuais no sistema, realizamos o recálculo do valor lançado para o carnê do IPTU/2019.

Processo de Impugnação suspendeu a cobrança e segue em anexo a DAM (Documento de Arrecadação Municipal) com data para 30/10/2019 de acordo com a Instrução Normativa SEMFAZ nº 13/2019.

Ariquemes/RO, 20 de setembro de 2019.

Publicado por:
Dominique Rodrigues Gonçalves
Código Identificador:88140323

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 055/SML/2019 PROC. N.º 2807/2019/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 055/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 2807/SEMSAU/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para eventual e futura aquisição de material de consumo tipo: materiais gráficos para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **L.H.C COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.060.256/0001-57,** com o valor total da empresa de **R$ 755,48** (setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **01.088.055/0001-68,** com o valor total da empresa de **R$ 743,70** (setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos), **GRAFICA EDITORA E IMPRESSOS NACIONAL EIRELI**, inscrita no CNPJ: **02.635.441/0001-95,** com o valor total da empresa de **R$ 13.425,27** (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos), **A VIEIRA SERVICOS**, inscrita no CNPJ: **09.181.312/0001-13,** com o valor total da empresa de **R$ 2.688,00** (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais), **4 D DESIGNER GRAFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIREL**, inscrita no CNPJ: **13.278.238/0001-25,** com o valor total da empresa de **R$ 5.279,74** (cinco mil duzentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), **SANTOS & BARRETO LTDA**, inscrita no CNPJ: **15.539.260/0001-07,** com o valor total da empresa de **R$ 11.661,61** (onze mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos), **HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI**, inscrita no CNPJ: **63.750.350/0001-95,** com o valor total da empresa de **R$ 63.215,60** (sessenta e três mil duzentos e quinze reais e sessenta centavos), **CROMOS EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ: **82.581.406/0001-70,** com o valor total da empresa de **R$ 3.790,00** (três mil setecentos e noventa reais), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 101.559,40** (cento e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).

Ariquemes-RO, 07 de Outubro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:0F3C237A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo n° 3928/2018
Requerente: Manoel Fereira de Araujo
Assunto: Contrato de compra e venda com força de escritura pública – Lote 04, Quadra 05, Bloco "F", Bairro Setor 06.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E A CODARI:

Faz saber a todos os interessados na forma deste edital, que nos autos do Processo Administrativo n° 3928/2018 – Contrato de compra e venda com força de escritura pública, em que figura como Requerente a pessoa do Sr. Manoel Fereira de Araujo, brasileiro, casado, maior e capaz, portador da cédula de identidade RG sob o n° 212.016 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 203.085.152-34, residente e domiciliado à Rua José Mauro de Vasconcelos, n° 4049, Setor 06, nesta cidade e comarca de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel urbano denominado de Lote 04, Quadra 05, Bloco "F", Setor 06, localizado na Rua José Mauro de Vasconcelos, n° 4049, CEP: 76873-700, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 006.0005.06.00004.01, onde foi apresentado Boletim de ocorrência de extravio/perda do contrato de compra e venda firmado entre o comprador Manoel Fereira de Araujo e o vendedor Dormicio Dantas da Silva portador da cédula de identidade RG sob o n° 233.204 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 322.031.441-49, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado em nome Manoel Fereira de Araujo, inscrito no CPF sob o n° 203.085.152-34.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 03 de outubro de 2019.

EVANDRO LEITE FRANCO
Diretor de Planejamento Urbano
Dec. N°15.501/PGM/2019

MARCELO DOS SANTOS
Liquidante da CODARI

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:BF82E2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EDITAL 002/2019/SEMPOG

Considerando o disposto no Decreto Municipal 14.851 de 29 de novembro de 2018:

§ 2º Far-se-á notificação por edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que o fornecedor ou seu representante se encontrar, ou quando frustrada a notificação de que trata o § 1º deste artigo.

Considerando que não se obteve êxito em contatar a empresa **MS LIMA- EIRELI- EPP** via telefone, email e correios, sendo registrado pela Empresa brasileira de Correios e Telégrafos que o objeto foi devolvido ao remetente, se tornando inacessível o contato com a empresa, a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, através da Secretária Sandra Marcia Neves, decide publicar o que se segue:

Ofício Nº 152/SEMPOG/2019

Ariquemes/RO, em 27 de setembro de 2019

A sua Senhoria o Senhor,
RENAN SALLES DE SOUZA
Representante Legal da Empresa MS LIMA- EIRELI- EPP

NOTIFICAÇÃO

Ao passo que o cumprimento cordialmente, informo à Empresa devidamente contratada para fornecimento de **Papel Branco, Formato A-4 JANDAIA**, através do Filhote, por meio do RP nº 035/SEMPOG/2019, de Materiais de Expediente, para atender aos departamentos da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG do município de Ariquemes-RO, que o prazo de entrega dos materiais empenhados e solicitados à Empresa através da Nota de **Empenho Nº 4746/2019** expirou e não foram entregues os itens solicitados (200 UND de Papel Branco, Formato A-4 JANDAIA).
Assim sendo, passo a discorrer o assunto abaixo em conformidade com o pactuado na contratação:

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1.1 A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situado na Travessa União, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-50, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, mediante prévio agendamento, pelos telefones: (69) 3535-5250 – Almoxarifado Central, em embalagens que assegurem sua integridade e possuam todas as informações exigidas no Código de Defesa do Consumidor e em outras normas correlatas.
4.2 Os materiais, objeto do presente termo, deverão ser entregues no local definido no item 4.1.1, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Nota de Empenho – NE.
4.2.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:
a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos materiais;
b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
4.2.3 Não se admitirá prorrogação se:
a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
b) Se não cumprir os requisitos do item 4.2.1; ou
c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
4.2.4 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial dos materiais, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir relatório e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, para fins de penalização da contratada e inserção no "*Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal*". Não cerceando, contudo, o direito de defesa.
Observem que o interesse desta Administração é a resolução dos problemas relatados junto à contratada, portanto esta Secretaria não pode se furtar de fazer cumprir as cláusulas pactuadas no Registro de Preço.
CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras

obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

Ante o exposto, nesse momento decido:
Notificar a contratada para **apresentar Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso** nesta Prefeitura Municipal, imediatamente, ou **justificativa estabelecendo data certa para entrega dos materiais empenhados**, e ainda, **informar** as medidas adotadas para solucionar o problema.
Para que se cumpram os princípios da ampla defesa e do contraditório, a Contratada conforme Lei 8.666/1993 tem **o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar defesa prévia para apreciação** deste (a) fiscal, decorrido o prazo, a contratada fica ciente das penalidades que lhe podem ser imputadas através da devida instrução de Processo Administrativo/Sancionatório.

Atenciosamente,

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária da SEMPOG
Decreto n°14.639/2018

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:FCBE9827

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 078/2019 PROCESSO Nº 12.427/2018

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMAIC

2) AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELLI

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada para substituição de cobertura em estrutura metálica e instalação elétrica da FEIRA MUNICIPAL DO PRODUTOR RURAL DE ARIQUEMES/RO, tudo em conformidade com Processo nº 12.427/2018 e especificações técnicas e condições constantes no projeto básico e memorial descritivo.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 922.176,03 (novecentos e vinte e dois mil cento e setenta e seis reais e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 12.427/2018

GESTOR DO FISCAL: JESSE JUNIOR CARREIRA CAMPOS – mat. 6472-6

FISCAIS DO CONTRATO:

· Marcelo Cebalho – matrícula 4341-9
· André Blan Berti – matrícula 1175-2

· Mailon dos Santos – matrícula 1152-8

Ariquemes-RO, 16 de maio de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:A958C7F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 162/2019 PROCESSO Nº 9274/2019

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) RONDDA VIGILÂNCIA ELTRÔNICA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico, para atender as necessidades da SEMPOG, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes no PROCESSO Nº 7946/SEMSAU/2018, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018/PREGAO/SML/PMA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/SEMPOG/2019 Ata de Registro de Preço, Edital e seus Anexos.

PRAZO: 12 (doze) meses

VALOR: R$ 5.640,00 (cinco mil seiscentos e quarenta reais)

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 9274/2019

FISCAL DO CONTRATO: KELLY GOMES DE LIMA

Ariquemes-RO, 24 de setembro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
Interveniente

Publicado por:
Mateus Henrique Souza Peres
Código Identificador:B24100E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PTOCESSO N° 833/2014 APURAR RESPONSABILIDADE MULTAS DE TRANSITO

Processo nº 1-833/2014.
Buritis, 04 de outubro de 2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quando a aplicação de multa de trânsito.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3D8D5702

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1222/2016 APURAR POSSÍVEL INEFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 1-1222/2016.
Buritis, 04 de outubro de 2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância relacionada à possível ineficiência administrativa no que tange ao processo de aquisição de água mineral e gás de cozinha.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C0EE921D

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO N° 1-1425/2016 APURAR RESPONSABILIDADE QUANTO A DANOS AO TERCEIROS

Processo nº 1-1425/2016.
Buritis, 04 de outubro de 2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura fatos relacionados a possíveis danos a terceiros.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:99079FDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO 1-1165/2016 APURAR POSSÍVEIS DANOS AO ERÁRIO

Processo nº 1-1165/2016.
Buritis, 04 de outubro de 2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis prejuízos ao erário.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C680C8E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1156/2017 APURAR POSSÍVEL FALTA FUNCIONAL

Processo nº 1-1156/2017.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possível falta funcional do servidor Odair José André.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:8FC0B1D8

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-374/2019 APURAR RESPONSABILIDADE QUANTO AO DESAPARECIMENTO DE MADEIRAS

Processo nº 1-374/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **09.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4909B7D5

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO ADMIBNISTRATIVO N° 1516/2016 APURAR FATOS RELACIONADOS A ELEVAÇÃO DE CLASSE

Processo nº 1-1516/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada ao processo n° 1280/2016 pagamento de retroativo de elevação de classe.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EDCA40E4

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-1004/2018

Processo nº 1-1004/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis irregularidades nos procedimentos de transferências de imóveis pertencentes à Empresa Denise Empreendimentos.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6E496F9C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO 1-806/2016

Processo nº 1-806/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada à prestação de serviços de sorologia e Descumprimento do prazo de entrega.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:283F8ABB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-1021/2018.

Processo nº 1-1021/2018.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento contratual da Empresa SRL CAVALCANTE CONSTRUTORA- ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C2C698C7

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO 1-1221/2016.

PROCESSO: 1-1221/2016.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.08.2019**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo 1-986/2015, que se refere à aquisição de combustível.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CEC17F9D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-583/2016

Processo nº 1-583/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **09.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância citada acima a qual se refere à possível ineficiência administrativa no que tange ao Processo de construção dos poços artesianos.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:105D226F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD PROCESSO N° 1-698/2019

Processo nº 1-698/2015.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências de processo administrativo disciplinar, o qual apura fatos relacionados a conduta da servidora **LEILA CAMPOS DE OLIVEIRA**.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:BE8D91E0

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, a qual apura possíveis irregularidades constantes no Processo de nº 1-226/2013, o qual se refere a limpeza de fossas..

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:694D8807

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-1205/2016.

Processo nº 1-1205/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância, a qual se trata de possível ineficiência administrativa.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:52EA4897

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-1273/2016.

Processo nº 1-1273/2016.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019**, para apresentação de conclusões dos procedimentos da Sindicância supracitada, a qual apura possível ineficiência administrativa no Processo 1-295/2014, que se refere à diária.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:C660407F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1-1206/2016.

PROCESSO: 1-1206/2016.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019**, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada a qual apura fatos relacionados à possível ineficiência administrativa quanto aos procedimentos do processo de nº1-339/2013.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E13E09BD

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD PROCESSO Nº 1-696/2015

PROCESSO: 1-696/2015

Buritis, 04 de outubro de 2019.

ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências do Processo Administrativo Disciplinar, o qual apura fatos relacionados a conduta da servidora **KÁTIA REGINA BARROS DE SOUZA**.

Diante dos fatos assim deliberados

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:33CF4E2C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA, PROCESSO N° 1-1054/2018

Processo nº 1-1054/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura possível ineficiência administrativa, no que tange ao processo de nº 1-133/2017.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CA88BAB9

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 1441/2017

Processo nº 1-1441/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar 07 de outubro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FAC57754

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO N° 395/2019

Processo nº 1-395/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **09.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:33253E09

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1495/2018

Processo nº 1-1495/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura conduta da Empresa MBASS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DF4E8344

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD PROCESSO Nº 1-1190/2017

Processo nº 1-1190/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **01.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados à conduta do servidor **WALTER CAMPOSTRINI FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:CBBC6029

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PAD PROCESSO Nº 1-1189/2017.

Processo nº 1-1189/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135 da Lei 021/97, a contar de **04.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados a conduta do servidor **WALTER CAMPOSTRINI FILHO**, pertencente aos quadros da Secretaria Municipal de Saúde.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:88ED5CE1

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1501/2017.

Processo nº 1-1501/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar 07 de outubro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa, a qual se refere a possível uso indevido de veículos Oficial.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5EC8324A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1125/2017.

Processo nº 1-1125/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura os fatos relacionado a possível desvio de combustível pertencente ao Convenio FHITA.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:315A28BF

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-576/2017

Processo nº 1-576/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância, a qual apura fatos relacionados aos itens pertencentes ao patrimônio desta municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E29B0D1C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1090/2018

Processo nº 1-1090/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível Descumprimento de Carga horária pelo servidor Edicarlos Brodeschini, Matrícula nº 148-1, lotado na Escola Paulo Freire.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D3DC2892

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-890/2017

Processo nº 1-890/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa, a qual apura responsabilidade quanto ao acidente de transito envolvendo veículo pertencente à Secretaria Municipal de Obras.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1564DC5C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1633/2017

Processo nº 1-1633/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências da Sindicância Administrativa relacionada a apuração de responsabilidade da Empresa MAQUIPARTS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 12.753.213/0001-73.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D5F1ED28

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1392/2018

Processo nº 1-1392/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa a qual apura condutas lesivas ao patrimônio público.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4F718257

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2017** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:EEF5567B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-669/2017

Processo nº 1-669/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2017** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:6D47C1CC

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1254/2017

Processo nº 1-1254/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa, a qual apura possíveis faltas funcionais.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D1314E7F

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-847/2017

Processo nº 1-847/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa relacionada a denúncias de fatos ocorridos na Rodoviária desta Municipalidade.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:01FC99CB

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1655/2017

Processo nº 1-1655/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2018**, para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa que apura possível descumprimento por parte da empresa vencedora do certame licitatório.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:D83D9A01

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 1-1069/2017

Processo nº 1-1069/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97 a contar de **07.10.2019** para apresentação de conclusão e outras da Sindicância Administrativa a qual apura responsabilidade quanto à possível venda de bebida alcoólica em evento escolar.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 04 de outubro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E9CAB381

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO ADENDO MODIFICADOR Nº 01
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2019/CPLMS PROCESSO N.º 1324/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio do Presidente da CPLMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9583/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, referente ao Chamamento Público nº 019/2019, que o mesmo sofreu alterações no Edital. A íntegra do Adendo Modificador está disponível no Site: www.buritis.ro.gov.br. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Inicio da sessão será às 09h00min do dia 08/11/2019. Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 07 de outubro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:E9444AA8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/CPLMS/2019
PROCESSO N.º 1280/SEMA/2019

A Prefeitura Municipal de Buritis, através da Superintendente de Licitações Contratos e Pregoeira, torna público que o Pregão Eletrônico nº 099/2019/CPLMS, tendo como objeto,**Aquisição de material de consumo (ferragens, eletrodos e outros)**encontra-se**CANCELADO**. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 07 de outubro de 2019.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:CAA96716

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9635 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1308

Revoga o decreto n. 8883 que abriu crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
359 26.782.1008.3223.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
359 26.782.1008.3223.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A F -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7E3F85FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9636 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1308

v*Revoga o decreto n. 8886 que abriu crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.078,13 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
62 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA 11.078,13
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

359 26.782.1008.3223.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A F -11.078,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:01425077

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9637 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1309

Revoga o decreto n. 8887 que a*briu crédito adicional especial no orçamento vigente e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

360 26.782.1008.3221.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002004 CONVENIOS FEDERAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

360 26.782.1008.3221.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A F -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
002004 CONVENIOS FEDERAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5B7C9BA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9638 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1309

Revoga o decreto n. 8888 que a*briu crédito adicional suplementar no orçamento vigente e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.115,73 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

62 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA 11.115,73
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

360 26.782.1008.3221.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A F -11.115,73
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002004 CONVENIOS FEDERAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6CE54556

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9636 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1308

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$11.078,13 distribuídos as seguintes dotações:

020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

62 99.999.9999.9999.0000RESERVA DE CONTINGÊNCIA 11.078,13
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020601SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

359 26.782.1008.3223.0000 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MISTURA BETUMINOSA A F -11.078,13
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 03 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BCA38F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9640 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1386

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$5.703,26 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

514 26.782.1008.1124.0000AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO CV 127/18 5.703,26
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002116 AQ. TUBOS DE CONCRETO CV 127/18/PJ/DER

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 5.703,26

Fontes de Recurso
6 14 5.703,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 04 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:87552FB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9641 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1388

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.162,89 distribuídos as seguintes dotações:

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

513 26.782.1008.3217.0000AQUISIÇÃO DE TUBOS METALICOS CV 076/17/PJ/DER-RO 1.162,89
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002103 CONV. 076/17 DER, AQUIS TUBO ARMCO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 1.162,89

Fontes de Recurso
6 14 1.162,89

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 04 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8A387B87

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9642 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na
importância de R$174.750,00 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

507 04.122.1008.1159.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS 100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

509 04.122.1008.1160.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TUBOS DE CONCRETO A 74.750,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002003 CONVENIOS ESTADUAIS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 174.750,00

Fontes de Recurso
2 14 174.750,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 04 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:10130F7C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9643 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2019 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$33.865,27 distribuídos as seguintes dotações:

020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

508 04.122.1008.1159.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FABRICAÇÃO DE TUBOS 24.025,16
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

510 04.122.1008.1160.0000AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA TUBOS DE CONCRETO A 9.840,11
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

62 99.999.9999.9999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - 33.865,27
9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 04 de outubro de 2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:05F07A25

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. LISTA DOS APROVADOS NO TESTE PRÁTICO DE APTIDÃO

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - BRAÇAL - 40 HORAS

ÍTEM	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PNE
1º.	0013	RAIMUNDO NONATO DOS S. JUNIOR	***.140.672-**	NAO
2º.	0063	CLAUDIVAN F. DE OLIVEIRA PREREIRA	***.550.732-**	NAO

TOTAL DE INSCRITOS:02

P.N.E -*Portador Necessidades Especiais.

BURITIS - RO, 02 de Outubro de 2019.

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Membro

ALICE DE O. CARVALHO CORREIA
Membro

DIONÍSIO DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A1D4F989

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019. EDITAL DE CONVOCAÇÃO ATO CONVOCATÓRIO Nº 013

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto nº. 9113/GAB/PMB/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **CONVOCA** através deste edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer na sede desta secretaria, situada na Rua Theobroma, nº 1000, Setor 02, (antigo motor de CERON-RO), no horário de 07h30min do dia 02/10/2019, para a **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E ASSINATURA DO CONTRATO**, para o **CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO:**BRAÇAL - 40 HORAS SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Nº	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	BRAÇAL
1º.	0013	RAIMUNDO NONATO DOS S. JUNIOR	***.140.672-**	SIM
2º.	0063	CLAUDIVAN F. DE OLIVIRA PEREIRA	***.550.732-**	SIM

BURITIS - RO, 02 de Outubro de 2019.

TOTAL DE CONVOCADOS:02

CLAUDIR ANTONIO CARDOSO
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 9113/GAB/PMB/2019.

ADELSON RIBEIRO GODINHO
Membro

ALICE DE O. CARVALHO CORREIA
Membro

DIONÍSIO DA CRUZ
Membro

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BA13F79F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
REQUERIMENTO DE CERTIDÃO

REQUERIMENTO DE CERTIDÃO
Prefeitura Municipal de Cabixi com cnpj:22.855.159/0001-20 torna público que requereu á Secretária de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Certidão de Inexigibilidade de Licenciamento Ambiental para a Construção do CRAS, situado na Avenida Xavantes, s/n, nas coordenadas: -13.497595, - 60.544568.

Publicado por:
Eliane Korb
Código Identificador:2E53892B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROC 861/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº.037/2019.

PROCESSO Nº. 861/SEMEC/2019.

Fundamentado no Art. 24, da Lei 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, visando contratação de empresas para aquisição de produtos de limpeza para lavagem de veículos, prestação de serviços de recarga, manutenção e instalação de equipamentos de combate a incêndios e prestação de serviços para confecção de adesivos automotivo, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, de acordo com os pareceres do controle interno e Jurídico desta administração, anexos aos autos.

Favorecido (s): ALAF ALCANTARA CEBALHO
CNPJ: 29.617.189/0001-48
Valor Total de: R$ 2.576,00 (dois mil quinhentos e setenta e seis reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Favorecido (s): AILDES DEIRO PEREIRA
CNPJ: 32.451.663/0001-19
Valor Total de: R$ 1.749,00 (mil setecentos e quarenta e nove reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica

Favorecido (s): ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
CNPJ: 29.456.447/0001-51
Valor Total de: R$ 4.232,00 (quatro mil duzentos e trinta e dois reais)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Elemento de despesa: 33.90.30 – Material de consumo

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 07 de outubro de 2019.

HELENIANE MARCHESINI SAIKI
Secretária Mun. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Decreto N.º 102/2018
Cabixi/RO.

Publicado por:
Lucilene Lopes Ferreira
Código Identificador:05651BA8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 423/2019

PROCESSO Nº 423/2019

AVISO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material de consumo (material de construção), para construção de lombadas nas ruas deste município

FORNECEDOR: CONSTRUÇÃO CIVIL MARPLEN LTDA EPP
VALOR TOTAL R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais)

FORNECEDOR: MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO JARU LTDA ME
VALOR TOTAL R$ 5.996,00 (cinco mil e novecentos e noventa e seis reais)

Cacaulândia – RO, 03 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:5CFD9AC7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 35/2019

Espécie contrato nº 35/2019, contratante Prefeitura Municipal de Cacaulândia, contratada **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA - CNPJ– 84.577.956/0001-40** objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de ligações intradomiciliar de esgoto no município de Cacaulândia, visando atender ao Convênio 1393/17**, VALOR TOTAL R$ **335.736,49 (trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**. Vigência de 12 meses, datado em 01/10/2019, amparo legal Tomada de Preço 01/2019.

Cacaulândia – RO, 07 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:9F54B26E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, o resultado da licitação modalidade TP nº. **03/2019** que tem por objeto: **contratação de empresa qualificada na execução de pavimentação em bloco intertravado de concreto na rua Alvorada.** Teve como vencedor a seguinte empresa: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI,** inscrita no **CNPJ 21.777.355.0001/61, sendo um valor global de R$ 209.159,89 (duzentos e nove mil cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos).**

Cacaulândia, 07 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:22FB1580

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 484/2019

PROCESSO Nº 484/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a Dispensa de licitação que tem por objeto: **Aquisição De Medicamentos**, atendendo assim a Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.
FORNECEDOR: CARDOSO & SILVA MEDICAMENTOS LTDA – ME.
CNPJ 21.324.430/0001-39
VALOR R$ 1.926,30 (hum mil novecentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Cacaulândia – RO, 07 de outubro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:B8C7CC17

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 3.997/GP/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDORA AMELIA MARIA LOPES NASCIMENTO ABRANTES"

Edir Alquieri, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA
========

Art. 1º - Fica concedida a Licença-Prêmio nos termos do artigo 132 da Lei Municipal n° 82/96, a Servidora **AMELIA MARIA LOPES NASCIMENTO ABRANTES**, **ASSISTENTE SOCIAL**, Matricula 60-2, pelo prazo de 90 dias sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo.

Parágrafo único. A licença-prêmio a que se refere o caput deste artigo iniciou-se em 18 de Setembro de 2019 e terá seu término em 29 de Dezembro de 2019.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:296A8BBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 4.000/GP/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
"CONCEDE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Fica concedida Prorrogação da licença-maternidade à servidora **RAFAELA PAMMY FERNANDES SILVEIRA**, com efeitos retroativos ao dia 29 de Setembro 2019**,** por 2 (dois) meses em conformidade com a Lei Municipal Nº 510/GP/11.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:24B011E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº 3.998/GP/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
"EXONERA A SRA. MARIA IZENILDA MENEGUCI PAGUNG DA FUNÇÃO DE PROFESSORA 25 HORAS"

EDIR ALQUIERI, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========

Art. 1º - Exonera a Senhora **MARIA IZENILDA MENEGUCI PAGUNG**, da função de **PROFESSORA 25 HORAS.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de Setembro de 2019**.**

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Agriele da Silva Souza
Código Identificador:FE8964C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 326/NFP/FMS/2019.

Dispõe sobre concessão de Indenização e Restituições, aos servidores do Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI de Indenizações em folha de pagamento ao servidor que realizou viagem para transporte / acompanhamento de pacientes em favor dos servidores: Valdinei José dos Santos, portador do CPF 631.750.452-00, motorista de viaturas pesadas/ Angelo Máximo da Graça Carias, portador do CPF 641.927.762-00, auxiliar de enfermagem/Alex Cardoso Silva, portador do CPF 953.817.832-72, motorista de viaturas pesadas/Aluízio Barboza dos Santos, portador do CPF 272.585.722-87, motorista cedido Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste/ Sara Correia Franco Emerick portadora do CPF 014.325.382-41/Manoel Gomes Cardoso, portador do CPF 618.571.309-87, motorista de viaturas pesadas/ Cássia Fernandes Martins, portadora do CPF 689.431.482-91, técnica em enfermagem/Fábio Betini de Lana, portador do CPF 774.544.212-53, motorista de viaturas leves.

A Secretária Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições legais, e no que dispõe os Artigos 15 e 16 do Decreto nº 6.811/PMC/2018.

Art. 15. Os servidores no desempenho da função de motorista de veículos destinados ao transporte de pacientes do SUS, assim como de outros profissionais do SUS que nessa condição se deslocarem, receberão as respectivas diárias correspondentes aos deslocamentos realizados no mês, em folha de pagamento.

Art. 16.A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pelo encaminhamento mensal do relatório de deslocamentos realizados pelos motoristas lotados na Secretaria durante o mês, cujo processo de concessão, pagamento e prestação de contas deverá observar as regras desse Decreto.

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de Indenizações e Restituições, aos servidores do Hospital Materno Infantil – HMMI, de Indenizações em folha de Pagamento ao servidor que realizou viagens para Transporte/Acompanhamento de Pacientes. Considerando a necessidade de dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde nas atividades administrativas e a necessidade de realizar transporte dos pacientes. Haja vista que o Hospital Materno Infantil é uma necessidade pública que atende os pacientes dos Municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe do Oeste e Primavera de Rondônia, sendo um hospital geral de referência para atendimento de casos mais complexos para grande parte dos Municípios circunvizinhos, e encaminha frequentemente pacientes á cidade de Porto Velho-RO/RO, quando se trata de casos mais graves ou se tem a necessidade de UTI, e que não é possível realizar o processo de pagamento de diárias anterior a viagem em decorrência das mesmas serem em caráter de urgência.
Valdinei José dos Santos – Período: 04/09/19 as 14:00 hs até 05/09/19 as 14:00 ; 17/09/19 as 20:00 hs até 19/09/19 as 02:00 hs (05 indenizações).
meio de transporte: veic. oficial ambulância NDA-3351/OHO-0481
Alex Cardoso Silva – Período: 10/09/19 ás 17:30 hs até 11/09/19 as 21:00 hs (02 indenizações).
meio de transporte: veic. oficial ambulância OHO-0481
Angelo Máximo da Graças Carias – Período: 04/09/19 ás 14:00 hs até 05/09/19 as 14:00 hs (02 indenizações).
meio de transporte: veic. oficial ambulância NDA-3351
Alex Cardoso Silva – Período: 10/09/19 as 17:30 hs até 11/09/19 as 21:00 hs; 21/09/19 as 20:00 hs até 22/09/19 as 15:15 hs (04 indenizações).
meio de transporte: veic. oficial ambulância NDA-3351/OHO-0481
Aluízio Barbosa dos Santos – Período: 14/09/19 as 08:00 hs até 15/09/19 as 06:00 hs (02 indenizações);
meio de transporte: veic. oficial ambulância OHO-0481
Sara Correia Franco Emerick - 14/09/19 as 08:00 hs até 15/09/19 as 06:00 hs (02 indenizações);
meio de transporte: veic. oficial ambulância OHO-0481
Manoel Gomes Cardoso – Período: 16/09/19 as 05:00 hs até 17/09/19 as 13:30 hs (02 indenizações);
meio de transporte: veic. oficial ambulância NDA-3351
Cássia Fernandes Martins - Período: 18/09/19 as 11:50 hs até 19/09/19 as 10:00 hs (02 indenizações);
meio de transporte: veic. oficial ambulância NDA-3351
Fábio Betini de Lana – Período: 18/09/19 as 11:50 hs até 19/09/19 as 10:00 hs (02 indenizações).

meio de transporte: veic. oficial ambulância NDA-3351

II – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Valdinei José dos Santos , 05 (cinco) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 1.125,00 (hum mil, cento e vinte cinco reais).
III – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Angelo Máximo da Graça Carias , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
IV – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Alex Cardoso Silva , 04 (quatro) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 900,00 (novecentos reais).
V – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Aluízio Barbosa dos Santos , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

VI – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Sara Correia Franco Emerick , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Manoel Gomes Cardoso, 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
VIII – DESTA FEITA ARBITRAR conceder a servidora Cássia Fernandes Martins , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
IX – DESTA FEITA ARBITRAR conceder ao servidor Fábio Betini de Lana , 02 (duas) indenizações no valor unitário de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais) totalizando o valor R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

X – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cacoal, 01 de outubro de 2019.

CÉLIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A13704FD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIADO CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACOAL

Às dezenove horas e trinta minutos (19h30min) do dia 01 de outubro de 2019, na sala de instrução do 4º BPM em Cacoal-RO, reuniram-se os conselheiros EDIMAR KAPICHE LUCIANO (UMAM), o qual presidiu a reunião, CINTHIA GRACIELLE DA SILVA (SUPERINTENDÊNCIA PENITENCIÁRIA) que secretariou a reunião e os demais membros, JEANES BATISTA (PM), JOSÉ EVANGELISTA DE MELO FILHO (Polícia Civil), EDMAR MELO BRAGA (Corpo de Bombeiros), VANIRA MARQUETE (STTR), MARIA LÚCIA DE ARAÚJO ANDRADE (SEMFAZ), NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS (ACI) e JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA (PRF) para discutir a seguinte pauta: 1Deliberação acerca da execução do orçamento relativo ao exercício de 2019 do CONSEG por parte de entidades ou autorização para o remanejamento do orçamento para Prefeitura Municipal de Cacoal; 2 Deliberação acerca de providências a serem tomadas ante a utilização do antigo teleclub e AABB no bairro Incra como ponto de uso de drogas e 3 Informações acerca da resposta emitida pela SEJUS ante ao ofício apresentado pelo Conselho solicitando a construção de nova unidade prisional na cidade Cacoal. O presidente deste Conselho após a leitura da pauta realizou reflexão acerca dos trabalhos produzidos pelo CONSEG até a presente data, em seguida deliberou acerca do remanejamento do recurso restante relativo ao exercício de 2019 do CONSEG para Prefeitura Municipal de Cacoal, na qual após votação entre os conselheiros presentes, por unanimidade ficou aprovado que o mesmo seja utilizado pela Prefeitura. Acerca do espaço Teleclub da AABB foi deliberado pelos Conselheiros que o CONSEG envie ofício a Prefeitura de Cacoal/AMEC requerendo providências quanto a destinação para uso e disponibilização de segurança para o imóvel uma vez que o mesmo encontra-se na responsabilidade do Executivo Municipal; sobre a resposta emitida pela SEJUS quanto a tramitação do projeto para construção de nova unidade prisional regionalizada na cidade de Cacoal, os conselheiros solicitaram a expedição de novo ofício requerendo maiores detalhes da SEJUS no que se refere a previsão de data para início das obras e local destinado a construção da unidade prisional; por fim, os conselheiros solicitaram a confecção de ofícios a Prefeitura de Cacoal solicitando a disponibilização de veículo e espaço físico "CASA DOS CONSELHOS" para que o CONSEG de continuidade aos trabalhos. Às 21h30min sanadas as dúvidas e prestadas às informações necessárias, e nada mais havendo a ser deliberado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião e convocou os presentes para a reunião ordinária seguinte, que ocorrerá no calendário normal de reuniões. Nada mais havendo a ser discutido ou registrado, eu _____Cinthia Gracielle da Silva, Secretária Geral, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada neste momento e segue assinada por todos.

EDIMAR KAPICHE LUCIANO	***CINTHIA GRACIELLE DA SILVA***
NILCEIA FREDERICO DEO DE FREITAS	***JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA***
BM EDMAR MELO BRAGA	***JEANES BATISTA (PM)***
MARIA LÚCIA DE ARAÚJO ANDRADE	***VANIRA MARQUETE***
JOSÉ EVANGELISTA DE MELO FILHO	

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:4DF5B119

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CACOAL

Às dezenove horas e trinta minutos (19h30min) do dia 19 de setembro de 2019, na sala de instrução do 4º BPM em Cacoal-RO, reuniram-se os conselheiros EDIMAR KAPICHE LUCIANO (UMAM), o qual presidiu a reunião, CINTHIA GRACIELLE DA SILVA (SUPERINTENDÊNCIA PENITENCIÁRIA) que secretariou a reunião e os demais membros, MARIA TEREZINHA MACANHÃO(CDL), JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA (PRF), BM EDMAR MELO BRAGA (CORPO DE BOMBEIROS),JEANES BATISTA (PM) e ROSILEIDE ALVES PACHECO (SEMFAZ)para discutir a seguinte pauta: apresentação do Ofício nº 092/SEMFAZ/2019 datado de 05/09/2019 que requer deliberação sobre solicitação feita pela Associação Comercial de Cacoal – ACIC para que o Conselho Comunitário de Segurança – CONSEG realize o pagamento com seu orçamento anual da despesa com energia elétrica consumida pela câmeras de vídeo monitoramento localizadas em alguns pontos do Município de Cacoal. Ante a solicitação o Presidente deste Conselho ressaltou a importância de se manter funcionando o sistema de monitoramento já que tais dispositivos tem auxiliado na manutenção da segurança pública no município, ao passo que foi apresentado aos conselheiros presentes que o Banco SICOOB celebrou parceria na qual garante o pagamento das despesas com energia elétrica até o mês de novembro de 2019, havendo pois, a necessidade de disponibilização de recurso através deste conselho para o pagamento da conta de energia elétrica do mês de dezembro de 2019. Sendo assim, após votação entre os conselheiros presentes, por unanimidade ficou aprovado que seja efetuado o pagamento da conta de energia elétrica relativa ao mês de dezembro de 2019 com o orçamento relativo ao ano de 2019 do CONSEG e que a partir do ano de 2020 seja destinado orçamento anual do CONSEG o repasse de R$ 9.000,00 (nove mil reais) para pagamento de despesa com energia elétrica do Sistema de Vídeo Monitoramento administrado pela Polícia Militar de Cacoal. Ficou acertado que na próxima Reunião Ordinária que será realizada no dia 01/10/2019 será deliberado acerca do remanejamento do restante do orçamento do exercício de 2019 do CONSEG para a prefeitura de Cacoal.

Às 21h30min sanadas as dúvidas e prestadas às informações necessárias, e nada mais havendo a ser deliberado o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião e convocou os presentes para a reunião ordinária seguinte, que ocorrerá no calendário normal de reuniões. Nada mais havendo a ser discutido ou registrado, eu _____ Cinthia Gracielle da Silva, Secretária Geral, lavrei a presente ata que foi lida e aprovada neste momento e segue assinada por todos.

EDIMAR KAPICHE LUCIANO	*CINTHIA GRACIELLE DA SILVA*
MARIA TEREZINHA MACANHÃO	*JOÃO BOSCO RIBEIRO DA SILVEIRA*
BM EDMAR MELO BRAGA	*JEANES BATISTA (PM)*
ROSILEIDE ALVES PACHECO	

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A8C32BE6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2019 PROCESSO N° 31/ADMINISTRATIVO/2019 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TELEMETRIA E AUTOMATIZAÇÃO DE SISTEMAS, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. Valor prévio R$ 296.781,24**.** Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **21/10/2019 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.licitanet.com.br. Obtenção do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br e http://www.licitanet.com.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 07 de outubro de 2019.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro
Portaria 008/GP/19

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:2ADBDF9A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 203/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 04/09/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 3874/2019.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/09/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07de outubro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:EA759656

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 204/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 10/09/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 5340/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/09/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07de outubro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:202A0C3A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 205/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 01/10/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9931/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07de outubro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:F614CDFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 206/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu Presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 01/10/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 9938/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07de outubro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:3F84C09B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 207/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 23/09/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4312/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/09/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07de outubro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:49ECB986

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 208/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 09/10/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4313/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07de outubro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:9DFBDEA8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 209/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 21/09/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4314/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/09/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.

Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:34C0276C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 210/COGEM/2019

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data de 09/10/2019, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância autos n. 4317/2018.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/10/2019, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 07de outubrode 2019.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor-Geral do Município
OAB/RO 1467

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:B01CDB2D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.363/PMC/2019

INSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do memorando n. 100/PMC/GAB/2019, de02de outubro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída nova Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, vinculada à Corregedoria Geral do Município, que tem por objetivo apurar eventuais irregularidades administrativas e as conseqüentes responsabilidadespor atos praticados por servidores no exercício de suas atribuições ou que tenham relação com as atribuições do cargo em que se encontrem investidos, que reger-se-á pelas normas da Lei 2735/2010, Lei 3.326/PMC/2014 e Regimento Interno da Corregedoria.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 08 (oito) membros, sendo 06 (seis) efetivos e 02 (dois) suplentes, conforme abaixo:

MEMBROS EFETIVOS:

1-ELISÂNGELA DE JESUS SANTOS
2-GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
3-MARIA DO CARMO MOURA DA SILVA
4-MARCELO MACHADO DOS SANTOS
5-PAULIANA SANTANA MANZIOLI
6-TAINÃ LOPES DE MELO

SUPLENTES:

1- KALEBE OLEGÁRIO DE SOUZA
2-RICARDO DE SÁ VIEIRA

Art. 3ºA participação dos servidores na Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar dar-se-á sem prejuízo do exercício de suas respectivas atribuições funcionais.

Art. 4ºA designação dos integrantes da Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será por 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes.

Art. 5ºA Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar será Presidida por um de seus integrantes, designado pela Corregedora Geral do Município.

Art. 6º É atribuída, aos membros titulares da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, gratificação mensal no valor equivalente a uma referência prevista no Anexo I, Tabela V, Referência A 1, da Lei Municipal n. 2.735/2010, conforme disposto na Lei 2735/PMC/2010 alterada pela Lei 3.454/PMC/2015, desde que executados os trabalhos respectivos no mês de referência.

Art. 7ºOs Membros suplentes da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, somente terão direito à percepção da gratificação prevista no artigo anterior, quando substituírem os titulares.

Art. 8º A gratificação prevista no artigo 6º será suspensa quando não houver processos administrativos para apuração.

Art. 9ºA formalização das comissões, composta por 03 (três) servidores integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será de responsabilidade da Corregedoria Geral do Município, definindo sua finalidade e duração.

Parágrafo Único. A designação para integrar a Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, constitui encargo de natureza obrigatória, excetuando-se os casos de suspeições e impedimentos legais.

Art. 10A Corregedoria Geral do Município prestará apoio técnico, administrativo e logístico às atividades das Comissões Permanentes de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 11Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2019,revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 6.556/PMC/2017.

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:51003335

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 7.365/PMC/2019

ALTERA O ART. 3º DO DECRETO N. 6.279/PM/2017 ALTERADO PELOS DECRETOS 6.944/2018 e 7.150/2019 –QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE VISTORIA, ACOMPANHAMENTO E ANÁLISE DOS PARCELAMENTOS DE SOLO IRREGULARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Lei 2.735/PMC/2010, e;

CONSIDERANDO a justificativa por meio do Memorando n. 223/SEMPLAN/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto n. 6.279/PMC/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º.A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - MIRIAN SOARES DE LACERDA – Presidente
II - RODRIGO SELHORST E SILVA - Membro
III -CLÉRIO GOMES DA SILVA - Membro
IV –WALISSON BORGES ROSA - Membro
V – MARIA GENECY DE SOUZA - Membro

Art. 2º Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo para a conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Municipal de Vistoria, Acompanhamento e análises dos parcelamentos de solo irregulares.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/02/2019, revogando-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 6.944/PMC/2018 e 7.150/PMC/2019.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:E5D422AD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 116/2019
PROCESSO ADM. N. 5473/2019
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE CENTÍMETROS QUADRADOS EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO DIÁRIA REGIONAL.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.515.552/0001-47***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 1:

Item	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	R$ 9,000	405.000,00
TOTAL:		405.000,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **242/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2019

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:92F9A68C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.).**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **PRIME COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.345.859/0001-22***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 4: Item 1: R$ 410,00
LOTE 2: Item 1: R$ 398,00
LOTE 29: Item 1: R$ 69,97
TOTAL: R$ 29.235,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **137/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E58ACC01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **OLMI INFORMÁTICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***00.789.321/0001-17.***
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 20: Item 1: R$ 800,00
LOTE 1: Item 1: R$ 1.600,00
LOTE 7: Item 1: R$ 1.800,00
LOTE 6: Item 1: R$ 1.825,00
LOTE 17: Item 1: R$ 1.000,00
LOTE 9: Item 1: R$ 2.176,00
LOTE 18: Item 1: R$ 2.360,00
LOTE 13: Item 1: R$ 150,00
LOTE 19: Item 1: R$ 550,00
LOTE 36: Item 1: R$ 980,00
LOTE 10: Item 1: R$ 2.879,00
LOTE 11: Item 1: R$ 2.879,00
TOTAL: R$ 364.052,00
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **136/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:A497D0F1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **MODIFIC MOVEIS, INFORMÁTICA E ELETRO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.111.762/0001-93***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 22: Item 1: R$ 289,99
TOTAL: R$ 11.599,60
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **135/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:1E434EF6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***31.455.241/0001-59***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 3: Item 1: R$ 1.000,00
LOTE 5: Item 1: R$ 2.009,00
LOTE 12: Item 1: R$ 135,89
LOTE 16: Item 1: R$ 639,99
LOTE 21: Item 1: R$ 147,50
LOTE 23: Item 1: R$ 369,90
LOTE 24: Item 1: R$ 155,08
LOTE 25: Item 1: R$ 86,12
LOTE 26: Item 1: R$ 68,00
LOTE 27: Item 1: R$ 115,90
LOTE 28: Item 1: R$ 36,98
LOTE 30: Item 1: R$ 292,00
LOTE 31: Item 1: R$ 240,90
LOTE 32: Item 1: R$ 657,00
LOTE 33: Item 1: R$ 632,99
LOTE 37: Item 1: R$ 4.600,00
TOTAL: R$ 155.228,94
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **134/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:3E5C2E13

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2019

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 156/2018
PROCESSO ADM. N. 4079/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS PARA COZINHAS ESCOLARES E OUTROS.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***34.770.156/0001-73***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
LOTE 34: Item 1: R$ 2.109,99
TOTAL: R$ 2.109,99
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **133/2019** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 04 de outubro de 2019

KIARA CRISTINA DA SILVA SANTOS
Diretor de Registro de Preços da Educação

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E6FAFFB7

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 331/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
VALDINEI JOSE DOS SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	07/10/2019	09/10/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES P/ REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO (EXAMES DE CINTILOGRAFIA ENDOCÁRDIO DE REPOUSO, MAPEAMENTO DE RETINA), CONFORME AGENDAMENTOS E DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.

VALOR R$ 675,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 65, SOLIC. DE DESPESA 3280, PROC. 1195/2019 .

JUSTIFICATIVA: CI Nº 845/SEMUSA/GABINETE/2019.

DATA DA SAÍDA: 07/10/19 AS 17:00 HS

DATA DO RETORNO: 09/10/19 AS 23:00 HS (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. AMBULÂNCIA OHO-0481

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

07/10/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C09FBFCB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 086/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 040/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **L.H.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ **01.060.256/0001-57**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 5,00. Item 02: R$ 7,05. Item 03: R$ 32,00. Item 04: R$ 56,40. Item 05: R$ 14,00. Item 06: R$ 163,50. Obs.: A íntegra da Ata Nº 053/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:BC4FCE96

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 086/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 040/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **GRÁFICA BRASIL LTDA - ME,** CNPJ **14.595.896/0001-03**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 40,00. Item 02: R$ 30,00. Item 03: R$ 20,00. Item 04: R$ 18,00. Obs.: A íntegra da Ata Nº 054/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:BA2445C7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: **Nº 086/PMC/2019**. PROCESSO: **Nº 040/SAAE/2019** OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS,** PRAZO DE VALIDADE: de 12 (doze) meses. EMPRESA DETENTORA **SANTOS & BARRETO LTDA - EPP,** CNPJ **15.539.260/0001-07**. ITENS E VALORES REGISTRADOS Item 01: R$ 1,43. Item 02: R$ 0,20. Obs.: A íntegra da Ata Nº 055/2019, poderá ser obtida no Portal da Transparência do SAAE, www.saaecacoal.com.br.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Coordenação de Registro de Preços do SAAE.

Cacoal - 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:353DADDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 132/2019; Processo Nº 105/SAAE/2019;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
Empresas declaradas vencedoras:
1. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI –, CNPJ 13.807.868/0001-40, Vencedor dos itens 06,13,15,17,29,31. (valor global: R$ 7.720,80);
2. COMERCIAL VENUS LTDA –, CNPJ 04.637.690/0001-45, Vencedor dos itens 08,11,21,22,27,28,32. (valor global: R$ 1.393,70);
3. RTB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –, CNPJ 34.477.133/0001-75, Vencedor dos itens 01,02,03,07,09,10,12,14,16,18,20,23,24,30. (valor global: R$ 1.416,70);
4. HOLANDA PAPELARIA EIRELI –, CNPJ 63.772.925/0001-70 Vencedor dos itens 05,19,25,26. (valor global: R$ 3.708,40);

Cacoal – RO, 02/10/2019.

JADIR ROBERTO HENTGES
Presidente do SAAE

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:A1313303

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 027/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019-SEMUSA, Edital nº. 001 de 20 de agosto de 2019, com homologação do Resultado Final em 07 de outubro de 2019 a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, neste Município, a fim de assinar o contrato de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do edital, munido dos seguintes documentos: carteira de identidade RG; CPF; título de eleitor; carteira de trabalho (original e cópia); cópia do PIS/PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá procurar o Banco do Brasil para fazer o cadastro); certidão de Quitação emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral; certidão de nascimento ou casamento; se viúvo certidão óbito; comprovante de escolaridade com histórico escolar; reservista (se do sexo masculino); 01(uma) foto 3x4 (recente e colorida); número de conta bancária; carteira de registro em órgão de classe se for o caso; carteira nacional de habilitação se for o caso; Declaração de Vínculo Empregatício caso ocupe algum cargo deverá apresentar certidão informando: a carga horária contratual, horário de trabalho, lotação e regime jurídico; Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão do Tribunal de Contas e Certidão de Antecedentes Criminais; Comprovante de residência e Atestado de sanidade física e mental.

NOME	CARGO	COL	LOTAÇÃO
Katiane Dutra Cordeiro	Técnico de Enfermagem	1º	U.B.S - 03 Coqueiros
Evaldo Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	1º	U.B. S - Rio Branco
Maria Aparecida Pereira de Moraes	Técnico de Enfermagem	1º	U.B.S - Vila União
Jaciuélita Maria de Laia	Técnico de Enfermagem	1º	U.B.S - Pacaás Novos

Roberto Gurkewicz	Médico - Clinico Geral	1º	HPP
Wendeson Fernando Lima Noia	Motorista Veículos Leves	1º	Semusa
Julyter Rocha de Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	U.B.S – Pacaás Novos - setor 02
Ana Carolina Oliveira da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	U.B.S – Pacaás Novos - setor 03
Eliane Sena de Souza Santos	Agente Comunitário de Saúde	1º	U.B.S – Pacaás Novos - setor 04
Adriana Lima Klemz	Agente Comunitário de Saúde	1º	U.B.S – Pacaás Novos - Terra Roxa
Clesia Peres de Laia	Agente Comunitário de Saúde	1º	U.B.S – Pacaás Novos - Linha C0
Chislanda Ferreira da Costa Pessoa	Agente Comunitário de Saúde	1º	U.B.S – Pacaás Novos - Linha 02
Anderson Sena Souza	Agente Comunitário de Saúde	1º	U.B.S – Pacaás Novos -Linha C10
Wellington Damasceno Aguiar	Motorista – Móvel Odontológica	1º	U.B.S – Pacaás Novos

Campo Novo de Rondônia, 07 de outubro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Márcia de Moura Lima
Código Identificador:9AE11B4D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, neste ato representado por sua Superintendente **IZOLDA MADELLA**, considerando o contido na Lei Municipal 839/2019, convoca os membros do Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo para um curso de **CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE RPPS,** que será realizado na sede da Câmara Municipal, a partir da 08h00min do dia 16 de outubro de 2019.

Campo Novo de Rondônia-RO, 07 de outubro de 2019.

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Portaria Nº. 007/2017.

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:70A5510F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
ERRATA DA PORTARIA Nº 207/2019 E DA SUA PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/10/2019. Edição 2560. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

AONDE LÊ

Art. 1º -Conceder a servidoraCIRSA APARECIDA PINTO – **Gerente de Departamento de Saúde Bucal – Cad. 5245**Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder a servidoraCIRSA APARECIDA PINTO – **Gerente de Departamento e Vigilância Epidemiologia – Cad. 10068** Suprimento de Fundos aplicável aos casos de despesas expressamente definidos na Lei Municipal nº. 656/2012 de 28 de dezembro de 2012.

Justificativa: a tal Errata dar-se pelo fato de erro material quanto a nomenclatura do cargo e cadastro da servidora acima citada.

I- Permanecendo os demais assuntos inalterados

Candeias do Jamari – RO, 07 de outubro de 2019.

MEIRE ANDRÉA GOMES
Procuradora Geral Interina
OAB-RO 1857
PGM/PMCJ

ELMA FERREIRA DOS SANTOS
Cadastro 4357

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F25051C6

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1306-1/2019

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo –(Uniformes EPI's) .

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de material de consumo (Uniformes e EPI's) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, na Coordenadoria de Serviços Públicos.

RATIFICAÇÃO: 04/10/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO:

HP SERVIÇOS COMBINADOR DE ESCRITORIO EIRELI
CNPJ: 29.188.156/0001-20

Valor Total : R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais)

Candeias do Jamari, 04 de outubro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo e **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 1606-1/2019 – SEMOB.
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante da justificativa supra;

II – ADJUDICAR aquisição de Material de Consumo – Uniformes e EPI's , com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93 em favor de **IBEMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 29.188.156/0001-20, valor R$ 16.040,00 (dezesseis mil e quarenta reais)**

GABINETE DO PREFEITO - Candeias do Jamari, 04 de outubro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:120FFEB5

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 922-1/2019

OBJETO: Aquisição de Material Permanente – SCANNER.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666.93 e Decreto nº 9.412/2018.

JUSTIFICATIVA: Aquisição de Material de Permanente (SCANNER) visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal Geral, Fazenda Gestão e Planejamento - SEMFAGESP.

RATIFICAÇÃO: 04/10/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO:

G.F. DOS SANTOS EIRELI
CNPJ: 13.442.393/0001-35

Valor : R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais)

Candeias do Jamari, 04 de outubro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo e **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de dispensa de licitação referente ao Processo Administrativo nº 922-1/2019 – SEMFAGESP.
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante da justificativa supra;

II – ADJUDICAR Aquisição de Material de Permanente – Scanner , com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93 em favor de **G.F DOS SANTOS EIRELI- CNPJ: 13.442.393/0001-35, valor R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais)**

GABINETE DO PREFEITO - Candeias do Jamari, 04 de outubro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:19253DF1

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1326-1/2019

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para realização de manutenção preventiva e corretiva.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de revisão obrigatória para cobertura de período de garantia de acordo com manual de garantia, faz-se necessária a contratação de empresa credenciada para a realização de manutenção preventiva e corretiva da maquina Motoniveladora New Holand Modelo RG140B Cor amarelam Gabine Fechada com Ar Condicionado, Motor a Diesel 61.70194, serie N"EJAF06938m CHASSI nº HBZN0140JAF06938, revisão de garantia de 250 Horas, conforme indicação do fabricante.

RATIFICAÇÃO: 04/10/2019 – LUCIVALDO FABRICIO DE MELO

CONTRATADO: FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS - PVH
CNPJ: 14.594.006/0001-49

VALOR: R$ 2.176,61 (dois mil cento e setenta e seis reais e sessenta e um centavos).

Candeias do Jamari, 04 de outubro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1326-1/2019

O Sr. **Lucivaldo Fabrício de Melo**, **Prefeito do Município de Candeias do Jamari,** no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e, levando-se em consideração os termos juntados ao processo e **CONSIDERANDO** o teor do **PARECER** exarado pela Procuradoria Geral do Município, acerca da justificativa de inexigibilidade de licitação referente ao Processo Administrativo nº 1326-1/2019.
CONSIDERANDO a inexistência de quaisquer recursos pendentes no referido processo;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante da justificativa supra;

II – ADJUDICAR o objeto desta inexigibilidade da Contratação de Empresa qualificada para Contratação de empresa para prestação de serviço de revisão de garantia de equipamento Motoniveladora New Hooland – Modelo RG 140B , em favor da empresa: FERTISOLO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CNPJ 14.594.006/0001-49, **VALOR: R$ 2.176,61 (dois mil cento e setenta reais e sessenta centavos).**

GABINETE DO PREFEITO - Candeias do Jamari, 04 de outubro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:E89EC19D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.418 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, ANTÔNIO ALVES FERREIRA**, do Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento Técnico de Enfermagem - PSF – CC- 2,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1752D751

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.419 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADO, **ANA PAULA RIBEIRO DE SOUZA**, para exercer o Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento Técnico de Enfermagem - PSF – CC- 2,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º - Este decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 01 outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrario.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito do Município de Candeias do Jamari

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BCF50852

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.420 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"TORNA-SE SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, PUBLICADA NO DECRETO 4.404 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Torna-se sem efeito a **EXONERAÇÃO** de **RONI VICENTE DE SOUZA,** Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Gestão de Informática e TI**, publicado no nº Decreto 4.404 de 27 de setembro de 2019, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/09/2019, edição 2555.

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:9219474F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.421 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO GABINETE DO PREFEITO - GAB, DESTE PODER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas conferidas por Lei, de acordo com o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018.

- Considerando o artigo 4º paragrafo I do Decreto 3.544 de 10 de julho de 2018;

- Considerando a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal com a finalidade de Assinatura do Termo de Cessão de Uso não Onerosa do TCE- DF e Reunião com a Bancada Federal , para decidir destinação de recursos federais, com deslocamento no dia 08/10/2019 e Retorno no dia 10/10/2019, para a cidade de Brasília-DF

- Considerando ainda que há compatibilidade entre os motivos do deslocamento e o interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, de acordo com Processo Administrativo nº 457-1/2019, as diárias a seguir:
LUCIVALDO FABRICIO DE MELO– CAD 10.318 – Prefeito
VALOR DA DIÁRIA R$ 900,00 x 03 = 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 2º - Autorizar a Secretaria Municipal Geral, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP, a efetuar o pagamento das diárias de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:FB5AD490

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 38/2018

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Exmo. Sr. **LUCIVALDO FABRICIO DE MELO,** de acordo com adesão a ata de registro de preço nº 038/2018 do Pregão Eletrônico SML/PMA-GSRP: 025/2018 processo 1674/2018-SEMPOG, objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, **Agência Nacional de Aviação Civil –compreendendo os serviços de reserva emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacional internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, para atender as Secretarias do Município de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos da Ata de Registro de Preços sendo na sua totalidade ou seja cem por cento referente ao pregão supracitado, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a **ADESÃO** referente ao Processo: **772-2/GABINETE/2019**, em favor de:

LICITANTE GANHADOR:

MA VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP
CNPJ: 05.543.356/0001-95

Itens: 01

Valor Total: R$ 3.067,24 (três mil e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos)

Candeias do Jamari - RO, 07 de outubro de 2019.

LUCIVALDO FABRICIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:6262D355

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

GABINETE DO EXECUTIVO
Portaria de Nomeação nº 113/GAB/2019

O Senhor **ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. **1º NOMEAR** a servidora **ELENI DE SOUZA SOLIMAN LOVISON**, portadora do CPF nº **442.042.301-30,** no Cargo de **COORDENADORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS - IPC,** com efeito a partir do dia **06 de outubro de 2019,** e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de outubro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:7D86CEE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA

TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA

Processo: 2312/2019
Apenso Autos nº. 113/2018

Interessado: SEMOSP

Favorecido: M.F.M SOLUÇÕES AMBIENTIAS E GESTÃO DE RESIDUPOS- LTDA

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 01.587.887/0001-29, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Valter Luís Filus, 1133, Centro, nesta cidade, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOS, neste ato representado pelo Secretário **SR. JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA**, brasileiro, casado, funcionário público, portadora da cédula de identidade RG. nº. 571.507-SSP/RO0,.inscrito no CPF/MF nº.619.615.822087, nomeado através do Decreto nº1516/2018, residente e domiciliado na Avenida 116, nº. 352, Bairro Jardim Bela Vista, neste Município de Chupinguaia/RO, de ora em diante denominada **DEVEDOR** e de outro lado a empresa **MFM SOLUÇÕES AMBIENTAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.099.538/0001-19, com sede no LOTE 85-A, GLEBA CORUMBIARA, S/N, SETOR 12 CEP 76990-000, no Município de Vilhena/RO, neste ato representado por seu sócio gerente Srº. **ALLAN THIAGO MULLER CIRINO**, portador do CPF n° 835.844.712-49, doravante denominado de **CREDOR**, **ajustam a confissão de dívida que se regerá pelos termos seguintes.**

Cláusula 1ª. O(a) DEVEDOR(a) reconhece expressamente que possui uma dívida a ser paga ao(à) CREDOR(a), no montante total de R$ 12. 506,37 (doze mil quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos), sem juros, referente ao Processo nº113/2018, Contrato nº. 008/2018, a qual tem origem em a Nota Fiscal nº. 201900000000071, Pedido de Empenho nº. 01222/19 emitida em data de 15/07/2019, para pagamento do período compreendido entre 01/05/2019 a 31/05/2019.

Cláusula 2º. O(a) DEVEDOR , reconhece que a prestação de serviços de **ACONDICIONAMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS (RSU) EM ATERRO SANITÁRIO (CLASSE 3)00, de** responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, foram prestados regularmente, demonstrando que a Administração efetivamente utilizou o serviço mencionado nesse período, conforme Nota Fiscal e Recibos de Controle de Pesagens, juntado aos autos e que por motivos de equivoco no cálculo não houve o divido pagamento no período supramencionado, conforme MEMO/Nº.123/SEMOSP/2019, fls.. 02, anexo aos autos.

Cláusula 3ª. Portanto houve a utilização do serviço pela Administração, tornando-se fator preponderante o cumprimento do objeto da Contratação, garantindo-se esta tão somente na credibilidade do setor público.

Clausula 4º. O (a) DEVEDOR RECONHEÇE a dívida no valor de **R$.12. 506,37 (doze mil quinhentos e seis reais e trinta e sete centavos)** e será paga ao(à) **CREDOR(a**) em uma única parcela, sem juros e correção monetária, bem como, ficará isento o **DEVEDOR(a),** de pagamento de qualquer outra penalidade prevista no Contrato nº. 008/2018.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Publique-se

Chupinguaia/RO, 21 de Agosto de 2019.

Devedor – Município de Chupinguaia/RO
Secretário de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Sr. JOÃO VLADIMIR LOPES BARBOSA
Dec. Nº.1516/2018

CREDOR - MFM Soluções Ambientais e Gestão de Resíduos LTDA**,**
Representante Legal
SR. ALLAN THIAGO MULLER CIRINO

TESTEMUNHAS

_____
POLIANA PIMHEIRO DE ALMEIDA
CPF/MF: 022. 354.412-46

_____
MARCOS PEREIRA DA SILVA
CPF/MF: 162.127.031-91

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:0C28C7E7

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.120/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.120/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 120/2019

DO PRAZO: 30 (um) mes, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.120/19, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 835/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 04 de outubro de 2019.

Chupinguaia - RO, 04 de outubro de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:C5B02A89

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.216/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.216/2019

DAS PARTES:

- MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA.
- V. FERREIRA QUEIROZ ME

DAS ALTERAÇÕES: Cláusula quinta do contrato nº. 216/2019

DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do termino do contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem em vigor e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato nº.216/2019, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1675/2019

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 03 de outubro de 2019.

Chupinguaia - RO, 03 de outubro de 2019.

IDIONE TEREZINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:EF6C7D06

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **V. FERREIRA QUEIRÓZ – ME – CNPJ 21.316.361/0001-11,** para **Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Material de Limpeza e Copa e Cozinha, para a Unidade de Saúde José Ivaldo de Souza**, conforme Termo de Referência de fls. 16 a 21 dos autos, Justificativa da Contratação, fl. 22, Parecer da Auditoria, à fl. 34, atendendo solicitação do Gabinete Municipal - GABINETE, com empenho no valor de R$ 3.549,13 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e treze centavos), com respaldo legal, no Inciso II do Art. 24, da Lei citada.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 160/2019.

Processo Administrativo nº. 2243/2019.

Gabinete da Prefeita em 04 de outubro de 2019.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:2773C1EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 08/2019

1º TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO N.º 08/2019, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA W.E. ENGENHARIA LTDA, NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2019.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.391.512/0001-87, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro n.º 4.132, na cidade de Colorado do Oeste/RO, neste ato representada pelo Secretario de Educação Senhor **Raimundo Nonato Pereira dos Santos**, residente e domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO, adiante denominado simplesmente **ADITANTE** e a Empresa **W. E. ENGENHARIA LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.164.059/0001-64, com sede Avenida Mal. Rondon, 3678, Sala A centro de Colorado do Oeste – RO, neste ato representado por **WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA**, brasileiro, engenheiro, portador do RG n° 98001108418 - SSP/AL e inscrito no CPF sob n° 021.867.184-99, domiciliado na Rua Mato Grosso, 4371 - Centro - Colorado do Oeste/RO, doravante denominada ADITADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO cuja celebração se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **TERMO ADITIVO** encontra-se amparado legalmente no **CONTRATO Nº 08/2019** firmado entre as partes, e os artigos 57 e 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2019 **ficando prorrogado por mais 30 (trinta) dias**, de 18/09/2019 a 18/10/2019 bem como aditivo de serviço em percentual previsto em lei, chancelado pelo engenheiro do município (fl. 608) nos termos da planilha e justificativa nos autos perfazendo um total de R$ 7.303,43 (sete mil trezentos e três reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Mantêm-se as demais cláusulas do **CONTRATO**, em seus termos e no previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo no LIVRO ESPECIAL DE TERMO ADITIVO da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste/ RO, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 09 de setembro de 2019.

RAIMUNDO NONOTAO P. DOS SANTOS
Aditante

WENDELL RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:24AD08C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2017

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 11/2017, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57 §4º da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto acrescer 02 (dois) linhas telefônicas face a demanda desta gestão de acordo com fl. 916 a 918.

CLÁUSULA TERCEIRA- Mantêm-se as demais cláusulas do **CONTRATO**, em seus termos e no previsto na Licitação.

Colorado do Oeste, 24 de julho de 2019.

Pela Contratante:
MÁRCIA APARECIDA FERREIRA VERLINGUE
Sec. Mun. de Administração e Finanças

CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Pela Contratada

WELLINGTON XAVIER DA COSTA

Publicado por:
Edson Ricardo Barreiro da Silva
Código Identificador:EDC9D60D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Presidente desta casa de Leis Srº MAURO SERGIO COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	163/2019
b) Licitação Nrº :	40/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	04/10/2019
e) Objeto Homologado :	Despesas com manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado.

01.031.0001.2.001. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

HOMOLOGA AO FORNECEDOR A. C. TECH AR CONDICIONADOS, RUA: GONÇALVES DIAS nº 552. INSCRITO NO CNPJ n° 23.646.868/0001-69 O ITEM QUE SEGUE:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANUTENÇAO PARA AR CONDICIONADO 12.000BTU	17	R$ 89,99	R$ 1.529,83
2	MANUTENÇAO PARA AR CONDICIONADO DE 24 BTU	4	R$ 99,00	R$ 396,00
3	RECARGA COMPLETA DE GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO DE 12.000 BTU	17	R$ 115,50	R$ 1.963,50
4	RECARGA COMPLETA DE GAS REFRIGERANTE PARA AR CONDICIONADO DE 24.000 BTU	4	R$ 110,00	R$ 440,00

Valor Total Homologado – 4.329,33 Costa Marques, 04 de Outubro de 2 019.

MAURO SERGIO COSTA
Presidente

CLEONICE APARECIDA ORTIZ
Presidente CPL/ Dec. 021/2019

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:CC166D80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

errata

Pregão forma ELETRôNICA Nº 078/SRP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4368/SEMOSP/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA EM PRANCHAS, VIGAS E BLOCOS PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO, de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste Município de Espigão do Oeste/RO**. Fonte do recurso- Tesouro Municipal, o valor estimado para pretensa contratação é de **ONDE SE LÊ** R$ 501.500,00 (quinhentos e um mil e quinhentos reais) LEIA - SE 522.150 (quinhentos e vinte e dois mil e cento e cinquenta reais). Cadastro da Proposta dia **onde lê: 04/10/2019, leia-se: 08/10/2019 às 08h00** até às **08h30min do dia 18/10/2019**. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia **18/10/2019, às 09h00**, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 07 de outubro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4.025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B1139DE9

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 080/C.P.L/2019
PROCESSO Nº 4486/SEMOSP/2019
Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2260/2007, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRONICA do tipo "menor preço" por "LOTE", **cujo objeto** é **despesa com CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** TORNO EM ATENDIMENTO AO VEÍCULO CAMINHÃO MB 2726K PLACA NCE 1659 ANO 2009 E AS MÁQUINAS RETRO ESCAVADEIRA 580N ANO 2013 E PATROL 120H ANO 2008 **CONVÊNIO 061/2017/FITHA, recurso Estadual, valor estimado é de R$ 19.771,65 (dezenove mil e setecentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos),** de competência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos . **Cadastro da Proposta** dia **09/10/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 22/10/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 22/10/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012,

Espigão do Oeste/RO , 29 de agosto de 2019 as 11h00,

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0A798F8A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão, forma Presencial Nº 79/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4516/SEMOSP/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2084 de 21 de março de 2006, (Lei Com. nº 123/06 e Lei Municipal nº 2.021/2017 e Decreto Municipal 4.188/2019) aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL do tipo "menor preço global" por ITEM , **cujo objeto** é: **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA TRAÇADO, t**udo conforme disposto no Edital. Valor estimado para a pretensa contratação é de **R$ 17.466,00 (dezessete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais).** Data para **abertura dos Envelopes de Propostas e Sessão Pública de disputa por lances verbais, no dia 21/102019, às 09h00,** na Sala da CPL. Localizada à Rua Alagoas nº 2688, antigo prédio da vigilância Sanitária, Bairro Vista Alegre. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site wwwespigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supra citado. Telefone: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste – RO, 04 de outubro de 2019.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 4025/GP/2019

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:752CF76B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01755/GP/2019.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos tratado no Processo Administrativo nº 2791/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo das Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e do Decreto Municipal de nº 3648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria para apurar a denúncia de abandono de cargo, infração ao art. 163, III da Lei 1.946/2016, da servidora Mariza Blasques, matricula nº 8486-1.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 03 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:FCCABFE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01758/GP/2019.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso XXII, da Lei Orgânica Municipal, artigo 174 da Lei Municipal nº 1.946/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos tratados no Processo Administrativo nº 96/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º As apurações estarão a cargo do Conselho Julgador Administrativo Municipal, nos termos da Lei 1.946/2016 e do Decreto Municipal de nº 3648/2017 e suas posteriores alterações.
Art. 3º A Conselho Julgador Administrativo Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria para apurar a denúncia de flagrante infração ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, infração ao art. 163, IV da Lei 1.946/2016, do servidor Marcos Gonçalves Pereira, matricula nº 10987.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 04 de outubro de 2019.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:9A0EB179

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 822/2018

Processo Administrativo: nº 4871/2018
Interessada: SEMAS

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2018.

Trata-se de despesa com aquisição de um veiculo zero km, tipo PICK-UP, a ser adquirido com recursos do convenio do estado nº 084/PGE/2018, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme Solicitação de Materiais, acostadas aos autos.

A modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico, sendo este de nº. 090/2018.

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade foram adotadas e estritamente cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, projeto básico, reserva orçamentaria, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.

Ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado às folhas nº 103, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado ao vencedor do certame.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2018.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Processo Administrativo: nº 4841/2018

DESPACHO

Acato as razões do parecer nº 822/PGM/2018;

Adjudico e homologo o julgamento do Setor de Licitação;
Empenhe-se o valor total de R$ 120.167,00 (Cento e vinte mil cento e sessenta e sete reais para a empresa NISSEY MOTORS LTDA.

Espigão do Oeste, 12 de dezembro de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Cristina Amorim Cazula
Código Identificador:4EEFFC79

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº. 30

HOMOLOGAÇÃO

Licitação : : **002888/19 - DISPENSA 30**

Aberta em 16/09/2019

Resumo do Objeto:

LINHA TELEFONICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OUVIDORIA DO IPRAM

Comunicamos a empresa OI S/A, CNPJ nº. 76.535.764/0323-47 que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada, o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos HOMOLOGOU em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor de R$ 119,70 (Cento e dezenove reais e setenta centavos)

Sem mais para o momento, firmamos mui

Atenciosamente,

Espigão do Oeste, 07 de Outubro de 2019.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:BC674B61

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE INEGIBILIDADE

HOMOLOGAÇÃO

Licitação : :**002890/19 - INEXIGIBILIDADE 8**

Aberta em 01/10/2019

Resumo do Objeto:

INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CURSO SOBRE " RPPS PRÁTICA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA COM REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 10 E 11 DE OUTUBRO DE 2019 NA CIDADE DE JI-PARANÁ-RO.

Comunicamos a empresa ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, Inscrita no CNPJ de nº. 09.517.901/0001-20, que resultante da análise das propostas apresentadas a licitação acima especificada o Excelentíssimo Senhor Presidente Weliton Pereira Campos homologou em favor desta empresa o objeto da licitação, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Espigão do Oeste, 07 de Outubro de 2019

WELITON PEREIRA CAMPOS
Presidente do IPRAM

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:49214ED5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRUIBUIÇÃO

Portaria nº 106 – IPREGUAM/2019

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, em favor da Senhora MARIA HELENA DA SILVA GONSAGA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Guajará Mirim – IPREGUAM Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e **com Fundamentação Legal** nos termos do Art. 6º da EC 41/2003, em consonância ao Art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 1.555/2012, que rege a Previdência Municipal.
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora Maria Helena da Silva Gonsaga, matrícula nº 213-1, portadora do CPF n° 115.127.922-68, RG n° 170646 – SSP/RO, funcionária pública, efetivo desta municipalidade, com proventos integrais da última remuneração, com paridade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretária Municipal de Educação -

SEMED, com carga horária de 40 h, empossada em 01 de Janeiro de 1.991, através do Decreto nº 1.386/GAB/91, datado de 10 de janeiro de 1.991, publicado no período do dia 10 de janeiro de 1.991, a contar desta data a ser custeado pelo IPREGUAM, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 2434/2019/IPREGUAM.
Art.2º Fica declarada a Vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 37 Inciso III da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará Mirim (RO), em 01 de outubro de 2.019.

SYDNEY DIAS DA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM

Homologo:

CICERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:FB2F9321

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.368/GAB-PREF/19 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 01 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÔE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB".

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 62, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1º. – Ficam nomeados para comporem o quadro de Membros do **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,** sendo eles:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO FUNDEB

NOME	REPRESENTATIVIDADE	ATUAÇÃO
Herma Assunção Leigue	Professor da Educação Básica	Presidente
Lilimar Lemos de Moura	Diretor de Escola Básica Pública	Vice-presidente
Evanilce Mendes Ramos	Diretor de Escola Básica Pública	Suplente
João Hurtado Monteiro	Professor da Educação Básica	Suplente
Maria de Fátima Fernandes	Conselho Municipal de Educação	Titular
Patrícia de Andrade Marchi	Conselho Municipal de Educação	Suplente
Nayara Oliveira de Paula	Poder Executivo	Titular
Lucas Alves dos Santos	Poder Executivo	Suplente
Elza Flores Demétrio de Souza	Poder Executivo/SEMED	Titular
Viviane Simões Vaz	Poder Executivo/SEMED	Suplente
Adrina de Jesus Nobre	Conselho Tutelar	Titular
Flora Meirecy Alencar Suarez	Conselho Tutelar	Suplente
Sueli de Souza Rocha	Pais de Aluno da Educação Básica	Titular
Marinalva de Lima Silva Fernandes	Pais de Aluno da Educação Básica	Suplente
Jaqueline Lima Pires Ortiz	Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas	Titular
Hilda Paula Arza Gualasua	Servidor Técnico Administrativo das Escolas Básicas Públicas	Suplente
Marilene Araújo dos Santos	Estudante da Educação Básica	Titular
Margarida Marques dos Santos	Estudante da Educação Básica	Suplente

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**,** revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 01 de Outubro de 2019.

CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:B2826123

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ATA DE APURAÇÃO ELEIÇÕES UNIFICADAS 2019 - CONSELHO TUTELAR DE GUAJARÁ-MIRIM

Ata de Apuração
Eleições Unificadas 2019 - Conselho Tutelar de Guajará-Mirim
No dia seis de outubro de dois mil e dezenove, na Escola Irmã Maria Celeste, houve a eleição e apuração dos votos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Guajará-Mirim. A apuração estava sob fiscalização do Ministério Público, na pessoa da Promotora de Justiça Fernanda Alves Pöppl. Iniciou às dezessete horas e quarenta e seis minutos, sendo coordenada pela Comissão Especial Eleitoral, composta pelos membros: Francisco Rodrigues (presidente), Sâmia Correia Karantino, Íris Rodrigues Duran, Marcos Fernandes Alves Rodrigues, Alexandra Flores Rodrigues e Dayan Roberto dos Santos Cavalcante. Estavam presentes diversos candidatos e fiscais, conforme lista de presentes em anexo. Deu-se início à leitura nominal dos votos, sendo contabilizada a seguinte apuração: Aldemir Carneiro de Oliveira- Irmão Denis- 303 votos; Paula Vargas Cortez- 283 votos; Juvina de Lima Ferreira – 280 votos; Madson Neiva da Cruz Assunção – 275 votos; Maria Zilene Lima Nascimento – 267 votos; Janine Barbosa de Oliveira – 207 votos; Shirley Dianne Ribeiro de Melo – 185 votos; Kátia Danielle Costa Mendes- 185 votos; Eliziane França Moreira- 182 votos; Adrina de Jesus Nobre – 158 votos; Vera Lúcia Tito do Nascimento – 145 votos; Camila Sanches Nunes – 140 votos; Flora Merecy Alencar Suarez – 137 votos; Francis Cortez Rocha – 130 votos; Josilane de Castro Oliveira – 116 votos; Marcos Vinícus de Melo Dantas- 105 votos; Cristiely Souza – 97 votos; Lívia Rodrigues de Alencar- 93 votos; Aderenice Diniz Nunes – 93 votos; Lionete Soares da Silva- 60 votos; Marcelino Gonçalves Neto – 16 votos. Com relação às candidatas Shirley Dianne Ribeiro de Melo, Kátia Danielle Danielle Costa Mendes, Lívia Rodrigues de Alencar e Aderenice Diniz Nunes, considerando-se o empate no número de votos, o critério de desempate segue as normativas previstas no Edital do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Guajará-Mirim, que em seu Art. 61, dispõe que em caso de empate será considerado eleito o candidato com maior idade. Shirley Dianne- Data de Nascimento: 01/12/1977 (41 anos); Kátia Danielle- Data de Nascimento: 01/08/1987 (35 anos); Lívia Rodrigues de Alencar – Data de Nascimento: 25/01/1992 (27 anos); Aderenice Diniz Nunes – Data de Nascimento: 02/07/1993 (26 anos). Houve um total de 3457 (três mil e quatrocentos e cinquenta e sete) votos válidos. Não houve impugnações durante a sessão de apuração, e uma vez contabilizados os votos, franqueou-se o acesso da imprensa nas pessoas de Bruno Oliveira e Alan Eric que em transmissão ao vivo ouviram o presidente da Comissão Especial proclamar o resultado. Às dezenove horas segue firmada a presente ata, assinada por todos. Eu, Bruna Najayra Flores Gonçalves, digitei e subscrevi a presente.

Publicado por:
Bruna Najayra Flores Gonçalves
Código Identificador:2907E92C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº066/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 13 DE MARÇO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Considerando Resolução nº002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 1º. Nomear a conselheira suplente, Senhora **Rosely Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social – SEMTAS, para substituir no período de férias do Conselheiro tutelar, conforme abaixo:

Conselheiro(a)	Período de Férias
Raimundo Sérgio Barbosa de Souza	01 a 30 de Abril/2019

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5C2A43B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº074/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor **Jônatas Santana Martins** para assumir o cargo de Diretor de Agricultura, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CEF23BA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº075/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear o Senhor **Paulo Sérgio Salvador** para assumir o cargo de Diretor de Planejamento (SEMAP), subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento – (SEMAP).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D1682493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº077/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Michele Bicalho da Silva Vargas,** do cargo de Diretora de Recursos Humanos, subordinada a Secretaria de Administração e Planejamento – (SEMAP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6254B8C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº078/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o Senhor **HUDSON DELGADO CAMURÇA LIMA,** do cargo de Assessor Jurídico Assistente, subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 2º. Nomeá-lo para assumir o cargo de Procurador Geral, Subordinado ao Gabinete Municipal.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:232FC6AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº081/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 05 DE ABRIL DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **Rait Monteiro de Sousa**, para assumir a Função Gratificada de Diretor de Divisão de material, subordinado a Secretaria de Administração e Planejamento – SEMAP.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor, no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:70DC2EFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº093/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Helena Batista de Almeida Ribeiro,** do cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe, subordinada a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6A5F6AB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº094/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Silvanir Sousa de Oliveira**, da função de Coordenadora Pedagógica, na Creche Municipal "Pequeninos de Cristo", subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SEMECE.

Art. 2º Nomea la para assumir o cargo de Diretora da Escola Infantil e Ensino Fundamental Sossego da Mamãe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:F27F1BC1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº098/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Sandra Maria Mota Rodrigues**, da função gratificada de Assessora de apoio as repartições.

Art. 2º. Nomeá-la para a função Coordenadora Pedagógica nas Escolas e Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A3F08129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº099/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 02 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Ivone Maria dos Santos**, da função gratificada de Assessora de Apoio ao Educando.

Art. 2º. Nomeá-la para a função Coordenadora Pedagógica nas Escolas e Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 3º. Esta portaria entra e
m vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A94C803C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº102/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 06 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o Senhor **Paulo Sérgio Salvador** do cargo de Diretor de Planejamento (SEMAP), subordinado a Secretaria Municipal de Planejamento – (SEMAP).

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:02BC5FBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº117/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 17 DE MAIO DE 2019.

De acordo com o Parecer Jurídico **N°0068/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Redução de Carga Horária da Senhora **Helena Maria Antunes de Godói**, de 20 horas para 10 horas semanais, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer – **(SEMECE).**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C52A00B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº119/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 22 DE MAIO DE 2019.

"Institui Comissão para Seleção de candidatos para laborar como Assistente de Alfabetização junto ao Programa Mais Alfabetização do Governo Federal, Ministério da Educação MEC e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso das atribuições legais que lhe confere e, considerando a implantação e continuidade na Rede Municipal de Educação o Programa **Mais Alfabetização**, que visa atender alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e de acorde com a Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução nº 27 de março de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os componentes da Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuar frente ao Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria /MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio ou Graduandos em Cursos de Pedagogia.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Minéia da Silva Pereira	Presidente
Silvani Souza de Oliveira	Vice-Presidente
Creusa Cabreira	Membro
Simone Carla Silva Santos Neves	Membro
Lays Karla Macedo de Oliveira	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9C4DA1C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº120/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Considerando Mem.nº050/SEMECE/19;

Art. 1°. Exonerar a Servidora **Eliane Muller Mackoviak Gomes**, da função Gratificada de Secretaria das Escolas do Campo, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2°. Nomea – La para assumir a Função de Secretaria Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr.º Custódio, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 3°. Esta portaria possui efeito retroativo a **13.05.2019**, e entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:97098D61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº122/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Considerando o Mem.: 046/SEMECE/2019.

Art. 1º. Nomear a Senhora **Meire Regina de Oliveira**, para assumir a Função Gratificada FG – 3, de Coordenadora Pedagógica, nas Escolas ou Creches, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria possui efeito retroativo á 17/04/2019, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:340AE890

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº123/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **Silvia Eliane Costa Maciel**, para assumir a Função Gratificada FG – 3, de Apoio ao Educando, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-SEMECE.

Art. 2º. Esta portaria possui efeito retroativo á **13.05.2019**, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FA747A5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº125/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Elizandra da Silva Monteiro** da função gratificada de Chefe de Fiscalização da vigilância sanitária, FG 04, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.
Nomea - la para assumir o cargo de Diretora de Planejamento, cc 3, subordinada a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:278161B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº126/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 23 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar o Senhor **Jônatas Santana Martins d**o cargo de Diretor de Agricultura, subordinado a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 2º. Nomea - lo como Assessor de Apoio Administrativo CC 7, subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – SEMTAS.

Art. 2°. Esta portaria possui efeito retroativo em **01.05.2019**, e entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:55BF2FE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº132/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Creusa Cabreira,** do cargo de Diretora de Recursos Humanos, subordinada a Secretaria de Administração e Planejamento – **(SEMAP).**

Art. 2º. Nomea-la Assessora de Apoio Administrativo, cc – 07, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **SEMTAS.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FAB733CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº133/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **Jania Maria Castorina Soares de Almeida,** para o cargo de Diretora de Recursos Humanos, subordinada a Secretaria de Administração e Planejamento – (SEMAP).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:51464664

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº139/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias, **de 01.07.2019 a 28.09.2019,** para a servidora, **Eliete de Sousa Amaral**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE.**

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2011/2016.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:97A2D3DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº140/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 15 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Elicleice Martins Santana**, Assessor Apoio Operacional, subordinada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:5B0B9B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º146/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento para tratar de assuntos particulares para o Servidor **Epaminondas Machado Bitencourt,** ocupante do cargo de Agente de Serviços – Vigilante, Subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE.**

Art. 2º. O referido Afastamento será do dia **01/08/2019 a 02/08/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:02757724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º147/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento para tratar de assuntos particulares para a Servidora **Elizabete Miranda da Silva Oliveira,** ocupante do cargo de Agente de Serviços –Zeladora, Subordinado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE.**

Art. 2º. O referido Afastamento será do dia **22/07/2019 a 21/07/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3CE6F4DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº148/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 22 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de **R$ 800,00 (Oitocentos Reais),** em nome de **Moises Garcia Cavalheiro**, Prefeito Municipal. Conforme autoriza a Lei nº170/2005 que altera o parágrafo único da Lei n.º 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

Material de Consumo: R$ 800,00 (Oitocentos Reais).
04.122.0002.0002 – Custeio das Atividades Administrativas e Operacional – **SEMOSP.**
3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DEF3DD99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº149/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 27 DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais),** em nome de **Marcos Paiva Freitas**, Secretario Municipal de administração e Planejamento - **SEMAP**. Conforme autoriza a Lei nº170/2005 que altera o parágrafo único da Lei n.º 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para prestação de serviços, **R$ 800,00** (Oitocentos Reais) para aquisição de materiais de consumo.

Ficha: **030**; Fonte Recurso: **100**; Unidade Gestora: **02.03.01** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **SEMAP.** Classificação Funcional Programática: **04.122.0002.0002.0000** – Custeio das atividades Operacionais e Administrativas; Elemento de Despesa: **33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Ficha: **027**; Fonte de Recurso: **100**; Unidade Gestora: **02.03.01** – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – **SEMAP**. Classificação Funcional Programática: **04.122.0002.0002.0000** – Custeio das Atividades Operacionais e administrativas; Elemento de Despesa: **33.90.30** – Material de consumo.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!

E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0629A281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº150/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder adiantamento no valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais),** em nome de **Rute Alves da Silva Carvalho**, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer. Conforme autoriza a Lei nº170/2005 que altera o parágrafo único da Lei n.º 073/2001. Devendo ser aplicado conforme os prazos estabelecidos e prestadas contas de acordo com o Artigo 3º na natureza ora concedida.

Art. 2º. A Despesa correrá por conta da seguinte programação:

R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) para prestação de serviços, **R$ 800,00** (Oitocentos Reais) para aquisição de materiais de consumo.

Ficha: **196**; Fonte de Recurso: **01.08**
06.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer.
12.361.0007.0055.0000 – Manutenção da educação Básica – QSE.
33.90.30 – Material de Consumo.
Ficha: **198;** Fonte de Recurso: **01.08.**
006.001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer.
12.361.1003.2112.0000 – Manutenção da Educação Básica – QSE.
33.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º. A aplicação dos recursos deverá atender as despesas previstas no Artigo 8º da Lei 073/2001, obedecendo ao prazo de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do recurso para aplicação e o de 10 (dez) dias para prestação de contas na forma do anexo I.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DCA48B12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº151/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **Adriana Alves da Silva**, professora 20 horas para a função de Coordenador Pedagógico nas Escolas e/ou Creches - FG 03, na Escola Municipal **"Doutor Custódio"**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE**.

Art. 2º. Esta portaria possui efeito retroativo a 25 de julho de 2019, e entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:819C91F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº154/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Silvanir Sousa de Oliveira**, da função de Diretora da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental **"Sossego da Mamãe"**, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-**SEMECE.**

Art. 2º Nomea la para assumir a função de Coordenadora Pedagógica nas Escolas e/ou Creches.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DB438FFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº155/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **Helena Batista de Almeida Ribeiro,** para a função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **"Sossego da Mamãe"**, subordinada a Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E1D8B140

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º156/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Afastamento para tratar de assuntos particulares para o Servidor **Edemilson da Silva,** ocupante do cargo de Agente de Serviços – Auxiliar de Manutenção, Subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos – **SEMOSP.**

Art. 2º. O referido Afastamento será do dia **09/08/2019 a 08/08/2021.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:182D0B36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º157/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias de **13.08.2019 a 10.11.2019**, para Servidora, **Maria Deda** ocupante do cargo de Agente de Serviços - Cozinheira, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2003/2008.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:AD2E38B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº162/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 20 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os componentes da Comissão de Articulação e Organização do evento do desfile de Sete de Setembro.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Minéia da Silva Pereira	Presidente
Iraci Rodrigues de Souza	Vice-Presidente
Jeovania Dias dos Santos	Membro
Maria Elizangela da Silva do Carmo	Membro
Thais de Souza Guimarães Santos	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D12FA911

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº163/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **Raimunda Neta dos Santos**, professora 20 horas, para a função de Coordenadora do Pólo de Educação a Distância do **Instituto Federal de Educação, Ciência, e Tecnologia**

de Rondônia (IFRO), subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer-**SEMECE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor no dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:EBB566E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº166/GAB/PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Luana Cavalcante** do cargo de Diretora de Planejamento e Orçamento, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – **SEMTAS**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:4375909D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº167/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 22 DE AGOSTO DE 2019.

"Institui Comissão para Seleção de candidatos para laborar como Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Esporte e Lazer da Cidade – PELC e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso das atribuições legais que lhe confere e, considerando a implantação na Rede Municipal de Educação o **Programa PELC**, que visa atender as necessidades de esporte recreativo e de lazer da população de acordo co o Convênio n.º 880608/2018 e Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de novembro de 2016.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os componentes da Comissão organizadora para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à seleção de Coordenador Pedagógico; Coordenador de Núcleo e Agentes Sociais de Esporte e Lazer para atuar frente ao Programa Esporte e Lazer na Cidade, instituído pela Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016, para Profissionais de Nível Superior preferencialmente na Área de Educação, Educação Física, Esportes e/ou Lazer **(Coordenador Pedagógico)**, com experiência na elaboração e supervisão de projetos pedagógicos e no desenvolvimento de ações comunitárias; para Profissionais de Nível Superior Preferencialmente na Área de Educação, Educação Física, Esporte e/ou Lazer **(Coordenador de Núcleo)**, com experiência no desenvolvimento de ações comunitárias, organização e supervisão de projetos e **Agentes Sociais**, aqueles que atuarão com atividades físicas e esportivas – devem ser estudantes de educação física ou orientados por um professor de Educação Física. Podem ser agentes sociais, professores de Educação Física, educadores populares, líderes comunitários e demais profissionais das áreas afins ao lazer.

SERVIDOR	FUNÇÃO
Jania Maria Castorina Soares de Almeida	Presidente
Maria Elizangela de Silva do Carmo	Vice-Presidente
Daniel Adinan Rabel	Membro
Lúcia Pereira da Silva	Membro
Edelson Batista Delfino	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A9E39098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º171/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias de **11/09/2019 a 09/12/2019**, para Servidora, **Tissiana Salles da Silva** ocupante do cargo de Supervisora Escolar 40 horas , subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – SEMECE.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:BF6FE75B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº174/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Considerando Oficio nº. 538/GAB/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Cedência da servidora **Zuleide Carneiro Lacerda**, ocupante do cargo de Professora Magistério – 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, ao município de **Alto Alegre dos Parecis - RO.**

Art. 2º. O **ônus** gerado pelos serviços prestados será de responsabilidade do Município de **Alto Alegre dos Parecis - RO**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de **11/09/2019 a 09/09/2020**, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9373FE1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº129/GAB-PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 27 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias, **de 27.05.2019 a 24.08.2019,** para a servidora, **Sirlene Xavier Desidério Rodrigues**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2010/2015.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6B82F98B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº136/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 10 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:
Considerando Resolução nº002/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 1º. Nomear a conselheira suplente, Senhora **Rosely Rodrigues da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Assistente Social – SEMTAS, para substituir no período de férias dos Conselheiros tutelares, conforme abaixo:

Conselheiro (a)	Período de Férias
Fabiana Muniz Silva	01 a 30 de junho de 2019
Leandro Silva Nogueira	01 a 30 de julho de 2019
Maria Aparecida Ferreira	01 a 30 de agosto de 2019

Art. 2º. Esta portaria possui efeito retroativo a 01.06.2019, e entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E84C0588

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº158/GAB/PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias, **de 01.08.2019 a 29.10.2019,** para o servidor, **Genésio Monteiro de souza**, ocupante do cargo de professor magistério 40 horas, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE.**

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2006/2011.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:74AC3BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº165/GAB/PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 21 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias, **de 21/08/2019 a 18/11/2019,** para o servidor, **Itamar Martins de Araujo**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Hospitalares, subordinado a Secretaria Municipal Saúde – **SEMSAU**.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C4DDFB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº168/GAB-PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Dirlene da Silva de Souza**, do cargo de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:80959568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº169/GAB/PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 29 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias, **de 01.08.2019 a 29.10.2019,** para o servidor, **Antonio Carlos Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Agente de Serviços – Braçal, subordinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**.

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2013/2018.**

Art. 3º. Esta portaria possui efeito retroativo a **01.08.2019**, e entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E7A72DA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº170/GAB/PMIO/19. ITAPUÃ DO OESTE, 30 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio no período de 90 (noventa) dias, **de 01.09.2019 a 29.11.2019,** para a servidora, **Maria Socorro Silva Fonseca**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, subordinada a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **SEMTAS.**

Art. 2º. A referida Licença refere-se ao período aquisitivo de **2008/2013.**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:3C6A9903

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº172/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Rosely Rodrigues da Silva**, do cargo de Conselheiro Tutelar, subordinada Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **SEMTAS.**

Art. 2º. Esta portaria possui efeito retroativo a **01.09.2019**, e entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CED11803

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº173/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora **Andréia Cristina Santos Gonsalves**, do cargo de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer – **SEMECE.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:A44A8C4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº175/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Dirlene da Silva de Souza**, do cargo de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!

Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9E86F502

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº176/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **Luciana Alves da Silva**, do cargo de Assessor Apoio Operacional, subordinada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer – **SEMECE**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:4A09AC98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. N.º177/GAB/PMIO/19 ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

"Institui Comissão para Seleção das Associações Rurais Privadas, sem fins lucrativos do Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear os componentes da Comissão Organizadora para realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o n.º 001/2019, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013, e demais resoluções de legislações, para seleção de "**Associações Rurais Privadas**, **sem fins lucrativos"**, que representam os agricultores familiares, e que estejam em consonância com os termos do Edital.

SERVIDOR (A)	FUNÇÃO
Paulo Sergio Salvador	Presidente
Ibraim Coelho Junior	Vice-Presidente
Thais de Souza Guimarães Santos	Membro
Luciene Pacheco	Membro
Israel Alves Viana	Membro

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:9368ED65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA. Nº178/GAB/PMIO/2019 ITAPUÃ DO OESTE, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei:

De acordo com o Processo n° 629.331.669-3 (Aposentadoria por Invalidez).

RESOLVE:

Art. 1°. Exonerar a Senhora **Neusa Maria dos Santos** do cargo de Agente de Serviços – Cozinheiro, Subordinada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, e Lazer.
Art. 2°. Esta portaria possui efeito retroativo a **01.09.2019**, e entra em vigor a partir do dia de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se!

Publique-se!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:46AD1AD9

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

***PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 727*-03/2019.**

Objeto: Aquisição de 01 (Um) computador - Notebook

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do Art.24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Declaro **a Dispensa de Licitação** para de 01 (Um) computador - Notebook para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP. A ser Celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a Empresa - Pessoa Jurídica – PORTOSOFT COM. DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA.
Valor Total Homologado: R$ 3.820,00 (Três Mil Oitocentos e Vinte Reais).

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 07 de Outubro de 2019.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:53651F08

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇOS NO 020/PMJ/2019.

REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 090/GP/2019, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 020/PMJ/2019**, ocorrida em 20 de setembro de 2019, que tem por objeto a. **Contratação de Empresa Especializada Para Execução de Serviços de Construção da Praça Pública, Que Será Construída Na Rua Francisco Sá Oliveira, Lote 01 A, Quadra 23, Savana Park, na Cidade de JARU/RO,** conforme requisitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – **SEMECEL.** Processo Administrativo nº 1-2828/2019. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **CANDIRU CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 17.512.584/0001-87**, no valor de **R$ 585.099,71** (*Quinhentos e Oitenta e Cinco Mil, Noventa e Nove Reais, Setenta e Um Centavos*), conforme **Parecer Técnico** expedido à (fl. 2256) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br**

Demais publicações no site **www.jaru.ro.gov.br**, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 07 de outubro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7F5CD954

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 126/PMJ/2019

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL

Processo nº **1-3275/PMJ/2019**.

Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Notebook Tipo Chromebook.**

Valor estimado de R$ 333.132,00 (Trezentos e trinta e três mil, cento e trinta e dois reais).

Data para cadastro de propostas: 09/10/2019, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 22/10/2019. Início da Sessão Pública: **22 de outubro de 2019, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 07 de outubro de 2019.

WARLEN PEREIRA BARBOZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Carinie Macedo Barbosa
Código Identificador:62CF36A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 030/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 052/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-2286/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEMECEL

EMPRESA:

OLMIR IORIS & CIA LTDA.
CNPJ: 70.429.956/0001-99

AV. MATO GROSSO, N° 116 N
CENTRO
JUÍNA/MT
CEP: 78.320-000
TELEFONE: (66) 3566-1339/ 3566-1240
EMAIL: OLMIELETRO@GMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:C574BD30

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/CG/2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

O Corregedor Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata a DECISÃO de Fls. 148, dos Autos n.º 1-1969/2019, da SEGAP, de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor(es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO ALENCAR DICKEL DE SOUZA
Corregedor Geral do Município
Decreto nº 777/GP/2019

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E747DF27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 854/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – RAMILDO BARBOSA DA SILVA,** para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA GARAGEM MUNICIPAL – SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 5.073.148-3 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 728.726.912-00.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 07 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:48FA1097

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11947/GP/2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 4.689,83 (quatro mil, seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 4.689,83

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

FICHA: 432
10.122.0018.2057.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - S 3.000,003.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 440
10.122.0018.2057.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - S 1.689,83
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 4.689,83

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

FICHA: 42
10.122.0018.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -2.450,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 430
10.122.0018.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -637,93
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 438
10.122.0018.2057.0001 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEM -1.601,90
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS F.R. Grupo: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando que o crédito adicional suplementar por anulação tem como objetivo cobrir despesas com *Diárias-Civil e Indenizações e Restituições*.
Considerando que as fichas que serão suplementadas atenderão os gestores da Secretaria Municipal de Saúde que participarão dos encontros mensais que acontecem em Ji-Paraná ou em Porto-Velho. Esses eventos são de grande importância para a Secretaria Municipal de Saúde, para discutirem ações pactuadas entre município e estado. A participação da Comissão Intergestores Bipartite (CIB-RO) e da Comissão Intergestores Regional (CIR), que têm objetivo comum do estado estadual de melhorar a qualidade de vida da população de Rondônia e promover a gestão colaborativa no setor saúde do estado.
Destacamos que a ficha indicada para anulação (429) houve suplementação em junho deste ano. Lembrando que o valor foi utilizado na contrapartida da obra do Centro de Especialidades Médicas, tendo em vista que o valor final da licitação foi inferior e restando o saldo da ficha.

Salientamos que algumas das fichas a serem suplementadas (432 e 440), tiveram saldos anulados no primeiro semestre de 2019, que tiveram como objetivo cobrir despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, específicos para serviços laboratoriais e análises clínicas e com Diárias-Civil com os motoristas que transportam pacientes para exames especializados em outras cidades, como: Ji-Paraná, Cacoal, Ariquemes e Porto-Velho.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0018.1005	4.4.90.51	01.02	R$ 2.450,00	-
0018.1005	4.4.90.52	01.02	R$ 637,93	-
0018.2057	3.3.90.47	01.02	R$ 1.601,90	-
0018.2057	3.3.90.14	01.02	-	R$ 3.000,00
0018.2057	3.3.90.93	01.02	-	R$ 1.689,83

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:6F0A638E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11948/GP/2019 07 DE OUTUBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Secretaria Mun. de Infraest. Agric. e Meio ambiente - Seminfram".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 138.854,51 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 138.854,51
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE –SEMINFRAM
FICHA: 682
15.452.0024.2084.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA 138.854,51
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 1 10

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 138.854,51
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
FICHA: 192
15.452.0024.2084.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA - 58.854,51
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 01 10

FICHA: 193
15.452.0024.2084.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA - 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 01 10

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru - RO, 07 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda, através da Comunicação Interna nº 838/SEMAPLANF/2019.
Considerando que o recurso servirá para complementar a obra de iluminação pública da avenida Dom Pedro I, sendo feito serviços como instalações elétricas, demolição e restauração de sarjeta e meio fio, movimentação de terra entre outros serviços, conforme expostos no anexo I, referente a planilha resumo.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 07 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0024.2084	3.3.90.30	01.10	R$ 58.854,51	-
0024.2084	4.4.90.52	01.10	R$ 80.000,00	-
0024.2084	4.4.90.51	01.10	-	138.854,51

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 07 de outubro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:F140A65D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria N.º 53/2019.

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade em favor da servidora-segurada Sra.Silvani Alves".

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Por Idade** a servidora-segurada Sra. Silvani Alves **,** brasileira, divorciada, portadora do RG n°. 728219/SSP/Ro e do CPF/MF n°591.057.397-72, efetivo no cargo de professora nível III, Cadastro nº. 2632, Referência 06, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer– SEMECEL, desse Município de Jaru, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 221/2019, com base no **artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda**

Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, artigo 12, incisos III, alínea "b" § 1º, c/c art. 105, da Lei Municipal de nº. 2.106/2016, de 17 de agosto de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da C.F 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru, 07 de outubro de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:1226A8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JARU "JARU-PREVI"

Portaria N.º 54/2019

"Dispõe sobre a concessão da Aposentadoria Por Idade e tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. Euvania Rodrigues Batista Pereira.

O Superintendente do **JARU-PREVI**, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder **Aposentadoria voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada Sra. **Euvânia Rodrigues Batista Pereira,** brasileira, casada**,** portadora do RG n°1627769/SESDEC/RO e do CPF/MF n°.242.308.802-78, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 07, Referência 19, Carga Horária 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jaru, lotada na secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, **COM PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE**, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo nº 214/2019, nos termos do ***art. 3º, incisos "I", "II", "III" da Emenda Constitucional n.º 47/05, de 05 de julho de 2005 c/c art. 103, incisos "I", "II", "III", da Lei Municipal nº 2.106/16 de 17 de agosto de 2016.***

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru – JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2º da E.C 47/2005).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Jaru - RO, 07 Outubro de 2019.

ROGÉRIO RISSATO JÚNIOR
Superintendente
JARU-PREVI

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:EA85C04E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PARCIAL DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR.

Lei Municipal nº 422 de 10/12/2008, alterada pela Lei 609A de 02/01/2013
EDITAL Nº 001/2019

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma do Decreto 2473/2019/CMDCA, torna público o resultado parcial da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Mirante da Serra realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Titulares		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	DAYCI DANIELLA	202
2º	CELIA CAPIXABA	174
3º	MARIA JERONIMA	147
4º	ISLEN SOARES	119
5º	JULIENE KARLING	82
Suplentes		
Classificação	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	JOÃO PAULO	75
7º	ELISANGELA	70
8º	CLÉLIA SOUZA	54
9º	LUCINETE (LU)	48
10º	REGINA NASCIMENTO	34
11º	MARCIANA ARAÚJO	27

Fica aberto o prazo de 05 dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no edital de abertura do processo.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Mirante da Serra, 07 de outubro de 2019.

GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:605750C7

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**WAGNER ALVES DA SILVA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**Vice – Prefeito.**	Mat:1797	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**546.327**	Expedida por:	**SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até as cidades de Jí - Paraná – RO/Brasília – DF/Jí – Paraná- RO., nos dias 09 e 10 de Outubro de 2019, o mesmo irá participar da assinatura do TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, do e-TCE e reunião com a bancada Federal. Uma vez que o Prefeito não poderá comparecer a tal compromisso designa o Vice-Prefeito Senhor WAGNER para representá-lo. o veículo utilizado será Camionete RANGER PLACA OHL – 1525.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**08/10/2019**	Chegada em	**11/10/2019**	Nº de Dias 03

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE e aéreo	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JÍ – PARANÀ – RO. BRASÍLIA – DF.**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JÍ – PARANÀ – RO. BRASÍLIA – DF.	**03 com pernoite**	**775,32**	**2.325,96**
TOTAL R$			**2.325,96**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 04/10/2019.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. De Governo.
031

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F3AA114E

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 58/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 58/CPL/2019*

PROCESSO Nº 1075/2019 SECRETARIA: SEMUG
DATA: 2707/10/2019 MEM: 145/SEMUG
FIRMA: EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ: 04.602.452/0002-85
VALOR: R$ 3.500,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA JI -PARANÁ – RO /BRASILIA – DF / BRASILIA – DF / JI PARANÁ – RO,
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

MARTA UENE DE FREITAS SOARES
2º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Carlos Willen Dobelin
Código Identificador:BB791494

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO.

Processo nº: 1075/2019
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMUG

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art.24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO EIRELI, CNPJ-04.602.452/0002-85, no valor de R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO., 07 de Outubro de 2019.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2527B609

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO.**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINEUDO DE ANDRADE**	
Cargo, Função ou Emprego:	**Motorista**	Mat: 22
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:		
Carteira de identidade nº	**106.462**	Expedida por: **SSP/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: onde irá no DER retirar as carteirinhas (Passe Livre) dos idosos de Mirante da Serra – RO., na SEAGRI retirar os TERMOS DE CEDÊNCIA do Ônibus PLACA NBB – 6602 e do Fiat Strada PLACA NDQ 3200, o veículo utilizado será a camionete Toro Placa NDU – 7547.		

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**07/10/2019**	Chegada em	**09/10/2019**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE o veículo PLACA NDU – 7547.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO – RO.**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**08 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**221,52**	**443,04**
TOTAL R$			**443,04**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 07/10/2019.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. de Governo.
032.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:95B8E416

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISODELICITAÇÃO
PREGÃOELETRÔNICONº033/2019/PMMS/SRP
PARAREGISTRODEPREÇOS
AMPLAPARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 844/2019/SRP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante o **Sistema de Registro de Preços - SRP**
PROCESSOADMINISTRATIVONº844/2019/PMMS/SRP.
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO MÉDICO HOSPITALAR**
O TERMO DE REFERÊNCIA, É PEÇA INTEGRANTE DESTE EDITAL E NELE ESTÃO INSERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO LER CAUTELOSAMENTE TODO O CONTEÚDO A FIM DE GARANTIR QUE OBTEVE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E ANEXOS.
DOTAÇÃOORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da CONTRATAÇÃO do objeto deste Termo de Referência correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
VALOR ESTIMADO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA OS 12 MESES – R$ 461.281,50 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos), conforme Anexo A – Termo de Referência, que foi assinado e aprovado pelo gestor da pasta e aprovado pela autoridade superiora.
DA SESSÃO
REEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 08/10/2019.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 18/10/2019 às 08h00min**. **(Horário De Brasília - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 18 de outubro de 2019, às 08h01min. (Horário De Brasília - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 18 de outubro de 2019, às 08h30min.**
(Horário De Brasília - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 18 de outubro de 2019, às 08h31min. (Horário De Brasília - DF).**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:
Processo Administrativo nº 844/2019/PMMS/SRP
Endereço: Rua Marechal Rondon, esq. Com Rua Principal, nº 2419, Centro, Cep. 76.926-000
Pregoeiro: Luiz Carlos de Oliveira Silva
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 23 de setembro de 2019

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:BBFCEA77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 005/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº. 021/CMMN/2019
Processo nº. 082/2019
Modalidade: Pregão Presencial
Contratante: Câmara Municipal de Monte Negro/RO
Contratado: AMARAL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA

Do Objeto: A contratada assume o compromisso de fornecimento de COMBUSTÍVEL TIPO DIESEL S10, CRISTALIZADOR DE PARA-BRISA E ADITIVOS, DESTINADO À MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DO VEÍCULO TOYOTA/HILUX, PLACA QBT 2860, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Monte Negro - RO.

Valor: R$ 25.457,44 (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)

Vigência: 12 (doze) meses.

Monte Negro/RO, 23 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente/CMMN

Publicado por:
Deibisson Amorim de Morais
Código Identificador:3758AC33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Prefeito Municipal, Evandro Marques da Silva torna pública Aviso de Homologação da TOMADA DE PREÇOS n.º 009/2019, que tem por objeto Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MUNICIPAL DO SETOR 04 – 1ª ETAPA. Localizada na Avenida Zé Prefeito, no município de Monte Negro/RO, conforme detalhamentos no Projeto Básico Executivo, Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Orçamento Descritivo e demais documentos anexos a este Termo.

PROCESSO Nº 918/2018/SEMOSP
EMPRESA VENCEDORA: T. LIBATDE SERVIÇOS E CONTRUÇÕES EIRELI EPP
CNPJ: 20.483.851/0001-28
VALOR: R$ 253.009,68 (duzentos e cinquenta e três mil nove reais e sessenta e oito centavos).

Data da Homologação: 07/10/2019.

Monte Negro/RO, 07 de Outubro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:3EA07E9D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 711-1/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 711-1/2019

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de Dispensa de Licitação, do Processo Administrativo nº 711-1/2019, que tem por objeto de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de regularização de documentação da (Associação de Pais e Professores - APP) das escolas do Município, junto a (DCTF'S DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS) E (DSPJ Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica) do período de 2014 a 2019,, em favor da empresa **D' PAULA ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA EIRELLI – ME / CNPJ: 23.943.994/0001-85**, tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 07 de outubro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:8E8832DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08.10.19	Nº DIARIAS	03 (três)+100%
	CHEGADA: 12.10.19	V. UNT.	Normal R$ 441,12 + 100% R$ 882,24
CIDADE/UF:	Brasília – DF	V.TOTAL	R$ 2.646,72
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário e aéreo			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Brasília – DF para participação ao evento de assinatura do Termo de Cessão de uso não onerosa da Tecnologia e-TCDF que acontecerá entre os dias 09 a 11 de outubro de 2019.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 2.646,72 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 07.10.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

07.10.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B7768D7A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 08.10.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%
	CHEGADA: 08.10.19	V. UNT.	R$ 165,42
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 165,42
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para conduzir o prefeito Adinael de Azevedo para realização de viagem oficial a Brasília-DF.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 165,42 (cento e sessenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07.10.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 07.10.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:5004574B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: **GABINETE DO PREFEITO**			
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 11.10.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 12.10.19	V. UNT.	R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V.TOTAL	R$ 330,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Zaqueu Martins de Oliveira **CADASTRO**: 061
CARGO/FUNÇÃO: Motorista **LOTAÇÃO**: Semecet
CPF: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
ENDEREÇO: Assent. Palmares, Gb 06 lt 05 **BAIRRO**: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO **TELEFONE:**
BANCO: BRASIL **AGÊNCIA:** 4001-0 CONTA: 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para buscar o prefeito Adinael de Azevedo que retornará de realização de viagem oficial a Brasília-DF.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 07.10.2019.

Zaqueu Martins de Oliveira
RG Nº 105.715 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 07.10.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:D3CEBE15

P M N U - RO
DECRETO Nº 2008, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art 167, inciso VI, da Constituição federal, a autorização contida na Lei nº 648 de 02 de outubro de 2019;

.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 76.443,71 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos),** no atual orçamento, observada as seguintes rubricas orçamentárias;

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.08.12.361.0008.2038	3.1.90.13	181	**44.897,61**
02.08.12.361.0008.2040	3.3.90.39	289	**31.546,10**
TOTAL			**76.443,71**

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil 2018, referente aos recursos vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMECET, proveniente do repasse do FUNDEB 40% e FUNDEB 60.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3986EA43

P M N U - RO
ERRATA

Conforme a proposta e concessão de Diária em favor do servidor Eloisio de Oliveira Lacerda, publicada no diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 23/09/2019 pagina 50, Ano XI Nº 2550.

Onde se lê: Saída: 23/07/2019
Chegada: 26/07/2019

Leia-se: Saída: 23/09/2019
Chegada: 26/09/2019

Conforme a proposta e concessão de Diária em favor do servidor Nilton Cesar Moreira, publicada no diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 23/09/2019 pagina 51, Ano XI Nº 2550.

Onde se lê: Saída: 23/07/2019
Chegada: 26/07/2019

Leia-se: Saída: 23/09/2019
Chegada: 26/09/2019

Conforme a proposta e concessão de Diária em favor do servidor Ricardo Júnior de Azevedo, publicada no diário Oficial dos Municípios-AROM, no dia 23/09/2019 pagina 51, Ano XI Nº 2550.

Onde se lê: Saída: 23/07/2019
Chegada: 26/07/2019

Leia-se: Saída: 23/09/2019
Chegada: 26/09/2019

Registre-se e Publique-se
Nova União, 07/10/2019

Nova União – RO, 07 de outubro de 2019.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A5404F6A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PORTARIA 049/IPSNH/2019

Portaria nº. 049/IPSNH/2019.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntaria Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada Sra. VILMA HOLANDA DE SOUZA."

A Superintendente do IPSNH - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Novo Horizonte, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora-segurada **Sra. VILMA HOLANDA DE SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 393113 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 246.009.542-20, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Cadastro nº. 131, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, e com **PARIDADE** conforme processo administrativo n°. 033/IPSNH/2019, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV" da Emenda Constitucional nº 41/03 de 19 de dezembro de 2003 c/c art. 93, incisos, I, II, III, IV e §1º da Lei Municipal nº. 1108/2018 de 22 de março de 2018.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Novo Horizonte- IPSNH, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 Outubro de 2019.

ANDRESSA RAASCH FELTZ
Presidente
IPSNH

Publicado por:
Andressa Raasch Feltz
Código Identificador:B2C11CB9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017
CELEBRAÇÃO EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE – RO e INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Fica alterada a clausula segunda do segundo termo aditivo 001/2019 de 23/08/2019 ao Contrato n: 01/2017, para corrigir a data do término do contrato firmado, passando a referida cláusula a vigorar com a seguinte redação:
CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
O período de vigência do presente Termo Aditivo será de **06 (SEIS) MESES** a partir de 28 de Setembro de 2019 a 28 de março 2020, podendo ser novamente prorrogado, mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2017.
Estando as partes em comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO 07 de outubro de 2019.

MARCOS LIMA MAGALHAES
Chefe de Gabinete da Presidência
Interveniente

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:82219E67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 033/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 1227/SEMOSP/2019
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 033/2019

OBJETO: **Eventuais e futuras aquisições de Combustível (Gasolina, Óleo Diesel S-10, Óleo Diesel Comum e outros), atendendo as necessidades de diversas Secretárias.**
REALIZAÇÃO: Dia 23/10/2019
ENVIO DA PROPOSTA: Até às 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 23/10/2019 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br. ou no portal www.parecis.ro.gov.br.

VALOR ESTIMADO:

R$ 2.080.167,50 (Dois milhões, oitenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos)

Parecis/RO, 07 de Outubro de 2019.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:7CDD140E

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PE SRP Nº 032/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 032/19
PROCESSO Nº 1250/2019

OBJETO: EVENTUAL e FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COMPLETOS ATENDENDO O FMAS
REALIZAÇÃO: Dia 25/10/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/10/2019
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 25/10/2019 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.poraldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$46.083,33-(Quarenta e seis mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)

Parecis - RO, 07 de Outubro de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D9D21442

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 036/19
PROCESSO Nº 1126/2019

OBJETO: EVENTUAL e FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA P/REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS P/OS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATENDENDO A SEMED
REALIZAÇÃO: Dia 28/10/2019.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 28/10/2019
as 09: 00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 28/10/2019 às 09 00 hs.
LOCAL: site www.poraldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.parecis.ro.gov.br
Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205
Fonte de Recurso: PRÓPRIOS
VALOR ESTIMADO:- R$ 373.753,33-(Trezentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)

Parecis - RO, 07 de Outubro de 2019

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:DCD99CDB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 120/GP/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº 120/GP/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PARA ATURAREM COMO MESÁRIOS NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR 2019, ALTERANDO O DECRETO 104/GP/2019, NO MUNICÍPIO DE PARECIS/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Parecis/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere;
DECRETA:

Artigo 1º – Fica convocado os servidores abaixo relacionados, a servir ao Municipio de Parecis/RO , para a realização das Eleições Unificadas do Conselho Tutelar no dia 06/10/2019 no horário das 07:00 horas as 17:00 horas, e/ou encerramento das atividades da comissão.

Artigo 2º – Fica os servidores a disposição da Comissão Eleitoral responsável pela realização das eleições, bem como sua contabilização dos votos, que será composta pelos seguintes membros abaixo convocados por este ato:

SEÇAO 01
Presidente: Franciele da Silva Dutra
1º Mesário: Sonia Maria Silva Corsini
2º Mesário: Camila Menezes de Melo
Secretario: Wesp Ferreira dos Santos

SEÇAO 02
Presidente: Jessica Renata da Silva Reduzino
1º Mesário: Tatiane Souza Rocha
2º Mesário: Elenice de Jesus Souza
Secretario: Samara Soares da Silva

Artigo 3º – Os servidores acima terão os benefícios da legislação eleitoral vigente quanto ao gozo dos dias trabalhados em dobro conforme predomina a Lei 9.504 em seu artigo 98. O mesmo se aplica aos membros da Comissão Eleitoral que atuarem nos trabalhos no dia da Eleição.

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; Revogam-se as disposições em contrário ou conflitante.

Publique-se.
Cumpra-se.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:DC6E6789

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 118 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO nº 118 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre (Vacância de Cargo de Piscólogo) mediante pedido de rescisão do Servidor Publico Municipal do quadro Efetivo do Município de Parecis/RO, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o pedido de rescisão de contrato datado em 24/09/2019, processo administrativo nº 1400/2019 em face de **NADIA MARIA SILVA MONTELO.**

DECRETA;

Art. 1º - FICA (rescindido) o vinculo empregatício da Servidora **NADIA MARIA SILVA MONTELO,** brasileira, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG: 754.271 SESDEC/RO e CPF: 790.555.832-00, ocupante do Cargo de ***Piscólogo***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante concurso público, com posse em 02/06/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:A4D06A49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 119 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO nº 119 DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

"Dispõe sobre (Vacância de Cargo de Técnico em Enfermagem) mediante pedido de rescisão do Servidor Publico Municipal do quadro Efetivo do Município de Parecis/RO, e dá Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o pedido de rescisão de contrato datado em 24/09/2019, processo administrativo nº 1400/2019 em face de **GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI.**

DECRETA;

Art. 1º - FICA (rescindido) o vinculo empregatício da Servidora **GRACE KELLY SOUZA FRONTELLI,** brasileira, maior e capaz, portador da Cédula de Identidade RG: 1270620 SESDC/RO e CPF: 014.957.532-71, ocupante do Cargo de ***Técnico em Enfermagem***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, mediante concurso público, com posse em 09/05/2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se

Publique-se

Cumpra-se

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:21AE3A95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 091/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de

2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico/SRP N°091/2019,** referente ao Processo Administrativo **4175/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Edna Evangelista Pereira e José Renato Lovo** nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 07 de outubro de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ADB6D85A

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°216/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 216/2019 PROCESSO N°: 5249/2019/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: VENTISOL NORDESTE IND DE COM DE VENTILADORES LTDA
CNPJ N.º08.934.225/0001-27
ROD BR 232 KM 42 S/N DISTRITO INDUSTRIAL CEP 55613-010
O OBJETO: Carona na Ata n° 05/2019 – Pregão Eletronico Nº. 03/2019 para aquisição de ventilador escolar

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**: 2118- Manter unidades escolares da educação da educação-creches
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 Outros materiais permanentes
Fonte de Recursos 1001008 – CRECHE-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS.
Solicitação de Despesa nº 2344/2019 de 18/09/2019 no valor **Total de:** R$1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)

Pimenta Bueno/RO, 07 de outubro de 2019.

FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES
Diretora de Departamento Geral de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F3EAD9BC

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 092/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeado através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico/SRP N°092/2019,** referente ao Processo Administrativo **5573/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Antônio Lisboa Fernandes e Nair Maria Vieira** nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 07 de outubro de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EC2CF66E

CENTRAL DE COMPRAS
RESUMO DA CARONA INEXIGIBILIDADE N°217/2019

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO.
INEXIGIBILIDADE/CARONA N°: 217/2019 PROCESSO N°: 5161/2019/SEMEC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046
CONTRATADO: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
CNPJ N.º.05.252.941/0001-36
RUA JOSE CAMACHO 1146 BAIRRO OLARIA PORTO VELHO-RO
O OBJETO: Carona na Ata n° 001/2019 – Pregão Eletronico Nº. 449/2018 para aquisição de material permanente.

DA VERBA: As despesas do presente contrato ocorrerão a conta da seguinte dotação orçamentária **Projeto Atividade**: 2023- manter as atividades da secretaria-semec
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00 aquipamentos e material permanente
Fonte de Recursos 1001004– RECURSOS DA EDUCAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL
Solicitação de Despesa nº 2314/2019 de 12/09/2019 no valor **Total de:** R$8.575,44 (oito mil quinhentos e setanta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Pimenta Bueno/RO, 07 de outubro de 2019.

FRANCIELE ANTUNES DA SILVA LEMES
Diretora de Departamento Geral de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:F74A9B37

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 81/2019

Licitação a ser realizada em 22/10/2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para Construções. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$127.377,23 (cento e vinte e sete mil e trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP-âmbito Regional,** visando atender às

necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de outubro de 2.019

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:3D5EF349

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 78/2019

Licitação a ser realizada em 23/10/2019 às 10:00 (dez) horas, horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Equipamentos de Segurança e Outros. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 24.772,98 (vinte e quatro mil e setecentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos), **"Participação Exclusiva MEI/ME/EPP-âmbito Regional,** visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br, http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 07 de outubro de 2.019

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:836A4DE6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 049/GP/2019. DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 5739/2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o total de R$ 800,00 (oitocentos reais), para o Prefeito Municipal, visto que o mesmo irá até a cidade de Porto velho/RO para resolver assuntos inerentes ao Município de Pimenta Bueno junto à AROM/RO, DER/RO, Assembleia Legislativa, Governadoria e outros órgãos necessários.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
PREFEITO
CPF: 450.728.841-04
02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de transporte coletivo terrestre com saída no dia 07/10/2019 às 23h, e retorno no dia 10/10/2019 após o término dos compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 07 de Outubro de 2019.

SCHEILA DE FREITAS
Ordenadora de Despesa
Decreto N° 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:86EA3C0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 605/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, a pedido a senhora LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA BUENO, brasileira, casada, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade RG. n.º 30.692.870-X SSP/SP, inscrita no CPF n.º 012.004.811-60, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta nº 376, Bairro Apidia, nesta cidade, do cargo de Assessora Técnica – II, da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 07 de Outubro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:060BBA43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 606/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o memorando n° 410/GS/SEMAGRI/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora CAROLINE BORDINHÃO, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1174817 SSP/RO, inscrita no CPF nº 022.056.662-31, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro II, nº 509, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora da Divisão de Apoio ao Serviço de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, e

NOMEAR a senhora MARIANA FUZARI, brasileira, solteira, médica veterinária, portadora da cédula de identidade RG. nº 1001346 SSP/RO, inscrita no CPF nº 949.494.842 – 49, residente e domiciliado na Rua Cassimiro de Abreu nº 542, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio ao Serviços de Inspeção Municipal, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Outubro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7914EFB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 607/2019 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2.019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.261/2017 de 24 de Março de 2017.

Considerando o memorando n°411/GS/SEMAGRI/2019.

R E S O L V E

Art. 1º Designar a senhora EDNA PRIMO COSTA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 889.121 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 845.267.692 – 15, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont nº 132, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, atualmente ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Educação Ambiental, CNH nº 03853210371, expedida em 09/03/2016, validade até 06/03/2021, categoria AB, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO.

Parágrafo único. A servidora deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 07 de Outubro de 2.019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:235968FA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 192/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 192/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, no valor ESTIMATIVO de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme NAD nº 2147/2019, junto a ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1031, Bairro: Centro, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 40/2019.

Pimenta Bueno - RO, 07 de outubro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1DDE6759

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 194/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna pública a inexigibilidade de licitação nº 194/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de água, no valor ESTIMATIVO de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme NAD nº 2146/2019, junto a ÁGUAS DE PIMENTA BUENO SANEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.201.047/0001-19, com Endereço: Av. Castelo Branco, nº 1031, Bairro: Centro, na cidade de Pimenta Bueno - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 41/2019.

Pimenta Bueno - RO, 07 de outubro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:38FE1D4D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 195/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 195/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica para atender as demandas do departamento de esporte e cultura, no valor ESTIMATIVO de R$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme NAD nº 2156/2019, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 7 de Setembro nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 13/2019.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Outubro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7075BACE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 196/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 196/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica para atender as unidades escolares municipais, no valor ESTIMATIVO de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme NAD nº 2157/2019, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 7 de Setembro nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 14/2019.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Outubro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:32FA45BB

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 197/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 197/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, no valor ESTIMATIVO de R$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme NAD nº 2150/2019, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 7 de Setembro nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 17/2019.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Outubro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B404B3F7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 200/2019

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 200/2019, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente a pagamento de fatura de energia elétrica para atender o CENAPE – CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS, no valor ESTIMATIVO de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme NAD nº 2168/2019, fornecedor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON, inscrito no CNPJ nº 05.914.650/0001-66, com Endereço: Av. 7 de Setembro nº 116, Bairro: Centro, na cidade de Porto velho - RO, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 16/2019.

Pimenta Bueno - RO, 07 de Outubro de 2019.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:333102C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO 01/2019 - SEMAD

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO - PORTARIA Nº 584/GP/2019

A Comissão Organizadora do Concurso Público N° 01/2019, vem através deste tornar público a prorrogação das inscrições para cargo de Médico 20h Especialista em Medicina do Trabalho, conforme cronograma:

CRONOGRAMA

Evento	Data
Publicação do Edital	02/10/2019
Inscrições	02/10/2019 à 07/10/2019
Prorrogação das Inscrições	**08/10/2019 a 14/10/2019**
Homologação das inscrições	15/10/2019
Recurso da Homologação das inscrições	16/10/2019
Divulgação do Local de prova	17/10/2019
Data da Prova	20/10/2019
Gabarito	22/10/2019
Resultado Parcial	22/10/2019
Recurso do resultado parcial	23/10/2019
Resultado Final e Requerimento Homologação	24/10/2019

Pimenta Bueno, 07 de Outubro de 2019.

FABIO PACHECO
Presidente da Comissão
Portaria nº 584/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:138652E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 110

O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 50 – 01 AGENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
879	JAQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI	31º	04/03/1998

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 5691/2019 em razão do pedido de dispensa da servidora Maria de Fatima da Silva. E entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 07 de Outubro de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0569AD93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO N0 004/2019, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria Comissão Organizadora da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social de Pimenta Bueno-RO

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Pimenta Bueno-RO, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas por lei, em Reunião Ordinária do dia 17 de setembro de 2019, considerando que o Prefeito de Pimenta Bueno-RO, e o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, **convocaram**, conjuntamente, por meio do Decreto Nº 5.371/2019, de 26 de setembro de 2019, a XIIª Conferência Municipal de Assistência Social, a realizar-se em 09 de outubro de 2019 no Centro Cultural Antônio Augusto Neves em Pimenta Bueno-RO, no período de 07:30 horas às 15:00 horas, tendo como Tema Central "**Os Desafios do SUAS à luz do Plano Decenal**"

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social que terá a seguinte composição:

§ 1º- Nalécia Trevelin – Presidente do CMAS; Fátima Monteiro Borges Tomio; Osmarina Marcelino Silva e Rudi Schultz Felberg.

§ 2º - A Sra. Presidente do CMAS designará dentre os membros da comissão seus auxiliares e competências

Art. 2º - A Comissão será presidida pela Presidente CMAS de e terá como competência:

I - Preparar e acompanhar a operacionalização da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social;
II - Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, materiais relativos a critérios de definição do número de Delegados, Projeto, Regimento, Metodologia, Divulgação, Organização e Composição a ser utilizada durante a XIIª Conferência Municipal de Assistência Social;
III - Organizar e coordenar a XIIª Conferência Municipal de Assistência Social;

IV - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para resolver eventuais pendências e tratar assuntos referentes à XIIª Conferência Municipal de Assistência Social;
V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento e pós evento;
VI - Manter o CEAS/RO informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social;
VII-A Comissão Contará com o apoio de colaboradores para que haja a integração social, durante e após a XIIª Conferência de Assistência Social
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da XIIª Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais ou de sociedade civil, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de setembro de 2019.

Art. 6º – Revogam-se as disposições contrárias.

Pimenta Bueno, 04 de outubro de 2019

NALÉCIA TREVELIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:23D3421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
RESOLUÇÃO 025/COMDICRA/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO COMDICRA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS.
RESOLVE.
Publicar Lista dos Candidatos eleitos no pleito eleitoral do dia 06 de Outubro de 2019, para Conselheiros Tutelar Biênio 2020 à 10 de Janeiro de 2024, conforme abaixo discriminados:
- Fabiano Pereira de Jesus – 410 - votos
- Maria Janete Monteiro de Sousa Gonzaga – 251 – Votos
- Daniela de Oliveira Morais dos Santos – 205 – Votos
- Dirlene Fernandes Gonçalves Alves – 167 – Votos
- Letissane Santos de Freitas – 150 - Votos

SUPLENTES:
- Denilso dos Santos Chaveiro – 101 – votos
- Lucilene dos Santos Souza – 99 – votos
- Delmison Jose Alves de Moraes – 91 – votos
- João Ricardo Espanhol – 79 – votos
- Fabiana Gomes Aguiar – 68 – votos
- Fatima Carvalho – 64 – votos
- José Geltrude Valério da Silva Souza Filho – 64 – votos
- Adriele Ghisi de Souza Bohrer

Está Resolução entrará em vigor à partir da sua publicação.

DEVAIR DIAS
Presidente do Conselho

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:BDCBD0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 541/GP/2019

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 05/2019 torna público o resultado final para homologação, por Ordem de classificação, com desempates resolvidos conforme consta no edital, já corrigido com recurso apresentado. Segue:

Cargo Médico 20 horas				
Classific.	**Candidato**	**CPF**	**Nota**	**Nascimento**
1	Jaina Mamani Munhoz	732.610.092-68	52	17/10/1981
Cargo Enfermeiro 30 horas				
	Candidato	**CPF**	**Nota**	**Nascimento**
1	Ademar Pereira de Almeida	847.908.572-04	70	02/10/1985
2	Flavio Cordeiro dos Santos	025.723.342-32	68	08/12/1995
3	Gisele Alexandra Bohn Santos	037.140.859-80	64	15/09/1983
4	Higor Adrian dos Santos Francisco	021.595.102-62	64	09/12/1996
5	Leila Maria de Almeida	387.156.512-15	58	02/03/1972
6	Luzia Braz dos Santos Correia	583.437.842-00	56	25/10/1977
7	Tarsis de Faria Pereira	007.833.482-90	56	10/01/1994
8	Jhenifer Lopes de Picoli	015.742.092-21	56	18/08/1995
9	Camila Rodrigues de Almeida	031.460.362-07	56	11/10/1996
10	Natieli Inacio Bueno	048.795.791-14	56	14/11/1996
11	Kelia Martins Soares	684.022.792-87	54	04/04/1981
12	Maria Daiane Oliveira	983.082.382-20	54	20/05/1989
13	Douglas Eduardo Sylvestre Bueno	012.555.237-71	54	27/05/1994
14	Vania Ramos	647.349.602-59	52	01/08/1981
15	Priscila Gonçalves de Alencar Amorim	852.649.622-00	52	15/01/1986
16	Thais Inacio dos Santos Pinheiro	023.953.912-55	50	02/06/1994

Pimenta Bueno, 07/10/2019

DIANA CERIOLLI
Presidente da Comissão Portaria n° 541/GP/2019

MARINEIDE GOULART MARIANO
Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 314/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:601E9FD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 636/SEMTUR/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

O Prefeito do Município de Pimenteiras do Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo Nº 636/SEMTAS/2019, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Pregão Presencial e **ADJUDICA** em favor da empresa:

VEST FASHION LTDA ME CNPJ Nº 17.390.960/0001-05
LOTES: 01 E 02
VALOR TOTAL: 100.999,99 (CEM MIL E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Pimenteiras do Oeste, em 07 de Outubro de 2019

VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Vice Prefeita

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:AEFC5146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 055 /CGM/2019 PORTO VELHO, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Renovação de prazo para realizar inspeção e analise dos procedimentos relacionados a aquisição da grama esmeralda.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I e II do art. 1º e inciso VII do art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral, Decreto Municipal nº 15.352 de 01 de agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º - Renovar, **por 60 (sessenta) dias**, contados a partir de **03/10/2019** para o término da conclusão dos trabalhos dos servidores designados por meio da Portaria nº 007/CGM/2019, de 06 de fevereiro de 2019.
Considerando a continuidade de análise dos processos relacionados a aquisição da grama esmeralda: Processo nº 16.00138/2018 – Termo de Fomento nº 011/PGM/2018 (4000m²); Processo nº 16.01.139/2017 – Carona SRP nº 001 SUPEL/CIMCERO (28288m²); Processo nº 02.00398/2018 – Pregão Eletrônico nº 006/2019 e SRP nº 005/2019 (162800m²);
Considerando que foram exarados Relatórios de Auditoria n°10 e Relatório de Auditoria n°013 e Relatório de Análise de justificativas n°014, cujos resultados encontram-se sob acompanhamento.
Art. 2º – O prazo para conclusão da inspeção e apresentação do relatório final é **de 60(sessenta) dias,** prorrogáveis por igual período.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDITOR BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Municìpio

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC6E23A6

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR PORTARIA Nº 135/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 30 de setembro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Nomear a servidora,**Juliana Miranda Feitoza,**matrícula**233-0,**para atuar como**fiscal**do Processo Administrativo nº 02.41.00102/2019, conforme informações abaixo, com efeitos a partir de 04/09/2019.

Processo Administrativo	Objeto	Contrato
N° 02.41.00102/2019	Contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para prestação de serviços de treinamento na semana interna de prevenção de acidentes de trabalho, exercício 2019.	Contrato n° 027/2019ASJUR/EMDUR/RO

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/ EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29ED91FD

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR PORTARIA Nº 137/2019/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos abaixo relacionados para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, gestão 2019/2020.

Os membros indicados pelo empregador para representar a empresa:

MEMBROS TITULARES	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Renata Terezinha Souza de Moraes Paschoal Rodrigues	Presidente
Lícia Caroline Dorta de Moraes Zimmer	Membro
MEMBROS SUPLENTES	**FUNÇÃO NA COMISSÃO**
Mádson Silva Rabelo	1ª Suplente
Carlos Flávio Moreira dos Santos	2ª Suplente

Os membros eleitos pelos empregados e servidores públicos desta EMDUR:

MEMBROS TITULARES	FUNÇÃO NA COMISSÃO
João Alfredo Alencar da Mata Filho	Vice Presidente
Eliuson Bento Rocha	Membro
MEMBROS SUPLENTES	**FUNÇÃO NA COMISSÃO**
Frederico Ferreira Lopes	1ª Suplente
Arley Davidson Vargas Lobo	2ª Suplente

Art. 2º Os empregados e servidores públicos designados para compor a Comissão instituída por esta Portaria farão jus à gratificação por encargos no percentual de 10% (dez por cento) sobre o salário base, observadas as disposições contidas nos artigos 76 e 76-A da Lei Complementar nº 385, de 1º de Julho de 2010.

Art. 3º Esta Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, instituída através desta Portaria, terá duração de um ano.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente da EMDUR

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4B073B15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº.364/2019

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 98/2019/GEAD de 25 de setembro de 2019.

Resolve,

Designar as servidoras: **MARIA JACINTA BARBOSA DE OLIVEIRA– Titular**, cadastro n° 12890AT, Assessor II e **ADLA PEREIRA TAVARES – Suplente**, cadastro nº. 20311AT, Assessor Executivo NI , para fiscalização do contrato de ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada Banco de Preços, que consiste em um sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas para auxiliar a Secção de compras nas pesquisas das aquisições de bens e serviços do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme abaixo especificado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	2019.66.703990PA
EMPRESA	NP Capacitação e Soluções Tecnológicas LTDA.
CNPJ	07.797.967/0001-95
OBJETO	Contratação de ferramentas de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
VIGÊNCIA	09/09/2019 à 09/09/2020

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E0B073CA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 365/2019

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 99/GEAD/IPAM de 26 de setembro de 2019.

Resolve,

Alterar a Portaria nº 290/2019 de 16 de agosto de 2019, publicada no DOM nº 2525 de 19 de agosto de 2019, que designou os servidores para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Ficando assim constituída:

1. GLEYDIVANNE FABIELLE RODRIGUES NOGUEIRA – Mat. 20486AT – Titular;
2. ZIVALDO FERNANDES – Mat. 434AT – Suplente.

Nº. PROCESSO	2018.39.900160
EMPRESA	J FECCHIO JUNIOR- VENTO SUL
CNPJ	24.485.960/0001-57
Nº. CONTRATO	003/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS (CONDICIONADOR DE AR SPLIT, CONDICIONADOR DE AR DE JANELA, CORTINAS DE AR, BEBEDOUROS, FRIGOBAR E GELADEIRA) DESTE INSTITUTO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	26/01/2019 à 25/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de setembro de 2019;

Dê ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinar Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A4B2ACD1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 366/2019

Porto Velho, 07 de outubro de 2019.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 100/2019/GEAD de 26 de setembro de 2019.

Resolve,

Designar os servidores: **MARCELO AUGUSTO MENDES BARBOSA – Titular**, cadastro n° 230AT, Oficial Previdenciário e **ZIVALDO FERNANDES – Suplente**, cadastro nº. 434AT, Auxiliar Previdenciário I, para fiscalização do contrato de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Copeiragem necessários à execução dos serviços nas dependências do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, conforme abaixo especificado, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8.666/93.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	2018.39.1000355PA
EMPRESA	Nova Prova Prestação de Serviços – LTDA.
CNPJ	10.609.260/0001-12
Nº. CONTRATO	011/2018
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Copeiragem.
VIGÊNCIA	18/09/2019 à 18/04/2020

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E1BAAC9B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 074/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 074/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 03 de Setembro de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00425-000/2019.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA E CONCEDER, 03 (três) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 10 do Decreto 16.178 de 17.09.2019, ao servidor abaixo relacionado a fim de custear despesas no período de 01/10 a 04/10/2019, que deslocou por meio de transporte aéreo não oficial, a fim de Participar de Visita Técnica ao Programa Bolsa Universidade da Prefeitura Municipal de Manaus que será realizada na cidade de Manaus/AM, conforme solicitado pelo Oficio nº 184/2019/CGFP**:**

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Moacir de Souza Magalhães	203.960	Conselheiro/CGFP	**03** **½** **50%**	***500,00*** ***250,00*** ***250,00***	***2.000,00***

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30FC6D1F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 071/GAB/PGM/2019

PORTARIA Nº 071/GAB/PGM/2019
Porto Velho, 27 de Setembro de 2019

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 022/GAB/PGM/2018 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04.00424-000/2019.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA E CONCEDER, 02 (duas) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 10 do Decreto 16.178 de 17.09.2019, ao servidor abaixo relacionado a fim de custear despesas do período de 26/09 a 27/09/2019, que deslocará por meio de transporte aéreo não oficial, a fim de participar de Reunião na Sede do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, para dar o suporte jurídico nas tratativas no aprimoramento do texto final do Produto-5 do Plano Diretor que será realizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ, conforme solicitado pelo Ofício Circular nº485/DPGE/GAB/SEMPOG/2019**:**

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Moacir de Souza Magalhães	203.960	Procurador Municipal	**02** **½** **50%**	***620,00*** ***310,00*** ***310,00***	***1.860,00***

Publique-se e registre-se

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7C8F5224

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.221 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Institui Comissão para Elaboração de Estudos preliminares de Viabilidade Técnica para a Construção, e ou Locação sob Encomenda através da Modalidade 'Built to Suit' do Centro Politico Administrativo Municipal – CPAM e dá outras providencias".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 0389/2019/ASGOV/SGG, de 24 de Setembro de 2019.

CONSIDERANDO o que consta no memorando nº 785/GAB/SGP, de 29 de Agosto de 2019.

CONSIDERANDO o que regulamenta a lei Complementar nº 689 de 2018, a qual altera e acrescenta Competências atribuídas a Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP pela Lei Complementar nº 652 de 2017, incube a este órgão a gestão governamental, incluindo o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades – meio, relacionadas a qualidade das despesas de natureza administrativa, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Porto Velho não possui uma sede única para alocar todas as unidades da administração direta, a exemplo do poder Executivo Estadual, o que imperiosamente otimizaria e facilitaria o bom andamento dos serviços prestados por essa municipalidade;

CONSIDERANDO que a priori reduziria os custos relacionados a gastos com locação de imoveis, serviços terceirizados de limpeza e vigilância, telefonia, combustível para deslocamento de veículos com transporte de servidores e documentos, energia elétrica e água.

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão para Elaboração de Estudos preliminares de Viabilidade Técnica para a Construção, e ou Locação sob Encomenda através da Modalidade 'Built to Suit' do Centro Politico Administrativo Municipal – CPAM.

Art. 2º A Comissão ora instituída será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do representante disposto no inciso I, alínea "a" "1":
I – Representante da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP:

a) **TITULAR:**

1) Raisa Alcantara Braga;
2) Miguel Noronha Souza.

b) **SUPLENTE:**

1) Marilis Cristina Heidrich;
2) Pedro Henrique Gonçalves Silva.

II – Representantes da Secretaria Geral de Governo – SGG:

a) **TITULAR:**

1) Zenildo Alves Santos de Carvalho;
2) Haila Cristina Souto Ramos.

b) **SUPLENTE:**

1) Agnaldo Araújo Nepomuceno;
2) Edvânia Halabura de Araújo.

III – Representante da Procuradoria Geral do Município – PGM:

a) **TITULAR:**

1) Moacir de Souza Magalhães;
2) Felippe Idak Amorim Santos.

b) **SUPLENTE:**

1) Salatiel Lemos Valverde;
2) Helen Regina Lemos Ferreira.

IV – Representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:
a) **TITULAR:**

1) Ana Cláudia Geraldes Magalhaes;
2) Erdeson Veiga de Almeida.

b) **SUPLENTE:**

1) Wender Vollmerhausen da Silva;
2) Paulo Cesar Bergamin.

V– Representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ:

a) **TITULAR:**

1) Sidnei Ferreira Junior;
2) Hueliton Mendes Rodrigues.

b) **SUPLENTE:**

1) João Fernando Erpen;
2) Hugo Simao Alves Casini.
VI – Representantes da Controladoria Geral do Município – CGM:

a) **TITULAR:**

1) Jonhy Milson Oliveira Martins;
2) Felipe Ampuero Marques.

VII – Representante da Secretaria Municipal de Planejamento. Orçamento e Gestão – SEMPOG:
a) **TITULAR:**

1) Matheus das Neves Moura;
2) Iasmin de Magalhães Oliveira.

b) **SUPLENTE:**

1) Camila Favero Loss;
2) Rafael Ranconi Bezerra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3899B4AC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.222 , DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Dispõe sobre procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2019, estabelecendo medidas de controle das despesas, fixando prazos para execução orçamentária, financeira e patrimonial, considerando os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, para fins de cumprimento da Lei 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), Instruções Normativas do TCERO e demais legislações pertinentes e dá outras providências.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 06.08820-000/2019;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei n.º 10.028, de 19 de outubro de 2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação supracitada;

CONSIDERANDO as orientações constantes na Instrução Normativa n.º 013/TCER-2004 de 18/11/2004, que trata das informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta e Instrução Normativa n.º 030/TCER/RO-2012 – de 09/08/2012, que trata dos Procedimentos Contábeis, Patrimoniais e Específicos do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

CONSIDERANDO a normatização estabelecida pela Instrução Normativa n.º 022/TCE/RO – de 16/05/2007, com alterações promovidas pela Instrução Normativa n.º 27/TCE/RO de 24/02/2011;

DECRETA:

CAPÍTULO I
PARTE GERAL

Art. 1º Ficam os Órgãos do Poder Executivo, Entidades Autárquicas, Empresas Públicas, Fundações, Agência de Desenvolvimento e Fundos instituídos por lei e, no que couber, responsáveis por executar suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício financeiro de 2019, de acordo com o estabelecido neste Decreto e demais preceitos instituídos pela Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ através do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ deverá encaminhar expediente ao Poder Legislativo, solicitando o cumprimento dos prazos estipulados no presente decreto, no que couber aquele poder.

CAPÍTULO II
DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA

Art. 2º O empenhamento e pagamento da despesa obedecerão aos seguintes prazos limites:

I – O empenhamento da despesa e seus respectivos reforços encerrar-se-ão dia **29/11/2019**, exceto os destinados a cobrir despesas com pessoal, diárias, encargos sociais, programas especiais, convênios firmados entre a União, Estados e o Município e despesas relacionadas à assistência médica do IPAM.

II – Ficam a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED autorizadas a emitir empenho até **13/12/2019**, visando atender ao disposto nos artigos 198 e 212 da Constituição Federal, respectivamente;

III – Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente, bem como das despesas extra orçamentárias, serão realizados até o dia **20/12/2019**;

IV – Os saldos orçamentários remanescentes, bem como as reservas de dotações orçamentárias, após o prazo para o empenho da despesa, a que se refere o inciso I, serão contingenciados para fins de equilíbrio fiscal e ajuste na despesa orçamentária pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;
V – As despesas de caráter obrigatório, entendidas as que estão em execução por contrato ou de caráter continuado, deverão ser empenhadas até **29/11/2019**, com saldo suficiente para a cobertura até **31/12/2019**, observada a vigência contratual.

§ 1º. Os casos excepcionais serão previamente analisados pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG e pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira respectivamente.

§ 2º. Os empenhos do Exercício Financeiro de 2019 que não forem efetivados devem ser anulados até **06/12/2019**, pelos Departamentos Administrativos ou setor correspondente dos órgãos originários do empenho, devendo constar nos autos autorização e justificativa do ordenador de despesa.

CAPÍTULO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 3º No âmbito da administração direta, compete à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ, e na administração indireta aos órgãos correspondentes, inscrever as despesas de Restos a Pagar no Encerramento do Exercício Financeiro corrente, como:

I – **Processados**: As Despesas Empenhadas, cujo serviço e/ou material contratado tenha sido prestado ou entregue com o aceite da administração, até 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64;

II – **Não Processados**: As Despesas cujas obrigações contratuais se encontrem em 31 de dezembro de 2019, com parcela ainda no prazo de execução, ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração.

§ 1º. As despesas inscritas em Restos a Pagar da Saúde e da Educação, inclusive FUNDEB, com recursos vinculados para suportá-las em contas correntes específicas, deverão ser pagas até o final do primeiro trimestre do exercício seguinte sendo computadas como gastos do exercício de 2019, sob pena de serem desconsideradas para fins de cálculo do percentual estabelecido no artigo 77, inciso III, do ADCT e no art. 212 da Constituição Federal, conforme Instrução Normativa n.º 22/2007/TCE-RO, alterada pela Instrução Normativa n.º 27/TCE-RO/2011.

§ 2º. Os Restos a Pagar não processados inscritos em 2019 (Exercícios Financeiros de 2018 ou anteriores) serão automaticamente cancelados em **31/12/2019** nos termos do **Parecer Prévio n.º 07/2007- Pleno – Processo TCERO nº 04878/2206.**

§ 3º. Qualquer exceção ao parágrafo anterior deverá ser submetida à Procuradoria Geral do Município – PGM que emitirá parecer quanto à legalidade, e submeterá para deliberação expressa do Chefe do Executivo, devendo o Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ ser informado até o dia **20/12/2019**.

CAPÍTULO IV
DAS DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Art. 4º Dos pagamentos e prestações de contas de Diárias e Suprimentos de Fundos:

I – Os responsáveis por suprimentos de fundos terão os recursos bloqueados e recolhidos aos cofres públicos no dia **20/12/2019** e a Prestação de Contas deverá atender ao que determina o Art. 9, Parágrafo Único e Art. 21, do Decreto n.º 14.707, de 23 de agosto de 2017;

II – As prestações de Contas de Diárias onde o prazo final do período da viagem recair na data de **31/12/2019**, deverá atender ao que determina o art. 13º do Decreto n.º 16.178 de 17 de setembro de 2019.

CAPÍTULO V
DAS SECRETARIAS

Art. 5º A Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, responsável pela guarda e conservação de bens patrimoniais em uso e bens em almoxarifado, deverá encaminhar ao Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ, até o dia **10/01/2020,** o Inventário do Estoque em Almoxarifado e o Inventário Físico- Financeiro dos bens móveis e imóveis, em conformidade com os anexos da Instrução Normativa n.º 13/TCE/RO/2004, para consolidação das contas e ajustes contábeis que se fizerem necessários.

Parágrafo Único. O mesmo procedimento deve ser realizado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos da Administração Indireta, encaminhando os inventários aos setores contábeis correspondentes no mesmo prazo estipulado no caput.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG deverá encaminhar até **21/02/2020** ao Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ o Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no exercício de 2019, o qual compõe a Prestação de Contas Anual, devendo constar no mesmo, pronunciamento quanto aos elementos de eficiência, eficácia e economicidade

§ 1º. O Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no período, deve incluir exame comparativo em relação aos últimos três exercícios, em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os programas voltados às áreas de educação, saúde, segurança e obras públicas, em conformidade com a alínea "a", item IV da IN n.° 13/TCE/RO/2004.

Parágrafo único. Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, todos os titulares dos órgãos da administração direta e indireta deverão realizar os seguintes atos:

I – Nomear comissão para elaborar o relatório circunstanciado referente ao Exercício Financeiro de 2019, nos termos da alínea "a", item IV, do Art. 11 da IN 13/TCE/RO/2004, **até dia 31/10/2019**, devendo, ato contínuo, encaminhar o comprovante de publicação à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG;

II – O relatório circunstanciado do órgão correspondente deverá ser encaminhando à SEMPOG impreterivelmente até o dia **17/01/2020**;

Art. 7º As solicitações para abertura de créditos adicionais e realocações orçamentárias (remanejamento, transposição e transferência) deverão ingressar na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG até o dia **08/11/2019**;

Art. 8º A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Departamento de Gestão Financeira – DGF, a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverão apresentar até o dia **10/01/2020** as contas dos Grupos 1.1.1.1.1.19 – Bancos Contas Movimentos, 1.1.1.1.1.50 – Bancos Contas Aplicação e 2.1.8 - Passivo/Consignações, com saldos conciliados. O mesmo procedimento deve ser realizado no âmbito da administração indireta pelos órgãos correspondentes.

Art. 9º A Procuradoria Geral do Município – PGM deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, até o dia **10/01/2020**, para fins de contabilização, informações quanto aos pagamentos de precatórios realizados no Exercício de 2019, extratos bancários da conta de precatório vinculada ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJRO, valores atualizados dos precatórios, bem como, informações do planejamento e da execução das ações visando o cumprimento do Acórdão APL-TC 00112/16 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 10. As demais solicitações que se fizerem necessárias em atendimento à parte legal serão efetivadas pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, através do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG, no âmbito de suas competências institucionais.

CAPÍTULO VI
DAS UNIDADES GESTORAS

Art. 11. As Unidades Gestoras: 001 – Câmara Municipal de Porto Velho; 002 – IPAM – Fundo de Previdência Social; 003 – IPAM – Fundo de Assistência à Saúde; 004 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, 005 – Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL; 007 – Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, 008 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 009 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED; 010 – IPAM – Fundo Previdenciário Financeiro; 011 – IPAM – Fundo Previdenciário Capitalizado; e 012 – ADPVH – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho, deverão adotar, para registros relativos à consolidação das contas, os seguintes procedimentos:

I – Encerramento da movimentação mensal até o dia **10/01/2020**;
II – A Unidade Gestora 001 – Câmara Municipal de Porto Velho deve proceder a exportação do movimento do mês de dezembro/2019, encaminhando ao Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ até o dia **15/01/2020.**

Art. 12. As Unidades Gestoras 004 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, 005 - Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, 008 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, 009 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED e 012 – ADPVH – Agência de Desenvolvimento de Porto Velho, deverão encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM a

Prestação de Contas do Exercício de 2019, até o dia **06/03/2020**, para emissão até o dia **16/03/2020**, do relatório e certificado de auditoria nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE-RO, devendo constar do Relatório de Controle Interno pronunciamento sobre os atos quanto à legalidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade no emprego dos recursos públicos.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, por meio do Departamento de Contabilidade – DEC/SEMFAZ, deverá encaminhar à Controladoria Geral do Município – CGM a Prestação de Contas Consolidada do Município de Porto Velho relativa ao Exercício de 2019, até o dia **16/03/2020**, para fins de emissão do relatório e certificado de auditoria até o dia **25/03/2020,** nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual n.º 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE-RO.

Art. 14. As prestações de contas do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais – IPAM e da Unidade Gestora 007 - Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR deverão ser encaminhadas até o dia **27/03/2020** à Controladoria Geral do Município – CGM acompanhadas de relatório e certificado de auditoria, com parecer do dirigente do órgão de Controle Interno dessas entidades nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar Estadual nº 154/96 e Acórdão 16/2010/TCE/RO.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício financeiro necessários para o cumprimento dos prazos legalmente estabelecidos deverão estar concluídos até o dia **31/01/2020**, devendo todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal observar as normas e prazos estabelecidos no presente Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município / CGM

JOSÉ LUIZ STORER JUNIOR
Procurador-Geral do Município / PGM

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda / SEMFAZ

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão / SEMPOG

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração / SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8053DC16

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.845/I DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de setembro de 2019.

PAULA JULIANA CÂNDIDO MUNARETTI DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEIEF PEQUENO POLEGAR	CC-03
MIRIAM GARCIA CONSTANTINO	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEIEF KRYS DAMARIS	CC-03

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F89D0EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.846/I DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 1º de setembro de 2019.

PAULA JULIANA CÂNDIDO MUNARETTI DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "C" EMEIEF KRYS DAMARIS	CC-03
ETIANE OLIVEIRA PAZ BEZERRA	DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF ESTELA DE ARAUJO COMPASSO	CC-11
CLÁUDIA GADELHA ALVES FIGUEIREDO	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "B" EMEI JUDITH HOLDER	CC-03
MARTA DA SILVA SANTOS	VICE DIRETOR DE ESCOLA TIPOLOGIA "A" EMEF SENADOR OLAVO GOMES PIRES	CC-06

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:25335FB5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.847/I DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **GERALDO LAGASSE,** do Cargo em Comissão de Administrador Distrital, CC-13, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de Outubro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B431720A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.848/I DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ELIAS CORREA BARROS,** para exercer o Cargo em Comissão de Administrador Distrital, CC-13, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 07 de Outubro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7C6F0D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b", do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017, bem como o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018, nos autos do processo nº 07.02808-000/2018.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 195 – PRORROGAR por 06 (seis) meses os Contrato de Trabalho, dos servidores contratados em caráter emergencial, conforme Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** carga horária 25 horas, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, o Terceiro Termo Aditivo conforme o Parecer nº 086/GAB/PGM/2018.

Anexo Único

Contrato	Cadastro	Nome	Cargo	Início 3ª Termo Aditivo	Término do 3ª Termo Aditivo
123	307555	Priscila Da Silva Nascimento	Professor NII	31/10/2019	27/04/2020
125	307513	Ewerton Pimentel Da Silva	Professor NII	31/10/2019	27/04/2020
126	307422	Leidy Daianny Da Silva Ferreira	Professor NII	31/10/2019	27/04/2020
127	307547	Erika De Souza Gomes	Professor NII	31/10/2019	27/04/2020
128	307580	Leude Cléia Barros Ramos	Professor NII	31/10/2019	27/04/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:779B2410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - PRAZO DETERMINADO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES/DICS/SEMAD

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicolletti, nº 826, Centro, neste ato pelo Senhor Secretário Municipal de Administração, **ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA,** no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 4º, Inciso XII, Alínea "b", do Decreto nº 15.715, de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R. nº 2405, de 26.02.2019.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil,

CONSIDERANDO o Edital nº 12/SEMAD/2017, bem como o Art. 391-A da CLT, incluído pela Lei 12.812 de 16.05.2013,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 197 – PRORROGAR o Contrato de Trabalho, das servidoras contratadas em caráter emergencial, em virtude da estabilidade provisória nos termos do Art. 391-A da CLT, conforme Anexo Único desta Portaria, ocupantes do cargo **"PROFESSOR NII – SÉRIES INICIAIS DO 1º AO 5º ANO",** carga horária 25 horas, o Quarto Termo Aditivo.

Anexo Único

Contrato	Cadastro	Nome	Cargo	Início Do 4º Termo Aditivo	Término Do 4º Termo Aditivo
72	301606	Daniele Silva Nascimento	Professor NII	10/09/2019	01/12/2020
14	300260	Francilene Alves Da Silva	Professor NII	22/08/2019	07/07/2020

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A99020DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2019

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE VALIDAÇÃO Nº 002/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF, vem por meio deste **RETIFICAR** o **Termo de Validação nº 002/2019 – Processo nº 12.00253.000/2019**, alusivo a Contratação de empresa especializada em elaboração de provas objetivas e avaliações psicológicas, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XI – nº 2557, de 02 de outubro de 2019 (fls. 183/184).

ONDE SE LÊ:

1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS			
Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**
Contratação de empresa especializada para elaboração, correção do caderno de provas e avaliação psicológica dos candidatos ao 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho.	Serviço	01	R$ 15.999,90
VALOR TOTAL R$			**15.999,90**

LEIA-SE:

1. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESEJADOS			
Descrição	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário R$**
Contratação de empresa especializada para elaboração, correção do caderno de provas e avaliação psicológica dos candidatos ao 2º Processo de Escolha Unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Porto Velho.	Serviço	01	R$ 15.999,00
VALOR TOTAL R$			**15.999,00**

Porto Velho/RO, 07 de outubro de 2019.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:DBBF8230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº174/DA/GAB/SEMASF/2019

PORTARIA Nº 174/DA/GAB/SEMASF Porto Velho – RO, 26 de setembro de 2019.

''Designar, Alterar e Incluir, os servidores Substituir os servidores para compor a Comissão de Análise Processual de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos''

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso

das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar nº 648, de 05 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:
DESIGNAR, ALTERAR E INCLUIR os servidores abaixo relacionados, para compor a **COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E SUPRIMENTO DE FUNDOS**, com a finalidade de controle nas prestações de contas de diárias e suprimento de fundos concedidos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF a partir da data de sua publicação.
Onde se lê:

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Luciana Luzmila Araújo Reyes	72265	PRESIDENTE
Ana Nazaré Viana Dias	307092	MEMBRO
Marcele Noboa dos Santos	191065	MEMBRO

Leia – se:

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Luciana Luzmila Araújo Reyes	72265	PRESIDENTE
Rafaela Beleza Fernandes	313304	MEMBRO
Marcele Noboa dos Santos	191065	MEMBRO

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família /SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E63AAF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 038/2019/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.11734-000/2014, especificado a seguir:

INTIMADO:	**INFOCO COMUNICAÇÃO LTDA –ME** CNPJ nº.09.405.707/0001-52, Endereço Rua Bidu Saião, nº 6506 Bairro Aponiã – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/CIENTIFICAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 36/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.11734-000/2014**, que possui em síntese: *"(...) Fica o sujeito passivo intimado da decisão, que julgou IMPROCEDENTE a impugnação do crédito tributário lançado por meio do auto de infração nº5117, cabendo se for de interesse da parte, a opção de interpor RECURSO VOLUNTÁRIO ao Conselho de Recursos Fiscais, no prazo legal de (quinze) dias, contados da data da intimação pessoal do seu representante legal ou preposto".*

Expediu-se o presente Edital, em 04/10/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.11734-000/2014.
Reforce-se que a **data-limite para pagamentos**, bem como para a **apresentação de Recurso Voluntário**, se houver interesse, **é de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste Edital** (Art. 210, § 2°, inciso IV, da Lei Complementar nº. 199/2004), observando-se que para a obtenção do Documento de Arrecadação Municipal para pagamento ou para a apresentação de eventual recurso, o contribuinte deverá se dirigir à Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Av. Sete de Setembro, 744 – Bairro Centro, Porto Velho/RO.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Vice - Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:17F3482C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
EDITAL Nº. 039/2019/CRF/PMPV

A VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO (CRF/PMPV),

FAZ SABER a quem deste tiver conhecimento, que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o disposto no inciso III, § 1º, do art. 210, da LC 199/2004, em face do não êxito em tentativas de cientificação pessoal, resolve **INTIMAR/CIENTIFICAR** o contribuinte abaixo indicado para dar conhecimento do Termo de Intimação do Julgamento de Primeira Instância relativo ao Processo Administrativo Tributário nº 06.11735-000/2014, especificado a seguir:

INTIMADO:	**INFOCO COMUNICAÇÃO LTDA – ME,** CNPJ nº. 09.405.707/0001-52, domiciliada à Rua Bidu Saião, nº. 6506, Aponiã – Porto Velho/RO.
FINALIDADE:	**NOTIFICAR/INTIMAR** o contribuinte acima qualificado para tomar conhecimento do **Termo de Intimação – Julgamento de 1ª Instância nº. 037/2019** demandado pelo **Processo Administrativo Tributário nº. 06.11735-000/2014,** que em síntese, possui o seguinte teor: *Fica o sujeito passivo intimado da decisão pelo acolhimento de sua impugnação nesta Julgadoria Monocrática de Primeira Instância e do Recurso de Ofício, com efeito suspensivo, ao Conselho de Recursos Fiscais do Município, nos termos do Art. 228 da Lei Complementar nº 199/2004.*

Expediu-se o presente Edital, em 27/09/2019, destinado à publicação, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do inciso III, § 1º, do art. 210, da LC nº. 199/2004 e para ser afixado na Secretaria Municipal de Fazenda, no local destinado aos avisos e publicações, devendo, ainda, uma via ser anexada ao Processo Administrativo Tributário nº. 06.11735-000/2014.

LORENA DE LAIA FERREIRA FONSECA
CRF/PMPV
Presidente em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD8ADC6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº348/DEA/GAB/SEMTRAN

PORTARIA Nº 0348/DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 07 de outubro de 2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria nº 286/DEA/GAB/SEMTRAN/2019, publicada no DOM Nº **2.529** de 23/08/2019, na qual dispõe sobre Concessão de Suprimento de Fundo em favor do servidor Vicente da Silva Filho – cadastro 60790, em regime de adiantamento.

Onde se lê: **Art. 1º** Conceder ao servidor **VICENTE DA SILVA FILHO** – cadastro **60790**, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ **8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais**), nos seguintes elementos de despesas:

Leia-se: **Art. 1º Conceder ao servidor VICENTE DA SILVA FILHO – cadastro 60790, suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), nos seguintes elementos de despesas:**

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:3F4855B7

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 142/2018/SML

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 654 de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405 de 06.03.2017, torna pública para ciência de todos a **ANULAÇÃO** do **Pregão Eletrônico n. 142/2018/SML,** deflagrado no processo n. **09.00202/2017,** cujo objeto resumido é **a Contratação de Empresas ou Consórcios para prestação de serviços de transporte escolar, para atender aos alunos residentes na Zona Rural do Município de Porto Velho.**
MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Os motivos determinantes do ato estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Porto Velho e no Sistema Licitações-e, sendo eles o Despacho da Pregoeira, fls. **9.972** a **9.982** dos autos e da Decisão da Superintende, fls. **9.983** a **9.987,** que decidiu pela anulação da fase externa do certame com fundamento no princípio da autotutela e no art. 49 da Lei n. 8.666/93, visando garantir o pleno atendimento aos princípios da legalidade, economicidade, da eficiência e da Supremacia do interesse público.
MAIS INFORMAÇÕES: Outras informações podem ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** ou pelos telefones (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, e-mail: pregoes@gmail.com.

Porto Velho, 07 de Outubro de 2019.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações - SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E0F6E130

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 354/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1406/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 07 a 08/10/2019 para transportar pacientes com exames agendados conforme memo. Nº 271/SEMSAU/2019, seu deslocamento se dará com veiculo oficial a disposição.

Giovane Ferreira Paiva, Motorista, CPF. 600.430.082-91;
R$. 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:0DD3AD23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 355/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1397-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, se deslocara com veiculo oficial tipo Van placa OHQ – 4493, no período de 16 a 18/10/2019, para encaminhar paciente com consulta agendada, conforme agendamentos anexados a este processo, na cidade de Porto Velho/RO.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF: 650.982.772-72;
R$. 600,00 (seiscentos reais);

Terezinha Coutinho Silva, Tec Enfermagem, CPF: 561.713.402-78;
R$. 600,00 (seiscentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2FF25966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 356/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, o Senhor **Luciano Rodrigues da Silva,** portadora do CPF: 851.573.092-87, do cargo em comissão – **Motorista de Veiculo Pesado,** vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura-SEMEC.

Art. 2º. Esta portaria entrara em vigor, com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:23239C12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 357/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1408-1/SEMEC/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) totalizando um valor de R$ 100,00 (cem reais) em favor dos servidores mencionados abaixo, para participarem do I simpósio livre sobre a importância dos planos de educação, conforme memo. Nº 247/SEMEC/2019, na cidade de Cacoal - RO, no período de 09/10/2019.

Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes, Professora, CPF: 756.983.402-00;
R$ 50,00 (cinquenta reais)

Marcia Cristina L. Coutinho, Diretora Escola, CPF: 595.524.682-72;
R$ 50,00 (cinquenta reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 07 dias do mês de outubro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:A48C68E6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019
NOMEAÇÃO COMISSÃO DE APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELA

RESOLUÇÃO Nº 007 de 07 de Outubro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação Comissão de Apuração do Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Primavera de Rondônia – RO para o Mandato de 2020/2023.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 88 inciso II da Lei 8.069, de 13 de julho de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º- Torna pública a Comissão eleitoral para apuração do processo de escolha do conselho tutelar no âmbito no Município de Primavera de Rondônia-RO, com fundamento **na Lei Federal nº8.069/1990 (estatuto da criança e adolescente ECA), Resolução CONANDA nº170 de 2014** e **Lei Municipal n° 557/GP/2010.**
Art. 2º - Dispõe sobre a nomeação da Comissão do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, constituída pelos seguintes membros.
Welington Cruz Teles
Nilza Aparecida Miss
Luciana Pontes de Amorim
Wilson Nogueira Junior
Hevandro Scarcelli Severino
Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Primavera de Rondônia-RO, 07 de outubro 2019.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:C38A1C76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 530/2019

"Dispõe sobre a nomeação do servidor para acompanhamento da execução do contrato nº 127/2019, referente ao processo administrativo nº 1029/2019".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 616/2019/SEMACOL/2019.

RESOLVE:

Art. - 1º **NOMEAR** o senhor **MARCIO ALEXANDRE O DE MORAES**, Matrícula **4907**, portador da Carteira de Identidade RG nº 417315 SSP/RO, CPF: **422.130.882-68**, para acompanhar a execução do contrato nº 127/2019, referente ao processo administrativo nº 1029/2019 – Construção da 1ª etapa da Prefeitura, nos termos do Artigo 67 da lei nº 8666/93, em nome da empresa – CONSTRUTORA VALTRAN LTDA, concorrência 01/2019.
Art. 2º **-** Esta portaria entra em vigor na data.

Rolim de Moura, 03 de Outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AF1AA9D5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 531/2019

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6292/2014.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** Matrícula – **6291,** cargo de **ZELADORA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 623967 SSP/RO e do CPF. 619.864.962-87, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. (ESCOLA M. DINA SFAT).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **01.07/2008 a 30.08.2013,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 2 de outubro de 2019.

Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:252181CC

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 532/2019

"Dispõe sobre a cedência de servidor municipal"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no artigo 50 da Lei Complementar nº 003/2004, e considerando o contido no Memorando nº613/SEMACOL/2019.

R E S O L V E:

Art. 1º **Ceder** o (a) Servidor (a) Municipal **HELIO MOURA DE ASSIS** (ZELADOR), Matrícula - **6309**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 530540 SSP/RO e do CPF nº 711.092.342-87, para prestar serviços junto a Autarquia Municipal de Esportes – AMEROLIM, com ônus para Autarquia Municipal de Esportes – AMEROLIM, correspondente ao período de 01/10/2019 a 31/12/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 475/2019, retroagindo seus efeitos na data de 01 de setembro de 2019.

Rolim de Moura - RO, 04 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:3F04E858

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 533/2019

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR** o (a) Servidor (a) **AMABILE KARINE DE A FARTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416366 SSP/RO e do CPF nº 665.208.432-53, **GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO,** pertencente à Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão – SEMPLADEGE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 07 de outubro 2019.

Rolim de Moura, 04 de Outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:CD43F036

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 534/2019

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em comissão"*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ALVARENGA TOMAZ,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº M-3.754.095 SSP/MG e do CPF nº 532.303.706-78, para exercer o cargo de **GERENTE DE TURISMO,** pertencente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano– SEMMADU, com fulcro no artigo 23, item VII, da Lei Complementar nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 289/2019.
Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme anexo II da Lei Complementar nº 289/2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:2655EF68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 035/2019

TERMO ADITIVO N° 035/2019

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017 do Processo nº 3751/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.677.528/0001-70, com sede e foro à av. Cuiabá, 2417, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual e o prazo de execução referente ao Contrato nº 041/2017 do processo n° 3751/2017.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 041/2017, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **18/08/2019.**

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 041/2017, será prorrogado pelo prazo de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir do dia **13/07/2019.**

4. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 041/2017**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de julho de 2019

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:844B5835

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 047/2019

TERMO ADITIVO N° 047/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 78/2019 do Processo nº 324/2019 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.**

Aos vinte e três de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.435.386/0001-76, com sede a Av. Cuiabá, 2415, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo contratual, e o prazo de execução referente ao Contrato nº 078/2019 do processo n° 324/2019.

2. DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25.09.2019.

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 078/2019, será prorrogado pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 25.09.2019.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 078/2019**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 23 de setembro de 2019.

Contratante:
Município de Rolim de Moura
LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Contratada:
GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:743E4D60

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 048/2019

TERMO ADITIVO N° 048/2019

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2017 do Processo nº 3751/2017 que entre si celebram **O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** e do outro lado à empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP.**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do outro a empresa **CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 21.677.528/0001-70, com sede e foro à av. Cuiabá, 2417, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal/RO, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Proceder a correção do valor do Terceiro Termo Aditivo nº 008/2019 e aditar serviços de acréscimos da creche do Centenário.

2. DA CORREÇÃO: Corrigir a clausula *2. DO VALOR*, referente ao Terceiro Termo Aditivo nº 008/2019:

4.1 Onde se lê: **2. DO VALOR:** O valor referente ao item 1. deste termo equivale a R$ 199.135,01 (cento e noventa e nove mil e cento e trinta e cinco reais e um centavo).
4.2 Leia-se: **2. DO VALOR:** O valor referente ao item 1. deste termo equivale a R$ 186.495,75 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

3. DO ACRÉSCIMO: Aditar o valor de R$ 249.610,94 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos e dez reais e noventa e quatro centavos).

4. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA: unidade: 02.004 (SEMEC), elemento de despesa 4.4.90.51, programa de trabalho: 2.020 e 2.019.

5. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 041/2017**,

em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

6. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 27 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
Contratante

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

CSM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – EPP
Contratada

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:679B7A4B

ROLIM PREVI
EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

TERMO DE REFERÊNCIA
A Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentação (tipo **COFFE BREAK)**, neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização **do IV Seminário a ser realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.**
OBJETO:
Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (tipo **COFFE BREAK)**, nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização **do IV Seminário a ser realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.**
ESPECIFICAÇÕES DO CARDÁPIO PARA O QUANTITATIVO DE 800 PESSOAS:

Item	Descrição
01	03 (três) tipos de sucos (acerola, abacaxi e maracujá);
02	Café de 1ª qualidade;
03	Bolo de chocolate;
04	Bolo amanteigado;
05	Bolo de mandioca
06	Coxinha frita recheio de frango;
07	Pastel de carne Frito;
08	Risoles de carne;
09	Bolinha de queijo;
10	Empadinha de frango;
11	Kibe frito;
12	Mini quiche de calabresa;
13	Mini pãozinho recheado de presunto e queijo;
14	Mini pãozinho recheado de carne;
15	Biscoitos artesanais de goiabada e amanteigado.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
O fornecimento de alimentação (tipo **COFFE BREAK)**, se faz necessário para a recepção que será servida inicialmente para os servidores segurados que participarão da realização do **IV SEMINÁRIO DO ROLIM PREVI**, com data prevista para o dia 25 de outubro do corrente ano.
METODOLOGIA:
O critério de aceitação das propostas será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** de acordo com as especificações itens acima relacionados.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
Não será aceito que a execução contratual seja realizada por pessoa diversa da licitante vencedora;
Efetuar entrega do coffe break no horário solicitado conforme requerido pela Autarquia Previdenciária;
Efetuar a entrega de todos os itens solicitados de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Termo de Referência;
A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante todo o coffe break será por conta da Contratada;
As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;
A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;
Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço, conforme quantitativos e especificações.

A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento. os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado;
Os produtos deverão ser entregues no CLUB HEAVENS, localizado na Avenida Parnaiba próximo a (Usina de Asfalto) para serem servidos as 10:15 horas, devendo a contratada programar com antecedência para que sejam servidos no horário acima citado.
Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
Quando do fornecimento de café, e sucos a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;
DEVERES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, e, também, obriga-se a:
Cumprir integralmente as disposições estabelecidas para a presente contratação;
Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da presente contratação, conforme prevê o artigo 71 da Lei nº 8.666/1993; IX) Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
Fornecer e utilizar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada e necessária para a perfeita realização do objeto;
Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;
Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação na fase da licitação;
Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da legislação vigente.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
Assegurar o livre acesso dos empregados da contratada, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar os serviços;
Prestar todas as informações e esclarecimentos que os empregados da contratada encarregados da execução dos serviços venham solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;
Exercer a fiscalização dos serviços por intermédio de servidores especialmente designados.
Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, desde que cumpridas pela contratada todas as exigências previstas neste Termo de Referência.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura.
Projeto Atividade 2.176;

Elemento de despesa 3.3.90.39.00.00 – Serviços Terceiro Pessoa Jurídica.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Executar a entrega do coffe break de acordo com especificação do objeto e obrigação da contratada, sendo que a contratada deverá cumprir todas as exigências encartada no item de obrigações e deveres da contratada.

DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos produtos, mediante Nota Fiscal e demais documentos exigidos por lei, ficando a conferência e certificação por conta do Setor de Controle Interno do Instituto de Previdência.

Rolim de Moura, 07 de outubro de 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Dir. Dep. de Benefícios

EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210/ROLIM PREVI/2019
Artigo 24, Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018, Decreto Municipal 4.253/2018

A Superintendência do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, pessoa jurídica, torna público a dispensa de licitação para contratação de Empresa especializada em fornecimento de alimentação (tipo **COFFE BREAK)**, neste compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização **do IV Seminário a ser realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.**

OBJETO:

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (tipo **COFFE BREAK)**, nestes compreendidos gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados à realização **do IV Seminário a ser realizado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do município de Rolim de Moura – ROLIM PREVI.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente dispensa de licitação é fundamentada de acordo o art. 24, inciso II § 1º da lei 8.666/93 e suas alterações, conforme requisitos previstos neste edital.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O fornecimento de alimentação (tipo **COFFE BREAK)**, se faz necessário para a recepção que será servida inicialmente para os servidores segurados que participarão da realização do **IV SEMINÁRIO DO ROLIM PREVI**, com data prevista para o dia 25 de outubro do corrente ano.

DO PREÇO:

Esta Contratação será do tipo Menor Preço global, de acordo com as normas da lei 8.666/93, Lei de licitações e suas alterações.

DAS EXIGÊNCIAS:

A empresa interessada, vencedora do certame tipo menor preço global deverá apresentar todas as documentações solicitadas, sendo:
Certidão de FGTS;
Certidão de INSS;
Certidão Estadual;
Certidão Municipal;
Contrato Social e alterações;
Documentos dos Sócios.

DO PAGAMENTO:

O Pagamento será realizado mediante liquidação de despesa ou serviços em até 10 dias conforme dispõe Art. 62 e 63 da Lei 4.320/64, e demais documentos pertinentes ao objeto licitado.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS": O envelope "PROPOSTA DE PREÇOS" deverá apresentar-se inviolável e ser entregue até a data e hora indicadas, e deverá indicar em sua parte externa os seguintes dizeres:
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 022/2019
ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não será dado conhecimento de propostas entregues fora do prazo determinado. Não serão consideradas propostas que especifiquem objeto diferente do indicado no anexo. Os preços unitários deverão ser em algarismos a tinta, sem emendas ou rasuras, com apenas duas casas após a vírgula.
Na igualdade de cotação será realizado sorteio, como critério de desempate entre os proponentes, conforme Art. 45, § 2º, Lei 8.666/93.
A dispensa da licitação reserva-se o direito, de acordo com o interesse da Administração pedir novos detalhes, cancelar, anular no todo ou em parte a licitação.
De todo o exposto, fica estabelecido que os interessados a participar do certame, deverão retirar os SAMES para Cotações de Preço na sede do Rolim Previ a partir do dia 08/10/2019 com a entrega dos mesmo até o dia 14/10/2019 das 7:30 as 13:30 horas na **Avenida São Luiz nº 4677 – Centro Rolim de Moura/RO Fone- 69 3442- 3113.**

Rolim de Moura, 07 de outubro 2019.

LUANA VANESSA CHIODI CARMINATO
Diretora Dep. de Benefício

Publicado por:
Nilzo Rosa
Código Identificador:31B76926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATA Nº 231 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES- ROLIM DE MOURA-RO.

ATA Nº 231 – COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES- ROLIM DE MOURA-RO.

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, as 14h. e 30 min. na sede do CMDCA, a Comissão Especial do processo de escolha reuniu-se para deliberar sobre o seguinte: Pauta 1- Edital conclusivo do processo de escolha dos conselheiros tutelares 2020/2024. A presidente desta comissão parabenizou a equipe pelo trabalho realizado durante o processo de escolha, expôs, que foram mais de 5 mil votantes ao longo do dia e realizou-se a confecção do edital 004/2019 e sua publicação atendendo os prazos estabelecidos em edital. Sem mais nada a tratar segue a presenta ata assinada por todos os presentes.

Presidente: Célia Aparecida Pereira Lira

Vice Presidente: Ivani da Silva Carvalho Guimarães

Wesley Fernandes

Simone Aparecida Paes

Sirlene Custódio da Silva Prado

Vania Regina da Silva

Larrubia Huppers

Erivelton Kloos

Selmo Machado de Souza

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:2162CB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 3635/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa a **Dispensa n°057 /2019** do processo licitatório **nº 3635/2019.** contratação de empresa para serviços de manutenção e troca de lâmpadas do foco cirúrgico do centro cirúrgico do Hospital Municipal.*

Empresa vencedora:

MEDICAL CENTER – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 06.233.460/0001-46
VALOR: R$ 4.464,00 (quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)

Rolim de Moura, 07 de Outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:0D38FACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1533/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico n°100 /2019** do processo licitatório **nº 1533/2019.** Contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Hospital Municipal de Amélio João da Silva do Município de Rolim de Moura.*
Empresa vencedora:
ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COM. DE PROD. LTDA- ME
CNPJ: 13.977.860/0001-21
VALOR: R$ 63.865,00 (sessenta e três mil e oitocentos e sessenta e cinco reais)

Empresa vencedora:
EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 15.439.366/0001-39
VALOR: R$ 2.920,00 (dois mil e novecentos e vinte reais)

Empresa vencedora:
GOLDENPLUS COM.DE MED. E PROD.HOSP.LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
VALOR: R$ 16.694,50 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)

Empresa vencedora:
PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME
CNPJ: 21.297.758/0001-03
VALOR: R$ 13.588,00 (treze mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

Empresa vencedora:
CIRÚRGICA SÃO LUIS DIST.DE MED. E PRODUTODS HOSPITARES EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 16.519,50 (dezesseis mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Empresa vencedora:
DISACRE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.888.612/0001-86
VALOR: R$ 7.220,00 (sete mil e duzentos e vinte reais)

Empresa vencedora:
TC.ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 10.493.969/0001-03
VALOR: R$ 9.840,00 (nove mil e oitocentos e quarenta reais)

Rolim de Moura, 07 de Outubro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:09AFE703

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 86 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e ou os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 86/2019, Objeto: Aquisição ar condicionado Split visando atender a Casa da Criança e do Adolescente**.** No valor estimado R$ 3.596,00 (três mil quinhentos e noventa e seis reais). Advindo do processo 1.089-1/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 22/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 07 de Outubro de 2019.

NILSON GREGÓRIO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:94519CC6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2019

Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente de Santa Luzia D'Oeste - Rondônia
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2019.

Dispõe sobre substituição de mesários para o dia pleito de 06 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO que o Município de Santa Luzia do Oeste possui devidamente instituída Comissão Especial Eleitoral instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA
CONSIDERANDO as atribuições legais da Comissão Eleitoral, em consonância com a resolução nº 003/CMDCA/2019;
CONSIDERANDO o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) 419/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e suas alterações Lei nº 422/2007, Lei nº 557/2010, Lei nº 570/2011, Lei nº 633/2013, Lei nº 641/2013, Lei nº 077/2015 e Lei nº 081/2015, no tocante as eleições para conselho tutelar;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária da Comissão Especial para o processo eleitoral de eleição para o conselho tutelar no âmbito do Município que tratou do tema, realizada no dia 04/10/2019, na qual frisou a substituição da Presidente da seção 02, a Sr.ª
Luana Egert Santana e 2ª mesária da seção 01 a Sr.ª Camila Egert Santana, devido ter grau de parentesco de 1° grau com a candidata a conselheira tutelar Sr.ª Cristiane de S. S. Silva.
CONSIDERANDO a reunião extraordinária da Comissão Especial para o processo eleitoral de eleição para o conselho tutelar no âmbito do Município que tratou do tema, realizada no dia 04/10/2019, na qual frisou a substituição do Sr.º Luciano Ferreira, 1° mesário da seção 01, devido o mesmo não ter comparecido no treinamento de mesários realizado dia 04/10/2019 no fórum de Santa Luzia D'Oeste, segundo informações colhidas o mesmo já não reside no município.

RESOLVE nomear a Sr.ª Marli dos Reis, brasileira, casada, funcionaria publica Municipal, COMO Presidente da seção 02.

RESOLVE nomear a Sr.ª Ivonete Pejara Ramos, brasileira, funcionaria publica Municipal, membro da Comissão Especial Eleitoral, COMO 1º MESARIO NA SEÇAO 01.

RESOLVE nomear a Sr.ª Neida Coelho, brasileira, solteira, estudante, residente neste município na rua Ozias de Oliveira, n° 2186, COMO 2º MESARIA NA SEÇÃO 01.

Santa Luzia D' Oeste – RO, 05 de outubro de 2019.

Registre-se
Publique-se

JULIMAR LEMES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução nº 003/CMDCA/2019

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:E8DE25BE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 010/CEE/CMDCA/2019.

Dispõe sobre Resultado da apuração de votos das eleições a membros do Conselho Tutelar no Município de Santa Luzia D' Oeste - RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, do Município de Santa Luzia D' Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA) 419/2007 de 14 de fevereiro de 2007 e suas alterações Lei nº 422/2007, Lei nº 557/2010, Lei nº 570/2011, Lei nº 633/2013, Lei nº 641/2013, Lei nº 077/2015 e Lei nº 081/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública o Resultado da apuração de votos das eleições a membros do Conselho Tutelar no Município de Santa Luzia D' Oeste - RO. conforme o Edital do CMDCA n°. 001/2019 da abertura do processo eleitoral para escolha unificada de Conselheiros Tutelares do município de Santa Luzia D' Oeste, que exercerão o mandato de 04 (quatro) anos, com início previsto para o dia 10 de janeiro de 2020 e término no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Conforme apurado os votos validos no dia 06 de outubro de 2019, segue a lista dos Conselheiros Eleitos.

NOME	N°	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	ELEITOS (AS)
Cristiane de S. S. Silva	123	283	1° lugar	Titular
Orizeida Sette dos Santos	777	251	2° lugar	Titular
Gelsiane Monteiro de Souza	444	244	3° lugar	Titular
Dayane Mayoli Tursk	111	233	4° lugar	Titular
Anderson de Jesus Silva	333	227	5° lugar	Titular
Beraldina Maria de Oliveira Roque	120	224	6° lugar	1° Suplente
Rosiane Maria de Oliveira	263	188	7° lugar	2° Suplente
Ivone Machado	151	181	8° lugar	3° Suplente
Odair Gilmar de Oliveira	222	115	9° lugar	4° Suplente
Elizangela Dayane Pires	190	074	10° lugar	5° Suplente

Art. 3º - Conforme apuração dos votos no dia 06 de outubro de 2019, segue a lista do quantitativo de votos.

Votos Validos	2.039
Votos em Branco	124
Votos Nulos	085
Total de Votos	2.248

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santa Luzia D' Oeste – RO, 06 de outubro de 2019.

Registre-se
Publique-se

JULIMAR LEMES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão do Eleitoral.

Publicado por:
Neuza Soares Moreira dos Santos
Código Identificador:8D345102

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
RESOLUÇÃO/CMAS/Nº 005/2019

RESOLUÇÃO/CMAS/Nº 005/2019

SÃO FELIPE D'OESTE, 03 DE OUTUBRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho de São Felipe D'Oeste/RO, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 03 de Outubro de 2019, às 09h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 021/1997, de 23 de agosto de 1997 e regulamentada pela 612/2009, e conforme ata nº 046 de 03 de Outubro de 2019,e através do Decreto nº 1652/2019 de 30 de Setembro de 2019, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

Resolve:

Aprova sem ressalvas A **VII Conferência Municipal de Assistência Social de São Felipe D`Oeste- RO,** que acontecerá no dia 09 de Outubro das 07 hrs as 13 hrs, com objetivo de discutir o tema**: "OS DESAFIOS DO SUAS À LUZ DO PLANO DECENAL".**

SIMONE TRINDADE MACHADO LARA
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Felipe D'Oeste/RO

Homologo a Resolução CMAS/SÃO FELIPE D'OESTE/RO Nº 005, DE 03/10/2019,
Nos termos da legislação vigente.

São Felipe D'Oeste/RO, 03 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:429A7F49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 085/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 16 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 09 de setembro de 2019 do (a) servidor (a)**: ROSANGELA DARLI DE SOUZA,** matricula: **1766,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES** de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **08/09/2011 A 08/09/2017,** em favor do(a)Servidor(a): **ROSANGELA DARLI DE SOUZA,** matricula**: 1766,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DIVERSOS -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMAU**)**,** com admissão em **08/06/2006. USUFRUIRÁ A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:8B24279C

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 083/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 13 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 04 de setembro de 2019 do (a) servidor (a)**: ANDRESSA ALVES DA LUZ,** matricula: **2132,** ocupante do Cargo de: **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS -40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES** de Licença Prêmio referente ao **2º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **11/03/2013 A 11/03/2018,** em favor do(a)Servidor(a): **ANDRESSA ALVES DA LUZ,** matricula**: 2132,** ocupante do cargo de**: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE DIVERSOS -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **11/03/2008. USUFRUIRÁ A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:CF5B75BD

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 084/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 20 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 17 de setembro de 2019 do (a) servidor (a)**: JOSE CARLOS DA ROCHA,** matricula: **2550,** ocupante do Cargo de: **GUARDA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (03) MESES** de Licença Prêmio referente ao 1**º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **01/11/2011 A 01/11/2016,** em favor do(a)Servidor(a): **JOSE CARLOS DA ROCHA,** matricula**: 2550,** ocupante do cargo de**: GUARDA -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Educação (**SEMED),** com admissão em **01/11/2011. USUFRUIRÁ A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO 2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:17A59490

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

PORTARIA 088/2019/DRH/PMSMG/RO. Em 07 de outubro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o contido no requerimento, datado em 04 de outubro de 2019 do (a) servidor (a)**: MAURINA ALVES FREITAS,** matricula: **375,** ocupante do Cargo de: **ZELADORA – 40 HORAS.**
RESOLVE:
Art. 1º- **- CONCEDER (01) MÊS** de Licença Prêmio referente ao **4º. QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **03/02/2013 A 03/02/2018,** em favor do(a) Servidor(a): **MAURINA ALVES FREITAS,** matricula**: 375,** ocupante do cargo de**: ZELADORA -40 HORAS.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU),** com admissão em **03/02/1998. USUFRUIRÁ TRINTA (30) DIAS A PARTIR DE DE 09/10/2019.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvanea Timoteo de Oliveira
Código Identificador:DB4FBD47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1376/2019/SEMED, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOCES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, NAS ESCOLAS POLOS MUNICIPAIS, com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa MARCIO JOSÉ BOFF EIRELI ME, inscrito no CNPJ/MF nº 05.878.495/0001-70, no valor de R$ 4.598,30 (quatro mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de outubro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:714F87ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 058-2019

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publico o processo administrativo 1434/2019/SEMTRAS, que tem como objeto DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DE IDA E VOLTA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A PORTO VELHO, ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SE DESLOCARA ATE A CIDADE DE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DA IGUALDADE RACIAL, NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2019, com base no Artigo 24 II, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.886.827/0001-06, no valor de R$ 294,91 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

São Miguel do Guaporé–RO, 07 de outubro de 2019.

SIMONE NEVES OLIVEIRA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:11B1D942

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1376/2019
b) Licitação Nrº :	59/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	07/10/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE DOCES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM A DISTRIBUIÇÃO DOS MESMOS EM COMEMORAÇÃO AO DIA DA CRIANÇA, NAS ESCOLAS POLOS MUNICIPAIS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$4.598,30

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 07 de outubro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:8D3BE1D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1434/2019
b) Licitação Nrº :	58/2019
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação:	03/10/2019
e) Objeto Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE DE IDA E VOLTA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ A PORTO VELHO, ONDE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SE DESLOCARA ATE A CIDADE DE PORTO VELHO PARA PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DA IGUALDADE RACIAL, NOS DIAS 09 E 10 DE OUTUBRO DE 2019.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RONDON AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI
CNPJ/CPF: 10.886.827/0001-06
Valor Total Homologado - R$294,91

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 03 de outubro de 2019.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Vilar da Silva
Código Identificador:1332EE9A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº134 / IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de Irene Toledo de Souza Bezerra:".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de (120) (Cento e vinte dias) com inicio em 19 de setembro de 2019 a 19 de janeiro de 2020 conforme consta na pericia médica sob o CID M 15.4 + M 51.1 + M 25.1, a servidora Irene Toledo de Souza Bezerra efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 025/ IPMSMG 2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:667C7423

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº135 / IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de Adriana de Mello Silva Vivian".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de (60) (Sessenta dias) com inicio em 16 de setembro de 2019 a 16/11/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID Z 54.0 + M I 83.2 , a servidora ***Adriana de Mello Silva Vivian*** efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 591/ IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:58C20010

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº136 / IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de Naiane Durello Meira da Silva".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- Conceder o benefício de Auxilio Doença no prazo de (60) (sessenta dias) com inicio em 26 de setembro de 2019 a 26/11/2019 conforme consta na pericia médica sob o CID Z 54.0 + I 83.2 , a servidora ***Naiane Durello Meira da Silva*** efetiva na/função de Professora conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 596/ IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 07 de outubro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:2FE736D3

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO DE Nº. 086/2019

PORTARIA **086/2019**/DRH/PMSMG/RO, Em 30 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 21 de agosto de 2019 da servidora: **ALTEVIR DA SILVA,** matricula: **103,** ocupante do Cargo de**: Guarda -40 Horas**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**), com admissão em **01/09/1989.**
Art. **1º.- CONCEDER 3** (três) mês de Licença Prêmio, referente ao **5º. QUINQUÊNIO** do período aquisitivo de **01/09/2009 a 01/09/2014.** USUFRUIRA NOS MESES DE **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2019.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Em ____ / ____/ _____.

DÉBORA DUARTE DE CARVALHO
Dec. 001/2017

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:D6B92842

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.350/2019 INSTITUI A OUVIDORIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº. 1.350/2019 Em, 30 de setembro de 2019.

INSTITUI A OUVIDORIA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 12.527/2011, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Seringueiras-RO**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º -Fica criada a Ouvidoria do Município de Seringueiras, como Órgão vinculado ao Gabinete do Prefeito responsável, prioritariamente, pelo tratamento das manifestações relativas às políticas e aos serviços públicos prestados sob qualquer forma ou regime, pela Administração Pública Direta e Indireta, com vistas à avaliação da efetividade e ao aprimoramento da gestão pública.

Art. 2º -A Ouvidoria é o Órgão responsável, de forma prioritária, pelo acompanhamento das reclamações e denúncias relativas à prestação dos serviços públicos da administração pública municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população, conforme o inc. I do § 3º do art.37 da Constituição Federal, podendo receber ainda, sugestões e elogios.

Art. 3º -Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, de serviço público;
II - serviço público: atividade administrativa ou de prestação direta ou indireta de bens ou serviços à população, exercida por órgão ou entidade da administração pública;
III - agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração;
IV – manifestações: reclamações, denúncias, sugestões, elogios e solicitações que tenham como objeto políticas ou serviços públicos prestados e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços;
V - reclamação: demonstração de insatisfação relativa a serviço público;

VI - denúncia: comunicação de prática de ato ilícito cuja solução dependa da atuação de órgão de controle interno ou externo;
VII - sugestão: proposição de ideia ou formulação de proposta de aprimoramento de políticas e serviços prestados pelo Município;
VIII - elogio: demonstração, reconhecimento ou satisfação sobre o serviço oferecido ou atendimento recebido.

Art. 4º -A Ouvidoria do Município tem as seguintes atribuições:

I - receber e encaminhar para os órgãos de controle e para as Secretarias as denúncias, reclamações, críticas e pedidos de informação sobre atos considerados ilegais comissivos ou omissivos, arbitrários, desonestos, indecorosos, ou que contrariem o interesse público, praticados por servidores públicos ou agentes públicos do Poder Executivo;
II - diligenciar junto às unidades da Administração competentes para a prestação por estes, de informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informações, na forma do inciso I deste artigo;
III - cobrar respostas das unidades a respeito das manifestações a eles encaminhadas e levar ao conhecimento da direção do órgão ou Secretarias os eventuais descumprimentos;
IV - manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - informar ao usuário as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - elaborar e publicar, trimestralmente, relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
VII - encaminhar relatório mensalmente de suas atividades ao Prefeito;
VIII – realizar ou apoiar iniciativas de cursos, seminários, encontros, debates, pesquisas e treinamento que tratam sobre temas da Ouvidoria;
IX - comunicar ao órgão da administração direta e indireta competente para a apuração de todo e qualquer ato lesivo ao patrimônio público de que venha a ter ciência em razão do exercício de suas funções, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
X - resguardar o sigilo das informações, mantendo atualizado arquivo de documentação relativa às reclamações, denúncias e representações recebidas;
XI - atender o usuário de forma adequada, observando os princípios da regularidade, continuidade, efetividade, segurança, atualidade, generalidade, transparência e cortesia;
XII - garantir respostas conclusivas aos usuários;
XIII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 5º -À Ouvidoria do Município compete:

I - orientar a atuação dos servidores, promovendo a capacitação e o treinamento relacionados às atividades de ouvidoria;
III - recomendar a instauração de procedimentos administrativos para exame técnico das questões e a adoção de medidas necessárias para a adequada prestação do serviço público, quando for o caso;
IV - auxiliar no aprimoramento da qualidade dos serviços prestados;
V – contribuir para disseminação de formas de acesso da população no acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços públicos municipais.

Art. 6º -Os cidadãos que desejarem prestar comunicações à Ouvidoria Municipal da Prefeitura Municipal de Seringueiras poderão fazê-las através de:

I - exposição oral, perante o Ouvidor Municipal;
II - informação escrita protocolizada no setor competente;
III - via postal; ou
IV – telefonema, e-mail ou por outros meios eletrônicos disponíveis no site da Prefeitura.
V - Preenchimento de formulário através do sítio eletrônico.

Parágrafo único. Para apresentação de comunicação será exigida do cidadão a sua identificação pessoal acrescido do número do Registro Geral da Carteira de identidade, seu endereço para envio de resposta por escrito, salvo o pedido de anonimato.

Art. 7º -O menor idade não será impedimento para recebimento de reclamações ou
denúncias.

Art. 8º -As reclamações ou denúncias anônimas ou incompletas serão verificadas desde que não sejam de cunho pessoal e/ou difamatório.

Art. 9º -O Ouvidor Municipal, mediante despacho fundamentado, poderá rejeitar e determinar o arquivamento de qualquer reclamação ou denúncia que lhe seja dirigida, cientificado o Prefeito Municipal das razões que motivaram o ato ou procedimento.

Parágrafo único - Não serão objeto de apreciação da Ouvidoria Municipal as questões pendentes de decisão judicial.

Art. 10 -A Ouvidoria Municipal deverá fornecer resposta conclusiva ao usuário no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prorrogáveis de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 11 -Observado o prazo previsto no artigo anterior, a Ouvidoria Municipal poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos do órgão ou entidade competente, as quais devem ser respondidas no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis de forma justificada uma única vez, por igual período.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA

Art. 12 -Integram a estrutura da Ouvidoria Geral:

I – O Ouvidor Municipal;
II – Demais servidores auxiliares.

CAPÍTULO III
DO OUVIDOR-GERAL

Art. 13 -O Ouvidor Municipal será servidor nomeado em cargo comissionado através de portaria pelo Prefeito Municipal.

§ 1º - O servidor nomeado para atuar como Ouvidor Municipal do Município perceberá a remuneração prevista na Lei Municipal nº 1339/2019.

§ 2º - Em caso de férias ou afastamento superiores a 30 (trinta) será designado seu substituto.

Art. 14 -O Ouvidor Municipal, no exercício de suas funções, deverá guardar sigilo referente a informações levadas a seu conhecimento nos casos em que a lei e o usuário expressamente o requerer.

Art. 15 -Compete ao Ouvidor Municipal:

I – propor ao Secretario da Pasta a normatização do acesso ao Sistema de Ouvidoria, informando, padronizando e divulgando os seus procedimentos;
II - encaminhar a demanda apresentada ao sistema de ouvidoria à Secretaria competente, monitorando a providência adotada por ela;
III - responder ao usuário da ouvidoria no prazo legal, garantindo a celeridade da tramitação da demanda;
IV - atuar com transparência, humanidade, sensibilidade, integridade, imparcialidade, solidariedade e justiça, observando os princípios constitucionais;
V - propor medidas que aumentem a eficiência do serviço público municipal.
VI - propor aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como as entidades privadas, resguardadas as respectivas competências, a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas,

civis e criminais, com a ciência ou autorização do Secretário da Pasta a qual está substituindo;
VII - requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões ou cópias de documentos relacionados com as reclamações ou denúncias recebidas, na forma da lei;
VIII - recomendar a adoção de providências que entender pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal à população;
IX - recomendar aos órgãos da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como das entidades privadas a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 -Todos os servidores do Poder Público Municipal deverão prestar apoio e informação ao Ouvidor Municipal, em caráter prioritário e em regime de urgência.

Art. 17 -A Ouvidoria Municipal manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 1º - A Ouvidoria-Geral poderá receber e analisar manifestações anônimas, devendo encaminhá-las desde que apresentem elementos suficientes à verificação dos fatos descritos.

§ 2º - A Ouvidoria Municipal deve garantir acesso restrito à identidade do usuário e às demais informações pessoais constantes das manifestações recebidas, nos termos da Lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 18 -A Ouvidoria Municipal manterá serviço telefônico gratuito, destinado a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 19 -A Ouvidoria Municipal elaborará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei que será submetido à apreciação do Prefeito Municipal, que o instituirá por Decreto.

Art. 20 -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras - RO, 30 de setembro de 2019.
.
.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:C8104679

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA NOMEAÇÃO Nº 229/GAB/PMS/2019

Portaria nº 229/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 07 de outubro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - NOMEAR o servidor **JOSE ROBERTO RAMOS DOS SANTOS**-CPF: 288.056.152-34 e Cédula de Identidade RG nº 340.563 SSP/RO, para ocuparo cargo de **Supervisor da Escola Municipal Ensino de Infantil e Fundamental Jose do Patrocínio,**conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:A375D068

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA EXONERAÇÃO Nº 228/GAB/PMS/2019

Portaria nº 228/GAB/PMS/2019 Seringueiras RO, 07 de outubro de 2019.

"LEONILDE ALFLEN GARDA, Prefeita Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE

Art. 1° - EXONERAR a pedido da servidora **TEREZINHA JOSÉ DOS SANTOS FREITAS,** mat.58**,**portadora do CPF 277.039.832-68 e Cédula de Identidade RG 000479934 SSP/RO do cargo de **Supervisora da Escola Municipal Ensino de Infantil e Fundamental José do Patrocínio,** conforme determina **Lei Municipal nº 906/2014.**
Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:593C5405

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO N° 58/CPL/2019, PROCESSO Nº 974/2019 SANTO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 58/CPL/2019, Processo Nrº 974/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA REDE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **SANTO REMÉDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 28.643.008/0001-95,** no valor total de **R$ 7.250,00.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:5AB0D5DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 58/CPL/2019, PROCESSO NRº 974/2019 COVAN

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 58/CPL/2019, Processo Nrº 974/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA REDE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - ME, CNPJ 02.475.985/0001-37,** no valor total de **R$ 16.252,75.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:D53253A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 58/CPL/2019, PROCESSO Nº 974/2019 CMC

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 58/CPL/2019, Processo Nrº 974/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA REDE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ 13.470.384/0001-58,** no valor total de **R$ 35.076,45.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:F795D8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 58/CPL/2019, PROCESSO Nº 974/2019 PERFIL

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 58/CPL/2019, Processo Nrº 974/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA REDE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **PERFIL HOSPITALAR LTDA - ME, CNPJ 19.430.036/0001-33,** no valor total de **R$ 30.576,00.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:822509DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 58/CPL/2019, PROCESSO Nº 974/2019
HIPERDENTAL

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 58/CPL/2019, Processo Nrº 974/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA REDE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ 13.994.852/0001-93,** no valor total de **R$ 12.295,90.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:53CD1578

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO N° 58/CPL/2019, PROCESSO Nº 974/2019 J MARÇAL

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alflen Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão N° 58/CPL/2019, Processo Nrº 974/2019, Objeto**: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER OS CONSULTÓRIOS DA REDE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** em favor da empresa **J MARÇAL SERVIÇOS DE PRÓTESE ODONTOLOGICA - ME, CNPJ 84.750.918/0001-48,** no valor total de **R$ 1.772,75.**

Seringueiras, 04 de outubro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:53DA3C40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°073/CPL/2019 - PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°073/CPL/2019
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS
DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 1107/SEMSAU/2019**.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERINGUEIRAS – RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/10/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 18/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 18/10/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de Outubro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:495CD20A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RESULTADO PARCIAL DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90- Lei Municipal nº 06/1993 e suas alterações Seringueiras/RO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Seringueiras nomeados através da Portaria n. 0188/GAB/PMS/2019 de 14 de agosto 2019, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Parcial da eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Seringueiras, realizada no dia 06 de outubro de 2019.

Classificação Titulares	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
1º	Sandro Jordão	202
2º	Cleidileia Lourenço	167
3º	Lecilda Claudio da Silva	162
4º	Flavio dos Santos Rocha	122
5º	Alan Emerick da Silva	98
Classificação Suplentes	**Nome do Candidato**	**Quantidade de Votos**
6º	Eliede Pereira dos Santos	74
7º	Andreia tetzner Leonardi	74
8º	Pedro Henrique de Oliveira Ramos	61
9º	Andreia de Oliveira Filho	53
10º	Rafael Pinheiro da Rocha	45
11º	Keite Marrony do Carmo Silva	41
12º	Maxine Maria Campos Pereira	19

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação deste, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista na da Resolução nº 002/CMDCA/2019.
A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Seringueira, 06 de outubro de 2019

OVANI DA SILVA
Membro

MARCELO PEREIRA DO ROSARIO
Membro

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Membro

KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Vice Presidente

MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

HOMOLOGAÇÃO DA CANDIDATURA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Seringueiras nomeados através da Portaria n. 0188/GAB/PMS/2019 de 14 de agosto 2019, **HOMOLOGA** e divulga a lista dos candidatos aptos a concorerem no Processo de escolha do Conselho Tutelar de Seringueiras, conforme Edital nº 001/CMDCA/2019 e suas retificações.

UND	NOME DO CANDIDATO	CPF
01	Alan Carlos Emerick da Silva	034.053.942-95
02	Andreia de Oliveira Filho	001.260.942-09
03	Andreia Tetzner Leonardi	813.623.582-15
04	Cleidiléia Lourenço	910.693.512-53
05	Eliede Pereira dos Santos	880.733.272-87
06	Flávio dos Santos Rocha	022.161.812-00
07	Keite Marrony do Carmo Silva	014.526.202-29
08	Maxine Maria Campos Pereira	010.787.922-08
09	Pedro Henrique de Oliveira Ramos	876.331.082-15
10	Rafael Pinheiro da Rocha Neto	003.351.782-78

Seringueira, 21 de agosto de 2019

OVANI DA SILVA
Membro

MARCELO PEREIRA DO ROSARIO
Membro

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Membro

KENIA DE JESUS MORAES RIBEIRO
Vice Presidente

MONICA VIEIRA DO NASCIMENTO SANTOS
Presidente

ATA DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DA SEÇÃO _____

Aos seis dias do mês de outubro de 2019, seção _____, situada na Escola Oswaldo Piana, sob a responsabilidade do senhor _____, Presidente da Mesa de Votação, foi realizada votação e apuração do processo de escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DE SERINGUEIRAS. A votação teve início às _____ horas, encerrando-se às_____horas. Às _____ horas iniciaram-se os trabalhos de apuração dos votos, atuando como escrutinadores os Srs. _____ _____, na presença dos fiscais. Depois de constatada a inexistência de quaisquer indícios de fraude ou violação da urna, deu se o encerramento, contendo a seguinte quantidade de votos _____, votos válidos: _____; votos brancos: _____; votos nulos: _____; votação dos candidatos: Alan Carlos Emerick da Silva _____ votos; Andreia de Oliveira Filho _____ votos; Andreia Tetzner Leonardi _____ votos; Cleidiléia Lourenço _____ votos; Eliede Pereira dos Santos _____ votos; Flávio dos Santos Rocha _____ votos; Keite Marrony do Carmo Silva _____ votos; Lecilda Claudio da Silva _____ votos; Maxine Maria Campos Pereira _____ votos; Pedro Henrique de Oliveira Ramos _____ votos; Rafael Pinheiro da Rocha Neto _____ votos; Sandro Jordão _____ votos. Não havendo outras impugnações ou incidentes que pudessem comprometer a validade da votação e apuração dos votos, o Presidente da Mesa, diante de todos os presentes, validou o resultado final da Mesa de Apuração e extraiu o Boletim de Urna que segue anexo. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme segue assinada por mim, (secretário(a), e pelos demais presentes que acompanharam os trabalho _____

Seringueiras, 06 de outubro de 2019.

ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR 2019
LISTA DOS CANDIDATOS

NOME DO CANDIDATO	NOME NA URNA	NÚMERO
Alan Carlos Emerick da Silva	Alan da 24	244
Andreia de Oliveira Filho	Andreia Manicure	666
Andreia Tetzner Leonardi	Andreia Leonardi	128
Cleidiléia Lourenço	Cleidi	222
Eliede Pereira dos Santos	Eliede Santos	123
Flávio dos Santos Rocha	Flávio da 01	500
Keite Marrony do Carmo Silva	Keite Marrony	322
Lecilda Claudio da Silva	Lecilda	333
Maxine Maria Campos Pereira	Maxine	555
Pedro Henrique de Oliveira Ramos	Pedro	111
Rafael Pinheiro da Rocha Neto	Rafael Pinheiro(Juju)	177
Sandro Jordão	Sandro Jordão	108

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:873D2F19

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°074/CPL/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°074/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.
ORGÃO PARTICIPANTES: SEMEC, SEMSAU, SEMTRAS, SEMAGRI, SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 887/SEMAD/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tudo em conformidade com as regras estipuladas na Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS DE COZINHA (GLP) BOTIJA DE 13 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO POR CADA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 08/10/2019; Data para abertura de propostas a partir das 10:00 horas do dia 18/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 18/10/2019 às 10:30 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 07 de Outubro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:CBF38716

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº151/2019 PROCESSO N°. 1196/2018/SEMEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
CNPJ N°. 04.925.681/0001-50
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONVENIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº879478/2018
VALOR R$= 9.915,25 (NOVE MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á EM 31 JULHO DE 2020.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA
PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:31E3B41E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº152/2019 PROCESSO N°. 1196/2018/SEMEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: EPIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ N°. 02.231.948/0001-83

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO - UNIFORMES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONVENIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº879478/2018.
VALOR R$= 9.248,60 (NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á EM 31 JULHO DE 2020.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA
EPIS INDUSTRIA E COMÉRCIO EIRELI – ME – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:0EAF0E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº153/2019 PROCESSO N°. 1196/2018/SEMEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: O & P COMUNICAÇÃO LTDA-ME
CNPJ N°. 32.566.370/0001-87
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONVENIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº879478/2018.
VALOR R$= 729,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á EM 31 JULHO DE 2020.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA
O & P COMUNICAÇÃO LTDA-ME - CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:3B59D2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº155/2019 PROCESSO N°. 1196/2018/SEMEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ N°. 10.491.743/0001-65
OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL – 1.300.00(UM MIL E TREZENTOS) LITROS DE OLEO DISEL S-10 DA MARCA IPIRANGA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, CONFORME CONVENIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº 879478/2018.
VALOR R$= 5.161,00 (CINCO MIL CENTO E SESSENTA E UM REAL)
PRAZO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAR-SE-Á A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, E FINDAR-SE-Á EM 31 JULHO DE 2020.

SERINGUEIRAS/RO; 23 DE SETEMBRO DE 2019.

ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
VALCICLEIA RUFINO BARBOSA- SECRETÁRIA
NASCIMENTO & TEIXEIRA COM. DE COMBUSTIVEIS LTDA - CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:275B0A35

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-133/2019**

CONTRATADA: **EQUATORIAL VIAGENS E TURISMO EIRELI.**
No valor de: **R$ 3.590,68 (três mil quinhentos e noventa reais e sessenta e oito centavos).**

Com o objetivo de: **Passagem aérea de Porto Velho-RO/Brasília-DF/Porto/Velho-RO, para o vice-prefeito João Carlos Gomes De Oliveira se fazer presente na capital federal para assinatura de termo de cessão de uso não oneroso.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 03 de Outubro de 2019.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 075/GAB/2019 de 14/06/2019

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:2321F388

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇO 003/2019.

Aos 07 (Sete) de Outubro de 2019, ás 09:00, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente nomeada através da Portaria 147/2019, reuniram os membros abaixo assinados, e com observância das disposições contidas no **Edital** Tomada de Preços **003/2019**, do tipo "Empreitada por Preço Global", no processo de nº: **383/2019**, e na Lei de Licitações e Contratos nº 8666/93 e alterações, para dirigir a abertura das propostas de preços referente a **Tomada de Preços**, destinada a selecionar melhor proposta para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSO, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N. 125/DPCN/2017, MINISTÉRIO DA DEFESA-MD, DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE-DPCN. NO VALOR DE R$: 505.200,00 (QUINHENTOS E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA,**

MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS. Para atender o Município de Theobroma consoante consta no objeto do edital. Para análise da proposta de preços das empresas abaixo:

RAZÃO SOCIAL
1-CNPJ: 23.339.949/0001-16 - MMC CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA representada por: MOISES MOREIRA DA COSTA - 603.419.982-49.

2-CNPJ: 16.715.115/0001-00 - TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: ISRAEL DE JESUS MOREIRA, CPF: 258.437.452-82.

3-CNPJ: 06.199.428/0001-91 - JBG CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA, CPF: 102.956.312-87.

Estavam presentes na sessão os membros da comissão de Licitação e representantes das empresas acima. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação da(S) empresa(S) participantes acima mencionada, a Comissão constatou que cumpriu(ram) com todos os requisitos do Edital, sendo habilitada(s) para prosseguir(rem) no certame.
Da análise da proposta de preços constatou-se que a(s) empresa(s) participante(s) e habilitada(s) está(ao) classificada(s) para prosseguir(rem) no certame licitatório ofertaram as propostas no valor de:
1-CNPJ: 23.339.949/0001-16 - MMC COSNTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA representada por: MOISES MOREIRA DA COSTA - 603.419.982-49, NO VALOR DE R$: 412.924,86 (QUATROCENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

2-CNPJ: 16.715.115/0001-00 - TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: ISRAEL DE JESUS MOREIRA, CPF: 258.437.452-82, NO VALOR DE R$: 496.606,20 (QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

3-CNPJ: 06.199.428/0001-91 - JBG CONSTRUÇÕES EIRELI, representada por: EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA, CPF: 102.956.312-87, NO VALOR DE R$: 432.238,21 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Da análise da proposta de preços constatou-se que a(s) empresa(s) participante(s) e habilitada(s) em primeiro lugar, declarado vencedor do item da licitação em epigrafe conforme abaixo:
CNPJ: 23.339.949/0001-16 - MMC COSNTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA representada por: MOISES MOREIRA DA COSTA - 603.419.982-49, NO VALOR DE R$: 412.924,86 (QUATROCENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS E VINTE QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).
A Comissão informa ainda que toda a documentação encontra-se disponível para qualquer verificação por parte da empresa ou interessado. A(s) empresa(s) participante(s) não apresentou (taram) intenção de recurso contra as decisões tomadas pela comissão Permanente de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião. O Processo será encaminhado a Assessoria Jurídica do Município para análise e parecer dos procedimentos praticados, o qual se devem observar os devidos prazos legais para proceder à Adjudicação e homologação.

THEOBROMA,07 (Sete) de Outubro de 2019.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Presidente

BRUNA FÉLIX DE FREITAS
Membro

CNPJ: 23.339.949/0001-16
MMC Construções Terraplanagem LTDA
Representada Por:
MOISES MOREIRA DA COSTA
Proprietario.
603.419.982-49

CNPJ: 16.715.115/0001-00
Terracon Construções EIRELI,
Representada Por:
ISRAEL DE JESUS MOREIRA,
Proprietario.
CPF: 258.437.452-82

CNPJ: 06.199.428/0001-91
JBG Construções EIRELI,
Representada Por:
EDIVAL GRANGEIRO DE ALMEIDA,
Proprietario
CPF: 102.956.312-87

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:2D55ACE9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 036/2019 PROCESSO Nº 046/CMT/2019 EXCLUSIVO DE PARTICIPAÇÃO PARA MPE

O Municipio de Theobroma – RO, através de sua Pregoeira, nomeado pelo portaria nº 147/GP/PMT/2019, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, **LEI MUNICIPAL 5352016, DECRETO MUN. 1210/2011 E COM DECRETO MUNICIPAL N. 1613/2016/GB/PMT. ATENDENDO A EXCLUSIVIDADE DE PARTICIPAÇÃO PARA A MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SUBMETE-SE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE. NO ÂMBITO LOCAL E REGIONAL.** Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA DO MUNICIPIO DE THEOBROMA, NO VALOR ESTIMADO DE R$: **29.633,34 (Vinte e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Quatro Centavos).** Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA) do dia 21 de Outubro de 2019**, local de realização www.licitanet.com.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e através do site www.theobroma.ro.gov.br; link: portal da transparência, licitações ou pelo e-mail: cpltheobroma2019@hotmail.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140**.**

THEOBROMA/RO, 07 de Outubro de 2019.

CAROLINE NEGRI MARQUES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Negri Marques
Código Identificador:5225D292

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 54/2019 INEXIGIBILIDADE PROCESSO N. 801/PMT/SEMUSA/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 MOTOPAM – METALURGICA DA AMAZONIA LTDA

CNPJ/CPF: 03.680.934/0001-00

O Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS DE FIBRA DE VIDRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE - HPP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS PALMARES DO OESTE, UBS SÃO FRANCISCO XAVIER - 599, UBS LH 605 TV.10 NO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO.

Valor Total Homologado – R$ 6.794,55 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

07 de outubro de 2019.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:1C861DFD

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO N. 55/2019 DISPENSA PROCESSO N. 813/PMT/SEMOSP/2019

Parte 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2 IZABEL PORTO AMORIM
CNPJ/CPF: 01.629.618/0002-69

O Objeto: AQUISIÇÃO DE PARA-RAIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO ALMOXARIFADO, VISANDO A SEGURANÇA DO LOCAL E EQUIPAMENTOS POIS É O SETOR QUE RECEBE E DSITRIBUI OS MATERIAS DA PREFEITURA DE THEOBROMA.
Valor Total Homologado: R$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais)

07 de outubro de 2019.

JOSÉ ABEL PINHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:5036A0DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2019

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 22 de outubro de 2019 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
AMERICA TOWER DO BRASIL	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
COSME FELICIANO RODRIGUES	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
CLAYSON ALVES DA SILVA	ISS VARIAVEL
CLAUDEMIR ROSSI GALVANI	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
DIEGO SAMPAIO	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
DIEGO RODRIGUES GONÇALVES	ALVARÁ DE SAÚDE, TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ISS VARIÁVEL
DOUGLAS ENOQUE DA CRUZ	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
EDINEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
EDERSON DE LIMA ALVES	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
EDNILSON GONÇALVES DE LIMAS	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
FERNANDO NUNES MARTINS	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES	IPTU
FLAVIANO GONÇALVES ANTUNES	IPTU
FABIANA PORTILHO SENHORINHO	IPTU
GLAIS VANESSA DIAS DOS SANTOS SILVA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
HERMES SALAROLI DOS SANTOS	IPTU
JAIRO JACONIO	ISS VARIÁVEL, CONCESSÃO E ISS FIXO
JOSMARK FERREIRA GOMES DE SOUZA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
JOSE MATEUS DA SILVA	ISS VARIAVEL
JOÃO CARLOS VIEIRA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
JUCENIL DOS SANTOS	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
JORGE MARTINS	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
LUIZ CORDEIRO FILHO	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
M. C. TOLENTINA DE OLIVEIRA ME	ISS VARIÁVEL
MARCELO PERES BALESTRA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ISS FIXO
MARCOS CORREIA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
M. M. DE TOLEDO - ME	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
NEX COMERCIAL EIRELI - EPP	ISS VARIÁVEL
PAULO OSCAR DE OLIVEIRA	IPTU
RITA CELMA DE AQUINO SOUZA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
SEBASTIÃO CORREIA E SILVA	IPTU
SEBASTIÃO ROSA DE MORAES	CONCESSÃO, ISS FIXO E ISS VARIÁREL
VALDECI NUNES DE LIMA	IPTU
WELLINGTON LIMA E SILVA	ALVARÁ DE SAÚDE E TAXA FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA E ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Urupá/ RO, 07 de outubro de 2019.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização
CoPortaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:7103757A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 028

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa** nº **28/2019** referente ao **Processo nº 883/2019** que tem como objetivo **REVISÃO ESPECIAL AOS 10.000 KM DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS SEDAN XPLUS 1.5 ANO/MODELO 2020 PLACA: NDN 5132.** Fundamento Legal. Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. VEIC.PEC,E SER.LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FILTRO DE OLEO PARA MOTOR TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 51,00	R$ 51,00
2	FILTRO COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 34,30	R$ 34,30
3	JUNTA DE ALUMINIO CARTER TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 7,20	R$ 7,20
4	OXISANITIZAÇÃO LIMPEZA AR TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 129,90	R$ 129,90
5	KIT VISIBILIDADE PARA BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 16,00	R$ 16,00
6	FLUIDO LIMPEZA INTERNA MOTOR	TOYOTA	1,00	R$ 99,00	R$ 99,00
7	FLUIDO LIMPEZA INJEÇÃO FLEX	TOYOTA	1,00	R$ 126,00	R$ 126,00
8	ELEMENTO DO FILTRO DO AR CONDICIONADO	TOYOTA	1,00	R$ 69,90	R$ 69,90
9	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 60,00	R$ 60,00
10	ÓLEO LUBRIFICANTE TG ETIOS	TOYOTA	3,30	R$ 47,00	R$ 155,10
11	BALANCEAMENTO ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 29,95	R$ 29,95
12	ALINHAMENTO ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 29,95	R$ 29,95
13	SERVIÇO DE CRISTALIZAÇÃO PÁRA-BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 49,90	R$ 49,90

Valor Total Homologado - R$ 858,20

Urupa, 07 de outubro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:EA363010

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N. 040/2019 - AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES - SEMEC

EXTRATO CONTRATO N. 040/2019-SEMEC. Processo: 681/19. Pregão Eletrônico: 046/2019. CONTRATANTE: Município de Urupá, inscrito no CNPJ: 63.787.097/0001-44. CONTRATADA: E.V.V. METAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 06.990.152/0001-65. OBJETO: Aquisição de 213 Conjuntos Escolares. VALOR: 41.535,00. PRAZO: Entrega: 30 dias, Vigência Contratual: 60 dias. RECURSO: Convênio n. 238/PGE/2017 (Ampliação de Metas) e Rec. Próprios. SIGNATÁRIOS: Célio de Jesus Lang, pelo Contratante e Sr. Elias Frutuoso da Silva, pela Contratada. Data de Assinatura: 01/10/2019.

Urupá/RO, 07 de outubro de 2019.

CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:C11EDF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019
PROCESSO Nº 338/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MPE

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1924/GP/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E UTENSILOS DE COZINHA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL A SEREM EXECUTADAS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE VALE DO ANARI-RO., valor estimado R$ 27.206,25(vinte e sete mil, duzentos e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 338/2019. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas do dia 21 de outubro de 2019.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba AVISOS, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 07 de outubro de 2019

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:44875CA0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DO PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 018/SEMUSA/2018

Carta Contrato nº 018/GP/PMVA/2018.
Processo: 393/SEMUSA/2018.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: FERNANDA MARTINS TORETTE/80507174291, inscrita no **CNPJ nº 27.236.384/0001-00.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimento pronto do tipo marmitex e sopa,** mediante licitação na modalidade pregão presencial nº 028/2018, acostado ao processo nº 393/SEMUSA/2018.

Valor do contrato original: R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).

Valor do aditivo de quantitativo de 1.530 (mil e quinhentos e trinta) marmitex: R$ 22.950,00 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Valor do primeiro (1º) aditivo: R$ 154.350,00 (cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02 – PODER EXECUTIVO
02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

02.005.10.302.0013.2027- Assist. Média e Alta complexidade – MAC.
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídicas
Desdobro: 41 – Fornecimento de alimentação
Ficha: 37

02.005.10.301.0012.2017- Manut. das Ativ. do PAB – Fixo
Elemento de despesa: 3.3.90.00.00 – Outros Serv. Terceiros – Pessoas Jurídicas
Desdobro: 41 – Fornecimento de alimentação
FICHA – 65

Vigência: O prazo de execução do objeto deste primeiro (1º) termo aditivo será de 12 (doze) meses, a iniciar em 05 de Dezembro/2019 e findar em 04 de Dezembro/2020, e o aditivo de quantitativos iniciou-se em 01 de Outubro/2019.

Vale do Anari/RO, 07 de Outubro de 2019.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Ferreira dos Santos Junior
Código Identificador:0437EC80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de Maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem

possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, Decreto Federal nº 5.450/05, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, Decreto Federal 5.504/05 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Decretos 8250/14 e 9488/18 que o altera, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/CPL/2019
PROCESSO Nº 1-686/C.G.S.R.P/2019
TIPO: MENOR PREÇO UNITARIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS para atender as necessidades das Secretarias Municipais, **SEMOSP, SEMTAS, SEMPLAD E SEMECE,** de acordo com especificações relacionadas neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 401.389,22 (Quatrocentos e Hum Mil Trezentos e Oitenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos);

LOCAL:www.licitanet.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF**).
Havendo a necessidade, poderá o pregoeiro prorrogar qualquer prazo, motivadamente;

CRONOGRAMA PARA INSERÇÃO DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA

Recebimento das propostas	**Das 07:00 hs do dia**	**08/10/2019**	**Até às 08:50hs do dia**	**05/11/2019**
Abertura das propostas	**Das 09:00 hs do dia**	**05/11/2019**	**Até às 10:50hs do dia**	**05/11/2019**
Inicio da sessão pública	**Às 11:00 hs do dias**	**05/11/2019**	**Obs.: Horário de Brasília**	

Informações Complementares: O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do e-mail: cpl.net@outlook. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou 3464-1462.

Vale do Paraíso – RO, **07 de Outubro de 2019**.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Pregoeiro Interino
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:84189B76

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 015/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n°**4-101/SEMTAS/2019,** torna Publico Resultado da Licitação Pregão Presencial **015/CPL/2019** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 4-101/SEMTAS/2019
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de Serviços de Locação de Mini-Parque para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, relacionados neste Termo de Referência no anexo
Empresa(s) Vencedora(s):
N G S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.745.751/0001-07, **VALOR:** R$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 02/10/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 07/10/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 07 de Outubro de 2019.

EM, _____/_____/_____.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Vice Prefeito

Publicado por:
Ieza Grasser Moreira
Código Identificador:C8EE15D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-SEMECE

A Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, juntamente com a Divisão de Recursos Humanos - DRH da Prefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no 1º Concurso Público disposto no Edital nº 01 de 14 de Junho de 2019, do Município de Vale do Paraíso – RO, convoca os candidatos abaixo discriminados, para que no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação, compareçam a Divisão de Recursos Humanos – DRH, na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se escreveu para tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

NUTRICIONISTA

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ELAINE DE SOUZA ROCHA	*NUTRICIONISTA 40 HS*	*1º LUGAR*

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS)

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
CLEBISON SEIDEL JANSEN	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40 HS*	*1º LUGAR*
DARCI COELHO	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40 HS*	*2º LUGAR*
REGINALDO LUIZ PINHEIRO	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40 HS*	*3º LUGAR*
JUDSON JOKSAN VASSALO POSSMOSER	*MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS (ÔNIBUS) 40 HS*	*4º LUGAR*

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE:

Para tomar posse, o candidato deverá apresentar cópia autenticada de todos os documentos juntamente com a documentação original de:
Cédula de Identidade - RG;
Ser brasileiro ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal/88, art.12 e 37);
Certidão de nascimento, casamento, divórcio;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);
Carteira de vacinação dos filhos menores de 5 anos, se for o caso;
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Cartão PIS / PASEP;
Título de Eleitor;
Comprovante de votação nas últimas eleições que antecederam à posse;
Certidão fornecida pelo Cartório distribuidor da comarca do domicílio do candidato dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);
02 (duas) fotos 3x4 coloridas recentes;
Carteira Nacional de Habilitação, conforme a exigência do edital, de acordo com o cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados;
Certificado de Reservista (quando do sexo masculino);

Fotocópia nítida (e original) dos documentos comprobatórios do nível de escolaridade, através de histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Diploma de Graduação, conforme exigência do cargo ao qual concorre, sendo o Ensino Superior devidamente registrado pelo MEC;
Comprovante de residência;
Declaração de acúmulo ou não de cargo público conforme anexo I deste;
Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão no qual exercerá a sua função;
Declaração de bens conforme anexo II deste;
Declaração de que não infringiu as leis que fundamentam este edital;
Fotocópia de Curso específico para condutores de Ônibus de acordo com a Resolução nº. 285/08 de 29 de julho de 2008.
Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social. Regidos pela CLT cópia e original.
Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da saúde pública Municipal de Vale do Paraíso;
Os candidatos aprovados submeter-se-ão à inspeção médica atendendo a legislação em vigor, observando o que segue:
A inspeção médica terá caráter eliminatório;
A inspeção médica compreenderá: exames clínicos, laboratoriais e complementares;
Todos os exames correrão às expensas do candidato;
Os exames médicos poderão ser realizados na Rede Pública de Saúde Municipal, estadual ou Federal, ou ainda na Rede Privada de Saúde;
Exames laboratoriais apresentados (original e cópia) no momento do exame médico admissional são os abaixo discriminados:
Hemograma, com contagem de plaquetas;
Tipagem sanguínea ABO e Fator RH;
Glicemia de jejum;
Creatinina;
Colesterol total;
Colesterol HDL;
Triglicerídeos;
EAS Urina rotina;
EPF – Fezes parasitológicos;
Eletrocardiograma, com avaliação cardiológica, se patológica, definir grau;
Radiografia de tórax em P.A. e Perfil Esquerdo, com laudo técnico.
Radiografia da coluna total.
Obs. Exames complementares, como eletroencefalograma, audiometria e demais que se façam necessários, poderão ser solicitados no dia do exame médico.
Conta Corrente (**extrato do Bradesco**)
Certidão de **Ação Civil;**
Certidão de **Ação Criminal** Estadual (fórum) e Federal (Polícia Federal)
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS
CND-TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA.
OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS E CARTÓRIO.

Vale do Paraíso - RO, 03 de Outubro de 2019.

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins previstos em lei que dispõe sobre acumulação de cargos e empregos públicos.

I – PODER

Nome:
Cargo/Emprego:
Lotação:
Acumula outro Cargo/Emprego ou possui algum vinculo no Serviço Público Federal, Estadual, Municipal ou Autárquico? SIM ( ) NÃO ( )

II – ÓRGÃO DE ACUMULAÇÃO

Órgão:
Cargo/Emprego:
Regime Jurídico:
Jornada de Trabalho:
Com ônus? SIM ( ) NÃO ( )

Local: Data.

_____
Assinatur

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Aos ----- dias do mês de ----- de 2019, tendo em vista a contratação para exercer o cargo de ------, -- hs.

Declaro bens e direitos de Posse:

DESCRIÇÃO AQUISIÇÃO VALOR

---------- ---------- ----------

OU

Nada a Declarar

Fico ciente de que será observado o sigilo quanto ao teor desta Declaração o qual somente será levado a Conhecimento Público após devidamente autorizado e nos casos legalmente previstos em Lei.

Local, Data.

Atenciosamente,

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:EFE57A1C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO SEMPLAD

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, torna público e comunica aos interessados que fará a seguinte retificação no AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 040/PMJ/2019, do Pregão Eletrônico nº 093/PMJ/2019, Processo nº 1-2447/PMJ/2019 da Prefeitura Municipal de Jaru – RO.

Onde se lê:
Atender as necessidades da frota de veículos.
Leia-se:
Atender as necessidades da secretaria.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:55A0254C

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019/CISAN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2019/CISAN-CENTRAL/RO
PROCESSO Nº062/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2019

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO**, autarquia intermunicipal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 10.914.290/0001-32, com sede na Avenida Tancredo Neves, Setor 03, nº 2.903, Ariquemes/RO; CEP: 76.870-527, neste ato representado por sua Presidente, a Sra. **HELMA SANTANA AMORIM**, Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, RG nº 1.867.629 SESP/DF, CPF/MF 557.668.035-91 e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Cláusula III, nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Federal 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2019/CISAN, em virtude de deliberação da Pregoeira, e da homologação do procedimento pela Sra. Presidente, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela(s) empresa(s) para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela(s) alcançada(s), observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA – CISAN-CENTRAL/RO reger-se-á pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo do tipo: material de limpeza, materiais de copa e cozinha e gêneros alimentícios através do Sistema de Registro de Preços – SRP, para atender as necessidades dos departamentos administrativo e operacional do – CISAN CENTRAL/RO, conforme as especificações e condições constantes no Processo nº 062/2019/CISAN, Pregão Eletrônico nº 008/2019.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o CISAN-CENTRAL/RO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
4. A Fornecedora declara haver levado em conta na apresentação de suas propostas os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
5. Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
6. É vedado o recebimento de serviços que possuam características diversas do Edital e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

CLÁUSULA III – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

1. **FORNECEDOR:** COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3421-7345
ENDEREÇO: RUA ARACAJU, Nº656, BAIRRO: RIACHUELO – JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: JÉSSICA GUIMARÃES LANES
CPF: 004.132.812-48
VENCEDORA DO (S) ITENS (S): 23, 25, 27, 32, 35, 36, 40, 41.

FORNECEDOR: INOVAÇÃO EIRELI – ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018
ENDEREÇO: ALAMEDA DO YPÊ, Nº1740, BAIRRO: SETOR 01 – ARIQUEMES/RO
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF: 940.389.292-72
VENCEDORA DO (S) ITENS (S): 1 a 22, 24, 26, 28, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46,47.

Item	Qt	Un	Descrição	Marca	V. Unit	V. total	Empresa detentora
	24	Pc.	Açúcar cristal, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem plástica de 2 kg (dois) quilos.	DOCE DIA	4,95	118,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	120	Gl.	Agua mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre contendo 20 litros, sem vasilhame.	PURAGUA	8,10	972,00	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Pés	Alface - em pés, Nova de Primeira Qualidade, Tam. Grande (Graúdo), in natura	REGIÃO	3,29	32,90	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Kg.	Abacaxi - de 1ª qualidade, in natura. (sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor)	REGIÃO	3,47	34,70	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Kg.	Banana maçã, de 1ª qualidade, in natura.	REGIÃO	5,54	55,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	14	Un.	Bolo industrializado, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Sabor: BAUNILHA ou LARANJA 500g.	PANIF. PERFIL	8,34	116,76	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	40	Pc.	Café, torrado e moído de 1ª qualidade empacotado a vacúo puro, acondicionado em embalagem (tipo tijolinho) de 500 g, classificação oficial brasileira (tipo 8 Cob.) , com no máximo 15% de grão P.V.A (pretos, verdes e ardidos), isento de bebidas rio ou riozona, ponto de torra média	CENTENARIO	13,19	527,60	INOVAÇÃO EIRELI – ME

			moagem média fina e informações na embalagem conforme legislação em vigor.				
•	48	Cx.	Chá de erva mate queimado, caixa com 250 gramas erva mate queimado constituído de folhas novas, de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de sujidades, larvas ou qualquer contaminação.	SANTO ANTONIO	8,50	408,00	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	28	Cx.	Leite UAT (UHT). Deverá receber um tratamento térmico especial UHT (ultra high temperature), aquecido até 145ºc por 3 segundos e resfriado rapidamente. Armazenado em embalagem de 1 litro, caixa multilaminada, cartonada, asséptica impermeável ao ar, luz e germes e possuir perfeita conservação do sabor e das qualidades nutritivas, 1° qualidade. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias.	ITALAC	3,52	98,56	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	5	Kg.	Maçã de 1ª qualidade, in natura.	NACIONAL	6,25	31,25	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Kg.	Melancia de 1ª qualidade, in natura, madura.	REGIÃO	3,04	30,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Kg.	Mamão Papaia ou Havaí, de 1ªqualidade, in natura.	REGIÃO	3,99	39,90	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	12	Pt.	Manteiga, pasteurizada, com sal. Unidade utilizada: pote de 250 G	TRADIÇÃO	10,90	130,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	12	Pt.	Maionese – Ingredientes: Água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizante goma xantana, conservador ácido sórbico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante páprica, aromatizante e antioxidantes ácido cítrico BHT e BHA. Contém Ômega 3 e não tem gorduras trans e glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem; Embalagem de 250 gramas	BERNARDO	5,79	69,48	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	20	Pc.	Pão de forma de massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado horizontalmente, embalado em pacote de 500 grs.	PANIF. PERFIL	7,22	144,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Pc.	Polpa de fruta goiaba, congelada - pct c/ 1000g.	PROVE	14,15	141,50	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Pc.	Polpa de fruta maracujá, congelada - pct 1000g.	PROVE	15,18	151,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Pc.	Polpa de fruta cupuaçu, congelada - pct 1000g.	PROVE	14,14	141,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	4	Kg.	Queijo mussarela – produto deve conter cheiro e sabor de leite, porém ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter o selo do serviço de inspeção federal (s.i.f.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem, fatiado em pacotes de 250 gramas	MILKBOM	27,00	108,00	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	4	Kg.	Presunto pré-cozido – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade.	SEARA	30,11	120,44	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	20	Un.	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330,conservador INS 211, corantes artificais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).	FRISKY	4,20	84,00	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	5	Kg	Sal refinado – Ingredientes: Cloreto de sódio, iodato de potássio. Anti umectantes: ferrocianeto de sódio e alumínio silicato de sódio. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Embalagem de 1KG.	BERNARDO	1,75	8,75	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	6	Cx	Agua sanitária de 1ª qualidade, acondicionada em galão plástico fosco de 01 litro o produto deverá atender as seguintes especificações: indicado para uso geral, ser bactericida, alvejante com cloro ativo, auxiliar na desinfecção de frutas/ verduras e ser de procedência nacional composição: hipoclorito de sódio, estabilizante e água teor de cloro ativo: 2,0 - 2,5% (p/p) na embalagem deverá constar: dados do fabricante, site, número de telefone grátis 0800 para SAC, número do lote, data de fabricação e validade, instruções de uso, precauções, modos de conservação e armazenagem, telefone grátis 0800 para sac, cx 12x1.	GBEL	31,99	191,94	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	3	Cx	Álcool líquido: de graduação igual ou inferior a 46,3 INPM, de 1 litro refinado, especialmente indicado para limpeza não incluindo desinfecção e sem adição de desnaturam-te. Deverá constar no rótulo informações do produto, fabricante, químico responsável, número do lote, telefone grátis 0800 para sac, data de fabricação e validade. Cx. 12x1.000ml	SANTA CRUZ	54,80	164,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	5	Cx	Copo descartável p/ água: capacidade 180 ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda embalagem cx de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/100 unid. Caixa c/ 25 aprovados pela ABNT – norma nbr-14865	CRISTAL COPO	63,00	315,00	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	2	Cx	Copo descartável para café: capacidade 50ml, em polietileno branco, c/ frisos e saliência na borda embalagem cx de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos c/ 100 unid. Caixa c/ 50 unid. Aprovados pela ABNT – norma nbr-14865	TOPFORM	84,20	168,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	8	Cx	Desinfetante liquido a base de pinho: de 1ª qualidade, p/ uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem plástica de 500ml, cx c/ 12 und, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número de telefone grátis 0800 para sac.	GBEL	21,24	169,92	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	20	Un	Desodorizador de ambientes embalagem c/ 400ml, fragrâncias diversas c/ registro no ministério da saúde, químico responsável, validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	GLADE	11,20	224,00	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	6	Cx	Detergente líquido neutro de 1ª qualidade, em frasco plástico de 500ml composição: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrante, derivados de isotiazolinonas, espessante, corante, perfume e água componente ativo: linear alquil benzeno sulfonado sódio. Contém tensoativo biodegradável deverá constar no rótulo dados de identificação do fabricante, instruções de uso, número de telefone grátis 0800 para sac, cx 24x500ml.	OESTE	30,49	182,94	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	3	Pc	Esponja de aço para limpeza composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 14x1x8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo por pacote.	ASTRO	23,88	71,64	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	1	Cx	Esponja de nylon dupla face p/ limpeza, med. 90x69x19mm - cx c/ 60 und	FRACASSADO			
•	3	Pc	Flanela comum em algodão, medindo 30 x 40 cm, pacote c/ 12 und, cor ouro.	MC FLANELA	22,90	68,70	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	24	Cx	Filtro de café 103; dupla costura maior resistência; embalagem com 30 unidades, 100% fibras celulósicas.	MELITA	5,79	138,96	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	20	Pc	Guardanapo de papel folha simples, 100% celulose virgem, grande 33x30cm, pacote com 50 folhas.	AMAZONAS	3,17	63,40	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	4	Cx	Limpador multiuso, embalagem plástica de 500ml com bico dosador deverá constar no rótulo do produto: indicações de utilização do produto, modo de usar, precauções, telefone grátis 0800 para sac, número do lote e validade, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, solventes, água, sequestrante, alcalinizante, conservante e perfume, embalado em caixa com 24 unidades.	AZULIM	49,99	199,96	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	20	Un	Pano de chão tipo esfregão para limpeza em geral, 70% algodão, 20% poliéster e 10% de viscose, acabamento em overloque, com medidas mínimas de 70cmx40cm.	ERITEX	5,50	110,00	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	10	Un	Pano de prato medindo 60 x 40 cm, 100% algodão	GUAPORE	5,08	50,80	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	8	Cx	Sabão em barra glicerinado, testado dermatologicamente, em barra de 200 gramas, embalado em pacote com 5 peças composição: sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil. Benzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, perfume, pigmento e água. Cx 50x200gr.	GUAIRA	57,99	463,92	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	8	Cx	Sabão em pó de 1ª qualidade embalagem de 500 gramas, acondicionado em caixa de papelão, composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvante, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti redepositante, agente amaciante, perfume e água. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá conter tensoativo biodegradável deverá constar no rótulo do produto: dados de identificação do fabricante, composição, instruções de uso, número de telefone grátis 0800 para sac, cx 24x500kg.	FRACASSADO			
•	15	Pc	Saco plástico especial para coleta de lixo capacidade aproximada de 15 litros, extra reforçado fabricado em polietileno de baixa densidade na cor preta, acondicionados em pacotes contendo 25 pacotes com 20 unidades.	GLOBAL	64,99	974,85	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	30	Fd	Papel higiênico, 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples na cor branca (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 30mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto.	BRISA	50,09	1.502,70	COM. VAREJISTA DE ARM. MARTINS EIRELI - EPP
•	10	Rl	Papel filme, película transparente, usado para embalar alimentos. Unidade utilizada: rolo 30 m	WYDA	8,89	88,90	INOVAÇÃO EIRELI

							– ME
•	10	Pc	Papel toalha, toalha de papel branca multiuso múltiplos picotes 75 toalhas 14cm x 22cm com 2 rolos	RESIDENCE	5,91	59,10	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	10	Un	Rodo pequeno: · rodo, com cabo de madeira plastificada com rosca, medindo no mínimo 1,20 cm de comprimento, suporte plástico medindo aproximadamente 30 cm, com borracha dupla. Utilização: piso ou qualquer superfície lisa.	INCAVAS	8,75	87,50	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	5	Un	Vassoura pequena: vassoura de pelo sintético para piso com no mínimo 30 cm. Base madeira com cabo. Cabo medindo aprox 1,20 cm, plastificado e pendurico.	INCAVAS	13,15	65,75	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	2	Un	Garrafa térmica para 05 litros: garrafa térmica plástica, 05 litros, com tampa rolha roscável, ampola de vidro e corpo plástico colorido texturizado, materiais que tornam este produto mais resistente e durável. Cor podendo ser vermelho ou azul; garantia mínima de 03 meses.	SOPRANO	42,95	85,90	INOVAÇÃO EIRELI – ME
•	12	Un	Recarga de Gás GLP – Gás liquefeito do petróleo acondicionado em botijas de 13 Kg.	AMAZON GÁS	86,27	1.035,24	INOVAÇÃO EIRELI – ME

CLÁUSULA IV – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA V – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente Ata caberão ao Superintendente do CISAN CENTRAL/RO, Sr. WILLIAN LUIZ PEREIRA.

CLÁUSULA VI – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração deste Consórcio.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do CISAN-CENTRAL/RO, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado.

CLÁUSULA VII – DO PREÇO

1. O preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são aqueles registrados no certame e estabelecido na Cláusula III deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VIII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade ou em execuções parceladas conforme as seguintes condições:
a) DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede Administrativa do CISAN-CENTRAL/RO, localizada na Avenida Tancredo Neves nº 2903, Setor 03, Ariquemes/RO.
b) DO PRAZO:
I – Lote 01: Para os itens "Gêneros Alimentícios" em razão da sua perecibilidade, deverão ser entregues em 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da nota de empenho.
II - Lote 02: Entrega com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (exceto para os itens do Lote 1- "Gêneros Alimentícios").

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019.
2. No caso de ocorrência de motivo de força maior que venha a impossibilitar o cumprimento do referido prazo de entrega, a contratada deverá comunicar por escrito a CISAN/Central/RO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, tal ocorrência, indicando a data em que efetivará a entrega, não podendo o adiamento da entrega ser superior a 10 (dez) dias, incluindo o prazo inicial.
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I do Termo de referência e vinculadas à proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no Edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Todas as despesas relativas e execução e entrega dos serviços, bem como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da(s) Fornecedora(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade inclusive impostos, taxas, contribuições, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto licitado, bem como os encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do pessoal.
7. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, acompanhado da regularidade fiscal e trabalhista da empresa.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a(s) Fornecedora(s) da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93;
9. A Fornecedora deverá realizar a substituição dos produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA X – DO CONTROLE: CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

1. Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93 o objeto da presente licitação será recebido:
2. Provisoriamente: para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação;
3. Definitivamente: Em até 03 (três) dias após o recebimento provisório, mediante comprovação de:
I. Verificação física do objeto adquirido para constatar a integridade do mesmo.
II.Verificação da conformidade com a quantidade e especificações constantes do Termo de Referência.
4. O recebimento dar-se-á no local designado no item 1, alínea a da Cláusula VIII.
5. O recebimento ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, do Consórcio CISAN CENTRAL/RO;
6. O recebimento definitivo dar-se-á através do atesto da nota fiscal/fatura.
7. A cada fornecimento, a Comissão deve observar se os preços registrados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, informando a Administração em caso de divergência.

CLÁUSULA XI – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. NO CASO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, CONSTITUIR-SE-ÃO COMO OBRIGAÇÕES DO CISAN-CENTRAL/RO:
1.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n° 8.666/93;
1.2. Providenciar o empenho e posterior pagamento da Nota Fiscal e ou fatura em até 30 (trinta) dias úteis da data seguinte ao seu recebimento pela Fornecedora.
1.3. Cientificar a Fornecedora, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os produtos fornecidos, para as providências cabíveis.
1.4. Aplicar as penalidades previstas no presente instrumento, na hipótese de a Fornecedora não cumprir os termos contratuais, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume de solicitações, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar ao CISAN-CENTRAL;
1.5. Prestar à Fornecedora todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento do CISAN-CENTRAL, completando-os com cópias de análises, correspondências, instruções e documentos, quando pertinentes ao assunto desse objeto.
1.6. Proporcionar todas as condições para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.
1.7. Rejeitar no todo ou em parte, materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo Fornecedor.
1.8. Indicar o representante da Administração para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a Ata de Registro de Preços, bem como para atestar o recebimento dos materiais.
1.9. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do objeto pelo Setor Responsável.

2. NO CASO DE EVENTUAL AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS REGISTRADOS NA PRESENTE ATA, CONSTITUIR-SE-ÃO COMO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA:
2.1. Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
2.2. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e comerciais;
2.3. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
2.4. A(s) Fornecedor(as) será(ão) responsável(eis) pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega dos materiais contratados. Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CISAN-CENTRAL/RO ou a terceiros;
2.5. Realizar a troca dos materiais em caso de incorreções ou defeitos caso necessite, o material trocado devera ter sua qualidade igual ou superior ao especificado, mantendo o mesmo valor licitado, sem cobranças de taxas adicionais das que constam no Termo de Referência ou Edital;
2.6. A contratada obrigasse a cumprir fielmente o prazo estipulado para inicio, execução e finalização dos serviços.
2.7. Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência da presente aquisição dos materiais, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA XII - DO PAGAMENTO
1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993.
a) Da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;
b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.
c) O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
d) Não será efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
e) Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida.
f) Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
g) A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
h) Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
i) A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à Fornecedora.
j) É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

CLÁUSULA XIII – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o CISAN-CENTRAL/RO, a(s) detentora(s) desta Ata ficará(ão) sujeita(s) às penalidades e sanções administrativas previstas no item 13 do Termo de Referência e do item 21 do Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019, bem como aquelas descritas na Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA XIV – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes dos preços registrados, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à Administração Pública promover as negociações junto à(s) Fornecedora(s), observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 17 do Decreto nº 7.892/2013.
2. Caso a Fornecedora manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a Autoridade Competente, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
3. Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos Fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, tendo, todavia o seu registro de Fornecedor cancelado nos termos do item 3 da Cláusula XIV desta Ata, e haverá a convocação dos demais Fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.

CLÁUSULA XIV – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR NA ATA E DA REVOGAÇÃO DA MESMA

1. O Registro de Preço da Fornecedora poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. A Fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A Fornecedora der causa à rescisão administrativa de Contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pela Fornecedora quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento - pela Administração - do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Fornecedora, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
3. O registro da Fornecedora será cancelado quando:
3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
3.2. Não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
3.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
3.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 3.1, 3.2 e 3.4 desta Cláusula, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4. Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais Fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da Ata de Registro de Preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As contratações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Superintendência do CISAN-CENTRAL/RO.

CLÁUSULA XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. O recurso necessário para eventual aquisição do(s) objeto(s) está assegurado no orçamento financeiro de 2019 na seguinte dotação:
Órgão: Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia
Unidade Orçamentária: 20.001.17.512.0101.0.000 – Desenv. das Ativ. Op. de San. Básico.
Projeto Atividade - 20.001.17.512.0101.2.101. – Man. e Op. do CTDR de Ariquemes – Operacional. e 20.001.17.512.0101.2.100 – Manutenção das Atividades Administrativas.
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 100.

CLÁUSULA XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2019 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº008/2019, pela Senhora Presidente do CISAN-CENTRAL/RO.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente do CISAN-CENTRAL/RO

WILLIAN LUIZ PEREIRA
Superintendente do CISAN-CENTRAL/RO

JÉSSICA GUIMARÃES LANES
CPF: 004.132.812-48
Com. Var. De Arm. Martins EIRELI-ME

CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF: 940.389.292-72
Inovação EIRELI – ME

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:F300898C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2019

Processo Administrativo nº. 584/2019
Pregão Eletrônico nº. 043/2019
Registro de Preço nº 019/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado

pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 043/2019, devidamente homologado à fls. 104, nos autos do Processo Administrativo n° 584/2019, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: CACOAL GASES COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.700.376/0001-04, com sede Av. Castelo Branco nº20.624, Bairro Novo Horizonte, CEP: 76.962-068, Cacoal/RO, fone: (69) 99275-0241, E-mail: ricardo@cacoalgaes.com.br neste ato representada pelo Sr. Ricardo Macedo Alves, portador do CPF n° 421.378.702-82 e RG n° 557873 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura *Aquisições* de Oxigênio Medicinal – PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	M³	3.000	Oxigênio medicinal com concentração mínima de oxigênio de 99,5%, para utilização hospitalar. Conf padrão estabelecido pela resolução do CFM Nº 1.355/92	Oxiporto	R$:8,97	R$:26.910,00

Valor total R$: 26.910,00 (Vinte e seis mil novecentos e dez reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata SRP advinda desta licitação, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, respeitadas as condições e as regras estabelecidas no decreto 18.340/2013, e na lei n° 8.666/1993, observados quaisquer outros dispositivos pertinentes vigentes quanto à adesão à Ata SRP por órgão não dela participante.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, conforme § 1° do Art. 22 do Decreto Estadual n° 18.340/2013.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme § 2° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante do Registro de Preços, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, conforme § 3° do Art. 22 do Decreto Estadual 18.340/2013.

O quantitativo decorrente da autorização de adesões à Ata advinda desta licitação não excederá, na totalidade do quantitativo autorizado para adesão, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme § 4° do Art. 22 do 18.340/2013.

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador, conforme § 7° do Art. 22 do decreto 18.340/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 07 de Outubro de 2019.

LÁZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Fornecedor

Cacoal Gases Comercio E Distribuição EIRELI EPP
CNPJ 23.700.376/0001-04
RICARDO MACEDO ALVES
CPF: 421.378.702-82
Sócio Proprietário

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:F141EBEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019

ERRATA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº023/2019/PMAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/SRP/CPL/PMAP/2019

PROCESSO Nº 1-1147/GABINETE/2019

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL E INTERNACIONAL, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO RO, PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES, DA JUSTIFICATIVA DA RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2019-SRP
A presente retificação se faz necessária visto que, na Ata de Registro de Preços, CONSTAM erros passíveis de retficação, fazendo-se por ESTA a devida correção;

ONDE SE LÊ:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	DETENTORA
1	14	SER	Prestação de serviço de agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo com normas de Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	R$ 0,01	R$ 0,14	KAYRA MARIA DA SILVA
Valor total: R$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais).						

O prazo de entrega **dos ITENS** será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Nota de EMPENHO, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

LEIA SE:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	DETENTORA
1	14	SER	Prestação de serviço de agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo com normas de Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC.	R$ 0,01	R$ 0,14	CANASSA & CANASSA LTDA
2	Estimativo	Serv.	Passagens aéreas nacionais e internacionais	R$34.000,00	R$34.000,00	CANASSA & CANASSA LTDA
Valor total: R$ 34.000,14 (Trinta e quatro mil reais e quatorze centavos).						

O prazo de entrega dos **SERVIÇOS** será na imediata solicitação de reserva, após recebimento da Nota de empenho, aprovada pela secretaria requisitante, e emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.

Alto Paraíso RO, 07 de Outubro de 2019.

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema Registro de Preços

2854/2019

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:B90B5F97

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 03

REABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE ALVORADA DO OESTE RO

O presidente do CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ALVORADA DO OESTE – RO, no uso da atribuição são conferida pela Lei Municipal de n. 590, de 16/12/2008 e as disposições contidas nas Leis n. 8.069/90 e 12.696/2012 e art. 7º da Resolução de n. 170/14/CONANDA e recomendações do Ministério Público de n. 2019.0010.1001.6297 ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada do Oeste – RO e as deliberações do colegiado no dia 14/08/2019 e principalmente o que rege o Art. 37 da Lei Municipal de n. 590/08. faz publicar o **EDITAL DE REABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES** para o quadriênio **2020/2024** aprovado na **Resolução de n. 9 de 07.10.2019** do CMDCA local.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1.O presente processo seletivo é disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90, Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014/CONANDA e pela Lei Municipal n. 590/08, sendo realizado sob a responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público, que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca Alvorada do Oeste- RO, **torna público a Reabertura Processo de escolha para membros do Conselho Tutelar de Alvorada do Oeste, mediante condições estabelecidas neste edital.**
1.2. Este Edital será publicado o dia **07.10.2019;**
1.3. As inscrições estarão disponíveis na sala do CMDCA prédio da SEMCA, nos dias: **08.10.2019 à 11.10.2019**. (segundas às sextas-feiras)
1.4. Serão eleitos 05 (cinco) conselheiros e os demais aprovados e eleitos serão Suplentes na ordem decrescente.

DO CONSELHO TUTELAR
2.1.O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Que são subordinados administrativamente pela SEMCA e ordinariamente pelo CMDCA, subordinados administrativamente pela SEMCA e ordinariamente pelo CMDCA.

2.2. A SEDE DO CONSELHO TUTELAR funcionará de segunda a sexta, conforme horário de expediente da SEMCA.
2.3.A base de atendimento do Conselho Tutelar está relacionado com o ECA e o Art. 5º da Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
2.4.atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos artigos: 98 e 105, aplicando as medidas previstas no artigo n. 101, I a VII da Lei Federal de n. 8.069/90/ECA;
2.5.atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no artigo 129, I a VII da Lei Federal de n. 8.069/90/ECA;
2.6.representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no Art. 220, Parágrafo 39, inciso II da Constituição Federal e Resolução do CONANDA
encaminhar relatório trimestral ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, ao ministério público e ao juiz da Vara da Infância e da Juventude, contendo síntese dos dados referentes ao exercício de sua atribuições, como as demandas e deficiências na implementação de políticas públicas, de modo que sejam definidas estratégias e deliberadas providências necessárias para solucionar os problemas existentes.
em conjunto com os membros do CMDCA, SEMCA, coletar dados e informações relativas às demandas e deficiências das políticas publicas voltadas a crianças e aos adolescentes deste município;
participar das reuniões manter relação de parceria com o CMDCA;
tomar providências e aplicar medidas de proteção, e/ou pertinentes aos pais e responsáveis, decorrente da lei, sendo efetivada em nome da sociedade para que cesse a ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.
atuar de forma efetiva e definitiva em casos atendidos, como o objetivo de desjudicializar, desburocratizar e agilizar o atendimento das crianças e dos adolescentes, ressalvado as disposição prevista na Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e em caráter resolutivo da intervenção do Conselho tutelar não impede que o Poder Judiciário seja informado das providências tomadas ou acionados.
6.4. O conselheiro tutelar articulará ações para o estrito cumprimento de suas atribuições de modo a agilizar o atendimento junto aos órgãos governamentais e não governamentais encarregados da execução das políticas de atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.
a) As articulações similares será também efetuada junto à Polícia Civil e Militar, Ministério Público, Poderes: Judiciário, Executivo e Legislativo e Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, de modo que seu acionamento seja efetuado com o máximo de urgência.

DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS PRETENDENTES

3.1. Residir e votar no Município de Alvorada do Oeste;
3.2. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos.
3.3. cópia e original do documento oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS);
3.4.cópia do CPF e da Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência;
3.5. Comprovante de Residência (Xerox).
3.6. Uma foto 3X4 recente.
3.7. Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (Xerox).
3.8. cópia de comprovação de escolaridade Ensino Médio - certificado;
3.9. Ter conhecimento de informática comprovada - Certificado;
3.10. Reconhecida a idoneidade moral e estar no gozo de seus direitos políticos (certidões: cível, criminal e eleitoral);
3.11. ser submetido a um teste de avaliação dos conhecimentos de: Língua Portuguesa, Matemática, Informática, Legislação Específica e Conhecimentos Gerais, e ser aprovado com, no mínino, 60% (sessenta por cento) da nota geral e não zerar em nenhuma das áreas aplicadas.
3.12.a taxa de inscrição será sempre no valor de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente e deverá ser feita mediante depósito bancário na conta do fundo, para **cobertura das despesas** em capacitação dos conselheiros tutelares eleitos.
3.13. certidão negativa de ações cíveis e criminais dos últimos 05 (cinco) anos do candidato, do Tribunal de Contas e da administração pública municipal de que o mesmo não responde a sindicância e a processo administrativo;
3.14.declaração de 03 (três) pessoas da comunidade, comprovadamente idôneas, atestando idoneidade moral e social com firma reconhecida;
3.15.Xerox do comprovante da taxa de inscrição que será de R$ 98,00 reais, mediante depósito bancário na conta do FUMDICA; (Art. 34, XI, Lei nº 590/08);
a) utiliza-se ao novo edital os valores recolhido ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE dos candidatos inscritos no Edital n. 01/2019;
b) devolva-se os valores recolhido ao FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE aos candidatos que não concorrerão as eleição do 2º certame;
3.16. Estar em pleno gozo das aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar (atestado médico).
3.17. Teste/prova de Avaliação de conhecimento aplicada em local previamente indicada pela Comissão.
3.18. Quando o aprovado for convocado, deverá ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais, sábados, domingos e feriados.
3.19. Ter nacionalidade brasileira.
3.20. Não haver ou estar respondendo processo administrativo ou criminal no âmbito Municipal, Estadual e Federal.
3.21. O teste de avaliação de conhecimento será elaborada pela Comissão Examinadora por empresa especializada e/ou parceria com Universidade Pública e Federal firmado pelo Administrador Municipal.
3.22.Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil;
3.23.submeter-se a entrevista com: Psicólogo e/ou Assistente Social e testes psicológicos;
3.24. Em caso do Suplente assumir dentro do 1º (primeiro) ano do quadriênio é considerado um mandato completo.
3.25. Devem ser apresentados os documentos originais e cópias no momento da inscrição.
a) Aproveita-se cópias dos documentos vigentes, apresentados no ato da inscrição do edital n. 01/2019. Cabendo aos candidatos requerer cópias ao presidente do CMDCA e em posse dos mesmos entregar a Comissão Eleitoral no ato da inscrição do novo certame.
3.25. O edital do processo seletivo estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO http://transparencia.alvoradadooeste.ro.gov.br/CONSELHOS/conselho-tutela/ na aba de "ELEIÇAO CONSELHO TUTELAR" e fixado no mural da: Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SEMCA, SEMADES, SEMED, ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, MINISTÉRIO PÚBLICO E DIÁRIO OFICIAL/AROM.

DO PROCESSO DA ELEIÇÃO

O processo de eleição contará das seguintes etapas;
Registro de candidatura individual, não sendo admitida composição de chapas;
Reunião com todos os inscritos;
Aplicação de Teste de Avaliação de conhecimentos;
Avaliação Psicológica;
Reunião com todos os aprovados;
Propaganda Eleitoral;
Pleito Eleitoral;
Curso de Capacitação a Conselheiros tutelares titulares e suplentes

Nomeação e posse.

DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

Os conselheiros tutelares quando convocados, exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva sendo incompatível com o exercício de outra função pública em jornada de 40 horas semanais sendo que nos feriados, finais de semana, e período noturno dar-se-á em sistema de plantão e rodízio.

A função de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva.

Os 5 (cinco) Conselheiros eleitos e convocados farão jus à renumeração conforme Lei municipal, no qual hoje é no valor de **R$ 1.431,00 (Mil Quatrocentos e Trinta e Um reais)**.

Sendo eleito o Funcionário Público Municipal fica-lhe facultado optar pelos vencimentos e vantagens de seu cargo, vedada à acumulação de vencimentos;

A renumeração recebida pelo Conselheiro Tutelar, não gera relação de emprego com a municipalidade, por ser cargo eletivo.

DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CMDCA

A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em 2019, formada por 03 (três) membros do CMDCA, conforme Resolução n. 007/2019 de 23 de setembro de 2019. É encarregada de analisar os pedidos de registros de candidaturas e dar ampla publicidade à relação dos representantes inscritos, bem como direcionar as ações e documentos necessários para o êxito do processo. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação;

Notificar os candidatos impugnados por edital, concedendo-lhes prazo de 02 (dois) dias para apresentação de defesa.

Caberá recurso dos candidatos qualquer decisão da Comissão Eleitoral Organizadora do Processo de Escolha e o plenário do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para decisão com o máximo de celeridade de **01 (um) dia.**

Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha, fará publicar a relação dos candidatos habilitados com cópia ao Ministério Público.

Realizar reunião destinada a dar informações e conhecimento formal das regras regimentais com os candidatos, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal 590/08;

Facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

Analisar, decidir, fazer relatório e relatar ao plenário do CMDCA, qualquer acontecimento ocorrido nas inscrições, no dia da prova, no período de propaganda política, no dia da eleição e apuração;

Organizar todo o Processo de Escolha através de se fazer cumprir o calendário elaborado e contido neste Edital aprovado pelo plenário do CMDCA;

Escolher e divulgar o local de prova;

Divulgar, imediatamente o resultado de teste/prova escrita e após a apuração o resultado oficial da votação;

Divulgar o resultado final dos Conselheiros Titulares e os Suplentes.

DOS IMPEDIMENTOS

São impedidos de servir no mesmo Conselho, marido e mulher, companheiros em união estável, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhado, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a), estende-se o impedimento em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Publico com atuação na Justiça da Infância e da Juventude em exercício na comarca de Alvorada do Oeste /RO, (Lei Federal 8.069/90, art. 140, Resolução 170/2014, art. 15- CONANDA).

Qualquer pessoa com qualquer grau de parentesco e que atenda o edital, pode participar do processo de escolha, só que os parentes não poderão assumir no mesmo conselho.

PRIMEIRA ETAPA

DA INSCRIÇÃO

A inscrição dar-se-á pelo preenchimento de requerimento elaborado pelo CMDCA assinado pela Comissão Especial, no período de **07 de outubro de 2019 à 11 de outubro de 2019**, o qual deverá ser entregue pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada de Oeste, na Avenida São Paulo nº 4816, Bairro Três Poderes, das 8h às 13h, de segundas a sextas-feiras. O edital estará disponível nos lugares citados. E qualquer pessoa pode solicitar através do e-mail: editaleleicaoconselhotutelar@gmail.com ou pessoalmente no CMDCA/SEMCA.

As informações prestadas no ato das inscrições são de total responsabilidade do candidato.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais e cópia em uma via para fé e contrafé.

Todos os candidatos deverão seguir o que determina no item 3 deste **edital.**

SEGUNDA ETAPA

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A análise da documentação pela Comissão, exigida no presente edital será realizada até o dia de **12 de outubro de 2019** na sede do CMDCA/SEMCA. Essa fase é eliminatória**.**

O resultado será publicado no dia 14 DE OUTUBRO DE 2019 **no portal eletrônico da Prefeitura, nos murais das repartições públicas e no diário oficial.**

O candidato terá 05 (cinco) dias úteis para contestar.

A Comissão terá 01 (um) dia útil para julgar a contestação.

Data da Publicação da relação definitiva dos candidatos será no dia 22.10.2019.

DA PROVA

9.1.O exame de conhecimentos específicos de caráter eliminatório terá duração de 04 (quatro) horas, realizado por meio de prova objetiva com 50 (cinquenta) questões de múltiplas escolhas, contendo 04 (quatro) alternativas, “a”, “b”, “c” e “d”. Nas questões de múltipas escolhas, serão elas: 05 (cinco) de Língua Portuguesa; 05 (cinco) de informática; 05 (cinco) de Conhecimento Gerais; 05 (cinco) de Matemática e 30 (trinta) de Conhecimentos Específicos sobre o ECA.

9.2. Local da prova será na E.E.E.F.M. SANTA ANA no dia **27.10.2019 9.3.**Publicação do gabarito provisório será publicado no dia 28/10/2019.

10. Publicação definitiva dos candidatos aptos para a próxima etapa será no dia **29.10.2019**

10.1.O tempo de duração da prova será de 4h, tendo o início às 08h e término às 12h;

10.2. Será entregue ao candidato o caderno de questão e o cartão resposta que não poderá ser substituído,

10.3.O cartão resposta deverá ser assinado pelo candidato, não poderá conter rasuras.

10.4.O candidato só poderá sair levando o caderno de questão após 2h do início da prova.

10.5.Os três últimos candidatos só poderão se retirar da sala juntos.

10.6.Os portões serão fechados com 15 minutos de antecedência, do início do teste/prova.

10.7.Os candidatos deverão apresentar documento pessoal com foto, e estar munidos de caneta esferográfica preta ou azul.

10.8.O candidato que conseguir 60% de acerto na prova será considerado apto.

11.DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

11.1.A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participação do processo seletivo, no prazo de **05 (cinco) dias,** qualquer cidadão maior de 18 anos e capaz, poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada a Comissão.

11.2.Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada o postulante será excluído sumariamente do processo seletivo e comunicado por escrito e/ou telefones (69 – 9 9273-1975 Presidente da Comissão Rosenaide Távora e/ou 9-8493-9796 Presidente do CMDCA) . Sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal. E sem prejuízo aos demais participantes.

.3.O candidato impugnado terá **02(dois) dias** após a data da publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4.A Comissão publicará a relação definitiva dos candidatos aptos para participar da prova no dia 22.10.2019.

11.5. Data, local e horário da prova: O teste/prova será aplicado no dia **27.10.2019 (domingo) das 08h às 12h na E.E.E.F.M. SANTA ANA.**

11.6.Qualquer participante do Processo de escolha que verificar qualquer situação suspeita durante a aplicação do teste/prova, dentro da sala ou fora dela, deverá registrar na ata de aplicação de teste/prova queixa na hora para qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral que receberá, anotará e a Comissão julgará o caso em separado.

11.7.No dia 28.10.2019 será publicado o gabarito provisório do teste/prova escrito.

11.8. No dia 07.11.2019 será publicado o resultado final da teste/prova;

TERCEIRA ETAPA

12.EXAME PSICOLÓGICO

12.1.O exame psicológico será realizado pelos candidatos aprovados nos dias: **09.11.2019 e 10.11.2019** em local a ser indicado pela Secretária da SEMCA;

12.2. Os Exames psicológicos possui caráter eliminatório, sendo aptos ou inaptos.

12.3. Publicação dos resultado dos candidatos aptos e inaptos no dia **11.11.2019**

QUARTA ETAPA

13. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

Reunião do CMDCA, com a Comissão e todos os candidatos no **dia 11.11.2019 às 08h, para sortear os nomes e números dos candidatos** no Auditório do Ministério Público. Todos os Candidatos para disputar o pleito eletivo devem está presente. A ausência, sem uma justificativa legal, elimina o candidato.

Os números dos candidatos devem ser do **número 10 em diante.**

A campanha eleitoral dos candidatos começa **dia 12.11.2019 até 06.12.2019**

Cabe ao chefe do Poder Executivo, CMDCA e SEMCA com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;

É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;

No material de campanha os candidatos poderão usar **nome o númeromensagem, frase que o identifique, currículo, histórico** e o que está previsto neste Edital;

A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas d o Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;

Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;

As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;

Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Eleitoral, designada pelo CMDCA pelo menos 03 (três) dias de antecedência;

Cabe à Comissão Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;

É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés, carro de som e outros meios não previstos neste Edital;

É dever de o candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;

Não é permitido vincular o nome do candidato ou o seu sobrenome a empresa, repartição pública, Igreja ou outros, consultar a Comissão.

Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

Fica proibido o transporte oficial/particular de Eleitores em carro ou outro meio de transportes.

A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

14.1.A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Alvorada do Oeste/RO realizar-se-á no dia **08.12.2019 das 8h às 17h na E.E.E.F.M. SANTA ANA** (Conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA e o Art. 37 da Lei municipal 590/08)

14.2. No **dia 09.12.2019** os membros do CMDCA se reunirá com a Comissão Especial Eleitoral para homologar e prestar relatório ao Prefeito, MP, SEMCA, PGM, REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO e a população em geral.

14.3. A votação deverá ocorrer preferencialmente em **urnas de lona** cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia;

14.4. As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;

14.5. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;

14.6. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;

14.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;

14.8.O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;

14.9.O eleitor poderá votar em apenas um candidato;

a) O somente os eleitores que fizeram a **biometria até o dia 27.09.2019** que poderão votar;

14.10. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;

14.11. Será também considerado inválido o voto:

a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver **rubricada pelos membros da mesa de votação;**
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
14.12. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados para cada Conselho Tutelar, ressalvados a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;

15. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

15.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
15.2.É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
15.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
15.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

16. EMPATE

16.1. Em caso de empate terá preferência o que obteve maior numero de acertos no teste/prova escrita. Continuando empatado será chamado o candidato com idade mais elevada, persistindo o empate, será chamado o que residir por mais tempo no município.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar **no portal eletrônico da Prefeitura, nos murais das repartições públicas e no diário oficial**, que encaminhará ao Ministério Público e divulgará na imprensa local os nomes dos 05 (cinco) candidatos eleitos e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1.Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no **portal eletrônico da Prefeitura, nos murais das repartições públicas e no diário oficial/AROM (MP,** na sede do: Conselho Tutelar, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Ministério Público, SEMCA, Postos de Saúde, Câmara Municipal e Escolas estaduais e municipais de Alvorada do Oeste-RO) e Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste-RO.
18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n. 590/08.
18.3.É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, **editais e comunicados referentes ao processo de escolha no portal eletrônico da prefeitura.**
18.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias no **dia (07.11.2019)** de lacração de urnas, votação e apuração;
18.5. Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
18.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
18.7. Caso necessário a Comissão poderá acrescentar um adentro neste Edital para melhorar e/ou adequar a realidade vigente.

19. DOS RECURSOS

19.1. Realizado o Processo seletivo, todo e qualquer problema de ordem disciplinar ou outro motivo, deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial, protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.
19.2. Julgados os recursos o resultado final será homologado pela Presidência da Comissão Especial do Processo seletivo.
19.3.O candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação oficialmente formalizada.
19.4. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, que se reunirá em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
19.5. A decisão proferida nos recurso pela Comissão Especial é irrecorrível, na esfera administrativa.
19.6. Esgotada a fase recursal a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos aprovados no exame seletivo, com cópia ao Ministério Público.

CURSO DE INFORMAÇÃO E FORMAÇÃO

Curso de "Capacitação" com os Conselheiros aprovados na prova escrita, no exame psicológico e eleitos, serão nos dias: 16.12.2019 à 20.12.2019 nos períodos: matutino (08h às 12h) e vespertino (14h às 18h) no auditório do Ministério Público de Alvorada do Oeste.
Capacitação dos Conselheiros Tutelares terão as seguintes temáticas: Normas do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como sobre as peculiaridades e aspectos práticos do exercício da função de Conselheiro Tutelar, Oratória; Tipos de documentos oficiais; Estruturas e as funções sociais (narrativas, dissertativas, argumentativas e procedimentais)

DA POSSE

A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo o Prefeito ou seu representante, pelo o Presidente do CMDCA local, no dia **10 de Janeiro de 2020, às 08h na Câmara Municipal**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
Além dos **05 (cinco)** candidatos Titulares mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, **05 (cinco)** candidatos suplentes, também observadas à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

Encaminhem-se cópias aos candidatos inscritos, ao Ministério Público, Poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário, SEMCA, Câmara Municipal

DO CRONOGRAMA

01º	Publicação do Edital	07.10.2019
02º	Inscrição	08.10.2019 À 11.10.2019
03º	Analise da Documentação pela Comissão	12.10.2019
04º	Publicação da Relação de Inscritos	14.10.2019
05º	Período para contestação	15.10.2019 até 21.10.2019
06º	Reunião do CMDCA e Comissão para análise da contestação	22.10.2019
07º	Publicação da relação definitiva dos candidatos	22.10.2019
08º	Divulgação do horário e local de prova	23.10.2019
09º	Aplicação do teste/prova de Conhecimento	27.10.2019
10º	Publicação do gabarito provisório da prova	28.10.2019
11º	Publicação do resultado do teste/prova e relação de candidatos aptos	29.10.2019
12º	Prazo para impugnação	30.10.2019 até 04.11.2019
13º	Data para a comissão publicar o resultado definitivo	06.11.2019
14º	Homologação e publicação do resultado da prova pelo plenário do CMDCA	07.11.2019
15º	Realização do Exame Psicológico	09.11.2019 e 10.11.2019
19º	Homologação e publicação do RESULTADO FINAL	11.11.2019
20º	Reunião do CMDCA/Comissão e Candidatos Aprovados	12.11.2019
21º	Início da Campanha Eleitoral	13.11.2019 até 06.12.2019
22º	Data da Eleição e resultado no mesmo dia (urna lona)	08.12.2019
23º	Reunião do CMDCA e a Comissão para divulgar o resultado oficial	09.12.2019
24º	Curso de capacitação de Conselheiros Tutelares	16.12.2019 à 20.12.2019
25º	Posse dos Conselheiros e Suplentes Eleitos	10/01/2020

Alvorada do Oeste - RO, 07 de outubro de 2019.

JOSE FRANCISCO SAMPAIO
Presidente do CMDCA
Alvorada do Oeste - RO

Anexo I
Conteúdos programáticos

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS	
Considerando que o processo de aprendizagem, a metacognição não visa à assimilação de conhecimento, mas ao desenvolvimento de habilidades que permitem regular os processos cognitivos que poderá ser trabalhado no dia-a-dia. E nesse processo de cognição os candidatos tornarão ativos e responsáveis pelo desenvolvimento de sua própria aprendizagem. Isso significa que tem estar consciente de suas **habilidades e potencialidade para terem autonomia intelectual e fazer gestão de sua própria aprendizagem**. E os testes de conhecimento identificarão os conhecimentos prévios dos candidatos que os quantificarão na classificação. Com isso, criamos um perfil de candidatos elencando as habilidades que serão avaliadas por meio de conteúdos programáticos.	
HABILIDADES	CONTEÚDOS
INFORMÁTICA	
Compreender a noção dos avanços das Tecnologias da informação e da comunicação; Identificar o tratamento adequado das informações provenientes da mídia ou em circulação nas redes sociais; Identificar espaços de reclamação de direito e de envio de solicitação, tais como: ouvidoria, SAC, Canais ligados a órgãos públicos, cartas de solicitação e e-mails; Identificar o objetivo da reclamação e/ou da solicitação e sua sustentação, explicação ou justificativa, de forma a poder analisar a pertinência da solicitação ou justificação;	Gêneros Digitais E-mail
Matemática	
Identificar e efetuar adição e subtração	Adição e subtração no conjunto de números IN
Identificar e efetuar divisão e multiplicação e compreender sua relação fundamental.	Multiplicação e divisão no conjunto de Números IN
Compreender as necessidades práticas que levaram à criação dos números relacionados ao desenvolvimento dos sistemas de numeração com a história da humanidade	Sistema de Operação decimal
Ampliar os conhecimentos sobre as Operações fundamentais com números naturais, seus significados e aplicações na resolução de problemas.	Adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais
Desenvolveras 4 operações;	Problemas com as 4 operações
LÍNGUA PORTUGUESA	
Compreender os termos e expressões empregados nos textos; Identificar em notícia, o fato central, suas principais circunstâncias e eventuais decorrências em reportagens; Analisar os recursos estilísticos e semióticos dos gêneros jornalístico, os aspectos relativos do tratamento da informação em notícias, como: a ordenação dos eventos, as escolhas lexicais, o efeito de imparcialidade do relato, a morfologia do verbo. Reconhecendo marcas de pessoas, número, tempo, modo, a distribuição dos verbos no gênero textual; Reconhecer a impossibilidade de uma neutralidade absoluta no relato de fatos e identificar diferentes graus de parcialidade/imparcialidades dados pelo recorte feito e pelos efeitos de sentido advindo de escolhas feitas pelo autor, de forma a poder desenvolver uma atitude crítica frente aos textos jornalísticos; Localizar informações explicitas e implícitas em um texto;	Leitura e interpretação de textos jornalísticos
Entender a ortografia com convenção; Conhecer as regras de acentuação gráfica Conhecer o diferencial do Acento; Reconhecer o efeito de sentido decorrente da exploração de recursos ortográficos; Ter noção dos conceitos básicos e tradicionais da gramática normativa por uma perspectiva diferente, centrada no texto e no discurso.	Sílaba tônica e acentuação gráfica; Acento diferenciado: por e pôr; pode e pôde; Fim do trema e de alguns acentos diferenciais; Grafia dos encontros consonantais (dígrafos); Divisão silábica; Tipos de frases (declarativa, imperativa, exclamativa, interrogativa); Sinais de Pontuação (Os utilizados para marcar as pausas: ponto, vírgula; Os utilizados para marcar a melodia, a entonação da fala: ponto e vírgula, ponto de interrogação, ponto de exclamação, dois-pontos, reticências, aspas, parentes, colchetes e o travessão) Ortografia (Uso do G ou J; Emprego das letras S com som de Z; Emprego da letra Z; Uso do X e CH) Emprego da palavra porque;
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	
Identificar a proibição imposta ou direito garantido, bem como as circunstâncias de sua aplicação, em artigos relativos às normas do ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade; Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; Da Família Natural; Da Família Substituta; Da Guarda; Da Tutela; Da Adoção; Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; Do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; Da Prevenção; Da Prevenção Especial; Dos Produtos e Serviços; Da Autorização para Viajar; Da Política de Atendimento; Das Entidades de Atendimento; Da Fiscalização das Entidades; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Específicas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Dos Direitos Individuais; Das Garantias Processuais; SINASE: das Medidas Socioeducativas: Da Advertência; Da Obrigação de Reparar o Dano; Da Prestação de Serviços à Comunidade; Da Liberdade Assistida; Do Regime de Semi-liberdade; Da Internação; Da Remissão; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Das Atribuições do Conselho; Da Competência; Da Escolha dos Conselheiros; Dos Impedimentos; Do Acesso à Justiça; Da Justiça da Infância e da Juventude; Do Juiz; Dos Serviços Auxiliares; Dos Procedimentos; Da Perda e da Suspensão do Poder Familiar; Da Destituição da Tutela; Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente; Da Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento; Da Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança e ao Adolescente; Da Habilitação de Pretendentes à Adoção; Dos Recursos; Do Ministério Público; Do Advogado; Da Proteção Judicial dos Interesses Individuais, Difusos e Coletivos; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas; Das Infrações Administrativas; Disposições Finais e Transitórias; Lei Municipal de nº 590, 16/12/2008.
CONHECIMENTOS GERAIS	

Tópicos relevantes e atuais nas áreas de: educação inclusiva, tecnologia, segurança, suas interrelações e suas vinculações históricas.	Tópicos relevantes e atuais nas áreas de: educação inclusiva, tecnologia, segurança, suas interrelações e suas vinculações históricas.
Referencial Bibliográfico: Ormundo, Wilton. Se liga na língua: Leitura, produção de texto e linguagem: manual do professor/wilton Ormundo, Cristiane Siniscalchi – 1. Ed. – São Paulo: Moderna, 2018 / Obra em 4 v. do 6º ao 9º ano / Componente Curricular: Língua Portuguesa. Cereja, Willian Roberto. Português: linguagem. 6 / Willian Roberto Cereja, Thereza Cochar Magalhães. – 9. ed reform. – São Paulo: Saraiva, 2015 / Obra em 4 v. do 6º ao 9º ano Andrini, Álvaro, Praticando matemática: 6ª série/Alvaro Andrini. São Paulo: Editora do Brasil, 1989. Revista ENEM Linguagens e Redação. 1ª edição, 1ª reimpressão,2019. Editora MVC. Revista ENEM MATEMÁTICA. 1ª edição, 1ª reimpressão,2019. Editora MVC.	

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Número de Inscrição: _____
Data da Inscrição: _____ de outubro de 2019 Idade: _____
Nome: _____
Telefone: _____
E-mail: _____
Endereço:_____
Bairro: _____, Cidade: Alvorada do Oeste-RO.

Atenção: Anexar Xerox dos documentos conforme ordem abaixo descriminada:
Lembrando que se faz necessário o original para confrontação

( ) comprovante de residência (Xerox);
( )Fotocópia e original do documento oficial com foto (RG ou CNH ou CTPS);
( )Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento ou Casamento/declaração de convivência;
( )Uma foto 3X4 recente;
( )Certificado Reservista ou dispensa do serviço militar obrigatório para candidato masculino (Xerox);
( )fotocópias e original da escolaridade Ensino Médio completo;
( ) Certificado de Informática;
( ) certidão negativa de ações cíveis e criminais dos últimos 05 (cinco) anos do candidato, do Tribunal de Contas, e da administração pública municipal de que o mesmo não responde a sindicância e a processo administrativo;
( ) declaração de 03 (três) pessoas da comunidade, comprovadamente idôneas, atestando idoneidade moral e social com firma reconhecida;
( ) Xerox do comprovante da taxa de inscrição que será de R$ 98,00 reais, mediante depósito bancário na conta do FUMDICA; (Art. 34, XI, Lei nº 590/08);
( ) Atestado médico (aptidões físicas e mentais para o exercício de Conselheiro Tutelar);
( ) Declaração que não responde processo administrativo ou criminal no âmbito Municipal, Estadual e Federal;
( ) Aos candidatos à recondução ao cargo de Conselheiro tutelar declaração que não estão respondendo a processo administrativo disciplinar ou ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, nos 05 (cinco) anos antecedentes a eleição em qualquer parte do Brasil.

Eu_____ declaro que li o Edital n.02/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

MODELO

DECLARAÇÕES DO EDITAL

DECLARAÇÃO ACEITAÇÃO E CONHECIMENTO DO EDITAL

Eu xxxxx portador da RG n. xxxxxxx-SSP/xxx , inscrito no CPF n.xxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxxxxxxx– Alvorada do Oeste-RO, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem interessar possa que POSSUO total conhecimento das condicionalidades do presente edital, aceitando seus dispositivos nele expresso, bem como a Lei Municipal 590/08, as Resolução de n. 170/CONANDA e Resoluções do CMDCA.

O referido é verdade e dou fé.

Alvorada do Oeste-RO, ___ de outubro de 2019

Fulano

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:13F6123F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 110/2019

Decreto nº 110/2019 DE 30/setembro/2019

Ementa:-Abre Credito Especial por Superávit Financeira no valor de R$ 159.827,50 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Cinquenta Centavos) no orçamento vigente geral do município e Contêm Outras Providências".

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 960/2019 de 16/09/2019, sancionada e publicada em 30/09/19, combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias. Conforme processo nº 872-1/2019.

D E C R E T A
= = = = = =

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 159.827,50 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	847	02.06.00	08.243.0016.2309	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	1.000.9999					60.000,00
Crédito	848	02.06.00	08.243.0016.2309	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	1.000.9999					15.000,00
Crédito	849	02.06.00	08.243.0016.2309	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	1.000.9999					31.000,00
Crédito	850	02.06.00	08.243.0016.2309	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	1.000.9999					25.000,00
Crédito	851	02.06.00	08.243.0016.2309	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000.9999	
Recurso	1.000.9999					28.827,50

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de Superávit financeiro, considerando o saldo existente em cc bancário 7.101-3 FMDCA, em 31/12/2018 de acordo (Art. 43, Inc. I e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helliudi Souza Santos
Código Identificador:ACCBE30E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 43/SEMPOG/2019 PROCESSO N.º 4834/SEMUST/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2019/PREGAO/SML/PMA – GSRP

Aos 01 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES**, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 13.200 de 23 de junho de 2017 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 56/SML/2019**, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente ata é o **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.
TABELA I

LICITANTE: **NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA - EPP**
CNPJ: **02.705.910/0001-03** TEL/FAX: (98) 3244-2823 E-MAIL: **newtecltda@hotmail.com**
ENDEREÇO: Rua 02, Quadra 02, nº. 14Bairro: Planalto Anil IV – CEP: 65.053-505 – São Luís/MA
NOME DO REPRESENTANTE: **José Lúcio Lira**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **162.698.533-20** RG sob o nº. **110699985-1 SSP/CONFEA/CREA**

LICITANTE: **BR SINALIZADORA LTDA - EPP**
CNPJ: **03.145.635/0001-75** TEL/FAX: (62) 3091-1010 E-MAIL: **licitacao@brsinalizadora.com.br**
ENDEREÇO: Rua C-136, quadra 305, lote 08, nº. 891 Bairro: Jardim América – CEP: 74.275-050 – Goiânia/GO
NOME DA REPRESENTANTE: **Clauciene Edna Magalhães de Almeida**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **763.524.041-20** RG sob o nº. **313.2877 SSP/GO**

LICITANTE: **N.V. VERDE EIRELI**
CNPJ: **03.363.727/0001-21** TEL/FAX: (69) 3229-3034 Cel. (69) 9-9981-6799 E-MAIL: **tolotti.jl@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, nº. 1153, Sala 01 Centro – CEP: 76.900-075 - Ji-Paraná/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **José Luiz Tolotti**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **080.040.052-68** RG sob o nº. **67.113 SSP/RO**

LICITANTE: **WD SINALIZAÇÃO EIRELI**
CNPJ: **07.782.978/0001-00** TEL/FAX: (11) 4233-4506 E-MAIL: **licitacao.wdsinalizacao@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Lisboa, nº. 78 Bairro: Oswaldo Cruz – CEP: 09.570-510 – São Caetano do Sul/SP

NOME DO REPRESENTANTE: **Jorge Eduardo Tannuri**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **140.166.338-93** RG sob o nº. **18.607.674-5 SSP/SP**

LICITANTE: **B Y C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **08.707.210/0001-26** TEL/FAX: (69) 3229-5708 Cel. (69) 9-8140-7373 E-MAIL: **douglas_slv@hotmail.com**
ENDEREÇO: Av. Calama, nº. 800 Bairro: Olaria – CEP: 76.801-309 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Dougles Gomes da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **002.069.188-28** RG sob o nº. **676697 SSP/RO**

LICITANTE: **WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI - EPP**
CNPJ: **08.772.301/0001-45** TEL/FAX: (11) 4609-2715/2855 E-MAIL: **comercial@wzuniao.com.br**
ENDEREÇO: Rua Antônio José da Silva, nº 9, Bairro: Jardim Sinobe – CEP: 07.908-120 – Francisco Morato/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Wesley Laurenço de Barros**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **302.976.898-86** RG sob o nº. **41.856.757-8 SSP/SP**

LICITANTE: **R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**
CNPJ: **09.390.038/0001-92** TEL/FAX: (62) 3636-7674 E-MAIL: **lassi.diretoria01@gmail.com rlassilicitacao01@gmail.com**
ENDEREÇO: Praça Genoveva Rezende Carneiro, S/n, Qd. 30-B Lt. 07 Casa 02 Bairro: Jardim Planalto – CEP: 74.333-015 – Goiânia/GO
NOME DO REPRESENTANTE: **Ronaldo Lassi da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **961.656.341-68** RG sob o nº. **4250853 SSP/GO**

LICITANTE: **CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - EPP**
CNPJ: **09.525.549/0001-74** TEL/FAX: (14) 3722-1420 Cel. (14) 9-9870-0267/9-9637-1551 E-MAIL: **samir.ferrao@cnsinalizacao.com.br**
ENDEREÇO: Rua Bezerra de Menezes, nº. 1001 Bairro: Vila Independência – CEP: 17.605-440 – Tupã/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Jorge Roque da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **043.340.958-44** RG sob o nº. **14.808.508-8 SSP/SP**

LICITANTE: **EDER TADEU GOZZO - ME**
CNPJ: **10.535.534/0001-76** TEL/FAX: (11) 3090-5823 E-MAIL: **edertadeug@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Viveiros de Castro,nº. 114 Bairro: Jardim São Paula – CEP: 02.044-130 – São Paulo/SP
NOME DO REPRESENTANTE: **Eder Tadeu Gozzo**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **320.037.108-09** RG sob o nº. **28.953.648-0 SSP/SP**

LICITANTE: **SINALUZ - SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ: **10.616.187/0001-06** TEL/FAX: (69) 3322-3835 E-MAIL: **sinaluz.engenharia@gmail.com**
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº. 1732 Setor 19 Industrial/Novo Tempo – CEP: 76.980-000 – Vilhena/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Wilson Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **635.559.642-91** RG sob o nº. **649.768 SSP/RO**

LICITANTE: **E S DA COSTA FILHO - ME**
CNPJ: **34.717.488/0001-94** TEL/FAX: (69) Cel. (69) 9-9329-4564/9-9981-3193 (69) 3210-0333 E-MAIL: **expeditosabino@yahoo.com.br**
ENDEREÇO: Rua Abacateiro, nº. 5782 Bairro: Cohab Floresta – CEP: 76.808-002 – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: **Expedito Sabino da Costa Filho**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. **217.321.082-34** RG sob o nº. **152.085 SSP/AC**

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)
TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III (ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA) (75%), VINCULADO AO ITEM Nº (2)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1	1	450	Balde	Tinta para **DEMARCAÇÃO VIÁRIA** em resina acrílica, cor **BRANCA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862), Método NBR 15438/2013, DERSA OP 0621com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.	alta paulista	187,77	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO III - COTA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS. (ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA, (25%) VINCULADO AO ITEM Nº (1)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
1.1	2	150	Balde	Tinta para **DEMARCAÇÃO VIÁRIA** em resina acrílica, cor **BRANCA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862), Método NBR 15438/2013, DERSA OP 0621com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.	alta paulista	187,77	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74

TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I – (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOPERATIVAS)

ITENS INICIAIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	ITENS AJUSTADO CONFORME COMPRASNET	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2	**3**	200	Balde	Tinta para **DEMARCAÇÃO VIÁRIA** em resina acrílica, cor **AMARELA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013,, DERSA OP 0621com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.	alta paulista	187,50	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
3	**4**	10	Balde	Tinta para **DEMARCAÇÃO VIÁRIA** em resina acrílica, cor **AZUL**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013, DERSA OP 0621com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.	própria	255,00	BR SINALIZADORA LTDA – EPP CNPJ: 03.145.635/0001-75
4	**5**	5	Balde	Tinta para demarcação viária em resina acrílica, cor **PRETA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013,, DERSA OP 0621com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.	própria	274,00	BR SINALIZADORA LTDA – EPP CNPJ: 03.145.635/0001-75
5	**6**	5	Balde	Tinta para **DEMARCAÇÃO VIÁRIA** em resina acrílica, cor **VERMELHA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000 baldes de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com com ABNT NBR 11862, Método NBR 15438/2013,, DERSA OP 0621com prazo de validade acima de 10 (dez) meses. Apresentar laudo técnico.	própria	257,00	BR SINALIZADORA LTDA – EPP CNPJ: 03.145.635/0001-75
6	**7**	50	Saco	**MICRO-ESFERAS DE VIDRO** retro refletiva para demarcação viária- NBR 16184:2013 do **TIPO II A**, saco de 25 kg, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	technogloss	132,00	R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.390.038/0001-92
7	**8**	50	Saco	**MICRO-ESFERAS DE VIDRO** retro refletiva para demarcação viária - NBR 16184:2013 do **TIPO I A**, saco de 25 kg, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	technogloss	157,99	R LASSI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 09.390.038/0001-92
8	**9**	1.000	Unid.	**TACHÃO - BI DIRECIONAL**; Cor **AMARELA**, área de reflexão 30cm2; dimensões 250x160x50mm; refletivos em acrílico prismático; retro refletância, acima de 100 mcd/lux; compressão mecânica acima de 10.000 kgf.	cn sinal	14,30	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
9	**10**	1.500	Unid.	**TACHÃO - MONO DIRECIONAL**; Cor **BRANCA**, área de reflexão 30cm2; dimensões 250x160x50mm; refletivos em acrílico prismático; retrorrefletância, acima de 100 mcd/lux; compressão mecânica acima de 10.000 kgf.	cn sinal	15,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
10	**11**	1.500	Unid.	**TACHINHA MONO** na cor **BRANCA**, fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, com refletivo em plástico injetado para dar a refletância noturna necessária. **Fixação:** As peças são fixadas ao solo com cola em resina e pinos de aço galvanizado com ranhuras incorporados ao corpo da peça. Dimensão: 25MM-80MM-110MM Cores do refletivo: Cristal, de acordo com ABNT/NBR 14636	cn sinal	4,59	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
11	**12**	2.000	Unid.	**TACHINHA BIDIRECIONAL** na cor **AMARELA**, fabricado em resina acrílica de poliéster com adição de cargas minerais, com refletivo em plástico injetado para dar a refletância noturna necessária. **Fixação:** As peças são fixadas ao solo com cola em resina e pinos de aço galvanizado com ranhuras incorporados ao corpo da peça. Dimensão: 25MM-80MM-110MM Cores do refletivo: Ambar, de acordo com ABNT/NBR 14636.	cn sinal	4,80	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
12	**13**	300	Unid.	**PLACA** na chapa aço 16; pintura eletrostática, sendo a placa e películas retro refletivas, GT-destrutível; modelo regulamentação, medida 60 cm, forma **OCTOGONAL - R-1** Parada obrigatória (Fundo cor Vermelha, Orla interna cor Branca, Orla externa cor Vermelha e Letras Branca). Dimensões: mínima (m) 0,60, o verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semi fosca com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado.	cn sinal	47,66	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
13	**14**	200	Unid.	**PLACA** na chapa aço 16; forma **QUADRADA**, na cor **amarelo**, modelo Advertência pintura eletrostática, legendas na cor preta, sendo a placa e películas retro refletivas, Dimensões: mínima (m) 0,60 (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura). O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado	cn sinal	55,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
14	**15**	200	Unid.	**PLACA** na chapa aço 16; forma **RETANGULAR**, na cor **amarelo**, pintura eletrostática, legendas na cor preta, sendo a placa e películas retro refletivas, Dimensões: Lado maior mínimo (m) 0,80 Lado menor mínimo (m) 0,50 (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura). O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado.	cn sinal	60,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
15	**16**	200	Unid.	**PLACA** na chapa aço 16; forma **CIRCULO**, pintura eletrostática, película retro refletivas, GT-destrutível; modelo regulamentação, Dimensões: mínima (m) 0,60 (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura) o verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado.	cn sinal	55,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
16	**17**	10	Unid.	**PLACAS** de atrativos turísticos - na chapa aço 16; na forma **RETANGULAR** com pintura eletrostática, película retro refletivas, GT-destrutível, DIMENSÃO no mínimo: (0,60 x 1,00)m com a cor de fundo e da orla externa **marrom**, as legendas, orla interna, setas e tarjas na cor branca, Conforme Manual de Sinalização Vertical de Indicação do CONTRAN. O verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura).	cn sinal	100,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
17	**18**	60	Unid.	**PLACAS** DE **REGULAMENTAÇÃO** - na chapa aço 16; pintura eletrostática, película retro refletivas, GT-destrutível para Vaga Especial - Deficiente Físico - na forma **RETANGULAR**, DIMENSÃO no mínimo:	própria	93,33	EDER TADEU GOZZO – ME CNPJ: 10.535.534/0001-76

				(0,60 x 1,00)m com cores e Legendas de acordo com a Resolução 304/CONTRAN/2008, verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura)			
18	**19**	60	Unid.	**PLACAS** DE **REGULAMENTAÇÃO** - na chapa aço 16; pintura eletrostática, película retrorrefletivas, GT-destrutível para Vaga Especial - IDOSO na forma **RETANGULAR**, DIMENSÃO no mínimo: (0,60 x 1,00)m com cores e Legendas de acordo com a RESOLUÇÃO 303 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008 - no verso da placa deverá ser na cor preta, fosca ou semifosca com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura).	cn sinal	100,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
19	**20**	50	Unid.	**PLACAS** DE **REGULAMENTAÇÃO**: na chapa aço 16; pintura eletrostática, película retro refletivas, GT-destrutível, Forma **RETANGULAR** R-6b ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO (INÍCIO ou FIM) DIMENSÃO no mínimo: 60 x 70 cm (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura), com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado.	cn sinal	63,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
20	**21**	50	Unid.	**PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO**: na chapa aço 16; pintura eletrostática, película retro refletivas, GT-destrutível, Forma **RETANGULAR** DIMENSÃO no mínimo: 60 x 70 cm. (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura), com identificação Prefeitura de Ariquemes gravado.	cn sinal	90,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
21	**22**	500	Unid.	**POSTE METÁLICO galvanizado a fogo**; **ALTURA 3,50 MTS** e 2 ½ de diâmetro; chapa 14; com a parte superior tampada com vedação em metal.	byc	71,00	B Y C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 08.707.210/0001-26
22	**23**	300	Unid.	**POSTE METÁLICO** galvanizado a fogo; **ALTURA 3,00 mts** e 2 ½ de diâmetro; chapa 14; com a parte superior tampada com vedação em metal.	byc	55,00	B Y C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 08.707.210/0001-26
23	**24**	100	Unid.	**CONE para sinalização viária confeccionado em PVC EXTRA - FLEXÍVEL** que permita dobrá-lo totalmente ao meio sem prejuízo do seu formato original, **na COR LARANJA** fluorescente, com proteção contra raios UV's, altura de 72 cm, peso entre 3 e 3,3 kg; com rebaixo para aplicação e proteção das faixas refletivas. Topo com abertura entre 3 e 4 cm de diâmetro para encaixe de sinalizador luminoso, com base do tipo quadrada, medindo 38 x 38 cm, onde deverá conter identificação do fabricante, modelo e ano de fabricação. Sua base plana deverá possuir 8 sapatas, 4 nos cantos e 4 distribuídas proporcionalmente, para melhor fixação ao solo e passagem de água, evitando deslocamentos involuntários. Aplicação de 02 faixas refletivas auto - adesivas flexíveis, na cor branca, com elementos microprismáticos metalizados a base de acrílico, com refletividade mínima de 500 candelas/lux/m2 cone deve estar de acordo com a NBR 15071/2015, Garantia 01 ano contra defeitos de fabricação.	ledan	61,99	N.V. VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21
24	**25**	50	Unid.	**CONES de Sinalização Zebrado, em PVC**, medindo aproximadamente 75 cm de altura, **na cor preto**, **com faixas retro-refletivas na COR AMARELA**, medindo aproximadamente 10 cm, com base de sustentação que viabilize empilhamento – Peso máximo de 4kg, com encaixe para cordas, correntes e fitas isolamento. Não apresente ruputura, sem apresentar deformações permanentes. O produto deverá ser fornecido conforme normas da ABNT – NBR 150712015.	ledan	55,00	N.V. VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21
25	**26**	10	Unid.	**BARREIRA PANTOGRÁFICA SANFONADA** na cor laranja com no mínimo 20 faixas refletiva na cor branca, com cintas em nylon para facilitar o transporte, Com no mínimo 03 sapatas de borracha, com no máximo de peso total: 54 kg, Com no máximo de Medida Fechada: Alt. 132 cm x Larg. 106 cm (1,06 metros) e no máximo de Medida Aberta: Alt. 100 cm x Larg. 700 cm (7 metros); Base de Borracha com Diâmetro de no mínimo 25 cm e altura mínima de 15 cm.	wd	1.840,00	WD SINALIZAÇÃO EIRELI CNPJ: 07.782.978/0001-00
26	**27**	30	Unid.	**CANALIZADOR DE TRÁFEGO CORES LARANJA E BRANCO -** Altura no mínimo de 820 mm com 3 Anéis Refletivos, com base minima de 500x500 mm, Capacidade para 60 litros de água;- Peso no Máximo de 4kg (vazio para transporte)	inoplast	229,60	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94
27	**28**	10	Unid.	**SUPER CANALIZADOR DE TRÁFEGO CONÃO BARRIL**, Altura no mínimo: 1170 mm, Altura da Base no mínimo: 270 mm, Largura da Base no mínimo: 600 x 600 mm, Diâmetro do Topo no mínimo: 400 x 400 mm.na cor Preta com faixa refletiva Amarela, fabricado em polietileno.	cn sinal	252,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
28	**29**	50	Unid.	**CAVALETE PLÁSTICO** para Sinalização de Trânsitonas Cores: Laranja com Faixa Refletiva Branca, Dimensões: Altura no mínimo: 1060 mm, Largura: no mínimo 1080 mm, Profundidade: no mínimo 900 mm, Material: Polietileno semi-flexível.	cn sinal	470,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
29	**30**	400	Unid.	**COLA ADESIVA PARA FIXAÇÃO DE TACHAS E TACHÕES** (Massa plástica) na cor Branca ou cinza com ponto de fulgor a 31ºC (vaso fechado), densidade 1,77 g/cm³, Solubilidade Monômero de estireno e acetatos, armazenado vasilhame Plástica com tampa em rosca de 01 Kg, com Catalizador para secagem rápida de cola fabricado em resina acrílica de poliéster. Deve ser composto por 01 (um) componente A (Resina), e 01 (um) componente B (Catalisador).	cn sinal	11,07	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
30	**31**	50	Unid.	**Rolo de lã grosso simples**, Acompanhando Suporte, **Dimensões:** 23 cm, Composição: plástico, altura da Lã 25 mm e Lã , Formas de Utilização: utilizado para pintura com tintas látex e acrílico. Obs: (não pode ser anti respingo).	compel	28,51	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94
31	**32**	50	Unid.	Rolo de lã grosso simples, Acompanhando Suporte, **Dimensões:** 15 cm, Composição: plástico, altura da 16 mm Lã de Carneiro, Formas de Utilização: utilizado para pintura com tintas látex e acrílico. Obs: (não pode	compel	19,45	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94

				ser anti respingo).			
32	**33**	05	Unid.	Placa CPU de uso compatível com o Controlador **de tecnologia da** marca Sema-Seg, com conector de ligação para programação em Console, sistema semafórico (oito fases).	sema-seg	1.530,60	SINALUZ - SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.616.187/0001-06
33	**34**	05	Unid.	Placa PONTÊNCIA de uso compatível com o Controlador **de tecnologia da** marca Sema-Seg, com programação em Console, sistema semafórico (oito fases).	newtec	1.360,00	NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA – EPP CNPJ: 02.705.910/0001-03
34	**35**	15	Unid.	Placa FONTE **de alimentação e estabilização** de uso compatível com o Controlador **de tecnologia da** marca Sema-Seg, com programação em Console, sistema semafórico (oito fases).	sema-seg	1.128,66	SINALUZ - SINALIZAÇÃO VIÁRIA E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ: 10.616.187/0001-06
35	**36**	05	Unid.	Placa BLACK Pane de uso compatível com o Controlador **de tecnologia da** marca Sema-Seg, com programação em Console, sistema semafórico (oito fases).	newtec	1.196,00	NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA – EPP CNPJ: 02.705.910/0001-03
36	**37**	3.000	Unid.	PARAFUSO autobrocante sextavado 12 x 1"	jomarca	0,15	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94
37	**38**	400	Unid.	**SEGREGADOR DE PISTA**, Dimensão: 480mm x 170mm x 90 mm, com no mi4nimo peso: 7,50 Kg com cor Amarelo, com capacidade mínima de 15 Ton. confeccionado em Resina de Poliéster com no mínimo 02 (dois) parafusos de 65mm para fixação.	própria	62,40	BR SINALIZADORA LTDA – EPP CNPJ: 03.145.635/0001-75
38	**39**	30	Unid.	**PLACA DE INDICAÇÃO RETROREFLETIVA** com pintura eletroestatica, confeccionada em Chapa de **Aço 16**, na forma **RETANGULAR** com lado maior na horizontal, na cor Verde, com orla interna na cor branca, e externa na cor verde, com símbolos, legendas, tarjas e seta na cor branca retrorefletivas, para Orientação de Destino conforme ABNT NBR 14644/2013, DIMENSÃO no mínimo: (0,60 x 1,00)m zona urbana (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura).	cn sinal	163,30	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
39	**40**	20	Unid.	**PLACA DE INDICAÇÃO RETROREFLETIVA** com pintura eletroestatica, confeccionada em Chapa de **Aço 16,** na forma **RETANGULAR** com lado maior na horizontal, na cor Verde, com orla interna na cor branca, e externa na cor verde, com símbolos, legendas, tarjas e seta na cor branca retrorefletivas, para Orientação de Destino conforme ABNT NBR 14644/2013, DIMENSÃO no mínimo: (0,70 x 1,00)m (zona rural) (layout e pictogramas a ser definido pela Prefeitura).	cn sinal	150,00	CENTRO NORTE - SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ: 09.525.549/0001-74
40	**41**	10	Unid.	**LUMINÁRIA PÚBLICA** LED 100% 200w de potencia com instalação em poste de aço cônico contínuo curvo simples, com braço Curvo Simples em tubo de aço único de diâmetro de 60,3mm, modelo Pétala Bivolt, Corpo em alumínio com pintura eletrostática, LED's de alto fluxo luminoso montados em placa de alumínio interna com lentes convexas frontais, com Freqüência: 50/60Hz, Fluxo Luminoso: 16000 lm, temperatura de cor: Branco frio 6000k/6500k ângulo do feixe de luz: 120° proteção: IP65 (uso externo) temperatura de trabalho: -20 a 55 °C vida Útil de no mínimo 30.000 horas, com comprimento de no mínimo 90 cm Largura: 36 cm, altura: 11 cm, dimensão do Furo: 2,5 polegadas, equivalente a 6,35cm.	**cancelado**	**canc.**	**cancelado na aceitação**
41	**42**	1.250	mt	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL** Isolado, 2,5 Mm², Anti-Chama 450/750 V, Para Circuitos Terminais.	naticon	1,11	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94
42	**43**	10	Unid.	**DISJUNTOR BIPOLAR** Tipo Din, Corrente Nominal De 10a	jng	24,51	WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI – EPP CNPJ: 08.772.301/0001-45
43	**44**	10	Unid.	**CONJUNTO RELE FOTOELÉTRICO** fabricado em polietileno com base de fixação P/ para concreto, com comando de Iluminação Externa 220v/1000w	mw	48,00	N.V. VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21
44	**45**	100	mt	**CABO TRIPLEX** Alumínio 10 mm - Cabos de potência multiplicados, auto-sustentados, com isolação sólida extremada de polietileno (PE) ou termo fixo (XLPE) para tensões até 0,6 /1kV conforme NBR 8182	cmd	4,39	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94
45	**46**	10	Unid.	**FITA ISOLANTE NA COR PRETA,** Fabricada em PVC anti-chamas, **Dimensões:** - 19 mm x 20 m (comprimento) x 0,13 mm espessura.	hammer	9,55	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94
46	**47**	30	Unid.	**PIMENTÃO DE LOUÇA COM SUPORTE ROLDANA** - Conjunto Isolador Tipo Roldana de porcelana, fabricado em aço galvanizado a fogo (ferragens), fabricado em porcelana esmaltada (isolador).Compõe o conjunto: Isolador Roldana 72x72mm. Ferragens: armação Secundária Pesada com Pino e Cupilha.	iie	18,93	N.V. VERDE EIRELI CNPJ: 03.363.727/0001-21
47	**48**	60	Unid.	**LÂMPADA LED** na cor branca com potência mínima de 15 wats, com rosca E-27 dimensão **máxima** 12 cm de comprimento por 7 cm de largura.	led	16,38	WZ UNIÃO AUTOMAÇÃO E ELÉTRICA EIRELI – EPP CNPJ: 08.772.301/0001-45
48	**49**	10	Lata	**TINTA NA COR PRETA ESMALTE SINTÉTICO** fosco 3,6 ml para cobertura superfícies externas em madeiras, metais ferrosos, galvanizados, alumínio, cerâmica não vitrificada e alvenaria.	luz toll	94,00	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94
49	**50**	10	Unid.	**HASTE SIMPLES** com conectores e luvas de emenda para aterramento, medidas 5/8" X 2,40mt em cobre eletrolítico, Alta condutibilidade elétrica e resistência a corrosão. Norma:NBR 13571/96	intelli	61,50	E S DA COSTA FILHO – ME CNPJ: 34.717.488/0001-94

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.

2.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93

2.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
2.5 "Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
2.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que "Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.", passa a vigorar com a seguinte redação:
2.5.1.1 "Art. 16 – Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação." (NR)

CLÁUSULA III – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Caberá à Gerencia do Sistema de Registro de Preço – GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
3.2 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

CLÁUSULA IV – DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO
4.1 Prazo e local de entrega do objeto
4.1.1 Os materiais deverão ser entregues a partir do recebimento da Nota de empenho e encaminhamento do mesmo. A Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato e um prazo de entrega de até **30** (trinta) **dias** no máximo, a contar do recebimento da Nota de Empenho devidamente assinada.
4.1.2 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, em situações não emergenciais, deverá encaminhar a SEMUST dentro do prazo vigente previsto no item anterior, a solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto para entrega.
4.1.3 Caberá a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Procuradoria Geral do Município a avaliação, aceitação ou não do motivo justificado pela empresa, ficando a mesma sujeita as penalidades previstas no termo de referência.
4.1.4 A Prefeitura Municipal de Ariquemes através da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeada através da Portaria nº 093 de 21 de Agosto de 2018, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades, irá avaliar os materiais entregues, podendo rejeitá-los, devendo justificar o ato, caso não atendam as especificações técnicas mencionadas no Termo de referencia, ficando a contratada sujeita a acatar as decisões da mesma.
4.1.5 O licitante contemplado pelo processo licitatório deverá entregar os materiais acima citados no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, situada na Travessa União, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-507 no horário a partir das 07h30min ás 13h30min de segunda a sexta feira, ou em outro local previamente designado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, em dias úteis de segunda a sexta -feira em horário de expediente administrativo das 07h30min às 13h30min.
4.1.6 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos: Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
4.1.7 Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.
4.1.8 Não se admitirá prorrogação se:
a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;
b) Se não cumprir os requisitos do item 4.1.6; ou
c) Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.
4.1.9 Ocorrendo recusa ou atraso na entrega total ou parcial do bem, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no "Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal".
4.2 Recebimento e Critérios de Aceitação
4.2.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, o objeto da licitação será recebido:
A. Provisoriamente – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 73, I, "a" da Lei 8.666/1993;e
B. Definitivamente – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).
4.2.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da LLCA.
4.2.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.
4.2.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.
4.2.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.
4.2.6 A tratativa inicial entre a Prefeitura Municipal de Ariquemes e o contratado se dará por meio do fiscal do contrato o qual, não logrando êxito, comunicará, formalmente, ordenador de despesas para as providências legais.
4.2.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios
4.2.8 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA V – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
5.1 É de inteira responsabilidade da Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeada através da Portaria nº 093 de 21 de Agosto de 2018, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades.

5.2 Para realizar a fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO** conforme os itens previstos no termo de referência será nomeado um servidor da Prefeitura de Ariquemes.

CLÀUSULA VI – DO PREÇO
6.1 O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
6.2 Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
6.3 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1 As condições de pagamento observarão, no que couber, os critérios para pagamento regidos pela Lei n. 8.666/93.
7.2 Deverão ser apresentadas de imediato, logo após o recebimento definitivo, à Comissão de Recebimento, para tal fim designada mediante portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios - AROM, as Notas Fiscais/Fatura Eletrônica – DANFE, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo destas, a descrição do objeto, o número do Contrato e/ou nota de empenho e o número da Conta Bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação, devidamente autorizado pelo órgão fiscalizador do Município;
7.2.1 Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento e análise da despesa pelos órgãos controladores do Estado e pagamento).
7.3 Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo má-fé, o credor será notificado para no prazo de três dias corridos para sanear o documento, após esse prazo a obrigação do pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da ordem cronológica.
7.3.1 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.4 Comprovação da efetiva entrega do quantitativo de materiais faturado.
Prova de regularidade fiscal e trabalhista, vigentes na data do recebimento da Nota Fiscal pela Comissão, composta por no mínimo os seguintes documentos:
I. Certificado de Regularidade do FGTS.
II. Certidão de Regularidade Débitos Federais (INSS, Dívida Ativa da União e Receita Federal).
III. Certidão Negativa da Fazenda Estadual.
IV. Certidão Negativa de Tributos Mobiliários Municipais.
V. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
7.5 Os documentos de regularidade fiscal e trabalhista constituem condição indispensável para o efetivo pagamento da despesa, sendo igualmente aceitas certidões negativas e positivas com efeitos de negativa, em caso de pendência, a Prefeitura de Ariquemes está autorizada a comunicar aos órgãos credores acerca da existência de créditos em nome do fornecedor, a fim de possibilitar medidas judiciais de bloqueio ou sequestro do numerário disponível.
7.6 A liquidação e processamento da despesa correspondente ao valor efetivamente apurado e conferido pelos fiscais e comissão de recebimento do empenho, deduzindo as glosas e sanções aplicadas que porventura tenham sido verificadas, será efetuado pelo Núcleo Financeiro, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da documentação, quando encaminhará os documentos para análise da Controladoria Geral do Município, a qual deverá efetuar a análise e emitir parecer no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento, devolvendo os autos para fins de inclusão na ordem cronológica de pagamento caso não haja apontamentos do Controle; ou regularização e posterior inclusão para pagamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do retorno dos autos, no caso de apontamentos do órgão de controle
7.7 Os pagamentos referentes aos itens adquiridos através deste processo administrativo não serão efetuados enquanto houver pendente a liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência do contrato, sem que isso gere direito ao pleito do reajuste de preços ou correção monetária;
7.8 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.9 O pagamento da Nota Fiscal correspondente ao valor definitivo processado pela Administração se dará através da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante emissão de Ordem Bancária, obedecendo à ordem cronológica estabelecida, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela (verificação de conformidade da documentação), consoante ao definido nos art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
7.10 A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão.
7.11 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.12 A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA, conforme o caso e exigências legais aplicáveis. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Ordenador de Despesas.
7.13 O prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura só será contado da data de sua validação, considerando o trâmite administrativo.
7.14 A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada nas obrigações da contratada.

7.15 Diante da conferência, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser atestada pela Comissão designada, conforme disposto nos artigos 67 e 77 da Lei 8.666/93.
7.16 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data da emissão da respectiva ordem bancária.
7.17 O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária – OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada;
7.18 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do órgão requisitante:
7.18.1 Prefeitura Municipal de Ariquemes, CNPJ: 04.104.816/0001-16 – **Endereço:** Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166, Setor Institucional – CEP 76.872-854–Ariquemes/RO.Fone (69) 3535-5250

CLÁUSULA VIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
8.1 A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.
8.2 A dotação orçamentária para a aquisição dos produtos por intermédio do presente Registro de Preços será efetuada à medida que as compras forem solicitadas à Gerência do Sistema de Registro de Preços;
8.3 Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços para o exercício de 2019/2020, os recursos orçamentários da unidade orçamentária requisitante. Havendo necessidade, por determinação do Sr. Prefeito Municipal poderão ser utilizados recursos orçamentários de qualquer Secretaria Municipal de Ariquemes;
8.4 Os recursos orçamentários provenientes de outros Municípios; do Estado; Distrito Federal; União e/ou entidades públicas ou privadas nacionais e estrangeiras; de outro país, ou ainda de organismos internacionais, repassados ao Município de Ariquemes a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalentes, recepcionados por dotações orçamentárias deste Município, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.
8.5 Se a eventual e futura contratação ocorrer ainda neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Ariquemes, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Secretaria envolvida, abaixo especificados.
8.6 Os recursos orçamentários destinados à cobertura das despesas decorrentes do contrato ocorrerão por conta dos recursos consignados a Prefeitura Municipal de Ariquemes pela seguinte classificação orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes;
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito;
Programação:
02.008.06.122.0009.2201 – Man. das Atividades da Semust
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo
4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01.26.71 – Multas de Trânsito.
01.00.00 – Recurso Próprio

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DECRETO Nº. 14.851 DE 29 NOVEMBRO DE 2018
Art. 20. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a administração pública municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
I – advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
II – multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
a) 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
b) 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1º O valor da multa aplicada, nos temos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
§ 2º A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
§ 3º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
§ 4º A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
I – 6 (seis) meses, nos casos de:
a) aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
b) alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
II – 12 (doze) meses, nos casos de:
a) retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
III – 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
a) entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
b) paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
c) praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
d) sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
§ 5º Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
I – não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
II – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
§ 6º Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Art. 21. A aplicação das sanções administrativas previstas no § 6º e nos incisos I a III, caput, do art. 20, deste Decreto são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
Parágrafo único. A sanção prevista no inciso IV, caput, do art. 20 é de competência exclusiva de Secretário do Município.
Art. 22. A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 20, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
I - nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
II - sanção aplicada, com os respectivos prazos de impedimento;
III - órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
IV - número do processo; e
V - data da publicação.

CLÁUSULA X – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
10.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
10.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
10.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA XI – DO PROCEDIMETO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
11.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
11.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
11.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
11.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: compras.pma@hotmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 -2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 – Setor Institucional em Ariquemes/RO – CEP: 76.872-854.
11.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Compras instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
11.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
11.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
11.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
11.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA XII – DO REAJUSTE DE PREÇOS
12.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017.
12.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
12.1.4.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
12.1.4.3 Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar -se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II, do artigo 23 do referido Decreto.
12.1.5.1 Parágrafo único. A revisão de preços prevista no caput do art. 20 do Decreto Municipal 13.005/2017 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

CLÁUSULA XIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
13.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante requisição de fornecimento a ser elaborada pela Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes.
13.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
13.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIV – DA UTILIZAÇÃO DA ATA
14.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I – comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
15.1 Entregar os materiais acima descritos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Ariquemes, situada na Travessa União, n.º 2.463 - Setor Institucional, (atrás da Feira do Produtor), CEP N.º 76.870-507 no horário a partir das 07h30min ás 13h00min de segunda a sexta feira, ou na Rua Marte n-150 Setor Grandes Áreas, na SEMUST, para a realização da vistoria e atesto da Comissão de Recebimento, no endereço mencionado no Termo de referência, sem qualquer ônus para o erário Municipal.
15.2 Permitir que a Comissão de Recebimento, tenha acesso aos materiais, dando todas as informações necessárias sobre os mesmos, bem como a toda e qualquer documentação referente ao objeto da licitação.
15.3 Fornecer os materiais de acordo com as especificações, normas e leis vigentes no país, os materiais deverão ser certificados pelo INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.
15.4 Responsabilizar-se por eventuais despesas quanto: transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, ou não compatíveis com o tempo de vida útil ou por estarem em desacordo com o Termo de referência - especificações técnicas.
15.5 Responder por todo e qualquer dano que causar à Prefeitura ou a terceiros, ainda que culposo praticado por seus prepostos, empregado ou mandatário.
15.6 Comunicar à Administração por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à entrega dos materiais, total ou parcialmente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao término do prazo de entrega previsto no Item 4.1.1 sob pena de ter o contrato rescindido.
15.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, conforme disposto no § 1º e 2º do artigo 65 da Lei 8.666/93 e alterações.
15.8 Manter, durante toda a execução deste processo licitatório, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.
15.9 Assumir integral responsabilidade por extravios ou danos sofridos no transporte, qualquer que seja a causa.
15.10 As despesas com o transporte, impostos e seguros, e análises correrão por conta da empresa contratada.
15.11 Garantir o período de vigência de garantia dos materiais, conforme descrito no item 9 do Termo de Referência.
15.12 As características do material a ser fornecido, bem como o prazo de garantia do bem ofertado, deverá, obrigatoriamente, ser informados na proposta, sem possibilidade de substituição por qualquer outra;
15.13 Substituir os materiais que apresentarem defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, ou ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso.
15.14 Substituir às suas expensas, em no máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da recusa de recebimento ou da devolução, o material que apresentar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação, defeito de fabricação, ou defeito ocasionado durante o transporte;
15.15 Entregar os materiais acondicionados em caixas e embalagens adequadas a fim de evitar avarias e deterioração durante o transporte;
15.16 Garantir a integridade dos materiais durante o transporte;
15.17 Entregar os materiais intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos;
15.18 Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Termo de Referência;
15.19 Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos materiais, na forma disposta no Termo de Referência;
15.20 Responsabilizar-se: pelo transporte do(s) material (ais) de seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.

15.21 A apresentação dos materiais deve assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores, conforme prevê o Art. 31 da Lei **Nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990** - Código de Defesa do consumidor.

CLÁUSULA XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
16.1 A Comissão de vistoria e recebimento quando da entrega dos materiais, inspecionará visualmente os materiais, podendo rejeitar total ou parcialmente cada produto, e fará o recebimento provisório dos materiais.
16.2 A Comissão de vistoria e recebimento poderá solicitar inspeção técnica para avaliar o material - Em caso de surgimento de defeitos, o fornecedor deverá repor sem ônus para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito todos os produtos (em se tratando de vício de confecção) ou individualmente (em se tratando de problema pontual ou localizado).
16.3 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos materiais, garantindo o acesso de pessoal técnico aos mesmos, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação a problemas apresentados.
16.4 Receber os materiais entregues de acordo com as especificações.
16.5 Realizar o pagamento no prazo após o atesto da Comissão de Recebimento.
16.6 Garantir o cumprimento de todas as clausulas contratuais.
16.7 Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização dos materiais entregues, observando o aspecto quantitativo e qualitativo.
16.8 A Comissão de vistoria e recebimento poderá solicitar inspeção técnica para avaliar se os equipamentos descritos estão em pleno funcionamento e compatíveis com a Tecnologia da MARCA SEMA SEG, e em caso de surgimento de defeitos, o fornecedor deverá repor sem ônus para a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito todos os equipamentos (em se tratando de vício de confecção) ou individualmente (em se tratando de problema pontual ou localizado).
16.9 Comunicar a empresa contratada, quando da apresentação de defeito nos equipamentos, garantindo o acesso de pessoal técnico aos mesmos, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação a problemas apresentados.

CLÁUSULA XVII – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DENTETORA DO REGISTRO
17.1 Além daquelas exigidas em Lei, Decretos, regulamento, demais dispositivos legais, e ainda no Termo de Referência a empresa detentora do Registro deverá:
a) Substituir em até 15 (quinze) dias os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou não estiverem de acordo com as especificações no Termo de Referência;
b) Entregar objeto da contratação no prazo fixado e em estrita conformidade com as especificações e quantitativos;
c) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade dos materiais, reservado a CONTRATANTE o direito de recusar se os itens não estiverem em conformidade com o objeto contratado.
d) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos medicamentos;
e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
f) Comunicar por escrito a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, os motivos que, eventualmente, impossibilitem o fornecimento no prazo estipulado;
g) A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas em compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
h) No preço ofertado estarão incluídos também os custos indiretos sobre a execução do serviço, tais como: seguros de acidentes, taxas, impostos, contribuições sociais, indenizações.
i) O contrato será executado diretamente pela CONTRATADA, sendo terminantemente vedada a subcontratação, cessão, transferência e/ou terceirização deste;
j) Manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação durante a execução do contrato.

CLÁUSULA XVIII – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES
18.1 São participantes desta ata a seguinte secretaria pertencente à Administração Pública da Prefeitura Municipal de Ariquemes: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Ariquemes.

CLÁUSULA XIX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
19.1 Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão em referência.
19.2 As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
19.3 Se a qualidade dos materiais/produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
19.4 Os materiais/produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
19.5 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
19.6 A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
19.7 Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
19.8 A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
19.9 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
19.10 Somente poderão ser utilizados produtos que:
19.10.1 Estejam devidamente registrados nos órgão oficiais competentes;
19.10.2 Tenham sido produzidos e embalados por estabelecimento devidamente licenciados para funcionamento;

19.10.3 Tenham sido rotulados de acordo com a legislação vigente;
19.10.4 Não possuam embalagens abertas, amassadas, estufadas ou violadas, ou com qualquer tipo de alteração, quando comparada coma condição original.
19.10.5 Possam ser mantidos nas condições estabelecidas pelo fabricante;

CLÁUSULA XX – DA GARANTIA DO PRODUTO
20.1 O início do PERÍODO DE GARANTIA dar-se-á na data de emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.
20.2 O prazo de garantia dos materiais de consumo não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias a contar do recebimento definitivo.
20.3 Na hipótese de ocorrência de vício oculto, o referido prazo iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito.
20.4 Haverá suspensão do prazo supramencionado nos casos em que haja notificação de vício no produto por parte da SEMUST perante o fornecedor até resposta negativa correspondente, que deverá ser formalmente manifestada.
20.5 O fornecedor fica obrigado a sanar o vício no produto no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, após notificação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo o fornecedor apresentar justificativa plausível e por escrito. Caso não o faça, poderá a Prefeitura Municipal de Ariquemes exigir, alternativamente e à sua escolha:
a) a substituição dos materiais por outro em perfeitas condições de uso;
b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
c) o abatimento proporcional no preço;
d) além das sanções previstas no item **9 – Das Sanções Administrativas;**
20.6 Os materiais deverão estar em conformidade com as exigências do INMETRO e estar, comprovadamente, dentro das especificações das normas técnicas da ABNT pertinentes a cada item, quando for o caso.
20.7 A(s) empresa(s) fornecedora(s) dos materiais será (ão) responsável (is) pelo transporte, substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados, desbotados, ruim para leitura ou não compatíveis com as especificações do Termo de referencia.
20.8 Durante o prazo de garantia, o licitante vencedor obriga-se a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do material. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.
20.9 O prazo para atender aos chamados técnicos efetuados pela CONTRATANTE no PERÍODO DE GARANTIA será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data/hora da sua solicitação.
20.10 Aplicam-se no que couber o Código de Defesa do Consumidor quanto á oferta de reposição do serviço, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.
20.11 No caso de vícios ocultos ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a administração fornecerá a contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

CLÁUSULA XXI – DO TERMO DE CONTRATO
21.1 Previamente à contratação, será realizada consulta ao SICAF, pela contratante, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público.
21.2 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta "on line" ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
21.2.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
21.3 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
21.4 Condições para assinatura do contrato
21.4.1 Prazo da contratação/Vigência
21.4.1.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato. O prazo de vigência do futuro contrato será **de 12 (doze) meses**, contados de sua assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado em conformidade com disposto no inciso II do Art. 57, da lei n° 8.666/93, mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições compactuadas.
21.4.2 Da transferência do contrato
21.4.2.1 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato por qualquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.
21.4.3 Da assinatura do contrato
21.4.3.1 O Município convocará as empresas para assinatura do Contrato Administrativo;
21.4.3.2 Para assinatura do Contrato Administrativo, as empresas terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, e suas alterações, e se dará de forma eletrônica via e-mail, permitindo-se a prorrogação por igual período, na forma do § 1º, do art. 64, da Lei nº. 8.666/93, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela Administração.
21.4.3.3 É condição para pagamento que os contratos decorrentes das aquisições estejam devidamente assinados pelas partes e o extrato do contrato será publicado nos mesmos meios da publicação do aviso do pregão eletrônico.
21.4.4 Rescisão do contrato
21.4.4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento administrativo;
21.4.4.2 Poderão ser motivos de rescisão contratual, as hipóteses descritas no Art. 77 e 78 da lei 8.666/93, podendo a mesma ser unilateral, amigável ou judicial, podendo ocorrer nos termos e condições do Art.79 da referida lei e suas alterações;
21.4.4.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos de rescisão dos Art. 77 a 80 da lei 8.666/93.
21.5 Do Reajuste Do Contrato
21.5.1 Durante o prazo de vigência do Contrato, os preços serão irreajustáveis;
21.5.1.2 Ao fim dos doze meses iniciais de vigência do Contrato, caso decidido pela sua prorrogação, os reajustes serão corrigidos pelo índice do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA XXII – DA VANTAJOSIDADE NAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO ÂMBITO MUNICIPAL, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 13.857/2.018
22.1 Art. 1º O artigo 28 - A do Decreto nº 13.005/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:
22.1.1 "Art. 28 - A. A verificação dos preços praticados no mercado, para que seja aferida a vantagem da ARP, deverá ser promovida trimestralmente quando:

I – a variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem superiores a 5%;
II – a cotação do objeto for vinculada à variação cambial e seus índices atingirem percentuais superiores a 5%; e
III – se tratar de objeto cuja tecnologia tenha potencial risco de desatualização acelerada que interfira nos preços.
§1º. Não ocorrendo a variação prevista nos incisos I e II deste artigo restará dispensada a pesquisa mercadológica.
§2º. Não existindo índice setorial relativo ao item, nos termos do inciso I, deverá ser utilizado o índice geral de preço – IGP.” (NR)

CLÁUSULA XXIII – DISPOSIÇÕES GERAIS
23.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
23.2 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
23.3 Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA XXIV – DAS INFORMAÇÕES GERAIS
24.1 Maiores informações poderão ser adquiridas pelos telefones (069) 3516-2044 ou 3536-5457, com as Servidoras Ilvânia Dias de Lima ou Tainá Miola Freire Mello, na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, situada na Travessa Marte, 150, Setor de Áreas Especiais, no horário das 7h30 às 13h30.

CLÁUSULA XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
25.1 Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº. 56/SML/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 4834/SEMUST/2019**
25.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 56/SML/2019**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

CLÁUSULA XXVI – DO FORO
26.1 Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Órgão Gerenciador

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço

Empresa:
Newtec Produtos Inteligentes LTDA – EPP
CNPJ: 02.705.910/0001-03
Representante:
JOSÉ LÚCIO LIRA

Empresa:
BR Sinalizadora LTDA – EPP
CNPJ: 03.145.635/0001-75
Representante:
CLAUCIENE EDNA MAGALHÃES DE ALMEIDA

Empresa:
N.V. Verde EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21
Representante:
JOSÉ LUIZ TOLOTTI

Empresa:
WD Sinalização EIRELI
CNPJ: 07.782.978/0001-00
Representante:
JORGE EDUARDO TANNURI

Empresa:
B Y C Comércio e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 08.707.210/0001-26
Representante:
DOUGLES GOMES DA SILVA

Empresa:
WZ União Automação e Elétrica EIRELI – EPP
CNPJ: 08.772.301/0001-45
Representante:
WESLEY LAURENÇO DE BARROS

Empresa:
R Lassi Comércio e ServiçosEIRELI
CNPJ: 09.390.038/0001-92
Representante:
RONALDO LASSI DA SILVA

Empresa:
Centro Norte - Sinalização Viária Comercial e Serviços LTDA – EPP
CNPJ: 09.525.549/0001-74
Representante:
JORGE ROQUE DA SILVA

Empresa:
Eder Tadeu Gozzo –ME
CNPJ: 10.535.534/0001-76
Representante:
EDER TADEU GOZZO

Empresa:
Sinaluz - Sinalização Viária e Serviços LTDA – ME
CNPJ: 10.616.187/0001-06
Representante:
WILSON SILVA

Empresa:
E S da Costa Filho– ME
CNPJ: 34.717.488/0001-94
Representante:
EXPEDITO SABINO DA COSTA FILHO

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:81481B04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
TERMO DE PARCELAMENTO 753

TERMO DE ACORDO DE REPARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00753/2019)

DEVEDOR			
Ente Federativo/UF:	Buritis/RO	**CNPJ:**	01.266.058/0001-44
Endereço:	RUA SÃO LUCAS CENTRO		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	76880-000
Telefone:	(069) 3238-2383	**Fax:**	(069) 3238-2383
E-mail:	pmburitis@hotmail.com		
Representante legal:	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA		
CPF:	469.598.582-91		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	PREFEITO
E-mail:	roniirmaozinhoprefeito@hotmail.com	**Data início da gestão:**	01/01/2017
CREDOR			
Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS	**CNPJ:**	06.117.440/0001-00
Endereço:	AVENIDA PORTO VELHO Nº 1814 SETOR 02		
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	76880-000
Telefone:	(069) 3238-2065	**Fax:**	(069) 3238-2065
E-mail:	inpreb@hotmail.com		
Representante legal:	EDUARDO LUCIANO SARTORI		
CPF:	327.211.598-60		
Cargo:	Diretor	**Complemento:**	DIRETOR/EXECULTI
E-mail:	inpreb@hotmail.com	**Data início da gestão:**	03/02/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° LEI PREVIDENCIARIA MUNICIPAL Nº 1380/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :
Cláusula Primeira - DO OBJETO
O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS RO é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Buritis da quantia de R$ 1.982.452,78 (hum milhão e novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), correspondentes aos valores de REPARCELAMENTOS DO TERMO 00216/2009 devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 10/2007 a 02/2009, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.
Pelo presente instrumento o/a Municípios de Buritis confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.
O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.
Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 1.982.452,78 (hum milhão e novecentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e oito centavos), será pago em 200 (duzentos) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.912,26 (nove mil e novecentos e doze reais e vinte e seis centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.
A primeira parcela, no valor R$ 9.912,26 (nove mil e novecentos e doze reais e vinte e seis centavos), vencerá em 04/11/2019 e as demais parcelas na
mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.
O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.
A dívida objeto do reparcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.
Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de reparcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.
Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
A apuração do novo saldo devedor, será calculado a partir da diferença entre o valor originalmente consolidado do termo de parcelamento em vigor e o valor total das prestações pagas posteriormente, ajustadas a valor presente na data de formalização do termo em vigor, sendo essa diferença atualizada até a data de consolidação do reparcelamento pelo IPCA acumulado, acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (valor expresso).
Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 0,50% (zero vírgula cinquenta por cento).
Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM
O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
O presente termo de acordo de reparcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
Cláusula Oitava - DO FORO
Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buritis - RO / 07/10/2019

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal De Buritis

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Instituto De Previdencia Social Dos Servidores Publicos Municipais De Buritis RO

Testemunhas:

_____
JOELMA CEZAR DE MIRANDA BARBOSA
GESTORA DE BENEFICIO
CPF: 791.150.552-72
RG: 938740 SSPRO

_____
STEPHANY BRUNA SOUZA COSTA MELO
CONTROLE INTERNO
CPF: 003.978.522-07
RG: 1128929 SSPRO

DECLARAÇÃO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Reparcelamento e Confissões de Débitos

Previdenciários nº 00753/2019, firmado entre o/a Buritis e o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS RO em 07/10/2019, foi publicado em ____/____/_____ no
( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Buritis, ____/____/____

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00753/2019		Data		04/10/2019
Valor consolidado	1.982.452,78		Valor da prestação inicial		9.912,26
Número prestações	200		Vencimento 1ª prestação		04/11/2019
DEVEDOR					
Ente Federativo	Buritis/RO		CNPJ		01.266.058/0001-44
Representante Legal	RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA		CPF		469.598.582-91
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	4286-2	Conta nº	50000-3
CREDOR					
Unidade Gestora	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS RO			CNPJ	06.117.440/0001-00
Representante Legal	EDUARDO LUCIANO SARTORI			CPF	327.211.598-60
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	4286-2	Conta nº	7602-3
1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:					
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;					
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.					
2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:					
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.					
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.					
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.					
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo- se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.					
3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.					
4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.					
Buritis/RO - 07/10/2019					
ASSINATURAS					
ENTE FEDERATIVO					
UNIDADE GESTORA					
BANCO DO BRASIL (*)					
(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).					

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:242D3298

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
DCP REPARCELAMENTO 753

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP (Reparcelamento)								
1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO								
CNPJ: 01.266.058/0001-44		**Número do acordo:** 00753/2019			**Data de consolidação do Termo:** 04/10/2019			
Ente: Prefeitura Municipal de Buritis / RO					**Data de assinatura do Termo:** 07/10/2019			
Título: REPARCELAMENTO DO TERMO DE PARCELAMENTO Nº 00216/2009 CONSOLIDADADO EM 23/09/2009					**Data de vencimento da 1ª** 04/11/2019			
Lei autorizativa do parcelamento: LEI PREVIDENCIARIA MUNICIPAL Nº 1380/2019								
2. RESULTADO DA RUBRICA								
Rubrica: REPARCELAMENTOS DO TERMO 00216/2009								
Competência: Inicial: 10/2007 **Final:** 02/2009								
Valor total reparcelado: 1.982.452,78		**Quantidade de Parcelas:** 200			**Valor da parcela na data de consolidação:** 9.912,26			
Critérios de atualização para consolidação do débito:								
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples			**Multa:** 0,50 %			
Critérios de atualização das parcelas vincendas:								
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples						
Critérios de atualização das parcelas vencidas:								
Índice: IPCA	**Taxa de juros:** 0,50 am	**Tipo de juros:** Simples			**Multa:** 0,50 %			
3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA E VALORES PAGOS								
Rubrica: prefeitura								
Data de Consolidação do Termo: 23/09/2009		**Número do Acordo:** 00216/2009			**Valor Consolidado:** 1.620.075,13			
COMPETÊNCIA	**DIFERENÇA APURADA**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO(%)**	**ATUALIZAÇÃO**	**JUROS PERC.(%)**	**JUROS**	**MULTA**	**DIFERENÇA ATUALIZADA**
09/2009	704.426,28	0,24	75,58	532.405,38	60,00	742.098,99	3.522,13	1.982.452,78
TOTAL:	704.426,28			532.405,38		742.098,99	3.522,13	1.982.452,78
LANÇAMENTOS DE VALORES PAGOS								
Rubrica: prefeitura			**Data de Consolidação do Termo:** 23/09/2009		**Número do Acordo:** 00216/2009			
Índice na data de consolidação: 0,00								

PARCELA	**DATA DO**	**VALOR PAGO**	**ÍNDICE(%)**	**VARIAÇÃO (%)**	**FATOR**	**JUROS (%)**	**FATOR**	**FATOR ACUM.**	**VALOR AJUSTADO**

001	23/09/2009	6.750,31	0,24	75,16	1,7516	0,00	1,0000	1,75160000	3.853,80
002	23/09/2009	6.931,89	0,24	75,16	1,7516	0,00	1,0000	1,75160000	3.957,46
003	20/10/2009	8.283,13	0,28	74,67	1,7467	1,00	1,0100	1,76416700	4.695,21
004	23/11/2009	8.283,13	0,41	73,96	1,7396	2,00	1,0200	1,77439200	4.668,15
005	20/12/2009	8.283,13	0,37	73,32	1,7332	3,00	1,0300	1,78519600	4.639,90
006	23/01/2010	8.283,13	0,75	72,03	1,7203	4,00	1,0400	1,78911200	4.629,74
007	23/02/2010	8.283,13	0,78	70,69	1,7069	5,00	1,0500	1,79224500	4.621,65
008	23/03/2010	9.257,58	0,52	69,81	1,6981	6,00	1,0600	1,79998600	5.143,14
009	23/04/2010	9.416,40	0,57	68,85	1,6885	7,00	1,0700	1,80669500	5.211,95
010	23/07/2010	9.578,11	0,01	68,11	1,6811	10,00	1,1000	1,84921000	5.179,57
011	23/08/2010	9.751,34	0,04	68,04	1,6804	11,00	1,1100	1,86524400	5.227,92
012	23/09/2010	9.929,50	0,45	67,29	1,6729	12,00	1,1200	1,87364800	5.299,55
013	23/10/2010	10.103,03	0,75	66,04	1,6604	13,00	1,1300	1,87625200	5.384,69
014	23/11/2010	10.277,65	0,83	64,68	1,6468	14,00	1,1400	1,87735200	5.474,55
015	20/12/2010	10.451,40	0,63	63,65	1,6365	15,00	1,1500	1,88197500	5.553,42
016	24/01/2011	10.643,19	0,83	62,30	1,6230	16,00	1,1600	1,88268000	5.653,21
017	23/02/2011	10.830,49	0,80	61,01	1,6101	17,00	1,1700	1,88381700	5.749,23
018	23/03/2011	11.027,62	0,79	59,75	1,5975	18,00	1,1800	1,88505000	5.850,04
019	25/04/2011	11.226,25	0,77	58,53	1,5853	19,00	1,1900	1,88650700	5.950,81
020	23/05/2011	11.415,42	0,47	57,79	1,5779	20,00	1,2000	1,89348000	6.028,80
021	23/06/2011	11.627,21	0,15	57,55	1,5755	21,00	1,2100	1,90635500	6.099,18
022	25/07/2011	11.931,83	0,16	57,30	1,5730	22,00	1,2200	1,91906000	6.217,54
023	23/08/2011	12.043,33	0,37	56,72	1,5672	23,00	1,2300	1,92765600	6.247,66
024	23/09/2011	12.379,11	0,53	55,89	1,5589	24,00	1,2400	1,93303600	6.403,97
025	24/10/2011	12.588,86	0,43	55,23	1,5523	25,00	1,2500	1,94037500	6.487,85
026	23/11/2011	13.183,33	0,52	54,42	1,5442	26,00	1,2600	1,94569200	6.775,65
027	23/12/2011	13.440,35	0,50	53,65	1,5365	27,00	1,2700	1,95135500	6.887,70
028	23/01/2012	13.500,92	0,56	52,80	1,5280	28,00	1,2800	1,95584000	6.902,88
029	23/02/2012	13.500,92	0,45	52,11	1,5211	29,00	1,2900	1,96221900	6.880,43
030	23/03/2012	13.500,92	0,21	51,79	1,5179	30,00	1,3000	1,97327000	6.841,90
031	23/04/2012	13.500,92	0,64	50,83	1,5083	31,00	1,3100	1,97587300	6.832,89
032	23/05/2012	14.300,11	0,36	50,29	1,5029	32,00	1,3200	1,98382800	7.208,34
033	23/06/2012	14.300,11	0,08	50,17	1,5017	33,00	1,3300	1,99726100	7.159,86
034	23/07/2012	15.000,57	0,43	49,53	1,4953	34,00	1,3400	2,00370200	7.486,43
035	23/08/2012	15.116,00	0,41	48,91	1,4891	35,00	1,3500	2,01028500	7.519,33
036	23/09/2012	15.209,59	0,57	48,07	1,4807	36,00	1,3600	2,01375200	7.552,86
037	23/10/2012	15.304,43	0,59	47,20	1,4720	37,00	1,3700	2,01664000	7.589,07
038	23/11/2012	15.395,96	0,60	46,32	1,4632	38,00	1,3800	2,01921600	7.624,72
039	23/12/2012	15.395,96	0,79	45,18	1,4518	39,00	1,3900	2,01800200	7.629,31
040	23/01/2013	15.707,26	0,86	43,94	1,4394	40,00	1,4000	2,01516000	7.794,55
041	22/02/2013	15.903,89	0,60	43,08	1,4308	41,00	1,4100	2,01742800	7.883,25
042	22/03/2013	16.111,17	0,47	42,41	1,4241	42,00	1,4200	2,02222200	7.967,06
043	23/04/2013	16.311,82	0,55	41,63	1,4163	43,00	1,4300	2,02530900	8.053,99
044	23/05/2013	16.523,22	0,37	41,11	1,4111	44,00	1,4400	2,03198400	8.131,57
045	24/06/2013	16.756,77	0,26	40,74	1,4074	45,00	1,4500	2,04073000	8.211,16
046	23/07/2013	17.012,61	0,03	40,70	1,4070	46,00	1,4600	2,05422000	8.281,79
047	23/08/2013	17.249,55	0,24	40,37	1,4037	47,00	1,4700	2,06343900	8.359,61
048	23/09/2013	17.501,18	0,35	39,88	1,3988	48,00	1,4800	2,07022400	8.453,76
049	23/10/2013	17.749,12	0,57	39,08	1,3908	49,00	1,4900	2,07229200	8.564,97
050	22/11/2013	17.971,75	0,54	38,34	1,3834	50,00	1,5000	2,07510000	8.660,67
051	23/12/2013	18.793,01	0,92	37,08	1,3708	51,00	1,5100	2,06990800	9.079,15
052	28/01/2014	18.533,04	0,55	36,33	1,3633	52,00	1,5200	2,07221600	8.943,59
053	28/02/2014	18.780,84	0,69	35,39	1,3539	53,00	1,5300	2,07146700	9.066,44
054	25/03/2014	10.581,43	0,92	34,16	1,3416	54,00	1,5400	2,06606400	5.121,54
055	26/04/2014	10.584,52	0,67	33,26	1,3326	55,00	1,5500	2,06553000	5.124,36
056	24/05/2014	10.583,70	0,46	32,65	1,3265	56,00	1,5600	2,06934000	5.114,53
057	24/06/2014	10.566,88	0,40	32,13	1,3213	57,00	1,5700	2,07444100	5.093,84
058	01/10/2014	10.622,10	0,42	30,49	1,3049	61,00	1,6100	2,10088900	5.056,00
059	30/09/2014	21.247,82	0,57	31,04	1,3104	60,00	1,6000	2,09664000	10.134,22
059	01/10/2014	10.564,38	0,42	30,49	1,3049	61,00	1,6100	2,10088900	5.028,53
060	30/10/2014	21.247,82	0,42	30,49	1,3049	61,00	1,6100	2,10088900	10.113,73
061	30/10/2015	11.200,56	0,82	18,70	1,1870	73,00	1,7300	2,05351000	5.454,35
062	23/11/2014	11.166,05	0,51	29,83	1,2983	62,00	1,6200	2,10324600	5.308,96
064	23/01/2015	11.338,99	1,24	27,24	1,2724	64,00	1,6400	2,08673600	5.433,84
065	23/02/2015	11.403,00	1,22	25,71	1,2571	65,00	1,6500	2,07421500	5.497,50
066	23/03/2015	11.329,63	1,32	24,07	1,2407	66,00	1,6600	2,05956200	5.500,99
067	23/04/2015	11.393,79	0,71	23,20	1,2320	67,00	1,6700	2,05744000	5.537,85
068	23/05/2015	18.919,16	0,74	22,29	1,2229	68,00	1,6800	2,05447200	9.208,77
069	23/06/2015	18.046,94	0,79	21,33	1,2133	69,00	1,6900	2,05047700	8.801,34
070	23/07/2015	12.070,77	0,62	20,59	1,2059	70,00	1,7000	2,05003000	5.888,09
071	23/08/2015	12.051,30	0,22	20,32	1,2032	71,00	1,7100	2,05747200	5.857,33
072	23/09/2015	11.998,78	0,54	19,67	1,1967	72,00	1,7200	2,05832400	5.829,39
073	23/10/2015	11.970,09	0,82	18,70	1,1870	73,00	1,7300	2,05351000	5.829,09
074	23/11/2015	12.663,19	1,01	17,51	1,1751	74,00	1,7400	2,04467400	6.193,26
075	23/12/2015	12.700,60	0,96	16,40	1,1640	75,00	1,7500	2,03700000	6.234,95
076	23/01/2016	12.596,23	1,27	14,94	1,1494	76,00	1,7600	2,02294400	6.226,68
077	23/02/2016	12.671,58	0,90	13,91	1,1391	77,00	1,7700	2,01620700	6.284,86
078	23/03/2016	12.810,33	0,43	13,42	1,1342	78,00	1,7800	2,01887600	6.345,28
079	23/04/2016	12.773,01	0,61	12,74	1,1274	79,00	1,7900	2,01804600	6.329,39
080	23/05/2016	13.003,91	0,78	11,86	1,1186	80,00	1,8000	2,01348000	6.458,43
081	23/06/2016	13.024,17	0,35	11,47	1,1147	81,00	1,8100	2,01760700	6.455,26
082	23/07/2016	13.240,40	0,52	10,90	1,1090	82,00	1,8200	2,01838000	6.559,91
083	23/08/2016	13.224,26	0,44	10,41	1,1041	83,00	1,8300	2,02050300	6.545,03
084	23/09/2016	13.426,30	0,08	10,32	1,1032	84,00	1,8400	2,02988800	6.614,31
085	23/10/2016	13.346,24	0,26	10,04	1,1004	85,00	1,8500	2,03574000	6.555,96
086	23/11/2016	13.792,06	0,18	9,84	1,0984	86,00	1,8600	2,04302400	6.750,81
087	23/12/2016	13.711,33	0,30	9,51	1,0951	87,00	1,8700	2,04783700	6.695,52
088	23/01/2017	13.638,33	0,38	9,10	1,0910	88,00	1,8800	2,05108000	6.649,34

089	23/02/2017	13.595,61	0,33	8,74	1,0874	89,00	1,8900	2,05518600	6.615,27
090	23/03/2017	13.794,54	0,25	8,47	1,0847	90,00	1,9000	2,06093000	6.693,36
091	23/04/2017	13.740,19	0,14	8,31	1,0831	91,00	1,9100	2,06872100	6.641,88
092	23/05/2017	13.922,07	0,31	7,98	1,0798	92,00	1,9200	2,07321600	6.715,20
093	23/06/2017	13.871,97	-0,23	8,23	1,0823	93,00	1,9300	2,08883900	6.641,00
094	23/07/2017	14.010,17	0,24	7,97	1,0797	94,00	1,9400	2,09461800	6.688,65
095	23/08/2017	13.936,34	0,19	7,77	1,0777	95,00	1,9500	2,10151500	6.631,57
096	23/09/2017	14.107,17	0,16	7,59	1,0759	96,00	1,9600	2,10876400	6.689,78
097	23/10/2017	14.010,72	0,42	7,14	1,0714	97,00	1,9700	2,11065800	6.638,08
098	23/11/2017	14.365,78	0,28	6,84	1,0684	98,00	1,9800	2,11543200	6.790,94
099	23/12/2017	14.293,11	0,44	6,38	1,0638	99,00	1,9900	2,11696200	6.751,71
100	23/01/2018	14.365,82	0,29	6,07	1,0607	100,00	2,0000	2,12140000	6.771,86
101	23/02/2018	14.296,78	0,32	5,73	1,0573	101,00	2,0100	2,12517300	6.727,35
102	23/03/2018	14.359,54	0,09	5,63	1,0563	102,00	2,0200	2,13372600	6.729,80
103	23/04/2018	14.270,50	0,22	5,40	1,0540	103,00	2,0300	2,13962000	6.669,64
104	23/05/2018	14.475,05	0,40	4,98	1,0498	104,00	2,0400	2,14159200	6.759,01
105	23/06/2018	14.429,60	1,26	3,68	1,0368	105,00	2,0500	2,12544000	6.788,99
106	26/07/2018	31.336,00	0,33	3,34	1,0334	106,00	2,0600	2,12880400	14.720,00
107	28/08/2018	31.662,71	-0,09	3,43	1,0343	107,00	2,0700	2,14100100	14.788,74
108	05/10/2018	32.195,87	0,45	2,47	1,0247	109,00	2,0900	2,14162300	15.033,40
109	30/10/2018	32.303,02	0,45	2,47	1,0247	109,00	2,0900	2,14162300	15.083,43
110	27/11/2018	32.632,33	-0,21	2,69	1,0269	110,00	2,1000	2,15649000	15.132,15
111	18/12/2018	32.937,74	0,15	2,54	1,0254	111,00	2,1100	2,16359400	15.223,62
112	15/02/2019	33.561,33	0,43	1,77	1,0177	113,00	2,1300	2,16770100	15.482,45
113	15/02/2019	15.235,76	0,43	1,77	1,0177	113,00	2,1300	2,16770100	7.028,53
114	29/03/2019	33.920,66	0,75	1,01	1,0101	114,00	2,1400	2,16161400	15.692,28
115	03/04/2019	40.089,94	0,57	0,44	1,0044	115,00	2,1500	2,15946000	18.564,80
116	13/05/2019	34.478,36	0,13	0,31	1,0031	116,00	2,1600	2,16669600	15.912,87
117	05/06/2019	34.830,36	0,01	0,30	1,0030	117,00	2,1700	2,17651000	16.002,85
118	08/07/2019	35.153,85	0,19	0,11	1,0011	118,00	2,1800	2,18239800	16.107,90
119	08/08/2019	35.530,68	0,11	0,00	1,0000	119,00	2,1900	2,19000000	16.224,05
120	09/09/2019	35.865,46		0,00	1,0000	120,00	2,2000	2,20000000	16.302,48
TOTAL:		1.878.220,17							915.648,85
TOTAL GERAL:		1.878.220,17							915.648,85

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Buritis / RO - 01.266.058/0001-44

Representante Legal: 469.598.582-91 - RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**
UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS RO - 06.117.440/0001-00		
Representante Legal: 327.211.598-60 - EDUARDO LUCIANO SARTORI	**Data:** __/__/____	**Assinatura:**

TESTEMUNHAS:

_____	_____
Nome: JOELMA CEZAR DE MIRANDA BARBOSA	**Nome:** STEPHANY BRUNA SOUZA COSTA MELO
Cargo: GESTORA DE BENEFICIO	**Cargo:** CONTROLE INTERNO
CPF: 791.150.552-72	**CPF:** 003.978.522-07

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:42AA54BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RESOLUÇÃO N° 005/CMDCA/2019

Dispõe sobre Resultado da apuração de votos das eleições a membros do Conselho Tutelar no Município de Cacaulândia – RO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, do município de Cacaulândia/RO, juntamente com a Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais dentro das competências que lhe são conferidas pela Lei de nº 8.069/90, considerando a lei Federal n°12.696/2012, Lei Municipal n°100/1997.

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública o Resultado da apuração de votos das eleições a membros do Conselho Tutelar no Município de Cacaulândia – RO, conforme o Edital do CMDCA (RESOLUÇÃO Nº 003 de 26 de Março de 2019) da abertura do processo eleitoral para escolha unificada de Conselheiros Tutelares do Município de Cacaulândia, que exercerão o mandato de quatro anos, com início previsto para o dia 10 de janeiro de 2020 e término no dia 10 de janeiro de 2024, conforme previsto no art. 139, § 2 da Lei Federal 8.069/90.

Art. 2° - Conforme apurado os votos válidos no dia 06 de Outubro de 2019, segue a lista dos Conselheiros Eleitos.

NOME	N°	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO	ELEITOS (AS)
MARLENE PEREIRA DA SILVA	998	85	1° Lugar	Titular
SIRLENE GUARIN DAMASCENO	123	81	2° Lugar	Titular
CLESIA DE OLIVEIRA RIBEIRO	120	73	3° Lugar	Titular
SARA MARTINS LEITE	111	66	4° Lugar	Titular
CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA	333	59	5° Lugar	Titular
RAFAEL JOSÉ OLIVEIRA GONSALVES	220	57	6° Lugar	1° Suplente
MARIA DO CARMO LEITE	888	56	7° Lugar	2° Suplente
KESIA PEREIRA MARIO APONTES	456	56	8° Lugar	3° Suplente
RENEI JOSÉ DE ARAÚJO	555	49	9° Lugar	4° Suplente
MACSUEL SANTOS CONCEIÇÃO	444	44	10° Lugar	5° Suplente

Conforme o item 17 do Edital,
Em caso de empate terá preferência na classificação sucessivamente: O candidato que obtiver maior nota no Teste de Conhecimento, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada e quantidade de filhos.

Art. 3° - Conforme apuração dos votos no dia 06 de Outubro de 2019, segue a lista do quantitativo de votos.

Votos Válidos	687
Votos em Branco	01
Votos Nulos	05
Total de votos	693

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cacaulândia – RO, 07 de Outubro de 2019.

NUBIA DAIANE F.VARGAS
Presidente CMCDA
Comissão Organizadora

Publicado por:
Quele Moreira de Aragão
Código Identificador:61565EB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 7.364/PMC/19

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARAO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64,art. 7º § 2º da Lei 4.164/PMC/2018.

Considerando o encerramento do Convênio nº 214/PGE/2017, junto a SEJUCEL/Governo do Estado, cujo objeto é a aquisição de sapatilhas, collant, saia e camisetas, visando a execução do projeto Social SONHARTE.

Considerando o término da vigência do convênio, informando o saldo de devolução remanescente no valor de R$ 3.749,82 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor deR$3.749,82 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Fich*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.**		**09**		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST.**	
09.001. 08.122.0002.2.031		**Gestão Administrativa - SEMAST.**		**09.001. 08.122.0002.2.031**		**Gestão Administrativa - SEMAST.**	
6.014.0037		Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores. Transferência de Convênios do Estado.		*6.014.0037*		Recursos de Outras Fontes – Exercícios Anteriores. Transferência de Convênios do Estado.	
354	3.3.90.93.00	Indenizações e restituições	R$ 3.749,82	317	3.3.90.30.00	Material de consumo	R$ 3.749,82
TOTAL						**R$ 3.749,82**	

Art.2º Para cobertura do referido crédito será utilizada **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima, em conformidade com o **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 07 de outubro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA
Procurador-Geral Do Município
OAB/RO N. 6390

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:5A0C2DE4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/CPL/2019 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 26/CPL/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/SEMEC/2019
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 26/CPL/2019, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 242.727,24 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

Fornecedor: R. T. B. COMERCIO E REPRESENTAÇÃES LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 34.477.133/0001-75, neste ato representado por RITA TEIXEIRA BASTOS, portadora de cédula de identidade RG 305.982SSP/RO, inscrita no CPF/MF 294.438.652-20, com o valor total: R$ 196,781,00 (Cento e Noventa e Seis Mil e Setecentos e Oitenta e Um Reais). Com o(s) preço(s) do(s) item (ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	1	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante, Tampa ventilada. Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	COMPACTO	CX	62.00	29,99	1.199,60
1	2	CANETA ESFEROGRÁFICA, NA COR PRETA, CORPO HEXANGULAR EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ORIFÍCIO LATERAL ANTIASFIXIANTE. TAMPA VENTILADA. PONTA GROSSA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTO	CX	57.00	29,98	59,96
1	3	CANETA esferográfica, na cor vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada, Ponta Grossa, gravado no corpo a marca do fabricante. Caixa com 50 unidades.	COMPACTO	CX	11.00	29,99	239,92
1	4	CANETA esferográfica, na cor azul, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral antiasfixiante.Tampa ventilada. Ponta Fina, gravado no corpo a marca do fabricante.Caixa com 50 unidades	COMPACTO	CX	61.00	40,99	1.270,69
1	5	CANETA MARCA TEXTO, EM PLÁSTICO, DIÂMETRO DA PONTA 4MM, CORES VARIADAS, TIPO DA PONTA FLUORESCENTE, CARGA NÃO RECARREGÁVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES. MATERIAL RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.	BRW	CX	31.00	13,98	251,64
1	6	LÁPIS GRAFITE PRODUZIDO EM MADEIRA, GRAVADO NO CORPO O NOME DO FABRICANTEN°2, REDONDO CX C/ 144 UNIDADES	SERELEPE	CX	53.00	55,79	1.338,96
1	7	Pincel atômico azul, cx com 12 unidades.	BRW	CX	20.00	25,49	433,33
1	8	CAIXA DE PINCEL ATÔMICO VERDE COM 12 UNIDADES	BRW	UND	15.00	25,51	357,14
1	9	Pincel atômico preto, cx com 12 unidades.	BRW	CX	15.00	13,05	182,70
1	10	Pincel para quadro branco, cor AZUL. caixa com 12 unidades.	BRW	CX	50.00	20,25	810,00
1	11	Pincel para quadro branco, cor VERMELHO, caixa com 12 unidades.	BRW	CX	50.00	25,82	1.291,00
1	12	Pincel para quadro branco, cor PRETO. Cx com 12 unidades.	BRW	CX	50.00	20,25	1.012,50
1	13	Reabastecedor para pincel para quadro branco, 20ml azul, Cx com 12 unidades.	BRW	CX	5.00	25,92	00,00
1	14	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA QUADRO BRANCO DE 500 ML AZUL	RADEX	UND	30.00	83,16	2.494,80
1	15	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO DE 500ML NA COR PRETO	RADEX	UND	30.00	83,16	2.494,80
1	16	REABASTECEDOR DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO DE 500ML NA COR VERMELHO	RADEX	UND	30.00	83,16	2.494,80
1	17	Lápis de cor, com 12 unidades.	BRW	CX	1,580.00	4,03	5.077,80
1	18	GIZ DE CERA, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES DE CORES VARIADAS.	PIGATINGA	UN	1,580.00	2,96	4.617,60
1	19	LÁPIS BORRACHA INTEIRO APONTADO MINA GRAFITE Nº 02 FORMATO CILINDRO CORPO REVESTIDO EM MADEIRA E GRAVADO O NOME DO FABRICANTE , CAIXA COM 12 UNIDADE.	SERELEPE	UND	45.00	29,99	1.139,92
1	20	TINTA P/ CARIMBO COR AZUL À BASE D'ÁGUA. 40ML	RADEX	UND	15.00	2,38	35,70
1	21	TINTA P/ CARIMBO COR PRETO À BASE D'ÁGUA. 40ML	RADEX	UND	8.00	2,38	11,90
1	22	Caneta Permanente p/ CD e DVD preta/azul/vermelha	BRW	UND	22.00	1,43	31,46
1	23	Reabastecedor para pincel atômico,37ml cor preto. Cx com 12 und	RADEX	CX	2.00	99,82	199,64
2	1	Tintas para tecidos clareador 05cx 37 ml	ACRILEX	UN	5.00	33,48	00,00
2	2	Tinta para tecido cor branco	ACRILEX	UN	12.00	33,48	00,00
2	3	Tinta para tecido, na cor amarelo limão cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	2.00	4,19	00,00
2	4	Tinta para tecido amarelo ouro cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	2.00	33,48	00,00
2	5	Tinta para tecido na cor purpura cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	33,48	00,00
2	6	Tinta para tecido na cor pistache cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	33,48	00,00
2	7	Tinta para tecido na cor verde oliva cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	2.00	33,48	00,00
2	8	Tinta para tecido na cor escarlate cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	2.00	33,48	66,96
2	9	Tinta para tecido na cor vinho cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	33,48	00,00
2	10	Tinta para tecido na cor violeta cobalto cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	33,48	00,00
2	11	Tinta para tecido na cor rosa escuro cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	2.00	33,48	00,00
2	12	Tinta para tecido na cor rosa chá cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	33,48	00,00
2	13	Tinta para tecido na cor amarelo cadmio cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	33,48	00,00
2	14	Tinta para tecido na cor siena natural cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	8,65	00,00
2	15	Tinta para tecido na cor azul acobalto cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	6,31	00,00
2	16	Tinta para tecido na cor azul ardósia cx com 12 unidades	ACRILEX	CX	1.00	5,19	00,00
2	17	Tinta para tecido na cor marrom	ACRILEX	UN	6.00	4,47	00,00
2	18	Tinta para tecido na cor bandeira	ACRILEX	UN	6.00	3,67	00,00
2	19	Tinta para tecido na cor petróleo	ACRILEX	UN	6.00	6,11	00,00
2	20	Tinta para tecido na cor terra queimada	ACRILEX	UN	6.00	8,66	00,00
2	21	Tinta para tecido na cor sepsia	ACRILEX	UN	4.00	7,45	00,00
2	22	Tinta para tecido na cor magenta	ACRILEX	UN	4.00	7,44	29,76
2	23	Tinta para tecido na cor laranja	ACRILEX	UN	6.00	33,48	00,00
2	24	Tinta Guache Cx C/ 6 Und	PIRATINGA	CX	1,506.00	3,02	4.548,12
2	25	VERNIZ VITRAL 100ML	ACRILEX	UND	2.00	34,02	00,00
2	26	KIT CRAQUELÊ	ACRILEX	UN	1.00	15,68	00,00
3	1	Borracha retangular pequena verde macia, cx com 24 und.	KIT	CX	105.00	20,74	1.451,80
3	2	BORRACHA COM CAPA PROTETORA DE DESIGN DIFERENCIADO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	MASTERPRI	CX	30.00	17,11	119,77
3	3	COLA BRANCA 90 GR	PIRATINING	UN	230.00	1,49	260,75
3	4	COLA BRANCA, 1 LITRO	PIRATINING	UN	82.00	11,74	950,94
3	5	COLA PARA ISOPOR DE 90 GR.	GR	UN	100.00	2,90	188,58

3	6	Clips nº 4/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	BACCHI	CX	90.00	2,24	112,00
3	7	Clips nº 6/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	BACCHI	CX	70.00	4,76	238,00
3	8	Clips nº 8/0, niquelado, fabricado com arame de aço revestido embalagem com 100 unid.	BACCHI	CX	40.00	3,59	107,70
3	9	Esponja para carimbo azul.	RADEX	UND	17.00	3,37	33,70
3	10	esponja para carimbo preto	RADEX	UND	12.00	3,73	33,57
3	11	APONTADOR DE LÁPIS, RETANGULAR DE METAL, COM UM FURO	BRW	UND	620.00	0,97	480,15
3	12	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE	RENDICOLA	UND	150.00	1,80	216,00
3	13	REFIL DE COLA QUENTE, PEQUENO	RENDICOLA	UND	150.00	0,41	32,80
3	14	Espiral, encadernação 14mm plástico transparente. 85fls Plaspiral. Fls A4. Pcte com 50 unidades.	LASSANE	PACOTE	20.00	17,70	265,50
3	15	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 17MM PLÁSTICO TRANSPARENTE. 100FLS PLASPIRAL. FLS A4. PCTE COM 50 UNIDADES.	LASSANE	PACOTE	20.00	20,14	302,10
3	16	CLIPES N° 2/0, NIQUELADO, FABRICADO COM ARAME DE AÇO REVESTIDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	BACCHI	CX	17.00	1,57	15.70
3	17	ALMOFADA PARA CARIMBO, COM TINTA Nº 3.	RADEX	UND	15.00	3,73	44,76
3	18	Alfinete cabeça colorida 2 cm. Ideal para artesanato, bordado, costura, patchwork, etc. pacote, sendo que cada um contém 12 discos com 40 alfinetes.	KIT	PACOTE	22.00	21,70	217,00
3	19	Alfinete de segurança n° 0 prata com 100 unidades	ACC	CX	11.00	3,73	18,65
3	20	BLOCO DE RECADO, AUTO ADESIVO, TAM. 76MMX102MM, PACT. COM 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS	BRW	UN	26.00	4,39	8,78
3	21	Carimbo automático. Modelo printer 20. Comprimento 3.8 cm. Largura 1.4cm	TRODAT PRI	UN	35.00	25,83	852,39
3	22	Caneta corretiva 7ml	MASTERPRI	UN	14.00	2,65	13,25
3	23	Elásticos látex Grossos E Resistentes - Pacote Com 30 Unidades. tamanho 27cm, diâmetro 90 mm, comprimento 270 mm, espessura 20 mm, largura 50 mm, peso liquido 2g.	PLASTIC	PACOTE	15.00	1,59	12,72
3	24	Balão n° 09 Produto em Látex Natural. 28cm de diâmetro 01 Pacote com 50 unidades(branco, preto, dourado, verde, amarelo, vermelho, roxo, azul, rosa)	PICPIC	PACOTE	4.00	7,30	00,00
3	25	CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CX	38.00	15,86	523,38
3	26	Cola branca bastonete 90 grs	BRW	UND	51.00	1,95	78,00
3	27	COLA INSTANTÂNEA - EMBALAGEM DE 3G.	GATE	UND	30.00	5,99	179,70
3	28	Placa de isopor 100cm x 50cm	ISOESTE	UN	2.00	15,36	00,00
3	29	COLA PERMANENTE, POTE COM 250 GRAMAS.	ACRILEX	UND	1.00	20,23	20,23
3	30	Cola C/ Gliter Dourada e Platinada - Cx C/ 06 Und de 25 Gr	PIRATINING	CX	4.00	7,85	00,00
4	1	extrator de grampo tipo espatula em chapa de aço fina comprimento aproximadamente 15 cm.	RADEX	UND	30.00	1,49	29,80
4	2	GRAMPEADOR DE MESA METAL 26/6	BRW	UND	40.00	12,19	353,51
4	3	GRAMPO P/ GRAMPEADOR CX. C/ 5.000 UNID. 26/6 COBREADO	BRW	UN	70.00	4,23	203,04
4	4	Grampos para pastas - tipo trilho, metálico, 80mm, cx com 50 unids.	CHAPARRA	CX	20.00	6,41	102,56
4	5	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	BRW	UN	25.00	14,36	244,12
4	6	PISTOLAS DE COLA QUENTE GRANDE	BRW	UN	25.00	20,34	142,38
4	7	TESOURA DE AÇO, PEQUENA SEM PONTA	BRW	UND	310.00	1,80	376,20
4	8	RÉGUA, EM POLIESTIRENO 30 CM. PCTE COM 10 UNIDADES	WALEU	PACOTE	61.00	5,97	328,35
4	9	RÉGUA, EM POLIESTIRENO 50 CM. PCTE. COM 10 UNIDADES.	WALEU	PACOTE	64.00	21,28	1.255,52
4	10	PERFURADOR, 2 FUROS, PARA 25 FLS DE PAPEL.	BRW	UND	9.00	26,48	132,40
4	11	TESOURA INOX MULTIUSO 21 CM. COM CABO EM PLÁSTICO.	BRW	UND	23.00	5,93	106,74
4	12	Calculadora de Mesa de visor inclinado, bateria solar , minimo 12 digitos com 4 operações basicas. Marca Brasileira.	BRW	UND	35.00	16,15	565,25
4	13	Quadro de avisos - Cortiça 100x150 cm	STALO	UND	5.00	41,99	83,98
4	14	CAIXA DE PERCEVEJO COM 100 UNIDADES	BRW	UND	1.00	1,72	1,72
4	15	GRAMPEADOR DE TAPECEIRO EM METAL, TAMANHO GRANDE.	BRW	UN	3.00	23,22	23,22
4	16	TESOURA MÉDIA	BRW	UND	10.00	4,47	17,88
4	17	Estilete Médio	BRW	UN	11.00	0,92	2,76
4	18	PRANCHETA EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO, COM PEGADOR DE PAPÉIS. CORES VARIADAS.	WALEU	UND	10.00	11,75	35,25
4	19	Marcador de página c/ 8 cores transparente Conteúdo: 8 blocos com 25 folhas cada 45mm x 12mm	TILIBRA	PACOTE	2.00	10,46	00,00
4	20	Perfurador grande reforçado capacidade p/70 folhas com dois furos	MAPED	UND	14.00	142,29	1.707,48
5	1	Envelope amarelo, 26x36, cx com 100	FORONI	CX	12.00	50,00	450,00
5	2	Pasta suspensa do tipo kraft (310x240mm) (170g/m2) com haste de metal (montada) 0004.x.0050.4 - com visor, etiqueta e grampo plástico, possui 6 diferentes furacões p/grampo. 6 posições p/visor e etiqueta. Tam A4. Marmorizada. Caixa com 50 unidades.	DELLO	CX	46.00	194,50	8.363,50
5	3	Pasta com Elástico, 235x350 de plástico transparente	ACP	UND	170.00	2,10	294,00
5	4	Pasta catalago com 100 refis de plastico para 200 folhas	ACP	UND	85.00	23,00	1.610,00
5	5	ENVELOPE KRAFT, 27X37, CX COM 100	FORONI	CX	17.00	27,60	386,40
5	6	Envelope para oficio branco 114x229, cx com 100 unidades	FORONI	CX	2.00	10,73	00,00
5	7	Envelope amarelo 36x26, cx com 100	FORONI	CX	13.00	27,60	276,00
5	8	Pasta Registradora AZ, Oficio, Lombo Largo. 285 x 344 x 73mm.	FRAMA	UND	60.00	11,83	473,20
5	9	PASTA SUSPENSA EM PLASTICO EM POLIPROPILENO, COM GRAMPO PLÁSTICO. CORES VARIADAS.	DELLO	UND	20.00	3,07	00,00
5	10	PASTA DE PLASTICO TRANSP .COM CANALETA	POLIBRAS	UND	2.00	2,24	00,00
5	11	Caixa Box de plástico p/ arquivo morto	FRAMA	UND	155.00	5,00	350,00
6	1	PAPEL KRAFT FOLHA MED. 90 X 60CM	EMBALATR	UN	17.00	114,98	1.264,78
6	2	Papel camurça 40x60 marrom, variadas cores. Pcte com 25 Fls.	UMP	PACOTE	30.00	27,97	419,55
6	3	Papel Cartão, 50x70, 240g. Pacote com 10 Folhas Cor Branco	VMP	PACOTE	80.00	50,00	3.000,00
6	4	Papel Micro-Ondulado, cores variadas, 50x80. Pcte com 10 fls.	VMP	PACOTE	28.00	39,98	839,58
6	5	Folha de EVA, 60x40x2mm cores sortidas. Pacote com 10 unidades.	VMP	PACOTE	125.00	16,93	1.160,45
6	6	CARTOLINA, 150G 50X66, CORES VARIADAS. PCTE. COM 100 UNIDADES.	JANDAIA	PACOTE	130.00	94,98	8.833,14
6	7	Caderno universitário, com 10 matérias, com 200fls.	JANDAIA	UND	105.00	14,29	1.457,58
6	8	Livro Ata, com 100 fls, capa dura, 210 x 300mm	TILIBRA	UND	75.00	13,98	209,70
6	9	Caderno Capa Dura(brochura sem arame) com 96 fls caixa com 20 unidades.	FORONI	CX	50.00	164,98	5.279,36
6	10	EVA TRABALHADA (FELPUDA).	GATE	UND	80.00	6,96	104,40
6	11	Papel Almaço, tamanho A4, com pauta. Pcte com 200 Fls.	CREDEAL	PACOTE	17.00	50,00	400,00
6	12	papel carbono, oficio, preto/azul. caixa com 100 unidades	HADCORPY	CX	3.00	29,24	29,24
6	13	Papel Crepom, Cores variadas, com 10 Unidades.	VMP	PACOTE	90.00	11,95	1.015,75
6	14	Papel Laminado cores variadas pacote com 10 Unidades.	VMP	PACOTE	95.00	12,95	777,00
6	15	Papel Seda Cores Variadas Pacote com 10 Unidades.	VMP	PACOTE	140.00	2,34	93,60 3
6	16	FOLHA DE ISOPOR DE 10 MM	ISOESTE	UND	25.00	3,09	30,90
6	17	FOLHA DE ISOPOR DE 20 MM	ISOESTE	UND	25.00	6,43	00,00
6	18	FOLHA DE ISOPOR DE 30 MM	ISOESTE	UND	20.00	9,76	00,00
6	19	PAPEL PARA CERTIFICADO, Material: papel off set, Cor: cores sortidas, Dimensões (AxL): 21 x 30 cm, Gramatura: 90 g/m², Formato: A4. Pcte com 20 unidades.	OFF PAPER	PACOTE	25.00	8,37	00,00
6	20	FOLHA EM EVA, 60X40X2MM CORES SORTIDAS. PCTE COM 10 UNIDADES.	GATE	PACOTE	5.00	60,00	33,86
6	21	LIVRO ATA C/50 FOLHAS	TILIBRA	UND	30.00	6,03	90,45
6	22	Livro protocolo correspondencia capa dura com 100 folhas.	TILIBRA	UND	16.00	8,26	82,60
6	23	Saco de papel celafone medindo 85x100 transparente	VMP	UND	22.00	1,54	7,70
6	24	PAPEL COLOR SET, CORES VARIADAS, 48X66. PCTO COM 20 FLS.	CANSON	PACOTE	1.00	13,94	00,00
6	25	Papel contact liso cores variadas 10mx45cm	VMP	ROLO	1.00	36,64	36,64
6	26	AGENDA ANUAL - CAPA DURA, 128MM X 190MM	SD	UND	4.00	24,95	00,00
6	27	Papel carbono oficio "amarelo"	UNINCARBO	UN	20.00	1,22	1,22

7	1	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 02 (CERDA-BRASIL).	CASTELO	UND	12.00	2,03	24,36
7	2	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 04 (CERDA-BRASIL).	CASTELO	UND	17.00	2,03	24,36
7	3	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 06 (CERDA-BRASIL).	CASTELO	UND	22.00	2,38	28,56
7	4	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 08 (CERDA-BRASIL).	CASTELO	UND	22.00	2,57	30,94
7	5	PINCEL DE CABO AMARELO (MAD) PARA PINTURA EM TECIDO N° 12 (CERDA-BRASIL).	CASTELO	UND	22.00	2,99	65,78
7	6	Pincel de cabo amarelo (mad.) para pintura em tecido n°.000 (cerda - Brasil).	CASTELO	UND	3.00	5,85	00,00
7	7	Pincel de cabo amarelo (mad.) para pintura em tecido n°.14 (cerda - Brasil).	CASTELO	UN	10.00	3,49	34,90
8	1	REDE OFICIAL PARA A MODALIDADE DE VOLEIBOL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO, FIO DE SEDA 2 MM, MALHA DE 10 X 10 CM. A REDE DEVERÁ TER 1,00M DE LARGURA E 10M DE COMPRIMENTO. NA PARTE SUPERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER UMA FAIXA HORIZONTAL, COM 7CM DE LARGURA, FEITA DE LONA. EM CADA EXTREMIDADE DESTA FAIXA DEVERÁ HAVER UMA ABERTURA COM ILHÓS METÁLICO E REVESTIMENTO INTERNO EM COURO SINTÉTICO NAS PONTAS PARA AMARRAÇÃO BRANCA E COSTURADA AO LONGO DA EXTENSÃO DA REDE. NA PARTE INFERIOR DA REDE DEVERÁ HAVER OUTRA FAIXA HORIZONTAL, COM 5CM DE LARGURA, SIMILAR À FAIXA SUPERIOR, AS DUAS LONAS DEVERÃO CONTER COSTURA DUPLA. COM PORTA ANTENAS.	MASTER	UND	1.00	273,70	273,70
8	2	BOLA DE FUTSAL OFICIAL, COMPOSIÇÃO: PU. PESO APROXIMADO: 416G . CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 63CM.	MAGUSSY	UND	1.00	170,32	170,32
8	3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO, COMPOSIÇÃO EM PU E PVC, PESO APROXIMADAMENTE 442 GRAMAS, CIRCUFERÊNCIA APROXIMADA 68CM	MAGUSSY	UN	1.00	67,19	67,19
8	4	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA, 10 gomos, Material: MICROFIBRA, Circunferência: 65 cm, Pressão: 0.175- 0.225 kgf/ cm² - 172-221hPa, Peso Aproximado: 260g. Garantia: Contra defeitos de fabricação, aprovada pela Confederação brasileira de voleibol.	MAGUSSY	UN	6.00	88,36	353,44
8	5	PETECA EM CORES VARIADAS. 30CM APROXIMADAMENTE.	FISIC	UND	6.00	33,16	00,00
8	6	BOLA DE GUDE DE VIDRO, CLARA.	GUDE	UND	6.00	1,00	00,00
8	7	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BOLAS.	FISIC	UND	6.00	42,63	170,52
9	1	Fita adesiva transparente 45 mm x 45 m.	EUROCEL	UND	135.00	2,89	274,55
9	2	FITAS DUPLA FACE 19 X 30 METROS.	EDELBRAS	UND	19.00	7,97	15,94
10	1	Massa p/modelar, 90g c/6 cores sortidas. Caixa com 6 unidades.	GR	CX	1,550.00	2,04	2.142,00
10	2	MASSA PARA MODELAR ARTISTICA CX COM 12 CORES VARIADAS	ACRILEX	CX	550.00	3,15	1.417,50
11	1	Rolo de TNT cores variadas	STA FE	ROLO	40.00	59,99	1.139,91
11	2	Rolo de Barbante Colorido Grande	SOBRERAN	UND	20.00	22,98	206,82
11	3	Fita de cetim n° 0 100% poliéster com 100 metros a unidade cores variadas	PH FITA	PACOTE	26.00	2,26	27,12
11	4	FITA MÉTRICA DE 1,5M	KIT	UND	120.00	3,79	379,00
12	1	PAPEL SULFITE, BRANCO FORMATO A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, caixa com 10 pacotes de 500 folhas, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	REPOST	CX	530.00	229,39	108.730,86

Ministro Andreazza/RO. 24 de maio de 2019.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:D304DAC7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2019 PROCESSO Nº 500 /2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 683/2019
ATA Nº 045 /2019
PREGÃO ELETRONICO Nº 045//2019
PROCESSO Nº 500/ /2019

OBJETO: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇOES DE MATERIAIAS GRAFICOS.**

Aos 07 dias do mês de Outubro do ano de 2019, nas dependências da CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, CNPJ 63.762.009/0001-50 com sede na Av. Elza Vieira Lopes nº 4803, centro, Novo Horizonte do Oeste RO, representado neste ato pelos senhores Secretários municipal: **ELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG:1.495.286 SESDC/RO e CPF:991.244.086-20, Secretária Municipal da Educação**, GILMAR DA SILVA FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade RG:643.486 SSP/RO e CPF:619.861.142-04, Secretário Municipal da Saúde, **JOCSÃ RODRIGUES BORBA,** portador da Carteira de Identidade RG:539114 SSP/RO e CPF:668.577.802-53 Secretario Municipal da Fazenda e senhora **:ANA PAULA CHEREGATTO,** portadora da Carteira de Identidade RG:597733 SSP/RO e CPF:744.765.722-00, Secretária Municipal da Assistência Social do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia que, RESOLVEM registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da (s)empresa (s)abaixo

FORNECEDOR:IMEISSEN COMERCIO E SERVICOS EIRELIME CNPJ:**15.749.688/840001**
ENDEREÇO. RUA CAPITÃO SILVIO Nº 558, BAIRRO: **CENTRO,**
CIDADE::**JI- PARANÁ –RO – CEP: 76.900-126**
REPRESENTANTE: DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
RG:746.629 SSP/RO e CPF n. **693.806.192-00**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
19	30,00	UND	ADESIVO COM IMPRESSÃO ELETRÔNICA E ARTE DE ALTA RESOLUÇÃO, TAMANHO 50CM X 40CM :	Serviço	Serviço	R$ 48,50	R$ 1.455,00
57	200,00	UND	COPOS PERSONALIZADOS PLÁSTICO COM TAMPA E CANUDO 330 ML	Serviço	Serviço	R$ 8,94	R$ 1.788,00
84	50,00	SÇ	ADESIVO EM PLASTICO RESISTENTE COM IMPRESSÃO ELETRONICA E ARTE EM ALTA RESOLUÇÃO TAMANHO 30X40 CM	Serviço	Serviço	R$ 14,00	R$ 700,00
Total R$ 3.943,00							

FORNECEDOR: ***A. & M. EDITORA E GRAFICA LTDA*** **– CNPJ:** ***04940647000154***
ENDEREÇO. RUA **GOIANIA Nº 4820-** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE:ROLIM DE MOURA RO -CEP: 76940-000,
REPRESENTANTE: RAQUEL SONIA DE MEDEIROS OLIVEIRA
RG: 461.223 SSP/RO e CPF: **623.025.152-34**,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
2	2.000,00	UND	CONVITE C/ ENV. MED. 15X21 COLORIDO	--	--	R$ 0,23	R$ 460,00
6	15,00	UND	CARIMBO DE MADEIRA40X50 MM FORMATO RETANGULAR	--	--	R$ 19,99	R$ 299,85
8	35,00	UND	CARIMBO TIPO AUTOMÁTICO, FORMATO REGULAR, MEDINDO 47MM X18MM:	--	--	R$ 30,63	R$ 1.072,05
10	20,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO RETANGULAR TAMANHO 4911	--	--	R$ 21,95	R$ 439,00
15	4.000,00	UND	PANFLETO INFORM. PAPEL COUCHE 15 X 21 FRENTE	--	--	R$ 0,17	R$ 680,00
21	500,00	BLOCO	REQUISIÇAO DE EXAME DO SUS BLC C/ 50 FLS	--	--	R$ 2,97	R$ 1.485,00
24	150,00	BLOCO	LAUDO MÉDICO P/ AUTORIZAÇÃO DE AIH C/ 100 FLS	--	--	R$ 7,79	R$ 1.168,50
26	2.000,00	UND	FOLDER FORMATO ABERTO 30X21 CM - FECHADO 10X21 CM IMPRESSÃO 4/4 C (ESCALA), PAPEL COUCHÊ 115G, ACABAMENTO DUAS DOBRAS.	--	--	R$ 0,36	R$ 720,00
33	600,00	UND	PASTA PRODUZIDA EM PAPEL TRIPLEX NO TAMANHO 45,5 X 31,5 CM ABERTA	--	--	R$ 2,21	R$ 1.326,00
36	2.500,00	UND	CAPA PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	--	--	R$ 0,72	R$ 1.800,00
41	14,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4913	--	--	R$ 24,15	R$ 338,10
45	14,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4915	--	--	R$ 45,05	R$ 630,70
51	30,00	BLOCO	SOLICITAÇÃO DE ASSIST. DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REFERENCIADA	--	--	R$ 7,99	R$ 239,70
53	2.000,00	UND	FOLDER CARAMUJO DOBRAVEL 3 PARTES COLORIDO	--	--	R$ 0,32	R$ 640,00
73	200,00	UND	PASTA INDIVIDUAL CONSELHO TUTELAR	--	--	R$ 3,49	R$ 698,00
76	300,00	UND	FICHA FUNCIONAL	--	--	R$ 1,49	R$ 447,00
Total R$ 12.443,90							

FORNECEDOR:GRAFICA LIDER LTDA,-CNPJ: **04.096.368/0001-56**
ENDEREÇO. RUA VILAGRAN CABRITA, 1129- CENTRO
CIDADE:JI-PARANA, RO- CEP 76.900-047
REPRESENTANTE: DEGO DOS SANTOS PEDRO
RG: 11.740.315 SSP/PR e CPF **Nº044.111.508-08**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
37	3.000,00	UND	CAPA PARA O SETOR DE CADASTRO	Serviço	Serviço	R$ 0,60	R$ 1.800,00
56	200,00	UND	CERTIFICADO EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADO	Serviço	Serviço	R$ 2,98	R$ 596,00
Total R$ 2.396,00							

FORNECEDOR: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMERCIO DE BRINDES EIRELI - CNPJ: **63.750.350/0001-95 -**
ENDEREÇO. AV. JATUARANA Nº:5384-- BAIRRO: COHAB
CIDADE: PORTO VELHO- RO- CEP: 76.807-526,
REPRESENTANTE: MAX DIEGO CUNHA MARTINI
RG: 0001002588 SSP/RO e CPF::**900.852.132-68**,

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
20	200,00	UND	GARRAFA MOD. SQUUEEZ C/ TAMPA REGULAVEL PERSONALIZADA	Serviço	Serviço	R$ 57,00	R$ 11.400,00
31	63,00	UND	BANNER 1,20M X 2,00M	Serviço	Serviço	R$ 39,09	R$ 2.462,67
46	500,00	BLOCO	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	Serviço	Serviço	R$ 4,94	R$ 2.470,00
Total R$ 16.332,67							

FORNECEDOR: LD COMUNICACAO E SERVICOS LTDA CNPJ:15.031.383/0001-32 -
ENDEREÇO. AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA Nº 717, BAIRRO:**SENHORA DAS GRAÇAS**
CIDADE:PORTO VELHO-RO-CEP: 76.804-155
REPRESENTANTE:LEONARDO AMANCIO MARRA
RG:954653 SSP/RO e CPF:**034.914.286-61,**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
13	4,00	UND	BANNER EM LONA COM IMPRES DIGTAL 2,20X1,5	Serviço	Serviço	R$ 153,00	R$ 612,00
16	2,00	UND	BANNER P/ ORIENT DE VISIT LOG HOSP MUNIC 120X80CM	Serviço	Serviço	R$ 54,50	R$ 109,00
17	4,00	UND	BANNER MAT EM LONA C/ FOTOS COLO 1,50MX2M	Serviço	Serviço	R$ 144,50	R$ 578,00
18	4,00	UND	BANNER 1,5 M COMPRIMENTO POR 1 M DE LARGURA	Serviço	Serviço	R$ 77,50	R$ 310,00
32	45,00	UND	BANNER VERTICAL 0,80CM X 1,30M	Serviço	Serviço	R$ 32,40	R$ 1.458,00
55	13,00	UND	BANNER HORIZONTAL PARA FUNDO DE PALCO 2,0 M X 5,0 M	Serviço	Serviço	R$ 228,50	R$ 2.970,50
62	8,00	UND	BANNER EM LONA IMPRESSO 80CM X 120CM	Serviço	Serviço	R$ 53,00	R$ 424,00
63	4,00	UND	BANNER HORIZONTAL 0,60 CM X 5,0 M	Serviço	Serviço	R$ 109,00	R$ 436,00
83	70,00	SC	LETRAS ADESIVA DE A A Z, TAMANHO ATÉ 10 CM X 06 CM EM ADESIVO SOBREPOSTO COM RECORTE ELETRÔNICO.	Serviço	Serviço	R$ 0,99	R$ 69,30
Total R$ 6.966,80							

FORNECEDOR: R CAMACHIO PUBLICIDADE ME CNPJ: **18.394.492/0001-02**
ENDEREÇO. AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3074-FUNDOS -BAIRRO:CENTRO

CIDADE:AV JUSCELINO KUBITSCHEK, 3074, FUNDOS Bairro CENTRO
REPRESENTANTE: ROBERTO CAMACHIO:
RG: 000708916 SSP/RO e CPF:**831.682.657-68**,
.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
3	3,00	UND	BANNER EM LONA VINIL DIG. COL. MED. 0,90 X 1,20.	--	--	R$ 63,99	R$ 191,97
4	1.500,00	UND	MEDALHA PERSONALIZADAS EM ACRILICO RESINADA REDOND	--	--	R$ 5,17	R$ 7.755,00
5	2,00	UND	BANNER, MEDINDO 3X3 MTS, EM LONA VINÍLICA 360 MICRAS, 150 PPVM²,	--	--	R$ 212,00	R$ 424,00
7	1,00	RL	PAPEL AUTO ADESIVO TIPO CONTACT INCOLOR/TRANSPARENTE, LARGURA 45 CM, ROLO DE 25 METROS.	--	--	R$ 76,99	R$ 76,99
9	20,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO TAMANHO 40X60MM	--	--	R$ 73,55	R$ 1.471,00
12	30,00	UND	PLACA DE IDENT EM ACRIL 0,15x0,60 CM	--	--	R$ 154,99	R$ 4.649,70
14	3,00	UND	BANNER 1,50MX2,00M C/ LOG DO CONS LEI CRIA	--	--	R$ 146,80	R$ 440,40
27	100,00	UND	CHAVEIRO MATERIAL ACRÍLICO 2MM COM IMPRESSÃO COLORIDA CONTENDO: ESCRITA E LOGOTIPOS INSTITUCIONAIS EM ADESIVO BRANCO E CAMADA DE RESINA TRANSPARENTE TAMANHO 4X5,5CM	--	--	R$ 3,30	R$ 330,00
30	180,00	UND	ADESIVO DE VINIL	--	--	R$ 1,39	R$ 250,20
35	900,00	UND	PASTA ABA COM ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO EM PAPEL TRIPLEX	--	--	R$ 1,28	R$ 1.152,00
39	25,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4912	--	--	R$ 25,13	R$ 628,25
40	45,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4911	--	--	R$ 21,97	R$ 988,65
42	8,00	UND	CARIMBO CNPJ	--	--	R$ 43,98	R$ 351,84
43	22,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO	--	--	R$ 50,98	R$ 1.121,56
44	16,00	UND	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4910	--	--	R$ 20,68	R$ 330,88
58	200,00	UND	AGENDA PERSONALIZADA	--	--	R$ 14,00	R$ 2.800,00
60	1.000,00	UND	ADESIVO VINIL PERSONALIZADO DIA DO PROFESSOR	--	--	R$ 2,74	R$ 2.740,00
64	1.000,00	UND	LIVRETO TIPO GIBI - EM PAPAEL COUCHE TAMANHO 15 CMX 21 CM	--	--	R$ 2,84	R$ 2.840,00
65	300,00	UND	ETIQUETAS ADESIVAS 5X5 CM REDONDO	--	--	R$ 2,17	R$ 651,00
66	300,00	UND	CARTÃO COMEMORATIVO 9X14 CM EM PAPEL GLOSSPAPER	--	--	R$ 3,44	R$ 1.032,00
74	800,00	UN	COPOS PERSONALIZADOS PLASTICOS TIPO LONG DRINK 330 ML - CORES LEITOSAS	--	--	R$ 2,99	R$ 2.392,00
78	6,00	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA 3MTX1,20MT	--	--	R$ 7,00	R$ 42,00
80	300,00	BLOCO	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FRENTE E VERSO BLOCO COM 100 FOLHAS.	--	--	R$ 8,35	R$ 2.505,00
Total R$ 35.164,44							

FORNECEDOR: CORDEIRO E BATISTA LTDA CNPJ: **13.344.554/0001-58 -**
ENDEREÇO. R PIAUI Nº229, SALA B-, BAIRRO: **DOM GIOCONDO**
CIDADE:RIO BRANCO –ACRE-**CEP: 69.900-321**
REPRESENTANTE: NEUDECIO CORDEIRO BESSA
RG: 0256512 SSP/AC e **CPF:583.443.732-04**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	250,00	BLOCO	RECEITUARIO MED ESP C/ 50JG 2 VIAS	--	--	R$ 2,80	R$ 700,00
11	20,00	BLOCO	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO VIGILÂNCIA SANITARIA 2 VIA CARBONADA	--	--	R$ 18,00	R$ 360,00
22	50,00	BLOCO	LAUDO P SOLIC/AUTOR DE PROC AMBULATORIAL BL 100FS	--	--	R$ 5,00	R$ 250,00
23	20,00	BLOCO	ATESTADO MÉDICO P/ VIAGEM BLC C/ 100 FLS	--	--	R$ 5,85	R$ 117,00
25	100,00	BLOCO	ATESTADO MÉDICO (BLOCO COM 100 FOLHAS) TAM 16X22	--	--	R$ 2,75	R$ 275,00
28	2,00	UND	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO INOX, COM ADESIVO TRANSPARENTE IMPRESSO EM SOLVENTE X 300 CMYK, FIXADO COM BUCHAS E PARAFUSOS TAMANHO 0,60X0,40	--	--	R$ 280,00	R$ 560,00
29	4.000,00	UND	FOLDER FORMATO 15X30, COLORIDO	--	--	R$ 0,10	R$ 400,00
34	500,00	UND	BLOCO DE ANOTAÇÕES EM PAPEL OFFSET 70G COM 25 FOLHAS DE 15 X 21 CM	--	--	R$ 2,25	R$ 1.125,00
38	50,00	UND	BLOCO PARA O SETOR DE CADASTRO CONT. 50 FOLHAS	--	--	R$ 3,00	R$ 150,00
47	20,00	BLOCO	ATESTADO ESCOLAR	--	--	R$ 8,00	R$ 160,00
48	30,00	BLOCO	REGISTRO INDIVIDUAL DE FREQUENCIA	--	--	R$ 8,00	R$ 240,00
49	300,00	BLOCO	PRESCRIÇÃO MÉDICA E RELATÓRIO DE ENFERMAGEM	--	--	R$ 4,50	R$ 1.350,00
50	15,00	BLOCO	AUTO INFLAÇÃO - VIGILANCIA SANITARIA	--	--	R$ 21,00	R$ 315,00
52	200,00	BLOCO	FICHA DE ENCAMINHAMENTO - REFERENCIA	--	--	R$ 7,90	R$ 1.580,00
54	4.000,00	UND	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO ANIMAL	--	--	R$ 0,09	R$ 360,00
67	40,00	UND	ETIQUETA ADESIVA LOUSA QUADRO NEGRO CARTELA C/ 8 UND	--	--	R$ 6,40	R$ 256,00
68	400,00	UND	ETIQUETA ADESIVA AUTO COLANTE MED 10X5 CM	--	--	R$ 1,28	R$ 512,00
69	15,00	UND	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRILICO MED 15X60 CM	--	--	R$ 6,50	R$ 97,50
75	1.000,00	UND	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	--	--	R$ 1,00	R$ 1.000,00
77	100,00	UND	PLACA DE HOMANAGEM	--	--	R$ 10,00	R$ 1.000,00

			PERSONALIZADO				
79	30,00	BLOCO	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO BLOCO COM 100 FOLHAS.	--	--	R$ 5,50	R$ 165,00
Total R$ 10.972,50							

FORNECEDOR O & P COMUNICACAO LTDA CNPJ**32.566.370/0001-87**
ENDEREÇO. AV.**7 DE SETEMBRO, Nº 564-** BAIRRO:**CENTRO**
CIDADE:MARAVILHA-SC - CEP: 89.874-000
REPRESENTANTE: JOSIANE VIEIRA
RG: 4.686.585-3 SSP/SESPD-SC e CPF: **052.479.069-85**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
61	4.000,00	UND	CAPA PARA CARNÊ IPTU	Serviço	Serviço	R$ 0,23	R$ 920,00
81	2.000,00	UND	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, TAMANHO 21 CM LARGURA X 30CM ALTURA	Serviço	Serviço	R$ 0,27	R$ 540,00
82	2.000,00	UND	FOLDER INFORMATIVO, IMPRESSÃO COLORIDA FRENTE E VERSO, TAM. 30CM LARGURA X 21CM ALTURA,TEMA: AMAMENTAÇÃO.	Serviço	Serviço	R$ 0,25	R$ 500,00
Total R$ 1.960,00							

FORNECEDOR: PAULO LUCAS JUNIOR-ME CNPJ n. **10.303.288/0001-27**
ENDEREÇO. AVENIDA TRANSCONTINENTAL Nº1726 BAIRRO:CASA PRETA
CIDADE:JI - PARANA **-CEP: 76.907-537**
REPRESENTANTE: ANDRESSA BARBOSA CUSTODIO
RG:126.621-5 SESDEC/RO e CPF:**023.245.222-92**.

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
59	500,00	UND	CANETA BRINDE PERSONALIZADA	Serviço	Serviço	R$ 7,00	R$ 3.500,00
70	200,00	UND	COPO PLASTICO PERSONALIZADO COM TAMPA E CANUDO CAP. 330ML	Serviço	Serviço	R$ 4,00	R$ 800,00
71	40,00	UND	AGENDA ANUAL PERSONALIZADA EM ASPIRAL	Serviço	Serviço	R$ 19,99	R$ 799,60
72	200,00	UND	GARRAFA MOD. SQUEEZE PLÁSTICO 700 ML PERSONALIZADA	Serviço	Serviço	R$ 10,00	R$ 2.000,00
Total R$ 7.099,60							

A Validade da Ata é de 12 meses a contar de 07/10/2019, data de sua publicação.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de Outubro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:CBEF2560

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 425/2019/SEMECE/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de **Pregão Eletrônico nº 047/CPL/2019**; do **Processo Licitatório nº 425/2019/SEMECE/2019,** tendo como objetivo**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA ATENDER AO CONVENIO DO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE).**

Tendo como vencedora:
3A COMERCIO VAREJISTA E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA – CNPJ: 08065137000136

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
69	20,00	UND	MOLA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	ROCHETER	ROCHETER	R$ 37,95	R$ 759,00
76	15,00	UND	FLEXÍVEL DO FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	BTF	BTF	R$ 88,99	R$ 1.334,85
77	40,00	UND	FUSÍVEL LÂMPADA 80 AMPERES - ÔNIBUS VOLKS 15.190	IBT	IBT	R$ 4,99	R$ 199,60
85	10,00	UND	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	3RHO	3RHO	R$ 78,50	R$ 785,00
91	13,00	UND	JOGO DE JUNTA DA CAIXA DE CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	SABO	SABO	R$ 336,00	R$ 4.368,00
92	5,00	UND	JOGO DE VÁLVULAS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190	TRW	TRW	R$ 199,99	R$ 999,95
127	15,00	UND	BARRA DE DIREÇÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ZUCULO	ZUCULO	R$ 1.214,11	R$ 18.211,65
215	10,00	UND	PRESILHA GRADE DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FEY	FEY	R$ 169,99	R$ 1.699,90
216	5,00	UND	QUEBRA-SOL LADO DIREITO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHETER	ROCHETER	R$ 299,99	R$ 1.499,95

227	5,00	UND	REPARO DO VIRABREQUIM DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FARG	FARG	R$ 497,99	R$ 2.489,95
280	8,00	UND	VIRABREQUIM DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MWM	MWM	R$ 4.451,11	R$ 35.608,88
286	10,00	SC	SERVIÇOS DE BICOS INJETORES – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 699,99	R$ 6.999,90
Total R$ 74.956,63							

ALMEIDA & LONGONI LTDA - EPP – CNPJ: 84746130000168

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
6	10,00	UND	CHAVE SETA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010	OSPINA	ORIG.	R$ 213,00	R$ 2.130,00
53	15,00	UND	MOLA 1° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	ORIG.	R$ 490,00	R$ 7.350,00
103	25,00	UND	LIXA FERRO 80	INDASA	ORIG.	R$ 3,00	R$ 75,00
188	15,00	UND	LUVA DO CARDAM DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	ORIG.	R$ 783,00	R$ 11.745,00
211	5,00	UND	PONTEIRA DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	STAHL	ORIG.	R$ 448,00	R$ 2.240,00
Total R$ 23.540,00							

AUGUSTO CESAR BIANCHINI ME – CNJ: 84616622000139

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	80,00	UND	CRUZETA DO DIFERENCIAL DO ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 139,90	R$ 11.192,00
10	15,00	UND	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	SABO	SABO	R$ 40,99	R$ 614,85
15	80,00	UND	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO ESTACIONÁRIO 8 POLEGADAS DO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	LNG	LNG	R$ 15,10	R$ 1.208,00
20	10,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	RN	RN	R$ 57,00	R$ 570,00
21	10,00	UND	5º MOLA DO FEIXE TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 136,99	R$ 1.369,90
22	10,00	UND	MANGUEIRA DO INTER COOLER DO RADIADOR APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	FALSI	FALSI	R$ 123,98	R$ 1.239,80
23	10,00	UND	4º MOLA DO FEIXE TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 170,00	R$ 1.700,00
25	20,00	UND	CRUZETA CARDAN DO ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 227,90	R$ 4.558,00
33	5,00	UND	BUCHA DE BIELA, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010	MAHLE	MAHLE	R$ 20,40	R$ 102,00
34	3,00	UND	BOMBA DE ÓLEO, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010	SCHADEK	SCHADEK	R$ 443,90	R$ 1.331,70
35	5,00	UND	VARETA DE VÁLVULAS, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010	APLIC	APLIC	R$ 14,10	R$ 70,50
36	15,00	UND	BUCHA MOLEJO TRASEIRO DO ÔNIBUS VOLKS 15.190	REI	REI	R$ 9,12	R$ 136,80
42	7,00	UND	ENGRENAGEM 2° - ONIBUS VOLKS 15.190	EATON	EATON	R$ 698,00	R$ 4.886,00
43	7,00	UND	ENGRENAGEM 3° - ONIBUS VOLKS 15.190	EATON	EATON	R$ 512,00	R$ 3.584,00
44	7,00	UND	ENGRENAGEM 4° - ONIBUS VOLKS 15.190	EATON	EATON	R$ 330,00	R$ 2.310,00
45	7,00	UND	ENGRENAGEM 5° - ONIBUS VOLKS 15.190	EATON	EATON	R$ 512,00	R$ 3.584,00
49	5,00	UND	ENGRENAGEM DA RÉ - ONIBUS VOLKS 15.190	EATON	EATON	R$ 1.185,00	R$ 5.925,00
50	5,00	UND	ENGRENAGEM SATÉLITE - ONIBUS VOLKS 15.190	EATON	EATON	R$ 908,00	R$ 4.540,00
52	15,00	UND	MOLA 1° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 294,00	R$ 4.410,00
59	15,00	UND	MOLA 3° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 177,00	R$ 2.655,00
60	15,00	UND	MOLA 4° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 229,00	R$ 3.435,00
61	15,00	UND	MOLA 5° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 164,90	R$ 2.473,50
62	15,00	UND	MOLA 6° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 194,90	R$ 2.923,50
66	15,00	UND	MOLA 8° TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 191,99	R$ 2.879,85
68	20,00	UND	MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	FALSI	FALSI	R$ 68,80	R$ 1.376,00
71	5,00	UND	MOLEJO TRASEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	MARCHETTI	R$ 1.445,00	R$ 7.225,00
78	10,00	UND	GARFO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKS 15.190	FALSI	FALSI	R$ 230,00	R$ 2.300,00
84	7,00	UND	INDUZIDO DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	ARIELO	ARIELO	R$ 276,90	R$ 1.938,30
94	10,00	UND	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	SABO	SABO	R$ 1.000,00	R$ 10.000,00
95	5,00	UND	JOGO DE RETENTOR DE VÁLVULAS - ÔNIBUS VOLKS 15.190	SABO	SABO	R$ 414,00	R$ 2.070,00
101	5,00	UND	COLA PARA ESCAPE	ORBI	ORBI	R$ 7,45	R$ 37,25
102	10,00	UND	COLA SILICONE COM 90 G PRETA/BRANCA/VERMELHA	ORBI	ORBI	R$ 27,99	R$ 279,90
109	20,00	UND	ALGEMA DA MOLA DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 89,00	R$ 1.780,00
115	10,00	UND	ANEL INTERNO DO ROLAMENTO GAIOLA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 179,00	R$ 1.790,00
120	10,00	UND	ANEL DA TRAVA DA ENGRENAGEM 2ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 97,00	R$ 970,00
121	3,00	CX	ARREBITE DE ALUMÍNIO PARA LONA DE FREIO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MIX	MIX	R$ 81,00	R$ 243,00
122	2,00	CX	ARREBITE DE COBRE PARA LONA FREIO DO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MIX	MIX	R$ 98,99	R$ 197,98
128	10,00	UND	BARRA ESTABILIZADORA LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 599,00	R$ 5.990,00
133	5,00	UND	BOMBA D'AGUA P/ MOTOR MWM 4 CILINDROS DO ÔNIBUS–ÔNIBUS VOLKS 15.190	SCHADEK	SCHADEK	R$ 360,00	R$ 1.800,00
138	10,00	UND	BUCHA DO EIXO S – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 94,00	R$ 940,00
139	15,00	UND	BUCHA DO PINO DO PATIM DE FREIO – ÔNIBUS	FALSI	FALSI	R$ 125,00	R$ 1.875,00

			VOLKSWAGEN 15.190				
140	5,00	UND	CABO DE FORÇA EM AÇO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	KRAUCHER	KRAUCHER	R$ 199,00	R$ 995,00
148	5,00	UND	CHAVETA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 215,00	R$ 1.075,00
149	5,00	UND	CILINDRO DA PORTA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNIVERSAL	UNIVERSAL	R$ 346,00	R$ 1.730,00
150	5,00	UND	COLMEIA DO RADIADOR DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RV	RV	R$ 1.835,00	R$ 9.175,00
157	10,00	UND	CORPO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	EATON	EATON	R$ 297,00	R$ 2.970,00
158	10,00	UND	CORPO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	EATON	EATON	R$ 290,00	R$ 2.900,00
167	10,00	UND	EIXO "S" TRASEIRO DO ÔNIBUS LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 360,00	R$ 3.600,00
168	10,00	UND	EIXO "S" TRASEIRO DO ÔNIBUS LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 725,00	R$ 7.250,00
169	15,00	UND	EMBUCHAMENTO DA MANGA DE EIXO DIANTEIRA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RAPEC	RAPEC	R$ 699,00	R$ 10.485,00
173	15,00	UND	KIT DE EMBREAGEM 13 POLEGADAS, PLATOR, DISCO E ROLAMENTO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	SACHS	SACHS	R$ 643,98	R$ 9.659,70
182	10,00	UND	LANTERNA DIANTEIRA LADO DIREITO COM ARO PRETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RN	RN	R$ 84,98	R$ 849,80
187	10,00	UND	LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RN	RN	R$ 69,00	R$ 690,00
193	5,00	UND	MANECO DE FREIO ESTACIONÁRIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 196,00	R$ 980,00
197	10,00	UND	PARAFUSO DE BIELAS ORIGINAIS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 71,99	R$ 719,90
203	25,00	UND	PINO DE MOLA TRASEIRA CIMENTADA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 40,99	R$ 1.024,75
204	10,00	UND	PINO DO PATIM COM ROSCA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 38,99	R$ 389,90
205	10,00	UND	PINO DO ROLETE DO PATIM DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 43,99	R$ 439,90
206	25,00	UND	PINO DE MOLA DIANTEIRA CIMENTADA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RIVERTEC	RIVERTEC	R$ 47,99	R$ 1.199,75
207	10,00	UND	PINO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 148,00	R$ 1.480,00
212	10,00	UND	PORCA DO CUBO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 103,00	R$ 1.030,00
213	10,00	UND	PORTA-ESCOVA DO MOTOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNIFAP	UNIFAP	R$ 119,00	R$ 1.190,00
219	5,00	UND	REFORÇO DIANTEIRO PARA-CHOQUE LADO DIREITO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 666,00	R$ 3.330,00
220	5,00	UND	REFORÇO PARA-CHOQUE LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 596,00	R$ 2.980,00
221	5,00	UND	REGULADOR DE PRESSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 496,00	R$ 2.480,00
222	15,00	UND	RELÊ AUXILIAR DA VELA AQUECEDORA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	DNI	DNI	R$ 248,00	R$ 3.720,00
224	15,00	UND	REPARO DO EIXO "S" DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 157,00	R$ 2.355,00
226	5,00	UND	REPARO DO CABEÇOTE COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 362,00	R$ 1.810,00
229	15,00	UND	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	SABO	SABO	R$ 63,00	R$ 945,00
230	15,00	UND	RETENTOR EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	SABO	SABO	R$ 110,00	R$ 1.650,00
231	5,00	UND	ROLAMENTO DO BERÇO DO DIFERENCIAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INA	INA	R$ 477,00	R$ 2.385,00
236	15,00	UND	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO- ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	KOYO	KOYO	R$ 263,00	R$ 3.945,00
238	7,00	UND	ROLAMENTO GAIOLA 4ª MARCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INA	INA	R$ 480,00	R$ 3.360,00
239	5,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FAG	FAG	R$ 598,00	R$ 2.990,00
249	5,00	UND	SILENCIOSO COM MIOLO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MASTRA	MASTRA	R$ 1.298,00	R$ 6.490,00
250	25,00	UND	SOQUETE DA LANTERNA 01/02 POLOS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RAINHA	RAINHA	R$ 27,30	R$ 682,50
264	5,00	UND	TUBO DO TERMINAL LONGO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MASTRA	MASTRA	R$ 860,00	R$ 4.300,00
265	5,00	UND	TUBO DO TERMINAL MÉDIO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MASTRA	MASTRA	R$ 724,00	R$ 3.620,00
266	7,00	UND	TUCHO DE VÁLVULA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MWM	MWM	R$ 612,00	R$ 4.284,00
272	10,00	UND	VÁLVULA DE AR 4 CIRCUITOS TIPO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 196,50	R$ 1.965,00
285	7,00	UND	SUPORTE DO FILTRO DE COMBUSTÍVEL DO ÔNIBUS 15.190	LNG	LNG	R$ 810,00	R$ 5.670,00
295	10,00	UND	PLACA PARA TACÓGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390	VDO	VDO	R$ 689,00	R$ 6.890,00
296	25,00	UND	LIXA MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO TIPO LIXA FERRO APRESENTAÇÃO FOLHA Nº 100.	3M	3M	R$ 29,00	R$ 725,00
297	6,00	SC	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 149,00	R$ 894,00
306	25,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 122,00	R$ 3.050,00
316	25,00	SC	SERVIÇO DE ROLAMENTO CARDAN ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 31,00	R$ 775,00
317	10,00	SC	SERVIÇO DE VÁLVULA PEDAL - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 147,00	R$ 1.470,00
318	25,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR LONA DE FREIOS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 93,50	R$ 2.337,50
327	10,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DE SETA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 184,00	R$ 1.840,00

328	15,00	SC	SERVIÇO DE CHAVE DO LIMPADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 159,00	R$ 2.385,00
329	15,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR CURTO CHICOTE ELÉTRICO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 569,00	R$ 8.535,00
331	15,00	SC	SERVIÇO DE MOLEJO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 269,00	R$ 4.035,00
335	7,00	SC	SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM CX DE CAMBIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.275,00	R$ 15.925,00
Total R$ 276.168,53							

COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP – CNPJ: 08055411000196

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
88	10,00	UND	INTERRUPTOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 119,50	R$ 1.195,00
90	10,00	UND	JOGO CHAVETA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 374,00	R$ 3.740,00
98	15,00	UND	JOGO DE ROLAMENTO DIANTEIRO DA CAIXA DE CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	NTN	NTN	R$ 90,80	R$ 1.362,00
100	5,00	UND	COLA PARA COLAR SUPERFÍCIES LISAS, POROSAS OU IRREGULARES COM 90 G	ORBI	ORBI	R$ 10,99	R$ 54,95
123	10,00	UND	ARRUELA DE AJUSTE CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	BR	BR	R$ 162,99	R$ 1.629,90
134	5,00	UND	BORRACHA DO PARA-BRISA DIANTEIRO DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	UNIV	UNIV	R$ 335,00	R$ 1.675,00
153	5,00	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REX	REX	R$ 654,00	R$ 3.270,00
155	10,00	UND	CORPO ACOPLADOR DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REX	REX	R$ 559,00	R$ 5.590,00
156	10,00	UND	CORPO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REX	REX	R$ 489,00	R$ 4.890,00
160	10,00	UND	COXIM DA CAIXA DE TRANSMISSÃO DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REI	REI	R$ 99,00	R$ 990,00
162	5,00	UND	CAIXA SATÉLITE VAZIA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REX	REX	R$ 859,00	R$ 4.295,00
163	5,00	UND	EIXO ENTALHADO DA CAIXA DE MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REX	REX	R$ 379,00	R$ 1.895,00
164	8,00	UND	EIXO PILOTO DA CAIXA DE MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REX	REX	R$ 580,00	R$ 4.640,00
165	10,00	UND	EIXO "S" DIANTEIRO DO ÔNIBUS LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 298,99	R$ 2.989,90
210	10,00	UND	POLIA DO ALTERNADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FALSI	FALSI	R$ 184,00	R$ 1.840,00
233	7,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	NTN	NTN	R$ 634,00	R$ 4.438,00
240	8,00	UND	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	NTN	NTN	R$ 265,00	R$ 2.120,00
248	10,00	UND	SERVO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 1.909,00	R$ 19.090,00
278	10,00	UND	VELA DE AQUECIMENTO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 99,00	R$ 990,00
Total R$ 66.694,75							

JACO RETIFICA DE MOTORES LTDA -ME – CNPJ:13533398000173

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
19	5,00	UND	CUÍCA DUPLA FREIO ESTACIONARIO APLICAÇÃO ONIBUS VOLKS 15190 ANO 2010	LNG	IDEM	R$ 237,50	R$ 1.187,50
70	5,00	UND	MOLEJO DIANTEIRO COMPLETO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	MARCHETTI	IDEM	R$ 2.440,00	R$ 12.200,00
118	10,00	UND	ANEL SINCRONIZADO 3ª/4ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	PATRAL	IDEM	R$ 700,00	R$ 7.000,00
132	5,00	UND	BIELA DO MOTOR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ORIGINAL	IDEM	R$ 840,00	R$ 4.200,00
175	5,00	UND	KIT DO MOTOR: PISTÃO, CAMISA, BIELAS E ANÉIS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MAHLE	IDEM	R$ 1.175,00	R$ 5.875,00
209	5,00	UND	PISTÃO E ANÉIS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MAHLE	IDEM	R$ 1.185,00	R$ 5.925,00
Total R$ 36.387,50							

JK COMERCIO DE PEÇAS EIRELI ME – CNPJ: 19724317000107

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
2	40,00	UND	LÂMPADA 1 PÓLOS DE 24V APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010	GAUSS	GAUSS	R$ 3,95	R$ 158,00
3	40,00	PAR	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010	DYNA	DYNA	R$ 92,99	R$ 3.719,60
4	15,00	UND	RELE DO PISCA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010	DNI	DNI	R$ 30,09	R$ 451,35
5	10,00	UND	LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010	GF	GF	R$ 69,75	R$ 697,50
7	10,00	UND	BUZINA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANOS 2010	GAUSS	GAUSS	R$ 39,92	R$ 399,20
8	25,00	JOG	LONA DE FREIO DA RODA DIANTEIRA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	DUROLINE	DUROLINE	R$ 146,99	R$ 3.674,75
9	15,00	PAR	AMORTECEDOR DIANTEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	COFAP	COFAP	R$ 223,99	R$ 3.359,85
11	7,00	UND	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	CONTROIL	CONTROIL	R$ 181,11	R$ 1.267,77
12	25,00	UND	ROLAMENTO DO CARDAN APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	LNG	LNG	R$ 99,99	R$ 2.499,75
13	15,00	UND	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO RODA TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	SKF	SKF	R$ 204,95	R$ 3.074,25
14	15,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO RODA TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	SKF	SKF	R$ 141,99	R$ 2.129,85
24	20,00	UND	BATERIA 12 VOLTS AUTOMOTIVA 150 AMPERES	REIFOR	REIFOR	R$ 359,99	R$ 7.199,80
29	15,00	UND	FILTRO COMBUSTIVEL ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN, 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010	WIX	WIX	R$ 42,99	R$ 644,85

31	5,00	JOG	BRONZINA DE BIELA, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010	MALHE	MALHE	R$ 244,00	R$ 1.220,00
37	15,00	JOG	LIMPADOR PARA-BRISA DIANTEIRO PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 15.190 ANO 2010	BOSCH	BOSCH	R$ 66,30	R$ 994,50
38	15,00	UND	BUCHA DO MOLEJO DIANTEIRO DO ÔNIBUS VOLKS 15.190	FAMA	FAMA	R$ 11,08	R$ 166,20
40	15,00	UND	DIAFRAGMA DA CUÍCA DE FREIO ESTACIONÁRIO 6 POLEGADAS DO ONIBUS VOLKS 15190 ANO 2010	LNG	LNG	R$ 12,99	R$ 194,85
54	15,00	UND	MOLA 2° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	FAMA	FAMA	R$ 377,99	R$ 5.669,85
58	15,00	UND	MOLA 3° DIANTEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	FAMA	FAMA	R$ 279,99	R$ 4.199,85
63	15,00	UND	MOLA 6° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	FAMA	FAMA	R$ 214,99	R$ 3.224,85
75	15,00	UND	FLEXÍVEL DO FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 99,94	R$ 1.499,10
80	5,00	UND	GUIA DE VÁLVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 295,55	R$ 1.477,75
81	5,00	UND	GUIA DE VÁLVULA DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 141,00	R$ 705,00
82	15,00	UND	HÉLICE DO MOTOR DE PLÁSTICO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 277,99	R$ 4.169,85
96	5,00	UND	JOGO DE VARETA DE VÁLVULA COM 8 UND - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 530,00	R$ 2.650,00
97	5,00	UND	JOGO DO TUCHO COM 8 UND- ÔNIBUS VOLKS 15.190	MWM	MWM	R$ 1.282,22	R$ 6.411,10
99	8,00	UND	COLA 3M COM 90G	3M	3M	R$ 6,40	R$ 51,20
104	7,00	UND	MACACO HIDRÁULICO 30 TONELADAS COM CABO	WORKER	WORKER	R$ 397,00	R$ 2.779,00
106	10,00	UND	TINTA SPRAY METÁLICA 350 ML	ORBI	ORBI	R$ 15,00	R$ 150,00
107	10,00	UND	ABRAÇADEIRADO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RONDOFIX	RONDOFIX	R$ 15,99	R$ 159,90
108	8,00	UND	ACIONADOR DA BUZINA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MARILHA	MARILHA	R$ 133,00	R$ 1.064,00
113	4,00	UND	ANEL BIPARTIDO DA CAIXA DE CÂMBIO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 117,00	R$ 468,00
117	10,00	UND	ANEL SINCRONIZADO 1ª/2ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	CIMPAL	CIMPAL	R$ 316,50	R$ 3.165,00
124	10,00	UND	ARRUELA DE AJUSTE DIFERENCIAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 247,00	R$ 2.470,00
125	10,00	UND	ARRUELA DA TRAVA DO EIXO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 179,99	R$ 1.799,90
126	15,00	UND	ARRUELA DA VÁLVULA DE ADMISSÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 37,00	R$ 555,00
129	15,00	UND	BARRA ESTABILIZADORA LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 550,00	R$ 8.250,00
130	15,00	UND	BARRA LATERAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ZL	ZL	R$ 818,00	R$ 12.270,00
135	15,00	UND	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LONIL	LONIL	R$ 99,77	R$ 1.496,55
136	5,00	UND	BUCHA COMANDO MOTOR MWM 4 CILINDROS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MAHLE	MAHLE	R$ 257,77	R$ 1.288,85
137	10,00	UND	BUCHA DA COLUNA DIREÇÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 603,99	R$ 6.039,90
145	10,00	UND	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	BZ	BZ	R$ 97,77	R$ 977,70
152	5,00	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	CIMPAL	CIMPAL	R$ 997,99	R$ 4.989,95
170	5,00	UND	JUMELO DO MOLEJO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FAMA	FAMA	R$ 390,00	R$ 1.950,00
171	5,00	UND	JUMELO DO MOLEJO TRASEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FAMA	FAMA	R$ 118,00	R$ 590,00
174	10,00	UND	KIT DO COMPRESSOR DE AR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 875,00	R$ 8.750,00
177	50,00	UND	LÂMPADA 1141 24VX21W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	GAUSS	GAUSS	R$ 3,00	R$ 150,00
178	50,00	UND	LÂMPADA 67 24VX10W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	GAUSS	GAUSS	R$ 1,90	R$ 95,00
179	75,00	UND	LÂMPADA 69-24V-4W 1 PÓLO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	GAUSS	GAUSS	R$ 2,08	R$ 156,00
184	10,00	UND	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO PARA-CHOQUE – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	GF	GF	R$ 197,00	R$ 1.970,00
185	10,00	UND	LANTERNA PLACA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	GF	GF	R$ 130,00	R$ 1.300,00
186	10,00	UND	LENTE LANTERNA TRASEIRA LADO DIREITO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	GF	GF	R$ 39,00	R$ 390,00
190	5,00	UND	LUVA DO SINCRONIZADO 3ª/4ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	CIMPAL	CIMPAL	R$ 670,00	R$ 3.350,00
194	8,00	UND	MORINGA DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 684,44	R$ 5.475,52
195	5,00	UND	MOTOR ELÉTRICO DO LIMPADOR DO PARA-BRISA DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	BOSCH	BOSCH	R$ 277,00	R$ 1.385,00
199	25,00	UND	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FEY	FEY	R$ 18,00	R$ 450,00
200	10,00	UND	PATIM DE FREIO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 147,00	R$ 1.470,00
201	10,00	UND	PATIM DE FREIO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 165,77	R$ 1.657,70
217	5,00	UND	QUEBRA-SOL LADO ESQUERDO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ROCHESTER	R$ 180,00	R$ 900,00
218	5,00	UND	RADIADOR COMPLETO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	NOTUS	NOTUS	R$ 2.994,44	R$ 14.972,20
223	25,00	UND	REPARO DA CUÍCA DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 430,00	R$ 10.750,00
234	10,00	UND	ROLAMENTO DO VOLANTE DE DIREÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ZINNI	ZINNI	R$ 175,55	R$ 1.755,50
235	15,00	UND	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	SKF	SKF	R$ 229,99	R$ 3.449,85
241	7,00	UND	ROLAMENTO LATERAL CAIXA SATÉLITE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	SKF	SKF	R$ 460,00	R$ 3.220,00
246	10,00	UND	SENSOR DE ROTAÇÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MWM	MWM	R$ 974,00	R$ 9.740,00
247	10,00	UND	SENSOR DE TEMPERATURA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MWM	MWM	R$ 382,00	R$ 3.820,00
256	10,00	UND	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	BATISTA	BATISTA	R$ 574,44	R$ 5.744,40
259	10,00	UND	TRAVA ARANHA DO CUBO TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 20,95	R$ 209,50
260	10,00	UND	TRAVA DO CÂMBIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	LNG	R$ 139,99	R$ 1.399,90
261	25,00	UND	TRAVA DO PINO DO MOLEJO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FAMA	FAMA	R$ 11,00	R$ 275,00
262	5,00	UND	TUBO DE SAÍDA ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MASTRA	MASTRA	R$ 370,00	R$ 1.850,00
263	5,00	UND	TUBO DO TERMINAL CURTO DO ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MASTRA	MASTRA	R$ 599,90	R$ 2.999,50
267	10,00	UND	TURBINA DO MOTOR 4 CILINDROS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	BIAGIO	BIAGIO	R$ 2.990,00	R$ 29.900,00
273	10,00	UND	VÁLVULA DE DESCARGA DO AR DO FREIO ESTACIONÁRIO- ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 264,44	R$ 2.644,40
274	10,00	UND	VÁLVULA DE DESCARGA DO AR DO PEDAL DE FREIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 224,99	R$ 2.249,90
277	10,00	UND	VÁLVULA TERMOSTÁTICA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MTE	MTE	R$ 99,99	R$ 999,90
279	10,00	UND	VIDRO DA JANELA DIANTEIRA LATERAL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	VETROEX	VETROEX	R$ 490,00	R$ 4.900,00
281	25,00	UND	JANELA LATERAL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC CAIO 2010	VETROEX	VETROEX	R$ 799,00	R$ 19.975,00

283	25,00	UND	JANELA LATERAL ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC MARCOPOLO 2011	VETROEX	VETROEX	R$ 291,11	R$ 7.277,75
284	5,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKS 15.190 ESC MARCOPOLO 2011	PINKENTON	PINKENTON	R$ 1.549,50	R$ 7.747,50
291	5,00	UND	TACÓGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 DIÁRIO	VDO	VDO	R$ 3.000,06	R$ 15.000,30
292	25,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 DIÁRIO CX COM 100 UNIDADES	VDO	VDO	R$ 122,20	R$ 3.055,00
293	25,00	CX	DISCO PARA TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390 SEMANAL CX COM 10 UNIDADES	VDO	VDO	R$ 77,00	R$ 1.925,00
298	15,00	SC	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SISTEMA ELETRÔNICO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 499,00	R$ 7.485,00
302	15,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO DIANTEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 199,90	R$ 2.998,50
303	10,00	SC	SERVIÇO DE TENSOR CORREIA – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 97,00	R$ 970,00
304	15,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE CORREIA ALTERNADOR-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 58,00	R$ 870,00
308	8,00	SC	SERVIÇO DE COMPRESSOR AR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 295,00	R$ 2.360,00
309	10,00	SC	SERVIÇO DE VÁLVULA PORTA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 71,00	R$ 710,00
310	10,00	SC	SERVIÇO DE BUZINA -ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 50,00	R$ 500,00
312	10,00	SC	SERVIÇO DE BOIA TANQUE – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 55,00	R$ 550,00
313	10,00	SC	SERVIÇO DE TERMINAL DIREÇÃO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 75,00	R$ 750,00
320	25,00	SC	SERVIÇO DE CRUZETA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 80,00	R$ 2.000,00
321	10,00	SC	SERVIÇO DE COXIM MOTOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 120,00	R$ 1.200,00
322	10,00	SC	SERVIÇOS DA BARRA DE DIREÇÃO – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 137,00	R$ 1.370,00
325	10,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO SISTEMA FARÓIS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 125,00	R$ 1.250,00
330	15,00	SC	SERVIÇO DE MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 560,00	R$ 8.400,00
337	15,00	SC	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TACOGRAFO DIGITAL VDO 24V MODELO 1390	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 519,99	R$ 7.799,85
Total R$ 334.947,54							

LUNAR COMERCIO LTDA – CNPJ: 03024308000165

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
105	5,00	UND	THINER 5L	UNIVERSAL	ORIGINAL	R$ 22,09	R$ 110,45
116	10,00	UND	ANEL DE SEGUIMENTO DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	EATON	ORIGINAL	R$ 1.962,11	R$ 19.621,10
147	5,00	UND	CHAVE ALERTA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MARILIA	ORIGINAL	R$ 690,99	R$ 3.454,95
151	5,00	UND	CONJUNTO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	EATON	ORIGINAL	R$ 1.443,63	R$ 7.218,15
172	7,00	UND	JUNTA DO DIFERENCIAL – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ORIGINAL	R$ 104,33	R$ 730,31
176	50,00	UND	LÂMPADA 1034 24V 21/5W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	POLO	ORIGINAL	R$ 186,33	R$ 9.316,50
183	10,00	UND	LANTERNA DIANTEIRA LADO ESQUERDO COM ARO PRETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	VANNUCCI	ORIGINAL	R$ 379,63	R$ 3.796,30
208	5,00	UND	PISTÃO E ANÉIS DO COMPRESSOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHESTER	ORIGINAL	R$ 986,23	R$ 4.931,15
228	8,00	UND	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROCHETER	ORIGINAL	R$ 731,65	R$ 5.853,20
237	8,00	UND	ROLAMENTO GAIOLA 3ª MARCHA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	PBO	ORIGINAL	R$ 314,99	R$ 2.519,92
255	10,00	UND	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	BATISTA	ORIGINAL	R$ 972,99	R$ 9.729,90
257	10,00	UND	TENSOR DE CORREIA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	NYTRON	ORIGINAL	R$ 589,99	R$ 5.899,90
271	10,00	UND	VÁLVULA DE ACIONAMENTO DO FREIO ESTACIONÁRIO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	ORIGINAL	R$ 176,99	R$ 1.769,90
275	10,00	UND	VÁLVULA RELÊ - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	LNG	ORIGINAL	R$ 313,99	R$ 3.139,90
282	5,00	UND	PARA-BRISA DIANTEIRO ÔNIBUS ESCOLAR VOLKSWAGEN 15.190 ESC CAIO 2010	VIDRO FORT	ORIGINAL	R$ 1.889,99	R$ 9.449,95
294	5,00	UND	TANQUE DE COMBUSTIVEL PARA ONIBUS VOLKSWAGEM 15.190, PLASTICO, 275 LITROS	BEPO	ORIGINAL	R$ 2.129,99	R$ 10.649,95
300	15,00	SC	SERVIÇO DE LUVA CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV.	SERV.	R$ 469,99	R$ 7.049,85
Total R$ 105.241,38							

M. NEVES DE SOUZA & CIA LTDA – CNPJ:10609637000133

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
16	15,00	PAR	AMORTECEDOR TRASEIRO APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	CONFAP	CONFAP	R$ 265,00	R$ 3.975,00
26	15,00	UND	FILTRO DE AR PRIMARIO ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010	TECFIL	TECFIL	R$ 58,00	R$ 870,00
30	30,00	UND	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 15.190 – ANO 2010	TECFIL	TECFIL	R$ 52,00	R$ 1.560,00
32	5,00	JOG	BRONZINA DE MANCAL, PARA VEÍCULO ÔNIBUS WOLKS 115.190 – ANO 2010	MALHER	MALHER	R$ 300,00	R$ 1.500,00
41	7,00	UND	ENGRENAGEM 1° - ONIBUS VOLKS 15.190	EURORICAMBI	EURORICAMBI	R$ 625,00	R$ 4.375,00
46	7,00	UND	ENGRENAGEM 6° - ONIBUS VOLKS 15.190	EURORICAMBI	EURORICAMBI	R$ 1.135,00	R$ 7.945,00
47	7,00	UND	ENGRENAGEM CONSTANTE DA CAIXA DE CAMBIO - ONIBUS VOLKS 15.190	EURORICAMBI	EURORICAMBI	R$ 328,00	R$ 2.296,00
48	5,00	UND	ENGRENAGEM PLANETÁRIA DO DIFERENCIAL - ONIBUS VOLKS 15.190	EURORICAMBI	EURORICAMBI	R$ 491,00	R$ 2.455,00

51	25,00	UND	LONA DE FREIO TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	THERMOID	THERMOID	R$ 240,00	R$ 6.000,00
55	15,00	UND	MOLA 2° TRASEIRA - ONIBUS VOLKS 15.190	COMAM	COMAM	R$ 158,00	R$ 2.370,00
56	15,00	UND	MOLA 2° DIANTEIRA REFORÇO - ONIBUS VOLKS 15.190	COMAM	COMAM	R$ 301,00	R$ 4.515,00
57	15,00	UND	MOLA 2°TRASEIRA REFORÇO - ONIBUS VOLKS 15.190	COMAM	COMAM	R$ 384,00	R$ 5.760,00
64	15,00	UND	MOLA 7° DIANTEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	COMAM	COMAM	R$ 174,00	R$ 2.610,00
65	15,00	UND	MOLA 7° TRASEIRA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	COMAM	COMAM	R$ 208,00	R$ 3.120,00
67	20,00	UND	MOLA DA CUÍCA ESTACIONÁRIA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	COMAM	COMAM	R$ 34,50	R$ 690,00
72	20,00	UND	FLANGE DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKS 15.190	LNG	LNG	R$ 714,00	R$ 14.280,00
73	15,00	UND	FLEXÍVEL DA BOMBA INJETORA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	BREKMATIC	BREKMATIC	R$ 225,00	R$ 3.375,00
79	10,00	UND	GARFO DO CARDAM - ÔNIBUS VOLKS 15.190	STHALL	STHALL	R$ 410,00	R$ 4.100,00
93	5,00	UND	JOGO DE GUIAS DE VÁLVULAS DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190	MALHER	MALHER	R$ 942,00	R$ 4.710,00
112	7,00	UND	ANEL DE AJUSTE DO EIXO PILOTO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	SABO	SABO	R$ 172,00	R$ 1.204,00
114	10,00	UND	ANEL DO CUBO TRASEIRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MIC	MIC	R$ 140,00	R$ 1.400,00
119	10,00	UND	ANEL SINCRONIZADO 5ª/6ª MARCHA – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	REX	REX	R$ 370,00	R$ 3.700,00
131	20,00	UND	BICO INJETOR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MWM	MWM	R$ 1.244,00	R$ 24.880,00
141	5,00	UND	CANO INJETOR 1º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROBIEL	ROBIEL	R$ 283,00	R$ 1.415,00
143	5,00	UND	CANO INJETOR 3º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ROBIEL	ROBIEL	R$ 170,00	R$ 850,00
146	10,00	UND	CATRACA DE FREIO TRASEIRA DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	BZ	BZ	R$ 195,00	R$ 1.950,00
154	5,00	UND	CONJUNTO COROA E PINHÃO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	EURORICAMBI	EURORICAMBI	R$ 2.175,00	R$ 10.875,00
166	10,00	UND	EIXO "S" DIANTEIRO DO ÔNIBUS LADO ESQUERDO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MIC	MIC	R$ 580,00	R$ 5.800,00
189	5,00	UND	LUVA DO SINCRONIZADO 1ª/2ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	STHALL	STHALL	R$ 586,00	R$ 2.930,00
191	5,00	UND	LUVA DO SINCRONIZADO 5ª/6ª – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	STHALL	STHALL	R$ 725,00	R$ 3.625,00
192	5,00	UND	LUVA DE LIGAÇÃO DO COMPRESSOR DE AR – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	STHALL	STHALL	R$ 500,00	R$ 2.500,00
198	5,00	UND	PARAFUSO DE FICÇÃO DO COXIM ÔNIBUS - VOLKSWAGEN 15.190	MIC	MIC	R$ 54,00	R$ 270,00
202	7,00	UND	PENEIRA DA BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MALHER	MALHER	R$ 88,00	R$ 616,00
214	10,00	UND	PRESILHA FRISO DO PARA-BRISA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	RONDOFLIX	RONDOFLIX	R$ 113,00	R$ 1.130,00
225	15,00	UND	REPARO DO EIXO "S" TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	DELBREK	DELBREK	R$ 170,00	R$ 2.550,00
232	10,00	UND	ROLAMENTO INTERNO DO PINHÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	FAG	FAG	R$ 400,00	R$ 4.000,00
242	10,00	UND	ROLETE DO PATIM (SAPATA) DE FREIO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MIC	MIC	R$ 115,00	R$ 1.150,00
243	10,00	UND	SEMI-EIXO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MIC	MIC	R$ 818,00	R$ 8.180,00
253	10,00	UND	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	COMAM	COMAM	R$ 398,00	R$ 3.980,00
254	10,00	UND	SUPORTE DIANTEIRO DO MOLEJO TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	COMAM	COMAM	R$ 382,50	R$ 3.825,00
270	10,00	UND	VÁLVULA ALÍVIO DA BOMBA DE ÓLEO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	MALHER	MALHER	R$ 128,90	R$ 1.289,00
288	15,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO POLIA TENSORA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 254,00	R$ 3.810,00
299	10,00	SC	SERVIÇO DE TERMINAL CARDAN - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 264,00	R$ 2.640,00
301	25,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO TRASEIRO- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 182,00	R$ 4.550,00
305	25,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO CUBOS TRASEIRO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 87,00	R$ 2.175,00
307	10,00	SC	SERVIÇO DE EMBREAGEM - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 295,00	R$ 2.950,00
311	15,00	SC	SERVIÇO DE CATRACA FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 75,00	R$ 1.125,00
314	25,00	SC	SERVIÇO DE EMBUCHAMENTO EIXO S - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 82,00	R$ 2.050,00
315	10,00	SC	SERVIÇO DE POLIA ALTERNADOR - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 104,00	R$ 1.040,00
319	25,00	SC	SERVIÇO DE CUICA DE FREIO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 64,00	R$ 1.600,00
323	15,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO DE ALTERNADOR – ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 100,00	R$ 1.500,00
324	10,00	SC	SERVIÇO DE REVISÃO MOTOR DE PARTIDA –ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 138,00	R$ 1.380,00
326	15,00	SC	SERVIÇO DE REPARAR MECANISMO LIMPADOR DE PARA-BRISA - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 67,00	R$ 1.005,00

332	10,00	SC	SERVIÇO DE SUBSTITUIR PARA-BRISA-ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 332,00	R$ 3.320,00
333	15,00	SC	SERVIÇO DE CURTO ELÉTRICO CHICOTE FARÓIS - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 324,00	R$ 4.860,00
334	5,00	SC	SERVIÇOS DE RETIFICA COMPLETA DO MOTOR- ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 1.924,00	R$ 9.620,00
336	10,00	SC	SERVIÇOS DA TROCA DA PONTA DE EIXO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERVI	SERVI	R$ 252,00	R$ 2.520,00
Total R$ 210.770,00							

P.D.V. PEÇAS EIRELI - ME – CNPJ: 28737608000112

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
27	15,00	UND	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010	VOX	AR SECUNDARIO	R$ 70,00	R$ 1.050,00
28	15,00	UND	FILTRO LUBRIFICANTE ORIGINAL, VEÍCULO ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15190, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO 2010	VOX	VOX	R$ 29,10	R$ 436,50
Total R$ 1.486,50							

TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP – CNPJ: 84741354000187

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
17	2,00	UND	INDUZIDO MOTOR DE PARTIDA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	INT	INT	R$ 241,99	R$ 483,98
18	2,00	UND	AUTOMÁTICO MOTOR DE PARTIDA APLICAÇÃO ONIBUS WOLKS 15190 ANO 2010	INT	INT	R$ 170,99	R$ 341,98
39	25,00	UN	ABRAÇADEIRA 3/4 - ÔNIBUS VOLKS 15.190	INT	INT	R$ 3,74	R$ 93,50
74	10,00	UND	FLEXÍVEL DA TURBINA DO MOTOR - ÔNIBUS VOLKS 15.190	INT	INT	R$ 218,50	R$ 2.185,00
83	8,00	UND	IMPULSOR DE PARTIDA - ÔNIBUS VOLKS 15.190	INT	INT	R$ 271,99	R$ 2.175,92
86	10,00	UND	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ - ÔNIBUS VOLKS 15.190	INT	INT	R$ 41,99	R$ 419,90
87	10,00	UND	INTERRUPTOR DE PRESSÃO DO ÓLEO - ÔNIBUS VOLKS 15.190	INT	INT	R$ 148,99	R$ 1.489,90
89	15,00	UND	JOGO DE ARRUELAS TÉRMICAS - ÔNIBUS VOLKS 15.190	INT	INT	R$ 190,99	R$ 2.864,85
110	5,00	UND	ALTERNADOR COM POLIA DUPLA - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 1.228,99	R$ 6.144,95
111	15,00	UND	ESTICADOR DE CORREIA MOTOR ÔNIBUS - VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 224,99	R$ 3.374,85
142	5,00	UND	CANO INJETOR 2º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 156,99	R$ 784,95
144	5,00	UND	CANO INJETOR 4º CILINDRO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 71,88	R$ 359,40
159	10,00	UND	CORREIA DO MOTOR DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 251,00	R$ 2.510,00
161	3,00	UND	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR MWM 4 CILINDROS DO ÔNIBUS – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 98,00	R$ 294,00
180	50,00	UND	LÂMPADA H1 24V 55W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 17,99	R$ 899,50
181	50,00	UND	LÂMPADA H4 24V 60/55W – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 17,39	R$ 869,50
196	5,00	UND	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO – ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	ZM	ZM	R$ 1.485,99	R$ 7.429,95
244	10,00	UND	SENSOR DO FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 191,99	R$ 1.919,90
245	10,00	UND	SENSOR INJETOR ELÉTRICO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 984,99	R$ 9.849,90
251	25,00	UND	SOQUETE DO PISCA DIANTEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 25,44	R$ 636,00
252	25,00	UND	SOQUETE DO PISCA TRASEIRO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 24,99	R$ 624,75
258	10,00	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO DO ÔNIBUS - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 362,55	R$ 3.625,50
268	10,00	UND	VÁLVULA DE ADMISSÃO - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 199,99	R$ 1.999,90
269	10,00	UND	VÁLVULA DE ESCAPE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 58,00	R$ 580,00
276	10,00	UND	VÁLVULA SOLENOIDE - ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190	INT	INT	R$ 80,99	R$ 809,90
287	5,00	SC	SERVIÇOS DE TORNO - ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	SERV	R$ 800,00	R$ 4.000,00
289	15,00	SC	SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO DE SISTEMA ELETRÔNICO ÔNIBUS/MICROÔNIBUS/CAMINHÃO	SERV	SERV	R$ 149,99	R$ 2.249,85
290	5,00	UND	PAINEL VOLKSWAGEM 15.190 24 V	INT	INT	R$ 3.348,99	R$ 16.744,95
Total R$ 75.762,78							

udo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste, 07 de Outubro de 2019.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:85E400AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/CPL/2019; DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 466/SEMAGRI/2019

Os Senhores VANDERLEI JOSÉ DA COSTA Secretário Municipal de Obras, GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA, Secretária Municipal da Educação, ANA PAULA CHEREGATTO Secretaria de Assistência Social, GILMAR DA SILVA FERREIRA Secretario de Saúde e ANTONIO SERGIO MACIEL, secretario municipal de agricultura do Município de Novo Horizonte do Oeste - Estado de Rondônia; no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

PUBLICA:

Art. 1º- Através do presente fica publicado a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Licitação de Pregão Eletrônico nº 048/CPL/2019; do Processo Licitatório nº 466/SEMAGRI/2019, tendo como objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA SERVIÇO DE BORRACHARIA EM GERAL. para atender as secretarias do município de Novo Horizonte do Oeste-RO, tendo como vencedoras as empresas:

SERGIO GONCALVES TORRES 40897141253 – CNPJ: 13748845000101

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance
1	150,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE ÔNIBUS 900 E 1000X 20	Serviço	Serviço	R$ 27,10	R$ 4.065,00
2	368,00	SC	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU ÔNIBUS	Serviço	Serviço	R$ 35,31	R$ 12.994,08
3	218,00	SC	RODÍZIO DE PNEUS ÔNIBUS	Serviço	Serviço	R$ 30,05	R$ 6.550,90
4	110,00	SC	SERVIÇO DE REMENDO DE CÂMARA DE AR DE PNEU DE MOTOCICLETAS	Serviço	Serviço	R$ 15,48	R$ 1.702,80
5	300,00	SC	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS LEVES	Serviço	Serviço	R$ 17,30	R$ 5.190,00
6	85,00	SC	SERVIÇO DE REMENDO DE CÂMARA DE VEÍCULOS LEVES	Serviço	Serviço	R$ 18,61	R$ 1.581,85
7	150,00	SÇ	REMENDO REFIL PARA PNEU SEM CÂMAR DE CAMINHÕES	Serviço	Serviço	R$ 33,31	R$ 4.996,50
8	40,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO DE CÂMARA DE CARREGADEIRA	Serviço	Serviço	R$ 98,51	R$ 3.940,40
9	50,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO CÂMARA DE AR MOTONIVELADORA	Serviço	Serviço	R$ 111,05	R$ 5.552,50
10	50,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO CÂMARA DE AR RETRO ESCAVADEIRA TRASEIRO	Serviço	Serviço	R$ 102,31	R$ 5.115,50
11	50,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO CÂMARA DE AR RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO	Serviço	Serviço	R$ 42,52	R$ 2.126,00
12	20,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO CÂMARA DE AR TRATOR DIANTEIRO	Serviço	Serviço	R$ 42,05	R$ 841,00
13	20,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO CÂMARA DE AR CAMINHÃO 3/4	Serviço	Serviço	R$ 29,05	R$ 581,00
14	50,00	SÇ	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PNEU CAMINHÃO SEM CÂMARA	Serviço	Serviço	R$ 29,05	R$ 1.452,50
15	60,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO CÂMARA DE AR TRATOR TRASEIRO	Serviço	Serviço	R$ 34,72	R$ 2.083,20
16	30,00	SÇ	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	Serviço	Serviço	R$ 105,15	R$ 3.154,50
17	20,00	SÇ	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE MOTONIVELADORA	Serviço	Serviço	R$ 103,30	R$ 2.066,00
18	30,00	SÇ	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU DE RETRO ESCAVADEIRA DIANTEIRO	Serviço	Serviço	R$ 41,81	R$ 1.254,30
19	80,00	SÇ	CONSERTO DE PNEU VEÍCULOS LEVES	Serviço	Serviço	R$ 19,62	R$ 1.569,60
20	90,00	SÇ	SERVIÇO DE RODÍZIO DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	Serviço	Serviço	R$ 17,08	R$ 1.537,20
21	30,00	SÇ	CONSERTO PNEU MOTOCICLETA	Serviço	Serviço	R$ 15,90	R$ 477,00
22	30,00	SÇ	RODÍZIOS DE PNEUS VEÍCULOS LEVES	Serviço	Serviço	R$ 17,08	R$ 512,40
23	200,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU RADIAL VEÍCULOS LEVES	Serviço	Serviço	R$ 22,20	R$ 4.440,00
24	20,00	SÇ	REMENDO DE CAMARA DE AR PNEU DE CAMINHÃO 900 E 1000X20	Serviço	Serviço	R$ 37,10	R$ 742,00
25	18,00	SÇ	REMENDO DE PNEU DE VEÍCULO MICRO ONIBUS	Serviço	Serviço	R$ 31,71	R$ 570,78
26	100,00	SÇ	SERVIÇO DE REMENDO DE PNEU RADIAL VEICULO MÉDIO PORTE	Serviço	Serviço	R$ 29,99	R$ 2.999,00
27	100,00	SÇ	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PNEU RADIAL VEICULO MÉDIO PORTE	Serviço	Serviço	R$ 25,42	R$ 2.542,00
28	20,00	SÇ	SERVIÇO DE RODIZIO DE PNEU RADIAL VEICULO MÉDIO PORTE	Serviço	Serviço	R$ 19,45	R$ 389,00
Total R$ 81.027,01							

Parte superior do formulário

Parte inferior do formulário

Tudo baseado nos termos da Lei 8.666/93, Lei de 10.520/02, Decreto 7.892/13 e Decreto 5.450/05. Publicação esta para cumprimento ao exposto na Lei Municipal nº 240/2002.

Novo Horizonte do Oeste - RO, 07 de Outubro de 2019.

GELDIANE DE SABINO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação

ANTONIO SERGIO MACIEL
Secretario Municipal de Agricultura

VANDERLEI JOSÉ DA COSTA
Secretàrio Municipal de Obras

ANA PAULA CHEREGATTO
Secretaria de Assistência Social

GILMAR DA SILVA FERREIRA
Secretario de Saúde

ELIAS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Licitação

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A5F70B87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
EDITAL Nº 005/2019 QUE PUBLICA RESULTADO DA ELEIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE PARECIS /RO

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº693 DE 25 DE JUNHO DE 2018

Edital nº 005/2019 que **Publica resultado da Eleição no Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares** de Parecis /RO.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parecis/RO - CMDCA, usando da atribuição que lhe confere a Lei Municipal nº 019/1997 alterada pela Lei Municipal nº 693 de 25 de Junho de 2018, fez publicado o Edital de **Convocação para o Segundo** Processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Parecis/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução nº 001/2019 de 08 de Abril de 2019, observada as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 019/1997 com a alteração trazida pela Lei Municipal nº 693/2018 de 25 de junho de 2018, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente, e neste especificamente a alteração na Lei nacional citamos a Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019 que altera o artigo 132 da mesma e lei Municipal nº 749/2019 de 17 de junho de 2019.

RESOLVE:
Publicar Resultado das Urnas Eletronicas que se deu nas Eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019.

NOME COMPLETO DO CANDIDATO	Numero do candidato	SEÇAO 01	SECÃO 02	Total de Votos
JULIANA ALVES SALOMÃO	123	142	169	311
HELENA PAULA SILVA CARDOSO	456	120	145	265
GELSON FERREIRA DE SENA	444	71	86	157
CLAUDILAINE PAULA MALTA FAUSTINO	777	69	71	140
RENATA KATHIELLE GRACIOLE	555	62	73	135
MARTA DA SILVA CARVALHO	222	53	54	107
ELISMAR SANTOS OLIVEIRA	111	43	43	86
CAMILA FRANÇA	234	48	38	86
JOSIMAR PEREIRA MORAIS	333	40	43	83
TIAGO DEIVID DA CRUZ	789	37	29	66
VALDIREME HAMMER BERGER	147	21	26	47
MARINALVA SILVA PEREIRA	258	13	19	32
TATIANE CARDOSO DA SILVA	654	09	18	27
LUNA BRETAS SILVA	341	12	10	22
EDSON LOPES DA ROSA	140	06	07	13

DADOS DAS URNAS	SEÇAO 01	SECÃO 02	TOTAL APURADO
VOTOS NULOS	06	12	18
VOTOS EM BRANCO	02	3	05
VOTOS NOMINAIS	746	831	1.577
TOTAL VOTOS APURADOS	**754**	**846**	**1.600**

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se, em 07 de outubro de 2019.

LUTERO ROSA PARAISO
Presidente do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019
Presidente da Comissao Especial Elitoral
Resolução 003/2019

ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA
Secretaria do CMDCA de Parecis – RO
Resolução 001/2019

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:AB4A55B9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo nº. 07.00018-000/2019**, resolve:

Nº 191 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	104505	Cosmo Batista de Almeida	Marinheiro Fluvial	IV	V	21/10/2019
2	274853	Derildo do Nascimento de Souza	Gari	II	III	22/10/2019
3	274704	Dionatan Alisson da Silva	Assistente Administrativo	II	III	07/10/2019
4	104266	Domingos Antonio Nascimento Leal	Vigia	IV	V	11/10/2019
5	104274	Edinho Alves Rabelo	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	10/10/2019
6	104770	Elaine Chaves Cavalcante	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	27/10/2019
7	105090	Fernando Aparecido da Silva Valiente	Motorista	IV	V	30/10/2019
8	104365	Gerson Saraiva de Sa	Arquiteto	IV	V	11/10/2019
9	274621	Hélen Caroline Anizio Souza	Assistente Administrativo	II	III	07/10/2019
10	274481	Jessica de Oliveira Lopes	Assistente Administrativo	II	III	07/10/2019
11	103987	Kid Andrade Moreira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/10/2019
12	274680	Lady Pereira de Oliveira Rocha	Aux. de Serviços Gerais	II	III	07/10/2019
13	105190	Lucivane Silva Baldoino	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	30/10/2019
14	104125	Raisa Tavares Thomaz	Arquiteto	IV	V	03/10/2019
15	104943	Seli Ferreira das Neves	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	27/10/2019
16	274796	Taiana de Oliveira Batista	Assistente Administrativo	II	III	26/10/2019
17	274613	Taiane do Carmo Souza	Assistente Administrativo	II	III	07/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CC058F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo nº. 07.00021-000/2019**, resolve:

Nº 192 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	103862	Abraão Araujo Saraiva	Técnico em Radiologia	IV	V	02/10/2019
2	274746	Barbara Moura Lima Nascimento	Enfermeiro	II	III	14/10/2019
3	104175	Elijane Batista Monteiro de Menezes	Técnico em Enfermagem	IV	V	12/10/2019
4	274720	Élison Junior Deodato Dias	Odontólogo	II	III	15/10/2019
5	104563	Emily de Oliveira Tourinho Gonçalves Barbosa	Médico	IV	V	21/10/2019
6	274978	Flávia Cristina Cantidio Aranha de Carvalho	Farmacêutico	II	III	23/10/2019
7	274952	Francineide Virgolino de Azevedo	Técnico em Enfermagem	II	III	23/10/2019
8	104357	Isanilde Bernardo Almeida Choqueres	Auxiliar de Farmácia	IV	V	14/10/2019
9	274605	Ivânia Oliveira dos Santos	Técnico em Enfermagem	II	III	07/10/2019
10	257677	Jacson Guimarães Ferreira	Médico	III	IV	17/10/2019
11	257470	Jayme Daniel Silva Morheb	Médico	III	IV	10/10/2019
12	274861	Laize Lopes	Enfermeiro	II	III	23/10/2019
13	274754	Letícia Celestino Lima de Jesus	Odontólogo	II	III	14/10/2019
14	103970	Luziana Moraes de Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/10/2019
15	274556	Maiara Cristina Ferreira Soares	Médico	II	III	07/10/2019
16	104836	Marcos Alexandre Mota	Médico	IV	V	27/10/2019
17	178063	Maria de Lourdes Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	30/10/2019
18	104901	Maria Edna Ribeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	29/10/2019
19	104787	Marilea Pinheiro Tourinho	Técnico em Radiologia	IV	V	27/10/2019
20	274887	Michelle Braz Domingues	Psicólogo	II	III	23/10/2019
21	104753	Miriã Candido Vieira	Técnico em Enfermagem	IV	V	31/10/2019
22	257461	Nara Souza Brito	Médico	III	IV	06/10/2019
23	104183	Neila Gracieli Zaffari de Lima	Médico	IV	V	01/10/2019

24	104456	Paloma Aline Barbosa Nunes Gago de Souza	Técnico em Enfermagem	IV	V	18/10/2019
25	104208	Renata Rodrigues Nunes da Costa Peixoto	Enfermeiro	IV	V	13/10/2019
26	257768	Roberta Elen Geber de Lima	Assistente Social	III	IV	30/10/2019
27	104638	Roberto Cardozo da Silva	Enfermeiro	IV	V	17/10/2019
28	104472	Rosemeire Martins Rodrigues Luz	Técnico em Radiologia	IV	V	11/10/2019
29	104737	Rosicleide de Barros Normando	Técnico em Enfermagem	IV	V	31/10/2019
30	274944	Sandra Justina dos Reis Dias	Aux. de Serviço de Saúde	II	III	23/10/2019
31	274845	Solange da Silva Silveira	Médico	II	III	26/10/2019
32	302513	Sue Ellen Karen Lopes Macario Barros	Médico	I	II	13/10/2019
33	274762	Sulamita Neres de Souza Lourenço	Técnico em Enfermagem	II	III	13/10/2019
34	103920	Tassya Ferreira Lobo	Biomédico	IV	V	03/10/2019
35	302761	Valda Maria Cruz Barreto Guaraes	Técnico em Enfermagem	I	II	31/10/2019
36	274910	Vanessa Bernardo de Lima Rodrigues	Assistente Social	II	III	23/10/2019
37	104414	Vanessa Oliveira Soares	Técnico em Enfermagem	IV	V	10/10/2019
38	104761	Wanderleth Ferreira da Silva Lima	Técnico em Enfermagem	IV	V	31/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E173B560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o **Processo nº. 07.00020-000/2019**, resolve:

Nº 193 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	190231	Aberanizia Mota dos Santos	Merendeira Escolar	10	11	02/10/2019
2	73106	Adaiuza Elba Farias Lobato	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
3	823098	Adalberto Almeida de Albuquerque	Professor	15	16	01/10/2019
4	30867	Adalgiza Erse Campos Tavares de Souza	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
5	3790	Adamis dos Anjos Araujo	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
6	15843	Adeildo Felipe Sampaio	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
7	35850	Adelson Gino Fideles	Professor	6	7	01/10/2019
8	31625	Adergina Ferreira Vaz da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
9	37136	Adevanildo Barros Pereira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
10	182577	Adorfo Regis de Albuquerque	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
11	29802	Adriana Bueno de Almeida	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
12	113738	Adriana da Silva Lima	Professor	11	12	01/10/2019
13	113720	Adriana da Silva Lins	Professor	11	12	02/10/2019
14	187130	Adriana de Sa Marques	Professor	10	11	01/10/2019
15	29711	Adriana Furtado Freitas	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
16	3682	Adriana Lima Abreu	Professor	7	8	01/10/2019
17	32574	Adriana Lima Pereira	Professor	6	7	01/10/2019
18	4523	Adriana Martins Costa	Professor	7	8	02/10/2019
19	176207	Adriana Mathias de Menezes Araujo	Professor	10	11	01/10/2019
20	178394	Adriana Oliveira da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
21	218281	Adriana Santana Oliveira	Professor	9	10	01/10/2019
22	28888	Adriana Silva dos Santos	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
23	21428	Adriane Bernardi de Lima	Professor	14	15	01/10/2019
24	33572	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Professor	6	7	01/10/2019
25	213190	Adriane Cristina Guimaraes Cavalcante	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
26	41153	Adriane Maria Lobo dos Santos	Merendeira Escolar	5	6	19/10/2019
27	28276	Adriano Pantoja de Carvalho	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
28	41856	Agda Menezes Correa	Professor	5	6	01/10/2019
29	3913	Agda Menezes Correa	Professor	7	8	01/10/2019
30	35205	Aguinerina Rodrigues da Silva	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
31	219081	Aida Gilsane Moura Luciano	Professor	9	10	01/10/2019
32	19407	Ailton Pacheco Dias	Professor	14	15	01/10/2019
33	30007	Airton Campos Baptista	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
34	117938	Albertina Rodrigues Postilho	Merendeira Escolar	11	12	01/10/2019
35	34695	Alci Gomes da Silva Meireles	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
36	30230	Alcilane Farias de Jesus Pinheiro	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
37	181363	Alcilene de Jesus da Cunha Justiniano	Professor	10	11	01/10/2019
38	4680	Alcileno Rodrigues do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
39	48373	Alcimar Francisco do Casal Filho	Professor	5	6	02/10/2019
40	34752	Alcineia Ferreira Castro	Agente de Secretaria Escolar	6	7	07/10/2019
41	178964	Alcione Goncalves Braga	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
42	28226	Alda Cristina de Luna Barbosa	Professor	13	14	01/10/2019

43	2006	Aldacy Bringel Chaves	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
44	30536	Aldadina Pinheiro Miranda	Professor	6	7	01/10/2019
45	30544	Aldadina Pinheiro Miranda	Professor	6	7	01/10/2019
46	896136	Aldalina Olimpio da Silva	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
47	185240	Aldamir da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
48	190330	Aldecina Galdino Virgulino Borzacov	Professor	10	11	01/10/2019
49	113647	Aldenir Leonardo dos Santos Passos	Professor	11	12	01/10/2019
50	33663	Aldenira Ferreira de Brito	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
51	4705	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor	7	8	01/10/2019
52	41913	Aldicleide Rocha da Silva	Merendeira Escolar	5	6	01/10/2019
53	33440	Aldinete Silva Rocha	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
54	121236	Aldino Brasil de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
55	46898	Aleane Siqueira da Silva Oliveira	Professor	5	6	01/10/2019
56	4408	Aleciana Rodrigues Serra	Agente de Limpeza Escolar	7	8	08/10/2019
57	20090	Alecsandra Lima de Souza	Professor	7	8	01/10/2019
58	874596	Alessandra Dalmeida Silva	Professor	14	15	01/10/2019
59	34306	Alessandra Isabel de Goes Castro	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
60	39942	Alessandra Isabel de Goes Castro	Professor	6	7	01/10/2019
61	15752	Alessandra Lacerda Andrade	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
62	104290	Alessandra Nascimento Luna Batista	Professor	4	5	10/10/2019
63	35437	Alessandra Paula Martins Figueiredo	Professor	6	7	01/10/2019
64	1975	Alessandra Pereira de Moraes	Professor	7	8	01/10/2019
65	37491	Alessandra Ramos do Rosario	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
66	48290	Alessandra Sousa de Miranda	Professor	5	6	01/10/2019
67	3690	Alessandra Souza da Silva	Professor	7	8	01/10/2019
68	26973	Alessandra Souza da Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
69	9903	Alex Alexandre Polenis da Silva	Professor	7	8	14/10/2019
70	190356	Alexandra da Silva Lima	Professor	10	11	01/10/2019
71	23797	Alexandra Lamarão Brasil	Professor	6	7	08/10/2019
72	69395	Alexandre Cunha de Azevedo	Professor	12	13	03/10/2019
73	3632	Alexsandro Sousa Alexandria	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
74	30461	Alexssandra Rozendo da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
75	34645	Alice Pereira dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
76	35768	Aline Evangelista de Miranda	Professor	6	7	01/10/2019
77	47656	Aline Juliana Morsch Passos	Professor	5	6	16/10/2019
78	48612	Aline Oliveira dos Santos	Professor	5	6	01/10/2019
79	11007	Aline Oliveira Pena	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
80	28763	Aline Rodrigues de Melo Freitas Santos	Merendeira Escolar	6	7	03/10/2019
81	11768	Aline Santos da Costa	Agente de Limpeza Escolar	7	8	08/10/2019
82	50410	Aline Tami Sousa de Vasconcelos	Professor	5	6	01/10/2019
83	14308	Almino Brasil de Souza	Professor	14	15	01/10/2019
84	179772	Almir Augusto dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
85	26866	Almir Bezerra da Silva	Professor	13	14	04/10/2019
86	4375	Almir Gomes Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
87	186496	Almir Ramos Filho	Professor	10	11	01/10/2019
88	102393	Aloisio de Medeiros Sobrinho	Professor	12	13	01/10/2019
89	30411	Alonso Marques Saraiva	Professor	6	7	02/10/2019
90	102137	Aluizio Antonio Fortunato	Professor	12	13	01/10/2019
91	104480	Aluizio Moreira de Sousa	Professor	4	5	01/10/2019
92	18780	Alzenir Bezerra da Silva	Professor	14	15	01/10/2019
93	212598	Alzenora de Jesus Holanda	Professor	9	10	01/10/2019
94	29530	Alzilene Vieira da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
95	177966	Alzinha Gobbi Pimentel	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
96	114893	Alzira Barros de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
97	53067	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor	5	6	01/10/2019
98	186967	Amanda Cristina de Carvalho Chagas	Professor	10	11	01/10/2019
99	181131	Amauri Monteiro de Almeida	Professor	10	11	01/10/2019
100	20520	Ana Carmen de Freitas Guimaraes Macario	Professor	14	15	01/10/2019
101	32483	Ana Cecilia dos Santos	Professor	6	7	01/10/2019
102	47747	Ana Celia Nascimento Cruz	Professor	5	6	01/10/2019
103	176025	Ana Claudia Aragao Correia Rubin	Professor	10	11	02/10/2019
104	34372	Ana Claudia Brito Pereira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
105	117516	Ana Claudia Centeno Gomes	Professor	11	12	01/10/2019
106	36675	Ana Claudia Lopes Modesto	Professor	6	7	01/10/2019
107	15992	Ana Clea Leandro Rocha	Instrutor de Artes	7	8	01/10/2019
108	18037	Ana Cristiane da Silva	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
109	33241	Ana Cristina Anhes de Brito	Professor	6	7	02/10/2019
110	574617	Ana Cristina Barbosa do Nascimento	Professor	16	17	01/10/2019
111	130344	Ana Cristina de Souza Lima	Especialista em Educação	11	12	03/10/2019
112	114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes Santos	Professor	11	12	01/10/2019
113	127268	Ana Cristina Rivero de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
114	10877	Ana Eliude Salgueiro de Souza	Agente de Limpeza Escolar	7	8	02/10/2019
115	12831	Ana Eunice de Araujo Bustos Sanches	Professor	14	15	01/10/2019
116	212473	Ana Geralda Mendes de Souza	Merendeira Escolar	9	10	01/10/2019
117	176182	Ana Helena Silva Collins	Professor	10	11	01/10/2019
118	34075	Ana Jovino de Araújo Barros	Professor	6	7	02/10/2019
119	184622	Ana Kelia Miranda da Silva	Professor	10	11	30/10/2019
120	32160	Ana Lucia Alves Tomaz	Professor	6	7	01/10/2019
121	29836	Ana Lucia Botelho dos Santos Weber	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
122	199895	Ana Lucia Cortez de Medeiros	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
123	35280	Ana Lucia da Silva Siqueira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
124	199837	Ana Lucia de Amorim Nascimento	Professor	10	11	01/10/2019
125	3740	Ana Lucia de Souza Leonardeli	Professor	7	8	01/10/2019
126	183210	Ana Lucia Ferreira Costa	Professor	10	11	02/10/2019
127	183822	Ana Lucia Ferreira Feitosa	Professor	10	11	01/10/2019
128	190455	Ana Maria Bento de Sousa	Professor	10	11	01/10/2019
129	101931	Ana Maria da Nobrega	Professor	12	13	04/10/2019
130	102400	Ana Maria Torres Feitosa	Professor	12	13	04/10/2019

131	183658	Ana Mary Fernandes da Silveira Silva	Professor	10	11	01/10/2019
132	204454	Ana Nascimento Vieira	Professor	10	11	01/10/2019
133	31617	Ana Paula da Silva Galvao	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
134	196875	Ana Paula Diniz Brito	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
135	1727	Ana Paula Lima Barboza	Professor	7	8	05/10/2019
136	30445	Ana Paula Lima Gomes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
137	29150	Ana Paula Mourao Bernardo Almeida	Professor	6	7	01/10/2019
138	875130	Ana Tercia Calixto Silva	Professor	14	15	01/10/2019
139	529654	Anair de Matos Amaral	Professor	16	17	01/10/2019
140	176017	Analeide Fernandes da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
141	197451	Analice Rodrigues Lima	Professor	10	11	01/10/2019
142	180167	Anderson Cardoso Rodrigueis	Professor	10	11	02/10/2019
143	46980	Anderson Carlos dos Santos	Professor	5	6	01/10/2019
144	31378	Andre Vale da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	11/10/2019
145	182717	Andrea Assuncao Sacramento Barros	Professor	10	11	01/10/2019
146	27202	Andrea Batista de Oliveira Sa	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
147	15926	Andrea Carla dos Santos	Professor	7	8	01/10/2019
148	185232	Andrea dos Santos Melo	Instrutor de Artes	10	11	02/10/2019
149	199680	Andrea Gomes de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
150	114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	Professor	11	12	01/10/2019
151	190405	Andrea Santos de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
152	12550	Andrea Souza Ferraz	Merendeira Escolar	7	8	03/10/2019
153	817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	Professor	15	16	01/10/2019
154	33853	Andreia Carla Almeida de Carvalho	Professor	6	7	01/10/2019
155	182048	Andreia da Silva Prata	Professor	10	11	03/10/2019
156	179003	Andreia Eugenio de Souza	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
157	183864	Andréia Lima de Araújo	Professor	10	11	01/10/2019
158	39827	Andreia Nogueira da Silva Gomes	Professor	6	7	01/10/2019
159	11073	Andreia Siqueira de França	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
160	190348	Andrelino Morais de Souza	Professor	10	11	03/10/2019
161	11742	Andreson de Oliveira Magalhaes	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
162	2668	Andresson Felix Uchoa	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
163	31386	Ane Celia Saraiva da Silva Rocha	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
164	9573	Aneci Maria Toledo	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
165	50328	Anete Alves Costa	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
166	121054	Angela Auxiliadora da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
167	177370	Angela Maria Aguiar da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
168	30660	Angela Maria da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
169	222422	Angela Negretti	Professor	9	10	01/10/2019
170	177594	Angelina Rodrigues Gonçalves Cardoso	Professor	10	11	01/10/2019
171	213760	Angelita Uchoa Matos	Professor	9	10	07/10/2019
172	218182	Angelo Marcio Veloso da Silva	Professor	9	10	01/10/2019
173	32988	Angelo Marcus Veloso da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
174	188658	Anizangela Maria Veloso da Silva	Professor	10	11	02/10/2019
175	114132	Anna Helena Vale Renda	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
176	182733	Anne Patricie Correa Moreira Pimenta	Professor	10	11	01/10/2019
177	179011	Antonia Aila de Carvalho Sales Santos	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
178	31013	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
179	2320	Antonia Antonisia Lima Rodrigues	Professor	7	8	01/10/2019
180	124190	Antonia Audilene Souza Freitas	Professor	11	12	01/10/2019
181	28705	Antonia Ferreira de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
182	181520	Antonia Naicle Soares Ferreira do Nascimento	Professor	10	11	01/10/2019
183	28086	Antonia Rosimeire Santos da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
184	790908	Antonio Augusto de Paiva	Professor	14	15	01/10/2019
185	37110	Antonio Batista de Souza	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
186	14200	Antonio Carlos de Oliveira Barroso	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
187	26204	Antonio Carlos Valerio	Professor	6	7	07/10/2019
188	32516	Antonio de Moura Sousa	Professor	6	7	01/10/2019
189	104282	Antonio de Moura Sousa	Especialista em Educação	4	5	11/10/2019
190	32582	Antonio Jose Martins Paixão	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
191	34744	Antonio Mudesto de Lima	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
192	533845	Antonio Rocha de Albuquerque	Professor	16	17	01/10/2019
193	183468	Antonio Zacarias de Andrade Pontes	Professor	10	11	01/10/2019
194	12600	Antonisclei da Silva Sales	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
195	32855	Anysmeire Silva Santos	Professor	6	7	01/10/2019
196	30198	Aparecida Barrozo da Silva	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
197	30502	Aparecida da Silva Feitosa	Professor	6	7	01/10/2019
198	213281	Aparecida da Silva Rocha	Professor	9	10	05/10/2019
199	177544	Aparecida Oliveira dos Santos de Araújo	Professor	10	11	31/10/2019
200	2345	Aparecida Soares de Matos Bart	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
201	19530	Aparecido Ferreira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
202	30156	Araci Ferreira Rodrigues	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
203	131946	Aracy Holanda da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
204	11660	Arestina Gomes Tavares Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
205	30031	Argeu Barros	Especialista em Educação	6	7	16/10/2019
206	9333	Arimar Silvestre Monteiro	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
207	864521	Aristoteles Alves	Professor	14	15	01/10/2019
208	442533	Arlene Leitao de Araujo	Merendeira Escolar	16	17	01/10/2019
209	32300	Arlet Nunes Rodrigues Ferreira	Professor	6	7	01/10/2019
210	184135	Arlete dos Santos Lopes	Professor	10	11	01/10/2019
211	199423	Arlete Felix Fernandes	Professor	10	11	01/10/2019
212	176174	Arysmeire Cassia Mendes Caminha Dantas	Professor	10	11	01/10/2019
213	37318	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor	6	7	01/10/2019
214	179285	Assuncao de Maria Serrao Ferreira	Professor	10	11	01/10/2019
215	36740	Astrid Maria Passos de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
216	197815	Aucineide das Gracas da Silva Rodrigues	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
217	190778	Audinei Rosendo Ribeiro	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
218	1833872	Augusta De Araujo	Professor	10	11	01/10/2019

219	5580	Augusto Cesar Passos Cruz	Professor	17	18	01/10/2019
220	199506	Auricleide Nobre Ferreira Barbosa	Professor	10	11	01/10/2019
221	114744	Aurileda Maria Aguiar	Professor	11	12	01/10/2019
222	35198	Aurisangela Silva Barros Narciso	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
223	131830	Auta Vanete Silva Prates	Professor	11	12	01/10/2019
224	48050	Auxiliadora Oliveira da Silva Martins	Professor	5	6	01/10/2019
225	190885	Auzenir da Conceicao Nascimento	Professor	10	11	01/10/2019
226	178708	Auzenir Pereira Gutierres	Professor	10	11	01/10/2019
227	29646	Avelino Rodrigues Alves	Merendeira Escolar	6	7	03/10/2019
228	37152	Balbina Algaranãz Santo Soares	Professor	6	7	01/10/2019
229	184078	Barbara Adelaide Parada Eguez	Professor	10	11	01/10/2019
230	117996	Beatriz Rodrigues de Castro	Merendeira Escolar	11	12	01/10/2019
231	181743	Benedito Regival Ribeiro Viamonte	Professor	10	11	01/10/2019
232	104430	Benedito Sales de Aguiar	Professor	4	5	10/10/2019
233	26791	Berenice Iraci Flores	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
234	9888	Berenice Perpetua Simão	Professor	7	8	01/10/2019
235	199490	Berenice Rodrigues da Silva Santos	Professor	10	11	01/10/2019
236	12146	Bernadete Morais	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
237	13210	Betanha Aprigio Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	7	8	02/10/2019
238	1694	Brena Carla Soares de Araujo	Professor	7	8	02/10/2019
239	27161	Bruna Ferreira dos Santos	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
240	34893	Bruna Monteiro da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
241	45832	Camila de França Lopes	Professor	5	6	01/10/2019
242	43150	Caris Regina Valencia Sales	Agente de Secretaria Escolar	5	6	01/10/2019
243	184060	Carla Aguiar de Souza	Professor	10	11	04/10/2019
244	104150	Carla de Souza Nunes	Professor	4	5	05/10/2019
245	274837	Carla Delizandra Gonçalves Sousa	Professor	2	3	23/10/2019
246	199770	Carla Maneschy Duarte	Especialista em Educação	10	11	06/10/2019
247	186545	Carla Mendes Mendonca	Professor	10	11	01/10/2019
248	33093	Carla Silva de Aguiar Lellis	Professor	6	7	01/10/2019
249	176281	Carla Valeria Silva	Professor	10	11	01/10/2019
250	186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
251	38457	Carlos Alberto Araujo de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
252	2353	Carlos Alberto Barbosa Dias	Professor	7	8	01/10/2019
253	18053	Carlos Alberto da Costa	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
254	28812	Carlos Cardoso da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	04/10/2019
255	2907	Carlos da Silva Freire	Agente de Secretaria Escolar	7	8	02/10/2019
256	883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	Professor	14	15	24/10/2019
257	180315	Carlos Eduardo Santos Lira	Professor	10	11	01/10/2019
258	187370	Carlos Nascimento dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
259	22202	Carmelina Dolores dos Santos Silva	Professor	14	15	24/10/2019
260	30560	Carmem Lucia de Souza Camara	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
261	198227	Carmen Valeria Ramos da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
262	32665	Caroline Oliveira dos Santos Pimentel	Professor	6	7	01/10/2019
263	1245200	Catarina Benedita de Souza Menezes	Professor	11	12	01/10/2019
264	181280	Catarina Gomes Luz	Professor	10	11	01/10/2019
265	13110	Catia Vaz Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
266	4888	Caticilene Neres dos Santos Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	7	8	03/10/2019
267	31261	Catija Gomes Atiare	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
268	30685	Ceciane Carvalho do Nascimento de Souza e Sousa	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
269	178980	Cecileide Carvalho Nascimento	Merendeira Escolar	10	11	06/10/2019
270	103937	Celia Cristina Marques de Oliveira	Especialista em Educação	4	5	13/10/2019
271	114645	Celia dos Santos Para	Professor	11	12	01/10/2019
272	176075	Celia Ivaneide Rabelo Ferreira	Professor	10	11	02/10/2019
273	558322	Celia Maria da Silva Magalhaes	Professor	16	17	01/10/2019
274	35750	Celia Maria Gomes Rodrigues	Professor	6	7	01/10/2019
275	184507	Celia Neves da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
276	39794	Celia Regina de Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
277	183327	Celio Candido da Silva Lopes	Professor	10	11	01/10/2019
278	9590	Celio Ferreira Arrais	Professor	7	8	01/10/2019
279	190314	Celio Leandro da Silva	Professor	10	11	12/10/2019
280	4317	Celma Alves dos Santos	Professor	7	8	01/10/2019
281	27674	Celma dos Santos Cerqueira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
282	49950	Cesiane Camargo Maia Ribeiro	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
283	27096	Cezar Martins de Sousa	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
284	104662	Charlliene Lima da Silva	Professor	4	5	13/10/2019
285	46947	Chenzana Lucena Viana	Professor	5	6	01/10/2019
286	28250	Christyan Neves de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
287	37210	Chrystiane Faby Oliveira Chaves	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
288	22971	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor	6	7	01/10/2019
289	187387	Cicera Cleia Macedo Ferreira	Professor	10	11	01/10/2019
290	19481	Cicera Cristina Pereira Barbosa	Professor	13	14	01/10/2019
291	179425	Cicero Alves de Araujo	Professor	10	11	01/10/2019
292	177990	Cicero Ferreira Arrais	Professor	10	11	01/10/2019
293	125006	Cicero Rodrigues da Silva	Professor	11	12	02/10/2019
294	21543	Cintia Regina Pedroso Guimaraes	Professor	14	15	01/10/2019
295	42664	Cirilo Dionizio de Morais	Professor	13	14	01/10/2019
296	32946	Cirlene Pantoja Monteiro Lima	Professor	6	7	01/10/2019
297	124206	Clarice Melgar Nunes	Professor	11	12	01/10/2019
298	35908	Clarice Prata da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
299	17873	Clarice Teresinha Souza Alvares	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
300	46913	Clarissa de Moura	Professor	5	6	02/10/2019
301	862070	Claudelis Maria Cardoso Ferreira	Professor	14	15	01/10/2019
302	14316	Claudemarina Moreira da Silva Garibaldi	Professor	14	15	01/10/2019
303	102088	Claudenice Ferreira dos Santos	Professor	12	13	01/10/2019
304	186008	Claudenice Luna Leite	Professor	10	11	01/10/2019
305	198037	Claudete Cutrim Aires	Professor	10	11	01/10/2019
306	176231	Claudete da Silva Sousa	Professor	10	11	01/10/2019

307	27690	Claudia de Goiz Braga	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
308	183624	Claudia dos Santos Lima	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
309	177627	Claudia Gomes Ferreira	Professor	10	11	01/10/2019
310	37227	Claudia Pessoa da Costa	Professor	6	7	01/10/2019
311	27740	Claudiane Lima Cassiano	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
312	13830	Claudinei Bastos Ramos	Professor	7	8	01/10/2019
313	31708	Claudineia Gomes de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
314	27666	Claudio Alves de Souza	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
315	39877	Claudio Dantas dos Santos	Professor	6	7	01/10/2019
316	114976	Claudio Dantas dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
317	179210	Claudio Mendonca de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
318	181371	Claudiomiro Ribeiro	Professor	10	11	01/10/2019
319	113548	Claudionor Araujo de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
320	114810	Clauson Rodrigues da Silva	Professor	11	12	05/10/2019
321	125444	Clayton Amaral Batista	Professor	11	12	02/10/2019
322	181735	Cleanto Barbosa da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
323	34860	Cleia Dias da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
324	39934	Cleide Tavares de Lima	Professor	6	7	01/10/2019
325	48258	Cleidimara Alves	Professor	5	6	01/10/2019
326	257586	Cleidson Eduardo da Silva	Professor	3	4	15/10/2019
327	31071	Cleiton Fernanda	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
328	27790	Cleiton Rodrigues Lacerda	Merendeira Escolar	6	7	03/10/2019
329	176083	Clemilda Almeida Silva	Professor	10	11	01/10/2019
330	187353	Clemilda Goncalves Neves	Professor	10	11	01/10/2019
331	213000	Clemilde Maria dos Santos	Professor	9	10	01/10/2019
332	6917	Clemilson Benarroque Garcia	Professor	7	8	01/10/2019
333	37400	Clenilda Benarroque Garcia	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
334	26180	Clenio Marcelo Pereira Araujo	Professor	6	7	01/10/2019
335	117615	Cleodonildo Soares	Professor	11	12	01/10/2019
336	177891	Cleomar Correa Bernardo	Professor	10	11	01/10/2019
337	182725	Cleonice Aparecida Torres	Professor	10	11	02/10/2019
338	555650	Cleonice Campos Vieira	Professor	16	17	01/10/2019
339	188252	Cleonice Ferreira de Brito	Professor	10	11	01/10/2019
340	38374	Clessi de Fatima Ferreira dos Santos	Professor	6	7	01/10/2019
341	181420	Cleuda Soraia Lima de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
342	124214	Cleudilene de Jesus Brito Moura	Professor	11	12	01/10/2019
343	35420	Cleudimar Alves Lopes	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
344	29323	Cleunice Gomes de Castro	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
345	182064	Cleusa de Barros Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
346	177536	Cleuza Francisca Duarte	Professor	10	11	01/10/2019
347	9896	Cleverson Cunha Pedraza	Professor	7	8	03/10/2019
348	39835	Clevia Billyana de Mattos	Professor	6	7	01/10/2019
349	9797	Clinger Principe Borges Filho	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
350	13780	Clivia Socorro de Franca Souza Mendes	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
351	114190	Conceicao de Maria Araujo de Azevedo	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
352	176265	Conceiçao de Maria da Silva Leal	Professor	10	11	01/10/2019
353	3765	Conceiçao de Maria de Oliveira Costa	Professor	7	8	01/10/2019
354	19150	Conceicao de Oliveira Rocha	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
355	186206	Conceicao Patriota Ferreira	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
356	176116	Conceicao Rubia Lima de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
357	177396	Creudys Morais Barbosa França	Professor	10	11	01/10/2019
358	216318	Creusa de Sousa Moraes	Professor	9	10	01/10/2019
359	130352	Creuza Andrade Silva	Professor	11	12	01/10/2019
360	30148	Cristiane Alves Pinheiro	Merendeira Escolar	6	7	05/10/2019
361	35841	Cristiane Jansen Herminio Freitas	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
362	204553	Cristiane Maria Ferreira Stutzel Granja	Professor	10	11	01/10/2019
363	62274	Cristiane Neves do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	5	6	21/10/2019
364	176124	Cristiane Regina Ribeiro Moura Coelho	Professor	10	11	01/10/2019
365	10778	Cristiano Menezes Gonçalves	Professor	7	8	01/10/2019
366	176273	Cristina Correa do Nascimento Pestana	Professor	10	11	01/10/2019
367	257651	Cristina dos Santos Rodrigues Siqueira	Professor	3	4	23/10/2019
368	29034	Cristina Maria de Paula Silva	Professor	13	14	01/10/2019
369	207078	Cristovao Cezar Rodrigues Soares	Professor	9	10	01/10/2019
370	176091	Cynthia Cristina Barbosa Sales Rocha	Professor	10	11	01/10/2019
371	29307	Daiane Cosme de Morais Cavalcanti	Professor	6	7	01/10/2019
372	184482	Daisy Lucide Carlos	Professor	10	11	01/10/2019
373	118250	Dalva de Oliveira Coelho Cassiano Pontes	Professor	11	12	03/10/2019
374	183442	Dalva Sales dos Reis	Professor	10	11	01/10/2019
375	9755	Dalzilene Oliveira Bernardo Lopes	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
376	34885	Damiana Pereira da Silva	Professor	6	7	31/10/2019
377	183616	Daniel Cavalcante Pedraça	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
378	183608	Daniel Fernandes de Souza	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
379	48662	Daniel Neves Braga	Professor	5	6	01/10/2019
380	32128	Daniel Orlando Dantas da Silva	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
381	191031	Daniel Trajano Diniz	Professor	10	11	01/10/2019
382	18920	Daniela Dias Moreira	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
383	2080	Daniela Rodrigues de Souza	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
384	34215	Danielle Fernandes Silva	Professor	6	7	01/10/2019
385	13590	Danilo Martins dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
386	4896	Danubia Medeiros Bezerra	Professor	7	8	01/10/2019
387	12188	Darcy de Sa Almeida	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
388	101940	Darcy Ferreira de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
389	114942	Deane de Sena Pacheco	Professor	11	12	04/10/2019
390	103268	Debliane Souza da Silva Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	4	5	22/10/2019
391	113473	Debora Dias Rodrigues	Professor	11	12	01/10/2019
392	3088	Debora Lauro Maia	Professor	7	8	01/10/2019
393	31328	Debora Pantoja Monteiro	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
394	11544	Deidiane Maria Pereira de Alencar	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019

395	114356	Denise Bastos Pinheiro	Professor	11	12	01/10/2019
396	47002	Denise Cristina da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
397	217621	Denise de Assis Ribeiro	Professor	9	10	01/10/2019
398	71308	Denise Martins da Silva	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
399	35560	Deusiane Maciel da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
400	4838	Dheymis Campos Matos	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
401	115205	Diane Silva Santos	Professor	11	12	01/10/2019
402	28268	Didima de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
403	102096	Dielle Christine Rocha Diniz	Professor	12	13	01/10/2019
404	9937	Dilma Maria da Silva	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
405	213223	Dilma Maria Lemos Ferreira	Professor	9	10	06/10/2019
406	181876	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	10	11	01/10/2019
407	34158	Dimmys Rhendrix Francelino Guimaraes	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
408	27640	Dinah Marques de Freitas	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
409	1876	Dinalva da Silva Campos Coelho	Professor	7	8	01/10/2019
410	182006	Dinalva da Silva Campos Coelho	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
411	176140	Dinara da Silva Rockstroh	Professor	10	11	01/10/2019
412	39364	Diolinda Roque Melo	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
413	29448	Dionizio Rodrigues Viana Neto	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
414	52233	Dirceu dos Santos	Professor	13	14	01/10/2019
415	45874	Diva Abadias Araujo de Souza	Merendeira Escolar	5	6	01/10/2019
416	29208	Djenane Miranda de Araujo	Professor	6	7	01/10/2019
417	178518	Dogival Marques de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
418	30453	Domares Neves de Carvalho	Professor	6	7	01/10/2019
419	384074	Domingos do Rosario Isel Prestes do Espirito Sant	Professor	16	17	01/10/2019
420	891847	Doracy Vieira Ramos	Professor	14	15	01/10/2019
421	874835	Doralice Alves Mendonca	Professor	13	14	01/10/2019
422	35833	Doralice Ramos da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
423	3038	Dorcas Maria da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
424	34786	Ducilene Pereira	Professor	6	7	01/10/2019
425	36815	Duely Macedo Souza	Agente de Vigilância Escolar	6	7	08/10/2019
426	4200	Dulceland Mota Ramos	Professor	7	8	01/10/2019
427	22137	Dulcilia Celestino da Silva	Professor	6	7	02/10/2019
428	4044	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor	7	8	01/10/2019
429	185092	Eanes Holanda Calixto Almeida Alves	Professor	10	11	01/10/2019
430	47110	Edelir Santos Guizoni	Professor	5	6	01/10/2019
431	26700	Eder do Carmo Lima	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
432	224824	Edgley Benicio de Brito	Professor	8	9	01/10/2019
433	181678	Ediana Lacerda de Souza da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
434	3731	Ediane Farias Dantas Meireles	Professor	7	8	01/10/2019
435	176471	Ediane Lopes dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
436	176430	Edicley Ferreira Goncalves	Professor	10	11	01/10/2019
437	179144	Edilamar Neves de Souza	Especialista em Educação	10	11	02/10/2019
438	30164	Edileide Marques Lima Coelho	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
439	35362	Edilene Gomes do Carmo	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
440	20553	Edilene Maria Batista da Silva	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
441	1933	Edilene Rocha Albres	Professor	7	8	03/10/2019
442	859796	Edileno da Cunha Nogueira	Professor	14	15	02/10/2019
443	31170	Edileuza Lopes Brasil	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
444	104498	Edileuza Maria dos Reis Oliveira	Especialista em Educação	4	5	13/10/2019
445	47036	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor	5	6	02/10/2019
446	197823	Edilma Cecilia Pereira de Souza	Professor	10	11	02/10/2019
447	35784	Edilma da Cruz Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
448	180208	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor	10	11	01/10/2019
449	115114	Edilma Oliveira de Mesquita	Professor	11	12	01/10/2019
450	2981	Edilson Valente da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	03/10/2019
451	115198	Edimar Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
452	121294	Edimilson de Souza Macedo	Professor	11	12	15/10/2019
453	5224	Edina Kaule	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
454	39190	Edina Lago	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
455	28838	Edina Neves dos Santos	Professor	6	7	01/10/2019
456	182212	Edinei Freitas Barbosa	Professor	10	11	01/10/2019
457	861006	Edineide Goncalves de Brito do Casal	Professor	14	15	01/10/2019
458	185258	Edinilce Barbosa Pinheiro	Professor	10	11	01/10/2019
459	32962	Edison Monteiro de Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
460	27278	Edivam Monteiro de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
461	33176	Edmar Valente de Azevedo	Professor	6	7	01/10/2019
462	200030	Edmara Ribeiro de Souza Cordeiro	Professor	10	11	01/10/2019
463	513318	Edna Antonia Lopes da Silva	Professor	16	17	01/10/2019
464	21410	Edna Barros Lima	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
465	834450	Edna de Carvalho Barros	Professor	15	16	01/10/2019
466	2527	Edna Fernanda Reis Amorim	Agente de Limpeza Escolar	7	8	03/10/2019
467	178667	Edna Ferreira de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
468	2130	Edna Neves dos Reis	Professor	7	8	02/10/2019
469	9705	Ednalda Matos de Assunção dos Reis	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
470	9276	Ednaldo Gomes do Carmo	Professor	7	8	01/10/2019
471	32540	Ednara Brasil do Carmo Uchôa	Professor	6	7	01/10/2019
472	9515	Ednara Dantas Cavalcante Sidrim	Professor	7	8	02/10/2019
473	103953	Ednei Silva das Chagas	Agente de Vigilância Escolar	4	5	04/10/2019
474	1818	Edney Melo dos Santos	Professor	7	8	01/10/2019
475	124032	Ednira Araujo Santos Cardoso	Professor	11	12	01/10/2019
476	12170	Edson Nascimento dos Reis	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
477	181660	Edson Souza Epifanio	Professor	10	11	05/10/2019
478	179532	Edson Souza Epifanio	Professor	10	11	05/10/2019
479	257685	Edson Wando Vieira Pimentel	Professor	3	4	15/10/2019
480	36047	Eduardo Antunes de Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
481	114348	Eduardo Augusto Melo de Santana Junior	Professor	11	12	02/10/2019
482	13243	Eduardo Daissuke Tanabe	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019

483	855290	Eduardo de Paula Menezes	Professor	14	15	01/10/2019
484	39900	Edvaldo Matos da Rocha Junior	Professor	6	7	01/10/2019
485	4193	Edvane Aparecida de Lima Silva	Professor	7	8	01/10/2019
486	23721	Edvania Claudia Lima Vieira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
487	4862	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Professor	7	8	01/10/2019
488	49892	Eide Cristiane Nunes Coutinho	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
489	858714	Eilen Auxiliadora Alves dos Reis	Professor	14	15	01/10/2019
490	34710	Elaine Freitas de Farias	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
491	11198	Elaine Maria Lopes de Carvalho	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
492	47672	Elani Rodrigues Lacerda Santos	Professor	5	6	01/10/2019
493	73057	Elba Cerquinha Barbosa	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
494	70128	Elcias Villar de Carvalho	Professor	12	13	01/10/2019
495	29117	Elda Torres Passos Freitas	Merendeira Escolar	6	7	03/10/2019
496	33324	Elderlandia Batista do Prado da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
497	176463	Elen Maria de Pontes Freire Souza	Professor	10	11	01/10/2019
498	31443	Eleusa dos Santos Queiroz	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
499	188666	Eleuteria de Jesus Soares Costa Lima	Professor	10	11	01/10/2019
500	179920	Eli Fatima Hosbach Biavatti	Professor	10	11	01/10/2019
501	46955	Eli Lima Bezerra	Professor	5	6	01/10/2019
502	13251	Eli Lima Bezerra	Professor	7	8	01/10/2019
503	114108	Eliana Alves da Silva Lima	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
504	181272	Eliana da Silva Santos	Professor	10	11	01/10/2019
505	213877	Eliana da Silva Santos	Professor	5	6	01/10/2019
506	104521	Eliana dos Santos Bezerra	Professor	4	5	17/10/2019
507	176405	Eliana Jesus Nicacio	Professor	10	11	13/10/2019
508	187311	Eliana Rodrigues Barros	Professor	10	11	02/10/2019
509	50336	Eliane Alves Ribeiro	Professor	5	6	01/10/2019
510	9284	Eliane Benitez	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
511	213801	Eliane Dias Ferreira	Professor	9	10	03/10/2019
512	30023	Eliane Facundes de Oliveira Vieira	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
513	35528	Eliane Francisca da Silva Conceicao	Professor	6	7	01/10/2019
514	33630	Eliane Ramos dos Santos	Professor	6	7	03/10/2019
515	182353	Eliane Ribeiro Ferreira	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
516	34728	Eliane Rodrigues Pereira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
517	27195	Eliano Teixeira Bastos	Professor	6	7	01/10/2019
518	14010	Elias Aguilera Vargas	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
519	181793	Elias Paulino da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
520	73065	Elida Pacheco da Silva	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
521	218554	Elidia Lima Silva Evarista	Professor	9	10	01/10/2019
522	187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	Professor	10	11	01/10/2019
523	182767	Elielza Carvalho Souza	Professor	10	11	01/10/2019
524	48414	Elienai Aguiar de Assis	Professor	5	6	01/10/2019
525	188674	Eliene Morais Siqueira	Professor	10	11	01/10/2019
526	34108	Eliene Morais Siqueira	Professor	6	7	01/10/2019
527	34380	Eliete Barbosa de Lima	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
528	33605	Elineide Gomes das Neves	Professor	6	7	01/10/2019
529	10306	Elio Oliveira Cunha	Professor	14	15	01/10/2019
530	48430	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor	5	6	01/10/2019
531	204587	Elisabete Lemes da Silva Gusmao	Professor	10	11	01/10/2019
532	35693	Elisangela Fernandes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
533	30280	Elisangela Lima de Mendonça	Professor	6	7	01/10/2019
534	29167	Elisangela Mendes Nogueira	Merendeira Escolar	6	7	24/10/2019
535	869753	Elisangela Soliz Pinto	Professor	14	15	01/10/2019
536	184987	Elisangelo Ramos Ribeiro	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
537	70003	Elisete Celestino da Costa Veras	Professor	12	13	01/10/2019
538	71176	Elisete Portela Fontenele	Professor	12	13	01/10/2019
539	27286	Elisethe Lourenco da Silva Rosa	Professor	6	7	02/10/2019
540	197460	Elissandra Regis de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
541	183476	Elivan Carlos de Souza Lima	Professor	10	11	01/10/2019
542	183997	Elivania Melo Peixoto	Professor	10	11	01/10/2019
543	181438	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor	10	11	01/10/2019
544	113605	Elizabete Alves de Souza Moura	Professor	11	12	01/10/2019
545	32450	Elizabete Frazao da Silva Mesquita	Professor	6	7	01/10/2019
546	183286	Elizabete Peusa de Andrade Soares	Professor	10	11	01/10/2019
547	177586	Elizabete Tenorio dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
548	11403	Elizabeth Wrege	Agente de Secretaria Escolar	7	7	01/10/2019
549	31576	Elizane Silva Mesquita	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
550	28101	Elizangela de Medeiros Martins Carril	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
551	13186	Elizângela de Souza Bernaldino	Professor	7	8	01/10/2019
552	35578	Elizangela dos Santos Pereira	Professor	6	7	01/10/2019
553	181256	Elizangela Lima Araujo	Professor	10	11	01/10/2019
554	204347	Elizete Gomes Santos	Professor	10	11	01/10/2019
555	28698	Elizete Gomes Santos	Professor	6	7	01/10/2019
556	34322	Eliziani Teixeira Morais	Agente de Limpeza Escolar	6	7	06/10/2019
557	114752	Ellen da Silva Mendonca	Professor	11	12	01/10/2019
558	50211	Eloiza Lima Figueiredo	Professor	5	6	01/10/2019
559	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	Professor	14	15	01/10/2019
560	178550	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	10	11	01/10/2019
561	181412	Eloy Oliveira Cardoso Filho	Professor	10	11	01/10/2019
562	176455	Elquimar Antunes da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
563	31097	Elquimar Antunes da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
564	266446	Elson Araujo da Silva	Professor	9	10	01/10/2019
565	805781	Elson Rogerio Ferreira Nunes	Professor	15	16	01/10/2019
566	38796	Elzania do Nascimento Correia Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
567	28078	Elzi Maria da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
568	30792	Emanuela Oliveira Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
569	35700	Emerson Andrade de Souza	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
570	25892	Emerson Sousa Matias	Professor	6	7	01/10/2019

571	3773	Emilia Virginia Campos	Professor	7	8	01/10/2019
572	27468	Enderson de Souza Pessoa	Professor	6	7	03/10/2019
573	9630	Enedina Lemos Ferreira	Merendeira Escolar	7	8	06/10/2019
574	31146	Enegildo Pereira Santos	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
575	3921	Eni Guimaraes Pinto	Professor	7	8	01/10/2019
576	187402	Eni Guimaraes Pinto	Professor	10	11	01/10/2019
577	834376	Enid Costa Castiel Gualberto	Professor	15	16	01/10/2019
578	34801	Eny Andrade Araujo	Professor	6	7	01/10/2019
579	125212	Eraida Maria Antonia de Jesus Souza Miranda	Professor	11	12	01/10/2019
580	124222	Ercilia Gomes de Carvalho	Professor	11	12	01/10/2019
581	860537	Eremita Gomes de Brito Falcão	Professor	14	15	01/10/2019
582	2783	Eric dos Santos Pereira	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
583	16536	Eric Zanovello	Téc. em Computação Educacional	7	8	01/10/2019
584	11643	Erica de Souza	Agente de Limpeza Escolar	7	8	02/10/2019
585	182750	Érica dos Santos Lima	Professor	10	11	02/10/2019
586	28953	Erica Verusca de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	11/10/2019
587	37524	Erika Luciana Farias Navarro Nascimento	Professor	6	7	01/10/2019
588	177255	Erinete Silva	Professor	10	11	01/10/2019
589	39885	Erivanda Batista Ferreira	Professor	6	7	01/10/2019
590	11031	Erivelton Gomes de Souza	Agente de Limpeza Escolar	7	8	08/10/2019
591	190984	Erlane Conceiçao Santos Mota	Professor	10	11	05/10/2019
592	113697	Erodiany Julieta Costa Santos Dibbern	Professor	11	12	01/10/2019
593	2957	Eronice da Silva Leite	Agente de Limpeza Escolar	7	8	02/10/2019
594	18326	Erotilde Uchoa Martins Barata	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
595	48795	Estefania Gonçalves de Assis da Cunha	Professor	5	6	01/10/2019
596	34471	Estefania Winckiewicz de Castro	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
597	125220	Estela Brum dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
598	216300	Estela Maria Rodrigues dos Reis	Professor	9	10	01/10/2019
599	48745	Etelvina do Nascimento Belarmino	Professor	5	6	01/10/2019
600	28920	Etiane Oliveira Paz Bezerra	Professor	6	7	01/10/2019
601	185597	Eunice Maria de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
602	187064	Eunice Silva dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
603	41848	Eunilce Brito Silva	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
604	185513	Eva Ramos da Silva	Professor	10	11	02/10/2019
605	17526	Evalda da Hora Chaves	Especialista em Educação	13	14	01/10/2019
606	26874	Evaldo Ewerton Angelin Moraes	Professor	13	14	02/10/2019
607	190480	Evaldo Monteiro de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
608	179433	Evania Ferreira de Souza	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
609	12120	Evanilson Marinho Feitosa	Professor	14	15	01/10/2019
610	4507	Ezequiel Soares da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
611	27930	Fabiane de Queiroz Macedo	Professor	6	7	01/10/2019
612	30594	Fabiane Ferreira de Souza	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
613	184523	Fabio Lopes Trindade	Professor	10	11	01/10/2019
614	31534	Fabio Rodrigues Costa	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
615	31831	Fabiola Maria de Souza Nunes	Professor	6	7	01/10/2019
616	48638	Fabliana Glaucinda Santos Meneses Uchôa	Professor	5	6	02/10/2019
617	34091	Fabricio Braga Alves	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
618	10976	Fátima Leonilce Souza da Cunha	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
619	274572	Felipe Silveira de Lima	Professor	2	3	07/10/2019
620	9581	Felisberto Rodrigues da Silva	Professor	7	8	02/10/2019
621	28375	Fernanda Oliveira de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
622	178196	Fernanda Oliveira de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
623	117805	Flammareon Jackson Farias Cruz	Instrutor de Artes	11	12	01/10/2019
624	190306	Flavia Gonçalves Correia	Professor	10	11	01/10/2019
625	113374	Flaviana Sales do Nascimento	Professor	11	12	01/10/2019
626	31360	Flavio Antonio Rodrigues Abraão	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
627	30726	Flavio da Silva Dutka	Professor	6	7	01/10/2019
628	115370	Florinda Eliza de Moura Ribeiro	Professor	11	12	03/10/2019
629	49140	Franciane Farel da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
630	274770	Franciele da Silva Souza	Professor	2	3	23/10/2019
631	39860	Franciele Pereira dos Santos Lima	Professor	6	7	01/10/2019
632	33837	Francilene Dalila da Cruz Soles Pereira	Professor	6	7	01/10/2019
633	183781	Francilene dos Santos Trindade	Professor	10	11	03/10/2019
634	190372	Francilene Teixeira da Silva Rabelo	Professor	10	11	01/10/2019
635	14085	Francilene Vitaliano dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
636	45791	Francileudo Coelho da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
637	32293	Francimar Chaves Levino	Professor	6	7	01/10/2019
638	50013	Francinei Ferreira da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
639	3575	Francineide da Silva Souza	Agente de Limpeza Escolar	7	8	02/10/2019
640	28780	Francinete Campos Braga	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
641	27170	Francinete Evangelista dos Santos	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
642	862740	Francinete Nogueira de Souza Monte	Professor	14	15	01/10/2019
643	114687	Francinete Pereira da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
644	48167	Francirlene Araujo da Silva Calazans	Professor	5	6	01/10/2019
645	3062	Francisca Adelgundes Soares de Oliveira	Professor	7	8	01/10/2019
646	9656	Francisca Ailana de Carvalho Sales	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
647	32615	Francisca Alaide de Morais	Professor	6	7	01/10/2019
648	124230	Francisca Alves Bastos Rodrigues	Professor	11	12	01/10/2019
649	27971	Francisca Alzira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
650	117912	Francisca Aurelina da Costa	Merendeira Escolar	11	12	05/10/2019
651	124248	Francisca Brito Sales	Professor	11	12	01/10/2019
652	30180	Francisca Cirene Silveira Maia Bonfim	Professor	6	7	01/10/2019
653	114851	Francisca Cirene Silveira Maia Bonfim	Professor	11	12	01/10/2019
654	33788	Francisca Cristina Nascimento	Professor	6	7	01/10/2019
655	3806	Francisca Cristina Nascimento	Professor	7	8	01/10/2019
656	19085	Francisca da Silva	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
657	12220	Francisca Darluce de Lima	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
658	199605	Francisca de Souza Aragão	Professor	10	11	01/10/2019

659	594045	Francisca de Souza Aragão	Professor	16	17	01/10/2019
660	31823	Francisca Euride dos Santos	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
661	176480	Francisca Eva Xavier da Costa	Professor	10	11	02/10/2019
662	44363	Francisca Fernandes Carvalho	Professor	13	14	01/10/2019
663	33150	Francisca Gomes da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
664	50071	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor	5	6	01/10/2019
665	178568	Francisca Hugurlavia Fernandes	Professor	10	11	01/10/2019
666	18318	Francisca Ildete Pinheiro da Silva	Professor	13	14	01/10/2019
667	266404	Francisca Leda do Nascimento Pontes	Merendeira Escolar	9	10	01/10/2019
668	34562	Francisca Lucia de Lima	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
669	71366	Francisca Lusia Serrao Ferreira	Professor	12	13	01/10/2019
670	131962	Francisca Marcileni de Souza Moura	Professor	11	12	01/10/2019
671	35734	Francisca Maria Gomes Colasso	Especialista em Educação	6	7	05/10/2019
672	40915	Francisca Marques da Silva	Merendeira Escolar	5	6	04/10/2019
673	833724	Francisca Neiba de Almeida	Professor	15	16	01/10/2019
674	26931	Francisca Nilza Costa de Lima	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
675	35510	Francisca Otacineide Pereira de Oliveira Asevedo	Professor	6	7	01/10/2019
676	182551	Francisca Pinho Alves	Professor	10	11	04/10/2019
677	39801	Francisca Renata Marques de Assunção	Professor	6	7	01/10/2019
678	2676	Francisca Rodrigues de Araujo	Professor	7	8	01/10/2019
679	27905	Francisca Rosilene Carneiro Pereira	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
680	190942	Francisca Santos da Silva	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
681	102070	Francisca Sueli Cantareira	Professor	12	12	01/10/2019
682	11601	Francisca Valdenir Pereira de Lima	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
683	33580	Francisco Adonias Borges do Nascimento	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
684	9920	Francisco Alves Araújo	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
685	102153	Francisco Assis Silva Cuellar	Professor	12	13	01/10/2019
686	873944	Francisco Augusto Silva	Professor	14	15	01/10/2019
687	102170	Francisco Batista da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
688	45882	Francisco Carlos Gomes da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
689	10356	Francisco Carlos Parente da Silva	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
690	50344	Francisco Chagas Rodrigues de Holanda	Professor	5	6	01/10/2019
691	114596	Francisco Claronilson Vieira da Silva	Professor	11	12	22/10/2019
692	31526	Francisco das Chagas Fernandes Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
693	578354	Francisco das Chagas Ferreira Silva	Professor	16	17	24/10/2019
694	22608	Francisco das Chagas Silva	Instrutor de Artes	14	15	13/10/2019
695	70160	Francisco de Assis Lima	Especialista em Educação	12	13	09/10/2019
696	14001	Francisco Feitosa Carril	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
697	114801	Francisco Fialis Diniz	Professor	10	11	01/10/2019
698	70417	Francisco Haroldo Araujo Vilarinho	Professor	12	13	01/10/2019
699	807993	Francisco Jonas de Almeida	Professor	15	16	03/10/2019
700	192360	Francisco Jose Amaral dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
701	22740	Francisco Junior Lopes de Lima	Instrutor de Artes	14	15	01/10/2019
702	184648	Francisco Leonilson Carlos de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
703	113986	Francisco Magalhaes de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
704	197302	Francisco Marquelino Santana	Professor	10	11	01/10/2019
705	896053	Francisco Ronald da Silva Vasconcelos	Instrutor de Artes	14	15	01/10/2019
706	29274	Francisco Silva Lopes	Professor	6	7	01/10/2019
707	9812	Francisco Val Braz da Silva	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
708	31807	Francisco Vilson Messias de Alencar	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
709	121210	Franklin Wecshimozesk Novisky	Professor	11	12	01/10/2019
710	46930	Frederico Carvalho Aldunate	Professor	5	6	01/10/2019
711	212613	Gaudencio Negreiros Fernandes	Professor	9	10	01/10/2019
712	302770	Gean Carlos Santos da Costa	Professor	1	2	31/10/2019
713	31600	Geane de Moraes Bezerra	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
714	40626	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor	6	7	01/10/2019
715	184036	Geane Wagner Camara de Freitas Basilio	Professor	10	11	01/10/2019
716	113663	Geanilce Camilo Ferreira	Professor	11	12	01/10/2019
717	179665	Gecilene Lemos Costa	Professor	10	11	01/10/2019
718	48100	Gecilene Vasconcelos Lima	Professor	5	6	01/10/2019
719	48018	Gedeilza Guimaraes de Freitas	Professor	4	5	07/10/2019
720	184606	Gedoci Ruas Wolff	Professor	10	11	01/10/2019
721	48563	Geiglesson Vasconcelos Brito	Professor	5	6	20/10/2019
722	31865	Geisa Chaves do Nascimento dos Santos	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
723	36758	Geise Maleski Cargnin	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
724	35502	Geivani Pinto de Souza Silva	Professor	6	7	01/10/2019
725	10992	Gelma Maria Correira Campos	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
726	6131	Genaria Maria Paulino Alves Mattos	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
727	176512	Generosa Maria Araujo Pontes	Professor	10	11	01/10/2019
728	1826	Geni Ferreira dos Santos	Professor	7	8	13/10/2019
729	33431	Geni Pereira Rocha	Professor	6	7	01/10/2019
730	29406	Genival de Oliveira Brandão	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
731	182428	Georgia Claudia da Silva Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
732	102301	Geovani Afonso Dias	Professor	12	13	01/10/2019
733	51061	Geovania Damasceno Silva de Lima	Professor	5	6	01/10/2019
734	1553	Geralda Lima Dourado	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
735	125105	Gervasio Rosa da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
736	192302	Gessy Costa Oliveira	Merendeira Escolar	10	11	09/10/2019
737	48175	Gianny Almeida de Menezes Galvão	Professor	5	6	01/10/2019
738	38465	Gigliane Rodrigues do Nascimento	Professor	6	7	01/10/2019
739	18020	Gilberto da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
740	125072	Gilberto Naimaier Duarte	Professor	11	12	01/10/2019
741	32558	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor	6	7	01/10/2019
742	187080	Gilcelene Maria Silva Pontes	Professor	10	11	01/10/2019
743	104323	Gilciene Machado Santos Castro	Agente de Vigilância Escolar	4	5	01/10/2019
744	104711	Gilda Aparecida Almeida Nunes	Especialista em Educação	4	5	31/10/2019
745	213794	Gildete Pereira dos Santos	Professor	9	10	01/10/2019
746	178170	Gildo Francisco dos Anjos	Professor	10	11	01/10/2019

747	187098	Gilma do Nascimento	Professor	9	10	01/10/2019
748	184466	Gilma do Nascimento	Professor	10	11	01/10/2019
749	19390	Gilmar Napoleao dos Santos	Professor	14	15	01/10/2019
750	131970	Gilmar Neves da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
751	33754	Gilmara Aguiar de Souza	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
752	28771	Gilmara Silva Pontes	Professor	6	7	01/10/2019
753	29000	Gilson Edgar Fernandes Vargas	Téc. em Computação Educacional	6	7	02/10/2019
754	188690	Gilson Geraldo Cortez Bizerra	Professor	10	11	03/10/2019
755	178443	Gilson Rodrigues de Moura	Professor	10	11	01/10/2019
756	49131	Gilson Rodrigues de Moura	Professor	5	6	01/10/2019
757	178576	Gilvana Aparecida Abatti	Professor	10	11	01/10/2019
758	195728	Gilvana Neris da Silva	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
759	32186	Gilvanda Dias Brito	Especialista em Educação	13	14	01/10/2019
760	4127	Gilvanio Paulino da Silva	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
761	48042	Gisele Rodrigues Lemos	Professor	5	6	01/10/2019
762	26832	Giselle Silva Costa Varanda	Professor	6	7	01/10/2019
763	12500	Gislene de Fatima Souza Rosa	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
764	36906	Glaicemira Paes da Silva	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
765	13227	Glaucia do Nascimento Felix	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
766	28341	Glaucia Lopes Negreiros	Professor	6	7	01/10/2019
767	199697	Glaucia Lopes Negreiros	Professor	10	11	01/10/2019
768	35403	Glaucinita Pereira Lemos	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
769	50691	Glaura Mugrabe de Oliveira Magalhaes	Professor	5	6	01/10/2019
770	34851	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor	6	7	01/10/2019
771	176520	Gleiciane Ferreira de Sousa	Professor	10	11	01/10/2019
772	176645	Goncalo Monteiro Soares	Professor	10	11	01/10/2019
773	48498	Graça Tome Dermoni	Professor	5	6	01/10/2019
774	11908	Graça Tome Dermoni	Professor	14	15	01/10/2019
775	12930	Grace Sherley Denny Fonseca	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
776	187014	Grace Sherley Denny Fonseca	Professor	10	11	01/10/2019
777	185117	Graciete Flores Nascimento	Professor	10	11	15/10/2019
778	48547	Gracilene Pimenta Brito Rocha	Professor	5	6	01/10/2019
779	204686	Gracimeire Lima Martins	Professor	10	11	01/10/2019
780	17998	Gracy Cerqueira Cauper	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
781	113267	Guacyara Barbosa Gorayeb	Professor	11	12	01/10/2019
782	1710	Guilherme Isaias de Paula	Professor	7	8	01/10/2019
783	49900	Gustavo Cunha Margonar	Professor	5	6	02/10/2019
784	22723	Helaine Trajano de Oliveira Silva	Professor	14	15	02/10/2019
785	179673	Helena da Cruz Barros	Professor	10	11	01/10/2019
786	48448	Helena Oliveira da Silva	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
787	104547	Helenice Nascimento Melo	Especialista em Educação	4	5	17/10/2019
788	47127	Heleny de Brito Souza	Professor	5	6	01/10/2019
789	47614	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
790	181016	Helgre Graygre Vieira da Silva	Professor	10	11	05/10/2019
791	30635	Helinete Barboza da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
792	50831	Helita Gomes da Silva	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/10/2019
793	187022	Heloisa Coelho Justino	Professor	10	11	01/10/2019
794	26965	Heloisa Coelho Justino	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
795	2296	Hely de Souza Bainn	Agente de Limpeza Escolar	7	8	08/10/2019
796	3335	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Professor	7	8	01/10/2019
797	48670	Hemile Ane Alves Maia Arquimim	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
798	176546	Hercilio Vargas Porto	Professor	10	11	01/10/2019
799	224080	Hermann Ricardo Valente Lobo	Professor	8	9	01/10/2019
800	30370	Heryka Slany Leitao Moreira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
801	114512	Hilda Paes Goncalves	Professor	11	12	01/10/2019
802	212853	Hiroko Sudo Kuroda	Professor	9	10	01/10/2019
803	48323	Hosana Maria Costa Sena	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
804	16114	Humberto Viana da Silva	Professor	14	15	01/10/2019
805	113712	Ialete Souza Santos	Professor	11	12	01/10/2019
806	43125	Iane da Silva Quirino de Oliveira	Professor	5	6	01/10/2019
807	35411	Iane de Araujo Chalender Simplicio	Professor	6	7	01/10/2019
808	102310	Idison Felini	Professor	12	13	01/10/2019
809	125246	Ieda Leal Martins	Professor	11	12	01/10/2019
810	34190	Ielem Magalhaes Pereira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
811	35817	Ieza Ferreira de Carvalho	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
812	69915	Ilma Candido Veloso	Professor	12	13	01/10/2019
813	11990	Ilusca Almeida Lima	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
814	218273	Ilza Casimiro da Costa	Professor	9	10	01/10/2019
815	204470	Ilza Neyara Silva Marques	Professor	10	11	01/10/2019
816	869910	Inacia Maria Freitas Guterres	Professor	14	15	01/10/2019
817	184110	Inara Regina Matos dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
818	189226	Ineiz Rodrigues Lacerda	Professor	10	11	01/10/2019
819	28672	Ines Dias de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	09/10/2019
820	176603	Inez Will Bezerra	Professor	10	11	01/10/2019
821	28458	Ingride Aline do Amparo Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	6	7	02/10/2019
822	3301	Iolanda Maria dos Santos Dias	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
823	29753	Ionira Melo da Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
824	48274	Iracelma Costa da Silva Almeida e Silva	Professor	5	6	01/10/2019
825	33978	Iracema Gomes de Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
826	124256	Iraci Marcilia Tezoni Silva	Professor	11	12	01/10/2019
827	212986	Iraci Tavares da Silva	Professor	9	10	02/10/2019
828	35221	Iracy Lima Abreu	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
829	4391	Iraneide das Chagas de Souza	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
830	6032	Iraneide dos Santos Costa	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
831	30114	Irani de Souza Costa	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
832	69478	Irany de Oliveira Lima Moraes	Professor	12	13	01/10/2019
833	183236	Irene Oliveira Gomes	Professor	9	10	07/10/2019
834	3260	Ires Cristina Lima Abadia	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019

835	30470	Irineide Martins Reis Cavaleiro	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
836	114637	Irineu Eduardo de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
837	30172	Iris Delmar Nunes Brandao	Professor	13	14	01/10/2019
838	10364	Irismar Chaves de Farias	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
839	177700	Irisnilce Lopes de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
840	29828	Irlanda Maria Botelho Barros	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
841	184970	Irleide Silva de Melo	Professor	10	11	01/10/2019
842	28193	Irma dos Santos Guimaraes	Professor	13	14	01/10/2019
843	19010	Ironete Goncalves Santos	Professor	13	14	01/10/2019
844	11627	Isa Batista Dias	Professor	7	8	03/10/2019
845	33738	Isaac de Albuquerque de Lima	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
846	30213	Isabel Cristina Mendonça da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
847	117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	Professor	11	12	01/10/2019
848	33994	Isabel Pereira da Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
849	34000	Isabel Pereira da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
850	31120	Isadora Silva Santos	Professor	6	7	01/10/2019
851	176620	Isangela de Souza Normando Bernardo	Professor	10	11	01/10/2019
852	184540	Isis Daniele Braga Umbelino	Instrutor de Artes	10	11	02/10/2019
853	117210	Ismarcia Teles Ocimar	Professor	11	12	01/10/2019
854	194217	Isolde Klunk	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
855	183492	Itamar de Nazare Lopes Mendonca	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
856	49868	Iuri Rodrigues da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
857	4242	Iuri Rodrigues da Silva	Professor	7	8	01/10/2019
858	113796	Ivan da Conceicao Malta	Professor	11	12	01/10/2019
859	24315	Ivanaldo Leite da Silva	Professor	13	14	02/10/2019
860	219445	Ivanda Ferreira Arcanjo	Merendeira Escolar	9	10	01/10/2019
861	177693	Ivaneide Alves de Lima	Professor	10	11	01/10/2019
862	31683	Ivanete Rocha Castro	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
863	19200	Ivanete Saskoski Caminha	Especialista em Educação	14	15	01/10/2019
864	178890	Ivanides Costa Roza	Merendeira Escolar	10	11	05/10/2019
865	26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor	13	14	01/10/2019
866	40048	Ivanilde Gomes de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
867	187907	Ivondicleia Rodrigues da Silva	Professor	10	11	08/10/2019
868	102228	Ivone Alves Ferreira	Professor	12	13	01/10/2019
869	13582	Ivone do Socorro Mendonça Queiroz	Professor	14	15	02/10/2019
870	113820	Ivoneide Morais da Cunha	Professor	11	12	02/10/2019
871	12914	Ivoneide Silva de Melo	Professor	14	15	01/10/2019
872	11693	Ivonete da Silva Marques de Melo	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
873	35685	Ivonete Moreira de Brito Pereira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
874	32938	Izabel Cristina da Silva	Especialista em Educação	13	14	21/10/2019
875	41830	Izabel Lizandra da Costa do Nascimento	Merendeira Escolar	5	6	01/10/2019
876	3872	Izael Amorim Cavaleiro	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
877	212994	Izailda Salazar Ferreira	Professor	9	10	01/10/2019
878	12344	Izailde de Oliveira Silva	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
879	200006	Izolina Pires de Figueiredo Lobo	Professor	10	11	01/10/2019
880	183790	Jacira da Cunha Alves Feitosa	Professor	10	11	01/10/2019
881	48654	Jackson Santos da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
882	182618	Jacqueline Rejane Carneiro da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
883	721250	Jadcson Oliveira Souza	Agente de Secretaria Escolar	14	15	03/10/2019
884	830465	Jadyael Cristina da Silva Magalhaes	Professor	15	16	01/10/2019
885	41202	Jailson Barbosa Moreira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	04/10/2019
886	185828	Jailson Dias dos Santos	Professor	10	11	02/10/2019
887	34455	Jailson Legal Lopes	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
888	17972	Jair Xavier da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
889	184044	Jairo Ferreira Benevides	Professor	10	11	01/10/2019
890	11057	Jakeline Nazare Gomes de Souza	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
891	11338	Janaina Almeida da Silva	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
892	49925	Janaina Ferreira de Lima Véras	Professor	5	6	01/10/2019
893	48696	Janaina Moraes Silveira Martones	Professor	5	6	01/10/2019
894	35883	Janaina Rezende de Oliveira	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
895	113506	Janayara Dede de Souza Santos	Professor	11	12	01/10/2019
896	191982	Janderleia Lobo da Silva Cortez	Professor	11	12	01/10/2019
897	213752	Janderson Ribeiro Sa	Professor	9	10	01/10/2019
898	10620	Janeth Fernandes da Silva Kezerle	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
899	181710	Janilce Zarco de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
900	185050	Janilson Ribeiro Batista	Professor	10	11	01/10/2019
901	37376	Janusa Belarmino de Freitas Silva	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
902	33192	Jaqueline Gomes da Costa	Professor	6	7	02/10/2019
903	13640	Jardanes Borges Pires	Professor	14	15	01/10/2019
904	176687	Jardelina Valente dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
905	197344	Jardeson Santos Manso	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
906	13144	Jarlana das Graças Alves Serra Davy	Especialista em Educação	7	8	03/10/2019
907	29125	Jeane da Silva Lopes	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
908	3351	Jeane das Chagas Gomes	Professor	7	8	01/10/2019
909	182676	Jedson Raimundo Oliveira Silva	Professor	10	11	01/10/2019
910	29852	Jenival Monteiro da Costa	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
911	876708	Jerciney Viana de Faria	Professor	14	15	01/10/2019
912	181321	Joana Amelia Moreira da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
913	19564	Joana D' Arc Vieira de Carvalho	Professor	14	15	01/10/2019
914	114984	Joana Darc Brasil de Carvalho	Professor	11	12	01/10/2019
915	177346	Joao Alves Araujo	Professor	11	12	01/10/2019
916	3310	João Batista de Oliveira Junior	Agente de Vigilância Escolar	7	8	02/10/2019
917	28466	Joao Bosco da Silva de Souza	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
918	75251	Joao Duarte Pereira	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
919	29224	Joao Feitosa Carril	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
920	190893	Joao Ferreira da Silva	Professor	10	11	07/10/2019
921	12162	Joao Ferreira da Silva	Professor	14	15	01/10/2019
922	115304	Joao Herbety Peixoto dos Reis	Professor	11	12	01/10/2019

923	9838	Joao Lopes de Mesquita Junior	Agente de Vigilância Escolar	7	8	04/10/2019
924	124785	Joao Maria Galdino de Morais	Especialista em Educação	11	12	08/10/2019
925	54023	Joao Matos Correa	Professor	13	14	01/10/2019
926	361370	Joao Nunes Lopes	Professor	16	17	03/10/2019
927	36790	Joao Paulo Oliveira Duarte	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
928	869323	Joao Santana da Silva	Professor	14	15	01/10/2019
929	32607	João Sollis Ribeiro	Agente de Vigilância Escolar	6	7	14/10/2019
930	27583	Jocasta Margarida de Sousa	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
931	274548	Jocelina Duarte de Souza	Professor	2	3	07/10/2019
932	199407	Jocimara Maria Ribeiro	Professor	10	11	01/10/2019
933	124298	Jocineide Alves Mendes	Professor	11	12	03/10/2019
934	19374	Joel Balduino da Silva Junior	Professor	14	15	04/10/2019
935	181925	Joel Lopes Lacerda	Professor	10	11	01/10/2019
936	335613	Joelcimar Sampaio da Silva	Professor	17	18	01/10/2019
937	185068	Joelma de Freitas Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
938	34132	Joelna Ramos Holder	Professor	6	7	01/10/2019
939	22567	Joelson Chaves de Queiroz	Professor	14	15	01/10/2019
940	125775	Joelza dos Santos Silva	Professor	11	12	01/10/2019
941	27400	Johnes Ferreira de Souza	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
942	11346	Joicelaine Anazario Gulla	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
943	37417	Jonas Barreto Filho	Agente de Limpeza Escolar	6	7	02/10/2019
944	50352	Jonas Ramos Cipriano	Professor	5	6	01/10/2019
945	574873	Jonir Tavares de Souza	Professor	16	17	01/10/2019
946	33382	Jordana Moura da Costa	Agente de Limpeza Escolar	6	7	04/10/2019
947	891178	Jorge Luis Guimaraes Rodrigues	Professor	14	15	01/10/2019
948	69907	Jorge Luiz da Silva	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
949	218322	Jorge Ricardo Salazar dos Santos	Professor	9	10	01/10/2019
950	861931	Jorge Tapudima	Professor	14	15	01/10/2019
951	190504	Jorgina Schirley Nogueira Batista	Professor	10	11	13/10/2019
952	27252	Jose Abreu Lemos Junior	Professor	6	7	01/10/2019
953	29141	Jose Adonai Silva Filho	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
954	71598	Jose Alvaro Costa	Professor	12	13	01/10/2019
955	102062	Jose Alves Araujo	Professor	12	13	01/10/2019
956	326977	Jose Augusto Chaves Rica	Professor	16	17	01/10/2019
957	383183	Jose Barbosa Lopes	Professor	16	17	01/10/2019
958	440082	Jose Carlos Chaddad	Professor	16	17	01/10/2019
959	121286	Jose Carlos Gomes Carneiro	Professor	11	12	01/10/2019
960	113944	Jose de Anchieta Pinheiro	Professor	11	12	01/10/2019
961	58017	Jose Dionizio do Nascimento	Professor	17	18	01/10/2019
962	181298	Jose Francisco Braz da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
963	113887	Jose Francisco de Araujo Ferreira	Professor	11	12	01/10/2019
964	13946	José Helio Guimarães Silva	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
965	71407	Jose Iva Bezerra Soares	Professor	12	13	05/10/2019
966	343046	Jose Jorge da Silva	Professor	16	17	01/10/2019
967	27525	Jose Marcos Ferreira Cabral Filho	Professor	6	7	01/10/2019
968	3468	Jose Maria Celestino de Carvalho	Professor	7	8	08/10/2019
969	242363	Jose Maria de Lima Bezerra	Professor	17	18	01/10/2019
970	28531	Jose Nazareno Constantino da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
971	28540	Jose Neri da Silva	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
972	9408	Jose Neris de Sousa Chaves	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
973	11552	Jose Nogueira Castro	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
974	179186	Jose Pereira dos Santos	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
975	28730	Jose Raimundo Santos Chaves	Agente de Limpeza Escolar	6	7	16/10/2019
976	27038	Jose Rodrigo da Silva Rondon	Professor	6	7	01/10/2019
977	182494	Jose Walmir Teixeira Silva Junior	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
978	114281	Jose Zacarias Santos	Professor	11	12	01/10/2019
979	191106	Josefa Edilma de Lima	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
980	13970	Josefina Santana Souza	Especialista em Educação	14	15	01/10/2019
981	9614	Joselene Alves Bezerra	Professor	7	8	02/10/2019
982	105206	Joselene Alves Bezerra	Professor	4	5	14/10/2019
983	13136	Joseli da Silva Souza	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
984	177495	Josemilda Nery Sordi	Professor	10	11	01/10/2019
985	113788	Josete Araujo de Queiroz Souza	Professor	11	12	01/10/2019
986	118490	Josiane Andrade da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
987	115221	Josias Alves de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
988	197633	Josias de Faria Rodrigues	Professor	10	11	01/10/2019
989	36823	Josias Nogueira da Silva	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
990	41228	Josicleia Moura Cardoso da Silva	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/10/2019
991	31055	Josilandia Silva Duarte	Professor	6	7	01/10/2019
992	19655	Josilda Rodrigues Bezerra	Professor	14	15	01/10/2019
993	124264	Josilene Andrade Silva	Professor	11	12	01/10/2019
994	179657	Josina Sales Gomes da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
995	212548	Josineia Araujo Pereira	Professor	9	10	13/10/2019
996	3947	Josineide Macena da Silva	Professor	7	8	01/10/2019
997	47135	Jossandra Dantas Siqueira Silva	Professor	5	6	01/10/2019
998	48141	Josy Costa Silva Sarmento	Professor	5	6	01/10/2019
999	184862	Jovanilda Souza dos Anjos Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1000	70962	Jovelina Gonçalves Reis da Silva	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
1001	6686	Jozue Sousa Abreu	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1002	33556	Jucicleide Pinheiro de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	07/10/2019
1003	36112	Jucileia de Oliveira Paz	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1004	33001	Jucileia Pereira Maciel	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1005	36691	Jucilene Graminholi dos Santos	Professor	6	7	10/10/2019
1006	188161	Judite Aparecida Biet	Professor	10	11	02/10/2019
1007	184854	Judite Ferreira de Lima Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1008	115156	Judith dos Santos Campos	Professor	11	12	28/10/2019
1009	204660	Julia Maria Mercado Freitas de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1010	16586	Julian Leandro Pessoa do Nascimento	Professor	7	8	01/10/2019

1011	37277	Juliana Apolinaria Rodrigues	Professor	6	7	01/10/2019
1012	35370	Juliana Campos Silva Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	04/10/2019
1013	13260	Juliana Nunes de Oliveira	Professor	7	8	01/10/2019
1014	12203	Juliana Teotonio de Melo	Professor	7	8	01/10/2019
1015	35354	Juliane Leite de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1016	851388	Junior Gadelha de Oliveira	Professor	15	16	04/10/2019
1017	884470	Juracy Guedes da Silva	Professor	14	15	01/10/2019
1018	28110	Juracy Queiroz Freitas de Oliveira	Especialista em Educação	6	7	02/10/2019
1019	11940	Juscimara Campos de Oliveira	Professor	7	8	01/10/2019
1020	29597	Jusileni dos Santos Costa	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1021	205600	Jussara Assmann de Almeida	Professor	10	11	04/10/2019
1022	11247	Juvenal Ramos da Cunha	Professor	14	15	01/10/2019
1023	28242	Karina da Silva Monteiro	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1024	45840	Karina França de Oliveira	Professor	5	6	01/10/2019
1025	115453	Karina França de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
1026	114728	Karla Benvinda Sousa Fernandes	Professor	11	12	01/10/2019
1027	35213	Karla Denise Martins Leite	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
1028	50112	Karoline Karen Jorge Santos	Especialista em Educação	5	6	04/10/2019
1029	3971	Karoline Karen Jorge Santos	Professor	7	8	04/10/2019
1030	13053	Kary Jean Falcao Goncalves	Especialista em Educação	7	8	18/10/2019
1031	2163	Katcilene Maia da Silva Batista	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1032	27153	Katia Avelino de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
1033	50080	Katia Fernandes Fonseca	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1034	104216	Katia Silene Lima Gonçalves	Professor	4	5	10/10/2019
1035	216243	Katiuscia Valeria Mendes da Silva	Professor	9	10	16/10/2019
1036	31295	Katya Kely Monteiro da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1037	34702	Keila Gonçalves de Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
1038	184565	Kenny Frazao	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
1039	179706	Keuliane Silva Ribeiro Almeida	Professor	10	11	01/10/2019
1040	2816	Keylla Cristiane Nogueira Ramos	Professor	7	8	01/10/2019
1041	24860	Kezia Marazona Leandro Santos	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1042	2121	Kleber Duarte da Silva	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1043	184846	Klevina Maria Coimbra Tobias	Professor	10	11	01/10/2019
1044	35982	Klyvanir Celina Cruz de Araujo	Professor	6	7	04/10/2019
1045	46880	Laelia Sampaio Carrascosa	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1046	4341	Laercio Caldeira de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1047	12352	Laiany Souza Bezerra	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1048	32350	Laida Justiniano	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1049	180357	Lais Reis de Castro	Professor	10	11	01/10/2019
1050	28622	Laisse Andressa Nascimento dos Santos	Professor	6	7	01/10/2019
1051	124793	Lanielio Charles Marques do Nascimento	Professor	11	12	01/10/2019
1052	33200	Larcir Maria Brasileira de Araujo	Merendeira Escolar	6	7	11/10/2019
1053	19746	Lariette Kemper Santana	Professor	13	14	01/10/2019
1054	11437	Laudi do Amparo de Bem	Merendeira Escolar	7	8	02/10/2019
1055	29547	Laura Aguiar Machado dos Santos	Merendeira Escolar	6	7	21/10/2019
1056	124842	Laura de Jesus Ribeiro	Professor	11	12	01/10/2019
1057	73164	Laura Eloisa dos Santos Rios Cruz	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
1058	176744	Laura Patricia Lobo de Souza	Professor	10	11	16/10/2019
1059	213810	Lauro Barbosa Castro	Professor	9	10	01/10/2019
1060	212655	Lauro Camara Jardim Filho	Instrutor de Artes	9	10	01/10/2019
1061	180381	Lea Coutinho Evangelista	Professor	10	11	01/10/2019
1062	51045	Lea Mansur Vale Lima	Professor	5	6	01/10/2019
1063	113837	Leannye Santos Biavati	Professor	11	12	01/10/2019
1064	179764	Leda Maria Barbosa Silva	Professor	10	11	29/10/2019
1065	177742	Leia Frota Lima	Professor	10	11	01/10/2019
1066	36080	Leia Vieira Ferreira de Souza	Merendeira Escolar	6	7	08/10/2019
1067	204537	Leide Jane Chaves Capoucho	Professor	10	11	01/10/2019
1068	121252	Leidemar de Sousa Moreira	Professor	11	12	01/10/2019
1069	37293	Leidini da Cunha Aragao	Agente de Limpeza Escolar	6	7	23/10/2019
1070	27492	Leila Alves Ferreira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1071	71150	Leila Castro de Morais Rodrigues	Professor	12	13	01/10/2019
1072	182478	Leila Maria Oliveira Pinheiro Tavares	Professor	10	11	01/10/2019
1073	30742	Leilma Lima Rocha	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1074	182370	Leire Regina Ribeiro Viamonte	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1075	11817	Leiryvanda Andrade Lemos Melo	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1076	28590	Leni de Souza Costa	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1077	7204	Leni Gomes Velozo	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1078	34687	Lenir Neves dos Reis	Professor	6	7	02/10/2019
1079	33332	Lenora Mesquita de Barros	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1080	33655	Leoni Fellini Pereira	Professor	6	7	01/10/2019
1081	30800	Leonilda Pereira dos Santos	Merendeira Escolar	6	7	04/10/2019
1082	19250	Leonir Frazao	Professor	14	15	01/10/2019
1083	2113	Letícia Agnes Gonçalves Barros	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1084	9953	Leticia Santos	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1085	177982	Liana Silva de Almeida	Professor	10	11	01/10/2019
1086	37285	Liane Marques dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1087	199712	Lidia Maria de Almeida Cunha	Professor	10	11	02/10/2019
1088	4177	Lidiana da Cruz Pereira Barroso	Professor	7	8	01/10/2019
1089	28028	Lidiana Rapôso Soares	Professor	6	7	01/10/2019
1090	27385	Lidiane Marchiori Silva	Professor	6	7	02/10/2019
1091	212564	Lidiane Silva dos Santos Gasparini	Professor	9	10	03/10/2019
1092	198243	Ligia Felicio Costa	Professor	10	11	01/10/2019
1093	2064	Ligia Felicio Costa	Professor	7	8	01/10/2019
1094	29315	Ligiane Eliza de Almeida	Professor	13	14	02/10/2019
1095	163676	Lilania Menezes Gomes Almeida	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
1096	36063	Lilha Ruth Texeira da Silva Santos	Professor	6	7	01/10/2019
1097	48365	Lilian Araujo Barbosa	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1098	31344	Lilian Celia Louzeira Nogueira	Merendeira Escolar	6	7	04/10/2019

1099	18912	Lilian de Oliveira Lopes	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
1100	36170	Lindaura Moreira Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1101	218017	Lindinalva Aparecida Rodrigues	Professor	9	10	01/10/2019
1102	199572	Lindinalva Azevedo de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1103	13011	Lindomar Rocha Castro	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1104	182303	Liocelio Soares dos Santos	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
1105	115420	Lisia Fernanda Bemvindo Fonseca	Professor	11	12	01/10/2019
1106	177726	Lizane de Paula Pessoa Correa	Professor	10	11	01/10/2019
1107	10661	Lizoneide Carvalho Brasil de Holanda	Agente de Limpeza Escolar	7	8	06/10/2019
1108	180985	Llitsia Moreno Pereira	Professor	10	11	01/10/2019
1109	3012	Lourdes Cristina Santana Silva	Professor	7	8	01/10/2019
1110	43117	Lourdes Paula da Luz dos Santos	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1111	49917	Lourdismar Paula da Luz	Professor	5	6	01/10/2019
1112	14093	Lourena Maria Vieira Rodrigues	Professor	14	15	01/10/2019
1113	114463	Lourismar da Silva Barroso	Professor	11	12	03/10/2019
1114	118267	Lourivaldo Ferreira Barros	Professor	11	12	01/10/2019
1115	179714	Luana Patricia de Castro Lima	Professor	10	11	01/10/2019
1116	115312	Lucas da Cruz Rodrigues	Professor	11	12	01/10/2019
1117	12724	Lucelia Ferreira Camargo	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1118	75293	Luci Mary Correa Lopes	Especialista em Educação	12	13	07/10/2019
1119	125767	Luci Tereza Rodrigues Borges	Professor	11	12	02/10/2019
1120	181834	Lucia Braga dos Passos	Professor	10	11	01/10/2019
1121	213893	Lúcia Ferreira Fernandes	Professor	5	6	01/10/2019
1122	212671	Lucia Helena Dantas	Especialista em Educação	9	10	08/10/2019
1123	26882	Lucia Helena Ortega	Professor	6	7	01/10/2019
1124	213231	Lucia Maria Leite Campelo da Silva	Professor	9	10	01/10/2019
1125	29696	Lucia Rejane Trigueiro da Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1126	213240	Luciana Andrade de Souza	Professor	9	10	01/10/2019
1127	70251	Luciana Basilio dos Santos	Professor	12	13	01/10/2019
1128	41426	Luciana Cardoso de Almeida	Professor	5	6	04/10/2019
1129	4226	Luciana das Neves Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1130	26923	Luciana Davila do Nascimento Cardoso	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1131	48232	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor	5	6	01/10/2019
1132	17641	Luciana Ferreira de Oliveira	Professor	7	8	01/10/2019
1133	36386	Luciana Maria Peixoto de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
1134	47094	Luciana Peres Cardoso Lima	Professor	5	6	01/10/2019
1135	118275	Luciana Pinto da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
1136	117227	Luciane Carvalho Vieira	Professor	11	12	01/10/2019
1137	36120	Luciane Lina Ferreira de Souza Dias	Professor	6	7	01/10/2019
1138	19663	Luciano Francisco	Professor	14	15	01/10/2019
1139	184557	Luciano Pinto da Silva	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
1140	199754	Lucibet Vicentin	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1141	19837	Luciclede Guimaraes Dantas	Professor	14	15	01/10/2019
1142	204446	Lucicleia Lima de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1143	34265	Lucicleia Silveira da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1144	184151	Luciene Maria da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1145	34918	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor	6	7	01/10/2019
1146	118283	Lucila Ruiz Cavalcante	Professor	11	12	01/10/2019
1147	179780	Lucileia da Conceicao Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1148	9862	Lucilene Felix dos Santos Duarte Gomes	Professor	7	8	01/10/2019
1149	739112	Lucilene Lopes da Silva	Professor	15	16	01/10/2019
1150	69923	Lucilene Peixoto dos Reis	Professor	12	13	01/10/2019
1151	130360	Lucileyde Feitosa Sousa	Professor	11	12	01/10/2019
1152	124305	Lucilia Duarte de Araujo Cuellar	Professor	11	12	01/10/2019
1153	32136	Lucilia Martins Vieira	Professor	6	7	01/10/2019
1154	196940	Lucineia Jorge da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1155	34290	Lucineia Prestes da Silva	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
1156	178427	Lucineide Ferreira Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1157	29357	Lucineide Souza de Morais Ribeiro	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1158	125684	Lucivania Maria dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1159	34182	Lucivania Rosario Brito Gomes	Merendeira Escolar	6	7	04/10/2019
1160	3674	Ludomilla Danuta Mota de Lima Barbosa	Professor	7	8	01/10/2019
1161	532368	Luiz Alberto Pinto da Silva	Agente de Secretaria Escolar	16	17	01/10/2019
1162	856510	Luiz Carlos de Lima	Professor	14	15	01/10/2019
1163	29390	Luiz Carlos de Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
1164	12302	Luiz Carlos Mota	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1165	63016	Luiz Claudio Fernandes	Professor	17	18	01/10/2019
1166	50378	Luiz Gonzaga Batista Filho	Professor	5	6	07/10/2019
1167	232728	Luiz Pereira Braga	Professor	17	18	01/10/2019
1168	179178	Luiza da Silva Teixeira	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1169	176810	Luiza de Marilac Araujo Pontes Freitas	Professor	10	11	01/10/2019
1170	179293	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor	10	11	01/10/2019
1171	37243	Luiza de Mesquita Sobreira	Professor	6	7	01/10/2019
1172	184664	Luiza Domingos Nascimento	Professor	10	11	01/10/2019
1173	34281	Luiza Goncalves Garibaldi da Silva	Merendeira Escolar	6	7	05/10/2019
1174	12774	Luiza Oliveira Bento de Melo	Professor	14	15	01/10/2019
1175	213207	Luiza Ramos de Lima	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
1176	177750	Luzia Clara de Oliveira	Professor	10	11	22/10/2019
1177	102020	Luzia da Conceicao Alves	Professor	12	13	01/10/2019
1178	124834	Luzia de Maria Cunha	Professor	11	12	01/10/2019
1179	199861	Luzia dos Santos	Professor	10	11	15/10/2019
1180	191461	Luzia Lacerda de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1181	192378	Luzia Luciene da Silva Sales de Souza	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1182	178410	Luzia Penha Gusmao	Professor	10	11	01/10/2019
1183	176778	Luzia Petry Dalazen	Professor	10	11	01/10/2019
1184	29943	Luzia Petry Dalazen	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1185	185456	Luzia Veleida de Almeida Morais	Professor	10	11	01/10/2019
1186	274738	Luziane Gomes Lopes Duarte	Professor	2	3	14/10/2019

1187	49933	Luziete Rodrigues Goncalves Piedade	Professor	5	6	01/10/2019
1188	190950	Luzinete Barbosa Barros	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1189	35297	Luzinete Barros Aquino da Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1190	37392	Luzinete Barros Aquino da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1191	12386	Luzinete Gomes Rodrigues de Lima	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1192	883315	Luzinete Piva Fabiszaki	Professor	14	15	01/10/2019
1193	179607	Maeli Ferreira da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1194	32110	Magaly Pereira Braga Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1195	113671	Magno Roberto Lobo Neves	Professor	11	12	01/10/2019
1196	48000	Magnolia Santana de Souza	Professor	5	6	01/10/2019
1197	257700	Mairúcia de Oliveira Rabelo Silva	Professor	3	4	31/10/2019
1198	22020	Maisa Soares de Oliveira	Professor	14	15	01/10/2019
1199	113564	Malder Garcia dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1200	177280	Malzira Dos Santos Monteiro	Professor	10	11	01/10/2019
1201	28177	Manoel Anizio Tavares Pereira	Professor	6	7	16/10/2019
1202	181040	Manoel Leandro Filho	Professor	10	11	01/10/2019
1203	883580	Manoel Lourenco Neto	Professor	14	15	04/10/2019
1204	181214	Manoel Messias Dutra Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1205	31427	Manoel Suarez Sanchez	Professor	6	7	01/10/2019
1206	35304	Mara Regina Cunha da Silva	Professor	6	7	03/10/2019
1207	183898	Maracelle Fereira de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1208	566002	Marasella Del Carmen Silva Rodrigues Macedo	Professor	15	16	01/10/2019
1209	181190	Marcela Terezinha Ferrari	Professor	10	11	01/10/2019
1210	32590	Marcele Santana Ferreira	Professor	6	7	01/10/2019
1211	9672	Marcelo Fabricio de Souza Alves	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1212	2858	Marcelo Willian Pedrosa de Souza	Professor	7	8	10/10/2019
1213	22682	Marcelo Yamazaki Carvalho	Instrutor de Artes	14	15	02/10/2019
1214	125915	Marcia Adriana Shockness da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
1215	182180	Marcia Amorim de Carvalho	Professor	10	11	02/10/2019
1216	199902	Marcia Andreia Lima Lucas	Professor	10	11	01/10/2019
1217	41765	Marcia Barba Pinheiro	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/10/2019
1218	39843	Marcia Carvalho Ferreira Fontinele	Professor	6	7	01/10/2019
1219	181545	Marcia Dalboni Ramos Ferreira	Professor	10	11	05/10/2019
1220	217680	Marcia Dascalakis Fernandes	Professor	9	10	01/10/2019
1221	31740	Marcia de Almeida Brito Barroso	Merendeira Escolar	6	7	11/10/2019
1222	31667	Marcia do Vale Vieira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1223	177776	Marcia Fernanda Garcia Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1224	178534	Marcia Ferreira Oliveira Ribeiro	Professor	10	11	01/10/2019
1225	27012	Marcia Oliveira Izel de Melo e Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1226	16073	Marcia Regina da Silva Borges	Professor	7	8	01/10/2019
1227	13277	Marcia Roberta de Souza Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	7	8	12/10/2019
1228	27616	Marcia Rodrigues Marcolino	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1229	28911	Marcia Valeria Torres	Merendeira Escolar	6	7	06/10/2019
1230	14134	Marcicleia Furtado de Souza Paiva	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1231	213968	Marcilene Silva Paes	Professor	9	10	01/10/2019
1232	28721	Marcio de Souza Silva	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1233	217697	Marcio Gomes de Miranda	Professor	9	10	01/10/2019
1234	27228	Marcio Wasczuk Borges	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1235	181975	Marco Antonio Gondim	Professor	10	11	03/10/2019
1236	31890	Marcos Francisco Leoncio	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1237	29844	Marcos Henrique da Silva	Agente de Vigilância Escolar	6	7	03/10/2019
1238	102385	Marcus Arturo Costa	Professor	12	13	01/10/2019
1239	33473	Margaret de Sousa Santos Martins	Professor	6	7	01/10/2019
1240	48224	Margarete Ramos Martins	Professor	5	6	01/10/2019
1241	48026	Margarete Zanata Dill Moreira	Professor	5	6	01/10/2019
1242	30908	Margareth Ferreira Bezerra	Professor	6	7	15/10/2019
1243	14150	Maria Alcilania Cavalcante da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	03/10/2019
1244	30982	Maria Alcilene Pinheiro da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1245	19770	Maria Aldenira Silva Coutinho	Especialista em Educação	13	14	01/10/2019
1246	114736	Maria Alnecy Augusta de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
1247	283523	Maria Alves Pereira da Silva	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1248	50203	Maria Ana Souza Castro	Professor	5	6	01/10/2019
1249	12310	Maria Analice Mourao dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1250	30958	Maria Antonia da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1251	179558	Maria Aparecida Benevenuto	Professor	10	11	01/10/2019
1252	75300	Maria Aparecida de Carvalho Duarte	Professor	12	13	01/10/2019
1253	47341	Maria Aparecida Dias Pereira	Professor	5	6	01/10/2019
1254	4060	Maria Aparecida do Carmo Rodrigues	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1255	3980	Maria Aparecida Lemos	Professor	7	8	01/10/2019
1256	124925	Maria Aparecida Nogueira de Souza Melo	Professor	11	12	01/10/2019
1257	184672	Maria Aparecida Novais Rodrigues	Professor	10	11	01/10/2019
1258	114570	Maria Augusta Ventorim Rodrigues	Professor	11	12	01/10/2019
1259	19928	Maria Auxiliadora Carneiro da Silva	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
1260	114174	Maria Auxiliadora Costa	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
1261	125436	Maria Auxiliadora Costa Goncalves Porto	Professor	11	12	01/10/2019
1262	39265	Maria Auxiliadora de Sousa Araujo Goncalves	Professor	6	7	01/10/2019
1263	189242	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	Professor	10	11	01/10/2019
1264	28094	Maria Auxiliadora Dias dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1265	50386	Maria Auxiliadora Fernandes Farias	Professor	5	6	01/10/2019
1266	30271	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1267	29258	Maria Benedita do Nascimento	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1268	57332	Maria Castro Passos	Merendeira Escolar	5	6	01/10/2019
1269	34934	Maria Celia da Conceicao	Professor	6	7	01/10/2019
1270	69882	Maria Celina Amaral Aragao	Professor	12	13	01/10/2019
1271	2254	Maria Cilene Ribeiro	Professor	7	8	01/10/2019
1272	51566	Maria Clarice da Silva	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1273	34207	Maria Claudiana da Silva Sousa	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1274	59643	Maria Conceicao Alves	Professor	12	13	10/10/2019

1275	827917	Maria Conceicao Avanco	Agente de Secretaria Escolar	15	16	01/10/2019
1276	883828	Maria Conceição de Souza	Professor	14	15	04/10/2019
1277	176968	Maria Conceicao Souza Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1278	183343	Maria Cordeiro de Aguiar John	Professor	7	8	01/10/2019
1279	70318	Maria Cristiane Pereira de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1280	39893	Maria Cristina de Godoy Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
1281	17534	Maria da Conceição Alves Martins	Merendeira Escolar	14	15	02/10/2019
1282	125717	Maria da Conceição Brito de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1283	259095	Maria da Conceicao Ferreira de Souza	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1284	183020	Maria da Conceicao Lessa de Souza	Professor	7	8	02/10/2019
1285	48620	Maria da Conceiçao Maciel de Oliveira Santos	Professor	5	6	01/10/2019
1286	216260	Maria da Conceição Martins da Costa	Professor	5	6	01/10/2019
1287	117954	Maria da Conceicao Miranda	Merendeira Escolar	11	12	01/10/2019
1288	10611	Maria da Conceicao Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	14	15	01/10/2019
1289	26981	Maria da Cruz Silva	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1290	125288	Maria da Gloria Marques de Carvalho	Professor	11	12	01/10/2019
1291	103903	Maria da Penha Borges	Merendeira Escolar	4	5	03/10/2019
1292	52994	Maria da Penha Candido Veloso	Professor	13	14	01/10/2019
1293	182262	Maria da Penha dos Santos Sodre	Professor	10	11	01/10/2019
1294	118010	Maria das Dores Marinho da Gama	Professor	11	12	01/10/2019
1295	121170	Maria das Gracas Almeida de Amorim	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
1296	18970	Maria das Gracas Alves de Souza	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
1297	836314	Maria das Gracas Ferreira Neris	Agente de Secretaria Escolar	15	16	01/10/2019
1298	561713	Maria das Gracas Pinho da Silva	Professor	16	17	01/10/2019
1299	44834	Maria das Graças Serra da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
1300	182246	Maria das Gracas Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1301	47531	Maria das Neves Oliveira Rios	Professor	5	6	01/10/2019
1302	50097	Maria das Neves Rodrigues Melo	Professor	5	6	13/10/2019
1303	3236	Maria de Fatima Barros de Souza Pedrosa	Professor	7	8	01/10/2019
1304	530403	Maria de Fatima Batista Coelho Ferreira	Professor	16	17	01/10/2019
1305	27236	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1306	33233	Maria de Fatima Brasilino de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
1307	198251	Maria de Fatima da Silva	Professor	10	11	03/10/2019
1308	29810	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1309	3120	Maria de Fatima Dias Mohamoud Ali	Professor	7	8	01/10/2019
1310	47565	Maria de Fatima dos Santos Fernandes	Professor	5	6	01/10/2019
1311	9557	Maria de Fatima Gomes de Araujo	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1312	33680	Maria de Fátima Meneghelli	Professor	6	7	01/10/2019
1313	18334	Maria de Fatima Merencio dos Santos	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
1314	18657	Maria de Fatima Oliveira de Souza	Professor	14	15	01/10/2019
1315	12873	Maria de Fatima Reis Lima de Carvalho	Professor	13	14	01/10/2019
1316	21486	Maria de Fatima Silva	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
1317	183202	Maria de Fatima Sousa Ferreira	Professor	10	11	01/10/2019
1318	45436	Maria de Jesus da Silva	Merendeira Escolar	5	6	01/10/2019
1319	31716	Maria de Jesus Melo da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1320	36865	Maria de Jesus Oliveira	Aux Cirurgião Dentista Escolar	6	7	01/10/2019
1321	33697	Maria de Jesus Rodrigues de Almeida	Professor	6	7	01/10/2019
1322	873861	Maria de Lourdes de Lima	Professor	14	15	01/10/2019
1323	177487	Maria de Nazare Correa Peixoto	Professor	10	11	01/10/2019
1324	377376	Maria de Nazare de Souza Mendes	Professor	16	17	01/10/2019
1325	31188	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1326	2585	Maria de Nazare Lemos da Silva	Professor	7	8	01/10/2019
1327	48703	Maria de Nazare Mateus da Silva Ribeiro	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1328	47250	Maria de Nazare Rodrigues de Oliveira Galdino	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1329	31211	Maria de Socorro Braz Martins	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1330	185604	Maria Deusmarina dos Santos Carvalho	Professor	6	7	01/10/2019
1331	27814	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Professor	13	14	01/10/2019
1332	505802	Maria do Carmo de Souza	Agente de Secretaria Escolar	16	17	01/10/2019
1333	197394	Maria do Carmo Oliveira Pereira Sampaio	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1334	125370	Maria do Carmo Pereira da Fonseca	Professor	11	12	01/10/2019
1335	792780	Maria do Carmo Pereira Lima	Merendeira Escolar	15	16	01/10/2019
1336	213851	Maria do Carmo Pimenta	Professor	9	10	01/10/2019
1337	33944	Maria do Carmo Pimenta	Professor	6	7	01/10/2019
1338	73081	Maria do Carmo Siqueira Gadelha	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
1339	187296	Maria do Livramento Aragao Correia	Professor	10	11	01/10/2019
1340	19861	Maria do Livramento Campos	Professor	14	15	01/10/2019
1341	185430	Maria do Perpetuo Socorro de Oliveira Mesquita	Professor	10	11	01/10/2019
1342	840000	Maria do Rosario Almeida da Silva	Professor	15	16	01/10/2019
1343	4151	Maria do Socorro dos Santos Machado	Professor	7	8	01/10/2019
1344	46500	Maria do Socorro Farias de Araujo	Especialista em Educação	13	14	01/10/2019
1345	177297	Maria do Socorro Ferreira Saraiva	Professor	10	11	03/10/2019
1346	212845	Maria do Socorro Guedes Leite	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
1347	17980	Maria do Socorro Gurgel de Souza	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1348	189234	Maria do Socorro Melo de Carvalho	Professor	10	11	05/10/2019
1349	688963	Maria do Socorro Nascimento de Castro	Professor	15	16	01/10/2019
1350	125303	Maria do Socorro Sousa dos Santos	Professor	11	12	02/10/2019
1351	187212	Maria do Socorro Souza da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1352	10860	Maria Dominga Machado dos Santos	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1353	69783	Maria Domingas Araujo de Souza	Professor	12	13	01/10/2019
1354	131847	Maria Domingas Marques dos Santos	Professor	11	12	04/10/2019
1355	33506	Maria dos Anjos Pinheiro de Lima Cabral	Professor	6	7	01/10/2019
1356	184143	Maria dos Santos Alves da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1357	181686	Maria Edilena Braga Carril	Professor	10	11	01/10/2019
1358	121228	Maria Edineide Alves dos Santos	Professor	11	12	02/10/2019
1359	48315	Maria Edjane Lima Freitas dos Santos	Professor	5	6	01/10/2019
1360	3707	Maria Elicleide Alves	Professor	7	8	01/10/2019
1361	216285	Maria Eliselma Pereira da Silva	Professor	9	10	01/10/2019
1362	33060	Maria Elizabete Seti	Professor	6	7	01/10/2019

1363	857237	Maria Elizangela Ferreira dos Santos	Professor	14	15	01/10/2019
1364	199647	Maria Elza Cardoso da Silva	Professor	10	11	04/10/2019
1365	33671	Maria Eriete Batista	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1366	18681	Maria Erotilde da Silva	Merendeira Escolar	14	15	03/10/2019
1367	37128	Maria Estella Jesus de Lima	Professor	6	7	01/10/2019
1368	177007	Maria Eunice da Silva Amaral	Professor	10	11	01/10/2019
1369	18748	Maria Fatima de Souza Bonato	Professor	14	15	01/10/2019
1370	114240	Maria Felix Carvalho Lima E Silva	Professor	11	12	02/10/2019
1371	198070	Maria Geane Regis Pinto Monteiro	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1372	10893	Maria Geralda Santana Andrade Rodrigues	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1373	27591	Maria Geysabel Satilho	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1374	274902	Maria Gleuciane Cuentro Lucas	Agente de Limpeza Escolar	2	3	23/10/2019
1375	191007	Maria Gomes Ferreira da Cruz	Professor	10	11	01/10/2019
1376	70243	Maria Gorete de Souza Marinho	Professor	12	13	01/10/2019
1377	132001	Maria Goreth de Souto	Professor	11	12	01/10/2019
1378	376211	Maria Graciete Carvalho Barbosa	Professor	16	17	01/10/2019
1379	190421	Maria Gracinea Aguiar Carvalho	Professor	10	11	01/10/2019
1380	101965	Maria Gracineide Rodrigues Costa	Professor	12	13	01/10/2019
1381	43307	Maria Guilherme Correia	Especialista em Educação	5	6	17/10/2019
1382	176984	Maria Helena Barbosa Farias	Professor	10	11	01/10/2019
1383	48753	Maria Helena de Souza Almeida	Professor	5	6	01/10/2019
1384	74550	Maria Helena de Souza Almeida	Professor	16	17	01/10/2019
1385	206731	Maria Helena Rodrigues da Silva	Merendeira Escolar	9	10	01/10/2019
1386	217704	Maria Helena Soares Borges	Professor	9	10	01/10/2019
1387	2692	Maria Holanda Alecrim Monteiro	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1388	181222	Maria Holanda Gurgel	Professor	10	11	01/10/2019
1389	113621	Maria Ilca Barbosa Siebra	Professor	11	12	02/10/2019
1390	29878	Maria Ines Leite de Lima	Especialista em Educação	6	7	02/10/2019
1391	31021	Maria Irene Alves Santiago	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1392	42672	Maria Irenilce Araujo Soares	Professor	13	14	05/10/2019
1393	48688	Maria Islane Dias Gomes Aldunate	Professor	5	6	01/10/2019
1394	28474	Maria Ivaneide Fernandes Goncalves	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1395	176570	Maria Ivanete de Freitas Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1396	32260	Maria Ivanete Gomes de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
1397	113275	Maria Ivanete Gomes de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
1398	38788	Maria Ivonete dos Reis Almeida	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1399	47028	Maria Izabel da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
1400	124884	Maria Jonaci Silva Souza Furtado	Professor	11	12	01/10/2019
1401	21832	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor	6	7	01/10/2019
1402	181380	Maria Jose Aparecida de Oliveira Diorgenis	Professor	10	11	01/10/2019
1403	257635	Maria José da Conceição Santos	Professor	3	4	15/10/2019
1404	182931	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor	10	11	01/10/2019
1405	28350	Maria Jose de Figueiredo Lima	Professor	6	7	02/10/2019
1406	125700	Maria Jose de Freitas	Professor	11	12	01/10/2019
1407	190257	Maria Jose Fernandes do Nascimento	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1408	129686	Maria Jose Gomes de Jesus	Professor	11	12	01/10/2019
1409	114166	Maria Jose Nogueira Muniz	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
1410	206715	Maria Jose Pereira da Rocha	Merendeira Escolar	9	10	01/10/2019
1411	22997	Maria Jose Rodrigues Neves	Professor	6	7	01/10/2019
1412	115057	Maria Julia Ferreira da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
1413	190413	Maria Katia de Castro	Professor	10	11	01/10/2019
1414	179277	Maria Katia de Castro	Professor	10	11	01/10/2019
1415	70061	Maria Laura Hanemann	Especialista em Educação	12	13	02/10/2019
1416	3286	Maria Lenilza Gurgel Silva	Professor	7	8	01/10/2019
1417	218075	Maria Lenilza Silva do Nascimento	Especialista em Educação	9	10	10/10/2019
1418	103961	Maria Liduina da Silva Alves Guarda	Especialista em Educação	4	5	03/10/2019
1419	125395	Maria Lima de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
1420	29571	Maria Lindamir Kozan	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1421	216277	Maria Lourdes Almeida Freitas	Professor	9	10	01/10/2019
1422	182990	Maria Lucia de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1423	19910	Maria Lucia Gomes de Oliveira Uchôa	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
1424	115122	Maria Lucia Magalhaes de Carvalho	Professor	11	12	01/10/2019
1425	12667	Maria Lucia Nascimento da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1426	32912	Maria Lucia Oliveira de Mendonça	Professor	6	7	01/10/2019
1427	31063	Maria Lucia Sergio Daniel	Merendeira Escolar	6	7	03/10/2019
1428	33481	Maria Lucia Viana da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1429	2560	Maria Lucidalva Freire do Vale	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1430	187220	Maria Luciene dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
1431	29513	Maria Lucinea Gomes de Morais	Professor	13	14	01/10/2019
1432	70235	Maria Luiza Coelho Trindade Araújo	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
1433	117946	Maria Luzinete Venancio Balbino	Merendeira Escolar	11	12	01/10/2019
1434	198095	Maria Madalena Laborda de Araujo	Professor	10	11	01/10/2019
1435	117988	Maria Magna da Costa Franze	Merendeira Escolar	11	12	01/10/2019
1436	31766	Maria Manaide dos Santos Dantas de Azevedo	Professor	6	7	02/10/2019
1437	549173	Maria Márcia Apontes Bezerra de Medeiros	Professor	16	17	31/10/2019
1438	35230	Maria Marcia Bezerra Machado	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1439	183856	Maria Marileide de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1440	9780	Maria Marlede Façanha de Barros	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1441	18798	Maria Marlene Cordovil Rodrigues	Merendeira Escolar	14	15	16/10/2019
1442	521593	Maria Marlene Monteiro Moraes	Merendeira Escolar	16	17	01/10/2019
1443	102210	Maria Marta da Silva Costa	Professor	12	13	01/10/2019
1444	31774	Maria Matilde Candido de Freitas	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
1445	183682	Maria Mirtes Santos Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1446	13897	Maria Nila Ferreira dos Santos	Professor	14	15	01/10/2019
1447	31881	Maria Nilva Ferreira da Silva	Merendeira Escolar	6	7	25/10/2019
1448	124892	Maria Noelise Freitas de Sa	Professor	11	12	01/10/2019
1449	21642	Maria Oliveira Pena	Agente de Secretaria Escolar	14	15	01/10/2019
1450	216368	Maria Pereira da Silva	Professor	9	10	04/10/2019

1451	36782	Maria Pereira de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1452	183070	Maria Pereira de Oliveira Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1453	125387	Maria Perpetua Ribeiro Lacerda Lima	Professor	11	12	01/10/2019
1454	102054	Maria Raimunda Cosmo de Arruda	Professor	12	13	01/10/2019
1455	182940	Maria Raquel Soares de Oliveira	Professor	10	1	01/10/2019
1456	807480	Maria Regilamar Ribeiro	Merendeira Escolar	15	16	01/10/2019
1457	812645	Maria Reginalva Ribeiro Viamonte	Merendeira Escolar	15	16	01/10/2019
1458	116972	Maria Rita do Nascimento	Instrutor de Artes	11	12	07/10/2019
1459	222274	Maria Rita Rodrigues Constancio dos Santos	Professor	9	10	01/10/2019
1460	192295	Maria Rosileia Lemos Ferreira	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1461	41930	Maria Rosimeire Rogerio Moreira	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/10/2019
1462	30130	Maria Rozilene Luciano Melo Batista	Merendeira Escolar	6	7	14/10/2019
1463	197667	Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1464	176950	Maria Sandra de Moraes Freire	Professor	10	11	01/10/2019
1465	183947	Maria Santos Arruda	Professor	10	11	01/10/2019
1466	48068	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor	5	6	01/10/2019
1467	48406	Maria Silvia Galdino de Morais	Professor	5	6	01/10/2019
1468	177958	Maria Socorro de Santana	Professor	9	10	04/10/2019
1469	49834	Maria Socorro Oliveira da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
1470	181230	Maria Souza Alencar	Professor	10	11	01/10/2019
1471	180340	Maria Suelane Matos da Rocha	Merendeira Escolar	10	11	02/10/2019
1472	28010	Maria Tarcisa de Oliveira Braga	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1473	127325	Maria Umbelina Mendes de Freitas	Professor	11	12	01/10/2019
1474	37334	Maria Valdeneide Oliveira Lopes	Professor	6	7	01/10/2019
1475	35388	Maria Vanderleia da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1476	862583	Maria Vera Feitoza Fae Maciel	Professor	14	15	01/10/2019
1477	31691	Maria Vieira Biet de Sousa	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1478	196924	Maria Vilany Costa	Professor	10	11	01/10/2019
1479	212481	Maria Vilma da Silva Bitencourt	Merendeira Escolar	9	10	01/10/2019
1480	33340	Maria Vitoria de Castro Nunes Viana	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1481	29480	Maria Wilmar Alexandre de Lima	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1482	29373	Maria Wilsilene Bezerra Menezes	Professor	6	7	02/10/2019
1483	183814	Maria Zilene Pereira	Professor	10	11	01/10/2019
1484	190512	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor	10	11	01/10/2019
1485	50360	Maria Zilzeda Gomes Souza Rocha	Professor	5	6	01/10/2019
1486	363078	Maria Zoraide de Araujo Lopes	Professor	16	17	01/10/2019
1487	197401	Maria Zuleide de Medeiros dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
1488	35453	Mariana de Carvalho Araujo Favacho	Agente de Secretaria Escolar	6	7	02/10/2019
1489	177734	Mariane Lopes Almeida Rodrigues	Professor	10	11	01/10/2019
1490	39810	Maricelia Cunha Sampaio de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
1491	187262	Maricelia do Lago Moreira Pereira	Professor	10	11	01/10/2019
1492	180307	Maricelia Silva de Oliveira	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1493	12890	Mariléia Rodrigues Assunção Simoa	Professor	14	15	01/10/2019
1494	19556	Marileide Rodrigues Assuncao	Professor	14	15	01/10/2019
1495	178906	Marilene Anelli Machado	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1496	218033	Marilene da Silva Lima	Merendeira Escolar	9	10	03/10/2019
1497	29282	Marilene de Almeida Rebelo	Professor	6	7	04/10/2019
1498	31302	Marilene de Araujo Chagas	Merendeira Escolar	6	7	04/10/2019
1499	177320	Marilene Matos dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
1500	4143	Marilene Pereira da Costa	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1501	125270	Marilene Ramos da Silva de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
1502	104878	Marilene Silvestre Monteiro	Professor	4	5	01/10/2019
1503	180290	Mariles dos Santos Damasceno	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1504	47573	Marileudo Rodrigues de Assuncao	Professor	5	6	01/10/2019
1505	28648	Marilia Adelino Maia	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1506	125692	Marilucy Andre Marques	Professor	11	12	01/10/2019
1507	31047	Marilza da Silva Araujo Jacome	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1508	3111	Marina Aparecida Gondim da Motta	Professor	7	8	01/10/2019
1509	177031	Marina Ruela de Oliveira Alves	Professor	10	11	01/10/2019
1510	28135	Marinalda Oliveira da Silva Mendes	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1511	101981	Marinalva Nogueira da Costa	Professor	12	13	01/10/2019
1512	31732	Marineide Batista Bezerra	Merendeira Escolar	6	7	15/10/2019
1513	27550	Marineide Ferreira Lima	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1514	31245	Marineis Queiroz de Souza	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1515	187163	Marinete da Silva Vieira	Professor	10	11	01/10/2019
1516	197427	Marinete de Matos Macedo	Professor	10	11	01/10/2019
1517	30677	Marinete de Matos Macedo	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1518	35610	Marinete Fernandes	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1519	35958	Marinete Garcia Rego	Merendeira Escolar	6	7	10/10/2019
1520	182840	Marinete Silva Dias	Professor	10	11	01/10/2019
1521	187204	Marinez Leite Veras	Professor	10	11	07/10/2019
1522	828303	Marinez Regis dos Santos	Professor	15	16	01/10/2019
1523	882854	Marinilza Leite Veras	Professor	14	15	03/10/2019
1524	806672	Mario Charles Passos	Professor	15	16	01/10/2019
1525	29365	Marisete Batista Angelo	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1526	28606	Marislene do Amparo Santos	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1527	26890	Marissâmia Barros dos Santos	Especialista em Educação	6	7	02/10/2019
1528	176653	Maristela Balbinot	Professor	10	11	01/10/2019
1529	4110	Maristela Kuhn Krause	Professor	7	8	01/10/2019
1530	124917	Mariuza Elias Vieira	Professor	11	12	01/10/2019
1531	28408	Marivalda Vitorino Cunha	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1532	36104	Mariza Salvi	Professor	6	7	01/10/2019
1533	176588	Mariza Salvi	Professor	10	11	01/10/2019
1534	204380	Marlei Dill	Professor	10	11	01/10/2019
1535	72968	Marlene Barbosa	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
1536	180141	Marlene Cordeiro de Aguiar	Professor	10	11	01/10/2019
1537	2874	Marlene da Silva Mariano	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1538	183244	Marlene Maria dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019

1539	30388	Marlene Pinheiro da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1540	542590	Marlene Rodrigues da Silva	Professor	15	16	01/10/2019
1541	176348	Marlene Valeriano Moura	Professor	10	11	01/10/2019
1542	178881	Marlete Aparecida Pulga Pereira	Merendeira Escolar	10	11	02/10/2019
1543	28151	Marli Pedrozo de Moraes	Professor	13	14	01/10/2019
1544	183533	Marli Ramos Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1545	9565	Marlon Salinas Diogenes	Agente de Vigilância Escolar	7	8	04/10/2019
1546	190265	Marluce Lima Ferreira Barbosa	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1547	177304	Marluce Lins da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1548	206377	Marlucia Reis de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1549	34124	Marta Cristina Rodrigues Saavedra de Morais	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1550	177420	Marta dos Anjos Queiroz	Professor	10	11	01/10/2019
1551	184838	Marta Maria Nascimento de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1552	10885	Marta Pereira	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1553	47557	Marta Sartori	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1554	10257	Marta Veras Cunha	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1555	33720	Martha Nazif Rasul	Especialista em Educação	13	14	01/10/2019
1556	212960	Martha Vieira Soares	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
1557	30924	Maryluce Gomes dos Santos	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1558	2940	Mateus Andre Bortolozzo	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1559	12972	Mauricio Oliveira Santos	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1560	177578	Mauro Celito Bortolozzo	Professor	10	11	01/10/2019
1561	115015	Mauro Jose dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1562	178633	Mauro Sergio Salina Diogenes	Professor	10	11	01/10/2019
1563	181842	Mayr Braga Passos	Professor	10	11	01/10/2019
1564	30346	Meilene Gomes de Araujo	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1565	3955	Meire Rute Marques Medeiros	Professor	7	5	30/10/2019
1566	176786	Meire Ruth Lima do Nascimento	Professor	10	11	01/10/2019
1567	181347	Meirilan Serejo Moreno	Professor	10	11	01/10/2019
1568	35255	Melissa Alves de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
1569	182882	Melkzedeque Silva do Nascimento	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
1570	29638	Menahem Aben - Athar	Professor	6	7	03/10/2019
1571	3550	Meridiana Rodrigues de Almeida	Professor	7	8	01/10/2019
1572	183690	Michele Alves Santos	Professor	10	11	03/10/2019
1573	177312	Michele Maria Barros de Oliveira	Professor	10	11	06/10/2019
1574	213900	Michele Pedrosa da Silva Lima	Professor	9	10	01/10/2019
1575	29183	Michele Soni Antonio	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1576	189276	Miguela da Rosa Menezes	Professor	10	11	01/10/2019
1577	29935	Milena Leite Silveira	Merendeira Escolar	6	7	16/10/2019
1578	16065	Miliane Maia Coelho	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1579	23002	Milton Pires Soares	Instrutor de Artes	14	15	01/10/2019
1580	2840	Mireli Saraiva Martins	Professor	7	8	01/10/2019
1581	48381	Miria Barreto da Silva Mendes	Professor	5	6	02/10/2019
1582	124876	Miria do Socorro Mendonca de Queiroz	Professor	11	12	01/10/2019
1583	17890	Miriam Celia da Silva Ramalho	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1584	220715	Miriam de Amorim Brelaz	Especialista em Educação	13	14	01/10/2019
1585	115461	Miriam Garcia Constantino	Professor	11	12	01/10/2019
1586	11411	Miriam Soares Mendez	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1587	177023	Mirian Heloiza da Silva Goes	Professor	10	11	02/10/2019
1588	30073	Mirian Miguel de Oliveira Dias	Professor	6	7	01/10/2019
1589	185133	Mirian Pereira da Silva Costa	Professor	10	11	01/10/2019
1590	274895	Miriane Braga dos Santos	Agente de Secretaria Escolar	2	3	28/10/2019
1591	177768	Mirles Ferreira de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1592	113803	Mizael de Souza Martins	Professor	11	12	03/10/2019
1593	181454	Mizael Pessoa Vale	Professor	10	11	01/10/2019
1594	178542	Mizael Pessoa Vale	Professor	10	11	01/10/2019
1595	191156	Moari da Silva Brito	Professor	10	11	01/10/2019
1596	33704	Moises Correia Lopes	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1597	30700	Moises de Mattos	Professor	6	7	14/10/2019
1598	18450	Moizes Belarmino Pinheiro	Professor	14	15	02/10/2019
1599	890568	Monica Celi Pena de Miranda Sena	Professor	14	15	01/10/2019
1600	113168	Monica Cristina Oliveira de Carvalho	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
1601	28870	Monica Laud Rosignoli D'avila	Professor	6	7	01/10/2019
1602	180133	Monica Maria Cunha Sampaio	Professor	10	11	01/10/2019
1603	204694	Monica Martins da Silva Ferreira	Professor	10	11	01/10/2019
1604	11982	Monika Blank Basso	Professor	7	8	01/10/2019
1605	31790	Monique Bitencourt Bezerra da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1606	204777	Mozalina Pereira dos Santos	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1607	115031	Mozalina Pereira dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1608	14051	Nadia Cristiane da Silva Santos	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1609	216342	Nadia Maria Feitosa Maia	Professor	9	10	02/10/2019
1610	115403	Nadir Gomes Costa	Professor	11	12	01/10/2019
1611	31162	Naiara Pereira de Souza	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1612	2882	Narciza Teixeira de Moura	Professor	7	8	01/10/2019
1613	28432	Natalia Gomes de Lima	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1614	501058	Necilda Marcelina Rodrigues de Deus	Merendeira Escolar	16	17	02/10/2019
1615	212861	Neida Rodrigues dos Santos	Professor	9	10	01/10/2019
1616	33358	Neide Aparecida Oliveira Pereira	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1617	118291	Neide dos Reis Nogueira	Professor	11	12	20/10/2019
1618	179152	Neide Gomes Costa	Professor	10	11	01/10/2019
1619	181868	Neide Terezinha de Lima	Professor	10	11	01/10/2019
1620	212680	Neider de Oliveira Ferreira Santos	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
1621	188740	Neima Prestes da Fonseca	Professor	10	11	04/10/2019
1622	41492	Neira Jeronimo de Oliveira Low Lopes	Professor	5	6	01/10/2019
1623	176942	Neire Lucia Santos Araujo	Professor	10	11	01/10/2019
1624	257601	Nelci de Oliveira Siqueira	Professor	3	4	15/10/2019
1625	4622	Nelida Morel de Moura	Professor	7	8	01/10/2019
1626	26717	Nelio Sobreira Rego	Professor	13	14	01/10/2019

1627	883662	Nelio Verissimo de Oliveira	Professor	14	15	16/10/2019
1628	9080756	Nelmarina Pereira Gutierres	Professor	10	11	01/10/2019
1629	102103	Nelson Pereira da Silva	Professor	12	13	01/10/2019
1630	12071	Neuma Maria da Silva Pires	Agente de Limpeza Escolar	7	8	03/10/2019
1631	12485	Neuracy Ferreira Moraes	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1632	29901	Neurimar Santos de Andrade	Agente de Limpeza Escolar	6	7	02/10/2019
1633	845737	Neusa Benedix	Professor	15	16	01/10/2019
1634	104100	Neuza Vargas	Especialista em Educação	4	5	04/10/2019
1635	177437	Neyde Fernandes Rocha	Professor	10	11	03/10/2019
1636	273673	Nezia Braz Martins	Professor	16	17	01/10/2019
1637	30065	Nilcimeire Bezerra Cruz	Professor	6	7	01/10/2019
1638	17922	Nilda do Amparo de Bem	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1639	2626	Nilda Gonçalves Benigno da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	09/10/2019
1640	888381	Nildison Lopes Soares	Professor	14	15	01/10/2019
1641	3822	Nilson Goncalves Vieira	Professor	7	8	01/10/2019
1642	11685	Nilva Medeiros de Lira	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1643	35742	Nilva Souza E Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1644	212837	Niuara Fabia Moura Ribeiro	Professor	9	10	01/10/2019
1645	185422	Nivia Maria Martins de Lima	Professor	10	11	07/10/2019
1646	4763	Noeli Nunes Dias Moura	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1647	397994	Noelia Barbosa de Souza	Professor	16	17	01/10/2019
1648	856776	Noemia Ferreira da Silva dos Anjos	Professor	14	15	01/10/2019
1649	187254	Norberto Zausa	Professor	10	11	01/10/2019
1650	31873	Nubia Angela de Lima	Merendeira Escolar	6	7	10/10/2019
1651	19440	Nydia dos Santos Baptista	Agente de Secretaria Escolar	14	15	01/10/2019
1652	189218	Odaselma Vieira Viamonte	Professor	10	11	01/10/2019
1653	199663	Odete Carneiro Portela	Professor	10	11	01/10/2019
1654	117243	Odorisa Barroso Brito	Professor	11	12	01/10/2019
1655	30883	Ogneia da Silva Braga	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1656	843955	Olga Benaria Teixeira de Melo	Professor	15	16	01/10/2019
1657	22153	Olga Oliveira	Professor	14	15	02/10/2019
1658	204488	Olinda Lima Monteiro Lacerda	Professor	5	6	01/10/2019
1659	188715	Oneide Macedo Feitosa da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1660	856693	Orisvaldo Bezerra de Sales	Professor	14	15	01/10/2019
1661	121038	Oseas Rodrigues dos Santos	Instrutor de Artes	11	12	01/10/2019
1662	36724	Osmair Oliveira dos Santos	Professor	6	7	01/10/2019
1663	190207	Osmarina Maria de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1664	861858	Osmires Carvalho de Mendonca	Professor	14	15	01/10/2019
1665	213918	Oswaldo Souza Neto	Professor	9	10	04/10/2019
1666	113746	Otacinete Pereira de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
1667	14043	Ozaira Severo Cavalcante	Professor	14	15	01/10/2019
1668	33490	Ozania Silva Rocha	Professor	6	7	01/10/2019
1669	182361	Ozeli Dantas da Cunha Aragao	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1670	17633	Paola Patricia Santos Cavalcante	Professor	7	8	01/10/2019
1671	5076	Patricia Guedes de Melo	Professor	7	8	01/10/2019
1672	26940	Patricia Lemos Maus	Professor	6	7	01/10/2019
1673	22484	Patricia Mathioli Freitas	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1674	47375	Patricia Neves E Souza Monteiro	Professor	5	6	01/10/2019
1675	274630	Patricia Regina Leite	Professor	2	3	10/10/2019
1676	31410	Patricia Rodrigues Montenegro Xavier	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1677	113613	Patricia Valeria de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
1678	184698	Paula Daniele Rodrigues Vieira	Professor	10	11	01/10/2019
1679	29787	Paula Juliana Candido Munaretti da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1680	29720	Paula Suze Martins da Luz	Merendeira Escolar	6	7	03/10/2019
1681	204644	Paulina Sabina da Conceição Neta	Professor	10	11	01/10/2019
1682	32368	Paulo Antonio Prado	Professor	13	14	02/10/2019
1683	2890	Paulo Cesar Carvalho Ribeiro	Agente de Vigilância Escolar	7	8	03/10/2019
1684	851544	Paulo Cesar Guimaraes Siqueira	Professor	15	16	08/10/2019
1685	806590	Paulo Ferreira da Silva	Professor	15	16	01/10/2019
1686	176322	Paulo Henrique Rodrigues de Lima	Professor	10	11	01/10/2019
1687	103870	Paulo Kleber Borges da Silva	Professor	4	5	01/10/2019
1688	183111	Paulo Sergio Damasceno Nascimento	Professor	10	11	01/10/2019
1689	589715	Paulo Sergio Uassaca Cortez	Professor	16	17	01/10/2019
1690	883406	Pedro Gomes de Oliveira	Professor	14	15	14/10/2019
1691	27723	Pedro Miranda Ferreira	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1692	176900	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor	10	11	01/10/2019
1693	41947	Penha Jakeline Araujo Miranda	Professor	5	6	01/10/2019
1694	185612	Placido Jose de Cantalista Lima	Professor	10	11	10/10/2019
1695	179756	Pompilio Tiberio Gusmao	Professor	10	11	01/10/2019
1696	28573	Pricila da Silva Sena de Souza	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1697	33530	Priscila Mariscal de Araujo Pinheiro	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1698	204743	Priscila Oliveira Lima Morais	Professor	10	11	01/10/2019
1699	184002	Priscila Ruiz Ferreira	Professor	10	11	06/10/2019
1700	3161	Queila Fernandes Belo Alves	Professor	7	8	01/10/2019
1701	14027	Queila Morais do Nascimento	Agente de Limpeza Escolar	7	8	02/10/2019
1702	199928	Queilen Roberta Menezes da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1703	29340	Queite Fernandes de Moura	Professor	6	7	01/10/2019
1704	32880	Quelmo da Silva Lins	Agente de Limpeza Escolar	6	7	13/10/2019
1705	48852	Quezia Meir de Castro Diógenes	Professor	5	6	01/10/2019
1706	36005	Rafael Angelo Ferreira Lisboa Goncalves	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1707	30850	Railson Duarte de Medeiros	Agente de Secretaria Escolar	6	7	05/10/2019
1708	11271	Raimunda Alexandre do Nascimento Galvao	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1709	125486	Raimunda da Silva Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1710	177850	Raimunda de Castro Esteves Barbosa	Professor	10	11	01/10/2019
1711	125460	Raimunda do Amparo Limeira Nascimento	Professor	11	12	01/10/2019
1712	183103	Raimunda Gomes de Brito	Professor	10	11	01/10/2019
1713	218025	Raimunda Irene Alves Serra	Professor	9	10	08/10/2019
1714	714718	Raimunda Josefa dos Santos Gomes	Merendeira Escolar	15	15	01/10/2019

1715	197964	Raimunda Monteiro Evangelista Rocha	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1716	27608	Raimunda Nonata da Silva Freitas	Professor	6	7	01/10/2019
1717	31203	Raimundo Barroso Gonsalves	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1718	118308	Raimundo de Assis Teixeira	Professor	11	12	11/10/2019
1719	1878307	Raimundo Monteiro dos Santos Neto	Técnico Óptico da Educação	10	11	01/10/2019
1720	178154	Raimundo Nonato Azevedo Franca	Professor	10	11	01/10/2019
1721	49884	Raimundo Nonato de Morais	Professor	5	6	01/10/2019
1722	180274	Raimundo Nonato de Morais	Professor	10	11	01/10/2019
1723	199746	Raimundo Nonato Florencio da Silva	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1724	308131	Raimundo Pereira Goncalves	Professor	16	17	01/10/2019
1725	184680	Raimundo Ramos da Silva	Professor	10	11	20/10/2019
1726	29662	Raimundo Rondonaldo Goz de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1727	28416	Raimundo Santos Barreto	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1728	47010	Rainagina Maria Assunçao de Souza	Professor	5	6	01/10/2019
1729	181313	Raquel de Freitas Ziemann	Professor	10	11	01/10/2019
1730	48125	Raquel Ferreira Barbosa	Agente de Limpeza Escolar	5	6	01/10/2019
1731	180993	Raquel Granjeiro de Carvalho Cabral	Professor	10	11	01/10/2019
1732	28060	Rawlian Castro Alves Leonel	Professor	6	7	03/10/2019
1733	29290	Regiane Alves Chagas Frutuoso	Professor	6	7	01/10/2019
1734	218562	Regiane Ribeiro de Souza	Professor	9	10	01/10/2019
1735	47846	Regilands Lelo Santiago	Professor	5	6	01/10/2019
1736	27707	Regimara Bocardi Nascimento	Merendeira Escolar	6	7	08/10/2019
1737	35271	Regina Celia Ribeiro Paes Porto	Professor	6	7	01/10/2019
1738	27963	Reginaldo Alves da Silva	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1739	176860	Reginaldo Medeiros de Lima	Professor	10	11	01/10/2019
1740	180282	Reinaldo Carneiro de Morais	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
1741	13376	Rejane Monteiro de Souza	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1742	11718	Rejane Oliveira da Silva	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1743	37160	Rejane Silva Colares do Livramento	Agente de Limpeza Escolar	6	7	02/10/2019
1744	184028	Rejania Rodrigues Nobre	Professor	10	11	01/10/2019
1745	686751	Remis Michel Candido Ferreira	Instrutor de Artes	15	16	01/10/2019
1746	177916	Remulo Marcio Gomes de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1747	48191	Renata Alves Brasil	Professor	5	6	01/10/2019
1748	200056	Renata Augusta Batista	Professor	10	11	01/10/2019
1749	30750	Renata Daniele Trifiatis da Silva	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1750	177932	Renato Barbosa Belo	Professor	10	11	01/10/2019
1751	184705	Renilse Pereira Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1752	47854	Riberson Paiva de Assis	Professor	5	6	01/10/2019
1753	113928	Ricardo Castro da Silva	Professor	11	12	01/10/2019
1754	33762	Richardson Bentes dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1755	12732	Rilmar de Souza Andrade	Agente de Vigilância Escolar	7	8	09/10/2019
1756	35445	Rita Cassia de Carvalho Araujo	Professor	6	7	01/10/2019
1757	2717	Rita Clara Pinto da Silva	Professor	7	8	01/10/2019
1758	28367	Rita Clara Pinto da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1759	178600	Rita de Cassia Brito	Professor	10	11	12/10/2019
1760	218330	Rita de Cassia de Assis Costa	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
1761	115180	Rita Enilda Cunha do Amaral	Professor	11	12	01/10/2019
1762	113490	Rita Gracas Bahia Costa	Professor	11	12	01/10/2019
1763	185266	Rita Ronise Cordeiro Afonso Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1764	10000	Rivelino Maciel Peres	Agente de Limpeza Escolar	7	8	03/10/2019
1765	27442	Roberta Raquel dos Santos	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1766	22715	Roberto Belem dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1767	413013	Roberto Bernardes de Souza	Professor	16	17	03/10/2019
1768	178493	Roberto Irineu Santana	Professor	10	11	01/10/2019
1769	114257	Roberto Rodrigues da Silva	Professor	11	12	03/10/2019
1770	197410	Roberval Leal Braga	Professor	10	11	01/10/2019
1771	32201	Robinson Grein Bernal	Agente de Limpeza Escolar	6	7	05/10/2019
1772	9606	Robson dos Santos Lima	Professor	7	8	04/10/2019
1773	182130	Rodrigo Pereira Salvador	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
1774	178930	Romana Pereira de Miranda	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1775	17253	Romeu Jose dos Santos	Professor	14	15	01/10/2019
1776	31840	Ronald Pereira Brandão	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1777	204313	Ronaldo Pereira Bezerra	Professor	10	11	01/10/2019
1778	6404	Roniere Felix Macena	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1779	28797	Ronilda Fernandes Amaral	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1780	886096	Ronildo Vieira de Carvalho	Professor	14	15	01/10/2019
1781	28656	Rosa Candida Martins Queiroz	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1782	104571	Rosa Celeste Galdino Nunes	Professor	4	5	17/10/2019
1783	28565	Rosa Cristina Pazin	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1784	117260	Rosa da Purificacao Lessa	Professor	11	12	01/10/2019
1785	31633	Rosa das Neves Silva	Professor	6	7	01/10/2019
1786	2973	Rosa de Luz Ambrosio dos Reis Miranda Sa	Professor	7	8	01/10/2019
1787	190430	Rosa Maria Alves de Souza	Professor	10	11	02/10/2019
1788	218348	Rosa Maria Apontes Bezerra Silva	Professor	9	10	01/10/2019
1789	125494	Rosa Maria dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1790	35792	Rosa Maria Firminiano Cavalcante	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1791	35586	Rosaina Araujo Pacheco	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
1792	883910	Rosalba Araujo Morais	Professor	14	15	01/10/2019
1793	4698	Rosalene Sales de Oliveira	Professor	7	8	01/10/2019
1794	115388	Rosalene Sales de Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
1795	41096	Rosalina Goncalves da Costa de Castro	Professor	6	7	01/10/2019
1796	29960	Rosana Alves dos Santos	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1797	216334	Rosana de Oliveira Bezerra	Professor	9	10	01/10/2019
1798	185844	Rosana de Oliveira Melo	Professor	10	11	01/10/2019
1799	45866	Rosana Machado de Aguiar Soares	Professor	5	6	02/10/2019
1800	29100	Rosana Rocha Meira	Professor	13	14	01/10/2019
1801	125725	Rosana Socorro Araujo dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1802	2593	Rosane Cordeiro	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019

1803	29745	Rosane Seitz Magalhaes	Especialista em Educação	6	7	02/10/2019
1804	48737	Rosangela Arend	Professor	5	6	01/10/2019
1805	200543	Rosangela Bentes de Abreu Barreto	Professor	10	11	17/10/2019
1806	29670	Rosangela Braga Nogueira	Professor	6	7	01/10/2019
1807	12857	Rosangela Campos Amoedo Teixeira	Professor	14	15	01/10/2019
1808	50394	Rosangela da Silva Gigli Lotufo Alcaras	Professor	5	6	01/10/2019
1809	20850	Rosangela Leandro de Azevedo	Professor	14	15	01/10/2019
1810	176877	Rosangela Maria Alves da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1811	102004	Rosangela Maria Alves de Souza	Professor	12	13	02/10/2019
1812	834615	Rosario de Maria Ferro Vieira	Professor	15	16	01/10/2019
1813	48076	Rosaura Nogueira de Goes	Professor	5	6	01/10/2019
1814	176760	Rose Sheila Colares da Cruz	Professor	10	11	01/10/2019
1815	29703	Roselane Oscar Quintanilha	Professor	6	7	01/10/2019
1816	35825	Roseli Ronkoski	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1817	177453	Rosely Feitosa Braga	Professor	10	11	01/10/2019
1818	29580	Rosemarina Moreira Marques de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1819	182626	Rosemary Jovino da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1820	125478	Rosemary Sahabo Maia Sanches	Professor	11	12	01/10/2019
1821	30718	Rosemary Souza de França das Neves	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1822	47987	Rosemary Souza de França das Neves	Professor	5	6	01/10/2019
1823	179053	Rosemery Matias Nunes	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1824	50261	Roseneida Vaz Batista da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
1825	808371	Rosenilce Ramos Rodrigues	Professor	15	16	01/10/2019
1826	50873	Rosenilda Caetano de Freitas	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1827	49941	Rosenir Macedo de Oliveira	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1828	29381	Rosiane Moraes Costa de Souza	Professor	7	8	01/10/2019
1829	3170	Rosicleia Barbosa Gomes de Albuquerque	Professor	7	8	21/10/2019
1830	183434	Rosicleia Matias Santana	Professor	10	11	01/10/2019
1831	257560	Rosicleia Matias Santana	Professor	3	4	15/10/2019
1832	27715	Rosilaura Bezerra de Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1833	204496	Rosileide Freitas de Lima	Professor	10	11	01/10/2019
1834	114918	Rosileila Gomes Vital	Professor	11	12	01/10/2019
1835	182684	Rosilene de Souza Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
1836	114827	Rosilene Ferreira de Souza Vargas	Professor	11	12	01/10/2019
1837	28383	Rosilene Santiago Chaves Aguiar	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1838	2725	Rosilene Souza Alencar	Professor	7	8	01/10/2019
1839	29042	Rosilma Ferreira Santos	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1840	11130	Rosimar Ferreira do Nascimento da Rocha	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1841	13748	Rosimar Ibiapina Batista	Professor	14	15	01/10/2019
1842	114926	Rosimara Gomes Vital	Professor	11	12	01/10/2019
1843	31401	Rosimeire da Costa Sampaio	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1844	12592	Rosimeire Ferreira de Carvalho Melo	Merendeira Escolar	7	8	02/10/2019
1845	212580	Rosimeire Gomes Vital	Professor	8	9	01/10/2019
1846	216376	Rosimeire Gomes Vital	Professor	8	9	01/10/2019
1847	17451	Rosimeiri Bressan Abe	Professor	14	15	01/10/2019
1848	31500	Rosimeri Barros Vieira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1849	181107	Rosineide Barbosa Sena de Sa	Professor	10	11	03/10/2019
1850	179260	Rosineide Gomes de Brito Aguiar	Professor	10	11	01/10/2019
1851	177974	Rosineide Monteiro Alves	Professor	10	11	01/10/2019
1852	31550	Rosinete de Jesus Pereira Almeida	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1853	103846	Rosiney Azevedo Souza	Agente de Secretaria Escolar	4	5	12/10/2019
1854	3997	Rosiney Barbosa da Silva	Professor	7	8	01/10/2019
1855	114860	Rosirene Lima dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1856	213992	Rosivan Paulo Ribeiro Viamonte	Professor	9	10	01/10/2019
1857	113994	Rossana Maria Braz da Silva Lira	Professor	10	11	01/10/2019
1858	197287	Rossiele Fernandes de Arruda Menoncin	Professor	10	11	01/10/2019
1859	2618	Rossylene de Jesus Guimaraes	Agente de Limpeza Escolar	7	8	11/10/2019
1860	213398	Rozangela Coutinho da Silva Rodrigues	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
1861	27955	Roziely Barros Vieira	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1862	11586	Rozimar de Souza Silva	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1863	181800	Rozineire Correa de Franca	Professor	10	11	01/10/2019
1864	181355	Rozinete Ferreira Paulino Lacerda	Professor	10	11	01/10/2019
1865	35974	Rubenita Larangeira de Oliveira	Professor	6	7	01/10/2019
1866	704412	Rubervaldo Saraiva da Silva	Professor	15	16	20/10/2019
1867	29472	Rute Moral Tuppan	Professor	6	7	01/10/2019
1868	11040	Rute Rodrigues Pereira	Agente de Secretaria Escolar	7	8	02/10/2019
1869	18235	Ruteneia Gomes M Ribeiro	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
1870	204330	Ruth Botelho Pantoja da Silva	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1871	863557	Ruth Lima Barbosa	Professor	14	15	02/10/2019
1872	125733	Ruth Nogueira Gama	Professor	11	12	01/10/2019
1873	397308	Ruymar Alves Guimaraes	Agente de Secretaria Escolar	16	17	06/10/2019
1874	356536	Safira Duarte Gomes	Professor	17	18	01/10/2019
1875	28896	Salem Leandro Moura dos Santos	Professor	6	7	24/10/2019
1876	29612	Sama Costa Guedes	Professor	13	14	03/10/2019
1877	884123	Samia Cristina Carvalho de Oliveira	Professor	14	15	01/10/2019
1878	17021	Samia Maria Ferreira Sobrinho	Especialista em Educação	14	15	01/10/2019
1879	183252	Samia Maria Grangeiro	Professor	10	11	07/10/2019
1880	103747	Samir Saraiva de Oliveira Lustosa	Professor	4	5	02/10/2019
1881	13070	Samuel dos Santos Pires	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1882	35312	Samuel Rocha Martins	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1883	214007	Sandra Alexandre Barbosa	Professor	9	10	01/10/2019
1884	36071	Sandra Aparecida da Silva Nascimento	Professor	6	7	01/10/2019
1885	10752	Sandra Aparecida Souza da Cruz	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1886	30784	Sandra Beatriz da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1887	46997	Sandra da Silva Carneiro	Professor	5	6	01/10/2019
1888	3004	Sandra de Melo Simplicio	Professor	7	8	01/10/2019
1889	118506	Sandra de Melo Simplicio	Professor	11	12	02/10/2019
1890	216326	Sandra de Souza Santana	Professor	9	10	01/10/2019

1891	176290	Sandra Helena Bernardina de Lira Sanches	Professor	10	11	01/10/2019
1892	213025	Sandra Helene Lemos Santos	Professor	9	10	01/10/2019
1893	181173	Sandra Klaczik	Professor	10	11	01/10/2019
1894	182238	Sandra Lucia Lima Campos	Professor	10	11	23/10/2019
1895	47350	Sandra Maria Pinto de Castro	Professor	5	6	01/10/2019
1896	28391	Sandra Moraes de Menezes	Professor	6	7	03/10/2019
1897	190281	Sandra Nunes Veiga	Merendeira Escolar	10	11	22/10/2019
1898	178138	Sandra Regina Bezerra Correia	Professor	10	11	01/10/2019
1899	114661	Sandra Regina da Silva Mercado	Professor	11	12	01/10/2019
1900	35916	Sandra Regina Lima Goncalves	Agente de Limpeza Escolar	6	7	07/10/2019
1901	12435	Sandra Sara Antunes	Especialista em Educação	7	8	02/10/2019
1902	176306	Sandra Souza dos Santos	Professor	10	11	01/10/2019
1903	205931	Sandro dos Santos Pardo	Professor	10	11	01/10/2019
1904	199514	Sandro Marcelo Fonseca de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
1905	36774	Sangela Guimarães Pereira da Cruz	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1906	13904	Santo Daniel	Professor	14	15	05/10/2019
1907	117277	Sara Cristina dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1908	178146	Sara Cunha	Professor	10	11	01/10/2019
1909	31675	Saula da Silva Pires	Agente de Secretaria Escolar	6	7	01/10/2019
1910	197378	Saulo José Mendes Pereira	Instrutor de Artes	10	11	01/10/2019
1911	40923	Sebastiana da Silva Santana	Professor	6	7	01/10/2019
1912	22343	Sebastiao Clovis de Medeiros Filho	Agente de Secretaria Escolar	14	15	01/10/2019
1913	3583	Sebastiao Macedo de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1914	29191	Sebastiao Monteiro Soares	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
1915	16453	Seila Regina Correa Bessa	Especialista em Educação	14	15	01/10/2019
1916	40163	Seila Roseane Santos de Souza	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1917	48084	Selma Cristiane Lima Gonçalves	Professor	5	6	01/10/2019
1918	222886	Selma de Almeida Carvalho	Professor	8	9	01/10/2019
1919	4804	Selma Marques Carril	Professor	7	8	01/10/2019
1920	820317	Selma Ribeiro Soares	Professor	15	16	01/10/2019
1921	229353	Selma Salina Diogenes	Professor	8	9	01/10/2019
1922	16015	Selta de Castro Ferreira	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1923	34223	Semireme Gomes do Nascimento	Professor	6	7	21/10/2019
1924	182668	Sergio Alves de Araujo	Professor	10	11	01/10/2019
1925	35536	Sergio Alves Pereira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1926	102343	Sergio Montenegro de Oliveira	Professor	12	13	02/10/2019
1927	36807	Sergio Saraiva do Nascimento	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
1928	182824	Serli da Silva Mariano	Professor	10	11	01/10/2019
1929	48472	Servilha Costa da Silva	Professor	5	6	05/10/2019
1930	124975	Severina Moreira de Brito	Professor	11	12	01/10/2019
1931	815665	Severino Silva Castro	Professor	14	15	01/10/2019
1932	12625	Sharon Cris Torres Lima	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1933	184713	Sheila Cristiana Santos	Professor	10	11	01/10/2019
1934	11578	Sheila Maria Silva	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1935	113457	Sheyla Cristina Moraes Silva	Professor	11	12	03/10/2019
1936	13392	Shirlei Holanda Nery	Professor	7	8	01/10/2019
1937	199630	Shirley Correia de Sousa da Silva	Professor	10	11	05/10/2019
1938	31352	Shirley da Silveira Melo	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
1939	190934	Sidilene Gomes da Silva	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1940	35800	Sidnea Pereira Soares da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1941	49842	Sidnei Batista de Souza	Professor	5	6	01/10/2019
1942	36055	Sidnei Correa Figueiredo	Professor	6	7	01/10/2019
1943	199887	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	Professor	10	11	01/10/2019
1944	36914	Sidneia Marcelino Argemiro	Professor	6	7	01/10/2019
1945	48927	Silas Luiz Borges da Cruz	Especialista em Educação	5	6	01/10/2019
1946	2510	Silene Zilske	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1947	113762	Silva Regina Gomes dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
1948	4432	Silvana Cristina Zanatta Sanchez	Professor	7	8	01/10/2019
1949	177841	Silvana Peres Nascimento Braga	Professor	10	11	01/10/2019
1950	3244	Silvania Souza Lima Cardoso	Professor	7	8	02/10/2019
1951	34364	Silvanira Silva de Castro	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1952	113514	Silvia de Souza Ribeiro	Professor	11	12	01/10/2019
1953	199720	Silvia Gomes Araujo	Professor	10	11	01/10/2019
1954	387333	Silvia Ivone Soares de Souza	Professor	16	17	02/10/2019
1955	183310	Silvia Maria Candida Ferreira	Professor	10	11	01/10/2019
1956	30776	Silvia Maria dos Santos Tomas	Professor	6	7	01/10/2019
1957	11255	Silvia Regina Thomaz da Silva	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
1958	553520	Silvia Valeria dos Santos Albuquerque	Especialista em Educação	16	17	01/10/2019
1959	187113	Silvio Ney Leal Santos	Professor	10	11	01/10/2019
1960	14275	Silvio Ricardo Lima dos Santos	Professor	14	15	01/10/2019
1961	11370	Silvonei Silva Soares	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1962	37508	Simone de Oliveira Matni	Professor	6	7	01/10/2019
1963	204462	Simone dos Santos Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1964	26808	Simone Francisca Nunes de Souza Freitas	Merendeira Escolar	5	6	01/10/2019
1965	32251	Simone Marcionilio de Matos	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1966	213132	Simone Matias de Sousa Monteiro	Professor	9	10	01/10/2019
1967	31485	Simone Pereira de Castro	Agente de Limpeza Escolar	6	7	03/10/2019
1968	5977	Simone Rodrigues Alves Schwamback	Professor	7	8	01/10/2019
1969	2402	Simone Rodrigues Novais	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1970	178948	Sinelsa Lopes da Silva	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
1971	829880	Sinoelia do Nascimento	Especialista em Educação	15	16	01/10/2019
1972	3228	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor	7	8	01/10/2019
1973	113465	Sioneidia Aparecida de Oliveira Guarate	Professor	11	12	01/10/2019
1974	46864	Sirleia Bacelar Araujo da Silva	Professor	5	6	01/10/2019
1975	874918	Sirleide Gomes dos Santos	Professor	14	15	01/10/2019
1976	257627	Sirlene de Assis Carvalho Oliveira	Professor	3	4	15/10/2019
1977	28755	Siuley Alencar Izel	Professor	6	7	01/10/2019
1978	11850	Socorro Lisboa da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019

1979	114430	Solange Trajano de Araujo Nascimento	Professor	11	12	01/10/2019
1980	687303	Solano da Silva Clementele	Instrutor de Artes	15	16	01/10/2019
1981	124967	Sonia Izabel Barboza	Professor	11	12	01/10/2019
1982	115297	Sonia Maria dos Santos Pereira	Professor	11	12	02/10/2019
1983	188757	Sonia Maria Sousa da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
1984	28300	Sonia Marisa da Silva Montenegro	Professor	6	7	01/10/2019
1985	45783	Sonia Oliete da Silva Roncki	Professor	5	6	01/10/2019
1986	2650	Sonia Regia Bezerra Correia	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
1987	33465	Soraia Medeiros de Carvalho	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
1988	28325	Stanley Jorge Maloney	Professor	13	14	01/10/2019
1989	31518	Stella Eulogia Perez	Agente de Limpeza Escolar	6	7	03/10/2019
1990	32491	Sueleide da Silva Nogueira	Merendeira Escolar	6	7	02/10/2019
1991	50196	Suelen Oliveira Augustinho	Professor	5	6	01/10/2019
1992	28507	Suelen Oliveira Augustinho	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
1993	16040	Suelen Rodrigues Costa	Professor	7	8	01/10/2019
1994	48646	Sueli Alves Gontijo Cardoso	Professor	5	6	01/10/2019
1995	14184	Sueli Aparecida Martins da Silva	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1996	32020	Suely de Souza Rodrigues	Professor	13	14	01/10/2019
1997	11841	Suely dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
1998	13037	Suely Vieira Nunes de Mesquita	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
1999	114702	Suene Carmo de Souza	Professor	11	12	01/10/2019
2000	35544	Sunielda Moraes da Silva	Merendeira Escolar	6	7	11/10/2019
2001	17948	Susana Rodrigues Parente Soares	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
2002	13566	Suzamar Nerys de Andrade	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
2003	41418	Suzi da Cruz Ribeiro Silva	Professor	5	6	01/10/2019
2004	2733	Suzi Maria da Cunha	Professor	7	8	01/10/2019
2005	124941	Suzi Maria da Cunha	Professor	11	12	01/10/2019
2006	34827	Suzilene Silveira de Souza Lima	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
2007	27187	Taciana Pimentel	Professor	6	7	03/10/2019
2008	178641	Taciana Pimentel	Professor	10	11	12/10/2019
2009	121096	Tadema Maria Santos Trindade	Professor	11	12	01/10/2019
2010	48240	Tailo Cristina da Silva Carvalho	Professor	5	6	01/10/2019
2011	11495	Taine Vieira Nunes	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
2012	16081	Tais Alves Lourenço	Professor	7	8	01/10/2019
2013	39851	Talita Façanha da Silva	Professor	6	7	01/10/2019
2014	34588	Tamara Vasconcellos de Azevedo Kasper	Professor	6	7	01/10/2019
2015	834706	Tania Meireles Coutinho	Professor	15	16	01/10/2019
2016	118514	Tania Regina Lopes dos Santos	Professor	11	12	01/10/2019
2017	176398	Tania Socorro dos Santos Pinto	Professor	10	11	02/10/2019
2018	30990	Tania Suely Leão de Lima	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
2019	176330	Tarciana Vieira Soares	Professor	10	11	01/10/2019
2020	11362	Tathiana Neves da Silva	Professor	7	8	01/10/2019
2021	185290	Tatiana da Silva Andrade	Professor	10	11	01/10/2019
2022	39918	Tatiana Marcia Lara	Professor	6	7	01/10/2019
2023	11297	Tatiane Carneiro de Freitas	Agente de Limpeza Escolar	7	8	02/10/2019
2024	36716	Tatiane Magalhães Portela	Professor	6	7	07/10/2019
2025	37574	Tatiane Ximenes de Souza	Professor	6	7	01/10/2019
2026	836231	Telemaco Bento de Farias	Instrutor de Artes	15	16	01/10/2019
2027	50451	Telma de Souza Lopes	Professor	5	6	01/10/2019
2028	335118	Telma Silva Costa	Professor	16	17	01/10/2019
2029	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista em Educação	11	12	01/10/2019
2030	804387	Teresinha Emidio de Oliveira Ramos	Merendeira Escolar	15	16	01/10/2019
2031	179037	Tereza Bernardo de Souza	Merendeira Escolar	10	11	02/10/2019
2032	600710	Tereza Gonzaga Branco	Merendeira Escolar	16	17	01/10/2019
2033	213257	Terezinha de Jesus da Silva Santos	Professor	9	10	01/10/2019
2034	18425	Terezinha de Jesus de Souza	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
2035	183393	Terezinha de Lara	Professor	10	11	01/10/2019
2036	28234	Terezinha do Socorro Mendes Fermin	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
2037	511958	Terezinha Falcao dos Santos	Merendeira Escolar	16	17	01/10/2019
2038	3666	Terezinha Francisca Pires Rodrigues	Professor	7	8	01/10/2019
2039	4721	Terezinha Modesto da Costa Brito	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
2040	18946	Terezinha Telma Portela Coelho	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
2041	73198	Thelma Regina Vieira Marques	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
2042	33803	Tiago Silva dos Santos	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
2043	184755	Tialita Erica Soares Ferreira	Professor	10	11	01/10/2019
2044	40080	Tulio Nelis Luiz Sobreira	Professor	13	14	15/10/2019
2045	33316	Uglane Maria Damasceno Martins	Professor	6	7	02/10/2019
2046	199431	Valba Tereza Oliveira Lopes da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
2047	30255	Valcelia Sampaio Peres	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
2048	12378	Valcilene de Souza Nunes Reis	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
2049	115023	Valciney Marques da Silva Ugalde	Professor	11	12	01/10/2019
2050	2014	Valda Monteiro de Oliveira	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
2051	29092	Valdeane Costa Feitosa	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
2052	31005	Valdeci Nogueira da Silva Lacerda	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
2053	178972	Valdecir Barbosa dos Santos	Merendeira Escolar	10	11	01/10/2019
2054	26816	Valdecir Lima Pereira	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
2055	184730	Valdecy de Jesus Ramos Ribeiro	Professor	10	11	01/10/2019
2056	34348	Valdejane Lima Cavalcante	Agente de Limpeza Escolar	6	7	01/10/2019
2057	257660	Valdeluce Souza Oliveira de Araújo	Professor	3	4	15/10/2019
2058	104828	Valdenilson do Nascimento da Silva	Agente de Vigilância Escolar	4	5	31/10/2019
2059	70657	Valdenor Ferreira da Cunha	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
2060	14077	Valdete Dutra Gomes	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
2061	35247	Valdinete Borges da Costa Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
2062	2262	Valdiney Chaves Correa	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
2063	182642	Valdirene Barbosa Flausino	Professor	10	11	01/10/2019
2064	114447	Valeria Cristiane de Amorim Brelaz Oliveira	Professor	11	12	01/10/2019
2065	28820	Valeria Patricia Souza Castro	Professor	6	7	01/10/2019
2066	12881	Valeria Ramos Lima	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019

2067	50170	Valkiria Lemes Moura Assumpcao	Professor	5	6	01/10/2019
2068	196891	Valmir de Souza Araújo	Professor	10	11	01/10/2019
2069	181157	Vanda Araujo de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
2070	257536	Vanderlei Rak	Professor	3	4	15/10/2019
2071	212647	Vanderleia de Oliveira	Professor	9	10	01/10/2019
2072	576490	Vanderleia de Oliveira	Professor	16	17	01/10/2019
2073	113630	Vanderleia Pereira Nevis	Professor	11	12	01/10/2019
2074	18508	Vanderleia Ramos Vieira	Professor	7	8	01/10/2019
2075	17104	Vandira Pollak Zilske	Agente de Secretaria Escolar	7	8	01/10/2019
2076	17427	Vanessa Alves Gonçalves de Andrade	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
2077	118324	Vanessa Trindade de Melo	Professor	11	12	01/10/2019
2078	180068	Vangela de Souza Normando	Professor	10	11	01/10/2019
2079	114017	Vanginaldo Dias de Sales	Professor	11	12	01/10/2019
2080	28664	Vania Barros Vieira	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
2081	46054	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor	5	6	01/10/2019
2082	13003	Vania Botelho Guimaraes Lemos	Professor	7	8	01/10/2019
2083	18011	Vania Brito de Araujo	Agente de Limpeza Escolar	7	8	21/10/2019
2084	31782	Vania Feitosa de Oliveira	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
2085	124983	Vania Helena Rocha Doria	Professor	11	12	01/10/2019
2086	204305	Vania Maria da Silva	Professor	10	11	01/10/2019
2087	199803	Vania Rodrigues de Souza	Professor	10	11	01/10/2019
2088	30057	Vanuza da Silva Braga	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
2089	189705	Venesiano Marinho do Rosario	Professor	17	18	01/10/2019
2090	27541	Vera dos Santos Correa	Professor	6	7	01/10/2019
2091	104894	Vera Lucia Borges da Silva de Lima	Especialista em Educação	4	5	31/10/2019
2092	14035	Vera Lucia Camurca de Menezes	Agente de Limpeza Escolar	7	8	03/10/2019
2093	858045	Vera Lucia Cortez de Medeiros	Professor	14	15	01/10/2019
2094	113845	Vera Lucia Kozan Barutta	Professor	11	12	01/10/2019
2095	38366	Vera Lucia Pereira Campos	Professor	6	7	01/10/2019
2096	125741	Vera Lucia Souza Freitas Frazão	Professor	11	12	01/10/2019
2097	199598	Veronica Damasceno Costa	Professor	10	11	01/10/2019
2098	192196	Veronica Roza Lima	Merendeira Escolar	10	11	10/10/2019
2099	180092	Veruskha Teixeira Lima	Professor	10	11	01/10/2019
2100	3070	Vilian Ferreira da Silva Santos	Professor	7	8	01/10/2019
2101	33548	Villard Neves Monteiro	Agente de Vigilância Escolar	6	7	01/10/2019
2102	3434	Vilma Honorato Monteiro	Professor	7	8	01/10/2019
2103	69402	Vilma Maria de Almeida	Professor	12	13	01/10/2019
2104	33010	Vilma Melo Laborda	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
2105	187816	Vitalina Pereira Neto	Especialista em Educação	10	11	01/10/2019
2106	11510	Vitoria Regia Mustafa	Especialista em Educação	7	8	01/10/2019
2107	50253	Viviam Mota de Matos	Professor	5	6	01/10/2019
2108	103804	Viviane Barreto Guaraes Coutinho	Professor	4	5	03/10/2019
2109	27103	Walace Martins de Azevedo	Agente de Vigilância Escolar	7	8	01/10/2019
2110	212952	Walda Nogueira Frota	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
2111	357691	Waldey Marciao de Menezes	Professor	16	17	01/10/2019
2112	18293	Walmira Maria Farias de Souza	Merendeira Escolar	14	15	01/10/2019
2113	69816	Walquimar Praia Caminha	Especialista em Educação	12	13	01/10/2019
2114	356966	Walvinda de Fatima Nogueira Correa	Professor	17	18	01/10/2019
2115	206707	Walyson Joselyo Alves da Conceição	Professor	9	10	02/10/2019
2116	23771	Wanderson Cabral de Franca	Professor	6	7	11/10/2019
2117	12336	Waneide Clea dos Santos Barros	Merendeira Escolar	7	8	01/10/2019
2118	15695	Washington Luiz Marques Felix	Professor	14	15	22/10/2019
2119	35320	Weber Dayler Rodrigues de Souza	Agente de Limpeza Escolar	6	7	04/10/2019
2120	34041	Wellem Suellem Souza e Silva	Professor	6	7	01/10/2019
2121	17550	Wellington de Lima Matos	Professor	14	15	09/10/2019
2122	14168	Wesilon Nascimento da Rocha	Agente de Limpeza Escolar	7	8	11/10/2019
2123	47540	Wiara Morgana Gomes de Almeida	Professor	5	6	01/10/2019
2124	181628	Wiles Camilo de Oliveira	Professor	10	11	01/10/2019
2125	190520	Wilhas Araujo Soares	Professor	10	11	01/10/2019
2126	854647	Wilson Barbosa	Professor	14	15	01/10/2019
2127	358748	Wilson Dias de Souza	Professor	16	17	01/10/2019
2128	36766	Yamara Luzia da Silva	Merendeira Escolar	6	7	01/10/2019
2129	27377	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Especialista em Educação	6	7	01/10/2019
2130	127242	Yeda Maria de Melo Baleeiro	Professor	11	12	01/10/2019
2131	21353	Yure Barreto Zanata	Professor	6	7	01/10/2019
2132	184086	Zenaide Macedo Fernandes	Professor	10	11	01/10/2019
2133	70293	Zenildo de Souza Santos	Professor	12	13	01/10/2019
2134	9350	Zenilton Oliveira dos Santos	Agente de Limpeza Escolar	7	8	01/10/2019
2135	184763	Zeno Ramos Gomes	Professor	10	11	01/10/2019
2136	791542	Zidnalva Fernandes Camurca	Professor	13	14	01/10/2019
2137	34778	Zuleide de Sousa Rocha	Professor	6	7	01/10/2019
2138	216384	Zuleide Maria Lopes da Silva	Especialista em Educação	9	10	01/10/2019
2139	213166	Zuleide Ramos Gomes	Professor	9	10	01/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BEFF348D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00364-000/2019**, resolve:

Nº 194 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	Para Faixa	A partir
1	224395	Cláudia do Nascimento	Fiscal Municipal de Postura	B III	B IV	27/10/2019
2	224387	Elmo Alves Silva	Fiscal Municipal de Postura	B III	B IV	25/10/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2E586478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04529-000/2019, resolve:**

Nº 196 – RETIFICAR da **Portaria nº 182/DICS/DGP/SEMAD** de 09.09.2019, publicada no DOMER nº 2541 de 10.09.2019, que Concedeu Progressão Funcional a servidora pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, conforme Anexo Único desta Portaria**.**

Anexo Único
Onde se lê:

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	64212	Silvania Goes da Luz	Professor	2	3	14/01/2014
				3	4	14/01/2016
				4	5	14/01/2018

Leia-se:

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	64212	Silvania Goes da Luz	Professor	2	3	14/11/2014
				3	4	14/11/2016
				4	5	14/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:818955B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DA APURAÇÃO DE VOTOS DE CONSELHEIROS TUTELARES

Eleição do Processo de Escolha Unificado de conselheiros Tutelares Primavera de Rondônia- RO.

De acordo com o edital 001/CMDCA, torna público o resultado da apuração de votos que ocorreu no dia 06 de outubro de 2016.

Nº	NOME	SEÇÃO 001	SEÇÃO 002	TOTAL
102	ELIEL FEITOSA DE BARROS	**43**	**56**	**99**
177	LEONCIO VILAR NOGUEIRA	**46**	**41**	**87**
777	PALOMA GONSALVES COUTINHO	**37**	**39**	**76**
117	FERNADO GUSTAVO BALIEIRO	**40**	**35**	**75**
130	SUZIANE FERRAZ PIOVEZAN	**35**	**36**	**71**
666	BARBARA JAQUELINE LOURENÇO	**33**	**33**	**66**
110	ANDRIELE VENTURIN PEREIRA	**34**	**26**	**60**

105	DANIELA DA SILVA GUEDES	**27**	**30**	**57**
123	DEBORA CRISTINA C. TATAIRA	**31**	**19**	**50**
200	SONIA ALVES DA SILVA JESUS	**23**	**26**	**49**
121	FRANCIELE CASTRO DA SILVA	**26**	**18**	**44**
400	SABRINA VALÉRIA BARON OLIVEIRA	**17**	**27**	**44**
222	DEBORA DOS SANTOS CORÁ	**21**	**21**	**42**
122	MARINES MORGANA S. COSTA	**16**	**19**	**35**
166	ERICA PEREIRA TELAROLLI	**14**	**21**	**35**
145	MARINA SOUZA SILVA	**14**	**15**	**29**
101	LEIDIANE DA SILVA	**9**	**18**	**27**
140	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	**9**	**18**	**27**
998	ALLANA ALCANTARA ROECKER	**10**	**14**	**24**
333	RAILANA VITORIA PRADO	**10**	**12**	**22**
107	ALINE QUESIA TELES S. ALMEIDA	**9**	**10**	**19**
888	FABIANA RODRIGUES MOURA	**13**	**6**	**19**
180	ANDRESA JULIANO R. BARBOSA	**12**	**5**	**17**
111	GABRIELA HOLANDA	**7**	**6**	**13**
255	SARA VIVIANE FEITOSA	**5**	**5**	**10**
444	LUCIA FIDELIS DO NASCIMENTO	**2**	**4**	**6**
109	MARIA NILZA DE SOUZA WINCH	**0**	**0**	**0**

Primavera de Rondônia-RO, 07 de Outubro 2019.

WELINGTON CRUZ TELES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:B2C41E84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Referência: Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019.
Proc. Administrativo nº: 517/2019.
Interessado: Secretaria de Saúde e Saneamento.

OBJETO: aquisição de suprimentos originais e mão de obra para REALIZAÇÃO De REVISÃO DE 10.000 KM DA PICK-UP FIAT STRADA, placa CNY 3262.

DA EMPRESA: GIMA - GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ Nº: 05.891.726/0001-85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	VLR UNIT. (R$)	VLR TOTAL (R$)
01	Óleo Selenia 5W30	LT	05	43,63	218,15
02	Filtro e Torq.	UND	01	42,80	42,80
03	Filtro Ar e Torq.	UND	01	80,28	80,28
04	Otimizador de Combustível Gasolina 40ml	UND	01	48,00	48,00
05	Higienizador Ar de Ar Cond.	UND	01	48,00	48,00
06	Cristalizador de Parabrisas	UND	01	28,50	28,50
07	Kit Lubrifica Graxa Spray/Silico/Antifer	UND	01	52,00	52,00
08	Filtro Ar Condicionado	UND	01	55,00	55,00
09	Alinhamento Balanceamento	SERV	01	70,00	70,00
TOTAL					**R$ 642,73**

Do Valor e do Pagamento: A presente contratação tem o valor global de **R$ 642,73 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos).**

Da Justificativa: Tendo em vista que o produto se encontra na garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão, lubrificação e manutenção, implica na perda da garantia sobre o bem. Considerando que a Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o desenvolvimento das atividades.

Do Fundamento Legal: A Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, demonstra a possibilidade de inexigibilidade de licitação quando da existência de inviabilidade de licitação, como presente nos dispositivos a seguir (grifo nosso):
"Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa ou representante comercial exclusivo**, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Rio Crespo/RO, 07 de outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Port. 3030/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:0737A686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2019

Processo nº 3505/2018
Licitação: Pregão Eletrônico nº 99/2019

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VALIDADE DA ATA: 08.10.2020

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, situada na RUA: R 5, 129 – Quadra: R-7, Lote 07, Setor Oeste, telefone: (62) 3233-8701, (62) 3294-3251 email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.209-2.249.383 SSP-GO e CPF sob nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás; **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.854.208/0001-00, situada na AV: Paraná nº 341, Bairro Novo horizonte telefone: (69) 3441-8579, email: rh.globallux@gmail.com no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Casado Ramires Donadelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 836.658 SSP/RO e CPF sob nº 779.365.152-91, residente e domiciliado na cidade Cacoal - RO; **IGOR ROHDE ANTÔNIO – SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇAO**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.667.114/0001-20, situada na AV: Castelo Branco, nº 19195 liberdade, email: eleva-@outlook.com no município de Cacoal- RO, telefone: (69) 8111-9598, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Igor Rohde Antônio, portador da Cédula de Identidade RG nº 920325 e CPF sob nº 964.529.782-68, residente e domiciliado no município de Cacoal - RO; **A.W.A IMPACTOS EIRELI ME,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.681.482/0001-50, situada na RUA: Nove de Julho, nº 669 – Bairro Alvorada, telefone: (69) 3451-2193, email: atendimento@awaimpactos.com.br no município de Pimenta Bueno. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Aldo Celio Alves de Lima Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 981210 SSP/RO e CPF sob nº 962.568.772-68, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno – RO; **N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, situada na RUA: Mato Grosso, nº 1153 - sala 01 - Centro, telefone: (69) 3224-8192, 9981-6799, email: nilson@hotmail.com no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Luiz Tolotti, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.113 SSP/RO e CPF sob nº 080.040.052-68, residente e domiciliado município de Ji-Paraná – RO; **RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.785.799/0001-65 situada na AV: Trinta de junho, nº 1588 Térreo - centro, telefone: (69) 3471-2838, email: lincolnsmg@hotmail.com no município de Presidente - Médici - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Carlos Pereira , portador da Cédula de Identidade RG nº 391123 e CPF sob nº 446.214.779-00, residente e domiciliado no município de Presidente – Médici - RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 99/2019, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).
Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 22.854.208/0001-00 GLOBAL LUX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME						
Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
41	Disjuntor Bipolar 15 A dim	SOPRANO	UN	3,0000	17,5000	52,50
61	Disjuntor monofásico 70ª modelo dim	LUKMA	UN	3,0000	7,4700	22,41
62	Disjuntor monofásico 70ª modelo nem	SOPRANO	UN	3,0000	24,9900	74,97

64	Disjuntor tripolar 100ª modelo nema	SOPRANO	UN	483,0000	58,1700	28.096,11
71	Disjuntor tripolar 60ª modelo dim	SOPRANO	UN	433,0000	26,3900	11.426,87
133	Lampada halogena bipino jc 50w/12v	OUROLUX	UN	330,0000	6,6000	2.178,00
Total do Fornecedor:						**41.850,86**

Fornecedor: CNPJ: 03.363.727/0001-21 N. V. VERDE & CIA LTDA ME

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
3	Bocal para lâmpada base E-27	DECORLUX	UN	2.275,0000	1,6800	3.822,00
29	CHAVE PHILLIPS, COM PONTA DE AÇO REFORÇADA, TAMANHO PEQUENA	GEDORE	UN	44,0000	6,7200	295,68
112	GUIA P/ PASSAGEM DE FIOS / 15M	PERLEX	UN	78,0000	13,2300	1.031,94
181	Soquete de louça c/ parafuso	DECORLU	UN	760,0000	2,7600	2.097,60
Total do Fornecedor:						**7.247,22**

Fornecedor: CNPJ: 24.681.482/0001-50 A.W.A IMPACTOS EIRELI ME

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
52	Disjuntor Monofásico 20 A dim	LUKMA	UN	463,0000	4,3400	2.009,42
54	Disjuntor Monofásico 25 A dim	LUKMA	UN	3,0000	5,6800	17,04
55	Disjuntor Monofásico 30 A dim	LUKMA	UN	443,0000	4,4800	1.984,64
63	Disjuntor Tripolar 100 A dim	LUKMA	UN	3,0000	78,0000	234,00
68	Disjuntor tripolar 50ª A dim	LUKMA	UN	3,0000	29,9800	89,94
75	Disjuntor Tripolar 80 A dim	LUKMA	UN	433,0000	72,0000	31.176,00
102	Fita isolante alta fusão c/ 10m	DECORLUX	UN	236,0000	9,6900	2.286,84
103	Fita isolante rolo com 10 metros	DECORLUX	UN	3.100,0000	1,3900	4.309,00
183	Soquete fotoelétrico e 27 relê automático	EXATRON	UN	2.000,0000	26,0000	52.000,00
Total do Fornecedor:						**94.106,88**

Fornecedor: CNPJ: 32.785.799/0001-65 RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
5	Broca p/ concreto 10mm longa	ATC	UN	60,0000	10,9000	654,00
27	CHAVE PHILLIPS, COM PONTA DE AÇO REFORÇADA, TAMANHO GRANDE	WORKER	UN	3,0000	8,4100	25,23
28	Chave phillips, com ponta de aço reforçada, tamanho média	WORKER	UN	44,0000	8,4100	370,04
45	Disjuntor Bipolar 30 A modelo nema	SOPRANO	UN	30,0000	34,5100	1.035,30
56	Disjuntor Monofásico 30A modelo nema	SOPRANO	UN	3,0000	9,3600	28,08
89	Escada de alumínio de 7 metros	MOR	UN	18,0000	212,3700	3.822,66
Total do Fornecedor:						**5.935,31**

Fornecedor: CNPJ: 37.227.550/0001-58 DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
50	Disjuntor Monofásico 15 A dim	SOPRANO	UN	433,0000	4,8000	2.078,40
58	Disjuntor monofásico 40ª modelo nema	SOPRANO	UN	433,0000	11,3500	4.914,55
69	Disjuntor tripolar 50ª modelo nema	SOPRANO	UN	463,0000	42,9700	19.895,11
76	Disjuntor Tripolar 800 A	SOPRANO	UN	3,0000	1.480,0000	4.440,00
117	INTERRUPTOR C/ TOMADA INTERNO 4X2	PLUZIE	CONJ	860,0000	5,0000	4.300,00
120	Interruptor para alvenaria com 1 tecla	PLUZIE	UN	860,0000	3,0000	2.580,00
121	Interruptor para alvenaria com 1 tecla c/ tomada	PLUZIE	UN	860,0000	6,5000	5.590,00
122	Interruptor para alvenaria com 2 teclas	PLUZIE	UN	860,0000	5,0000	4.300,00
130	Lâmpada fluorescente 40w x 127v	KIAN	UN	530,0000	22,0000	11.660,00
131	Lampada fluorescente compacta 46x120 E-40	EMPALUX	UN	455,0000	25,0000	11.375,00
132	Lampada fluorescente compacta 46x220	EMPALUX	UN	510,0000	20,8000	10.608,00
137	Lâmpada vapor de sódio 250w E-40	GLIGHT	UN	355,0000	22,0000	7.810,00
138	Lâmpada vapor de sódio 250W, 220V. Bulbo tubular, rosca E40, vida média 28000h.	GLIGHT	UN	2.330,0000	22,0000	51.260,00
141	Lâmpada vapor metálica tubular 150 W bocal E40	EMPALUX	UN	1.500,0000	26,0000	39.000,00
143	Luminária aberta - caneca em alumínio estampada e anodizado, para lâmpada CSAP - 70W com recptáculo E27 fixado com dois parafusos, pescoço em alumínio fundido para braço de até 1" pol.(25,4 mm)	JRC	UN	1.011,0000	21,3000	21.534,30
154	Paflon com soquete de louça E27	JRC	UN	980,0000	2,7000	2.646,00
169	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 70w (cota parte 25% Exclusivo ME e EPP)	JRC	UN	1.415,0000	31,0000	43.865,00
170	Reator p/ lâmpada vapor de sódio 70w (cota parte 75% Ampla concorrência)	JRC	UN	4.245,0000	31,0000	131.595,00
171	Reator para lâmpada vapor de sódio/ metálica, 400 w, externo, alto fator de potencia> 0,92 - 220 - 60hz.(lâmpada qualquer tipo de marca)todas as especificações devem ser contidas de forma clara no copo de reator. (cota parte 25% Exclusivo ME e EPP)	JRC	UN	415,0000	55,0000	22.825,00
172	Reator para lâmpada vapor de sódio/ metálica, 400 w, externo, alto fator de potencia> 0,92 - 220 - 60hz.(lâmpada qualquer tipo de marca)todas as especificações devem ser contidas de forma clara no copo de reator. (cota parte 75% Ampla concorrência)	JRC	UN	1.245,0000	55,0000	68.475,00
173	Reator para lâmpada vapor met 150 wts 220v (cota parte 25% Exclusivo ME e EPP)	JRC	UN	375,0000	38,0000	14.250,00
174	Reator para lâmpada vapor met 150 wts 220v (cota parte 75% Ampla concorrência)	JRC	UN	1.125,0000	38,0000	42.750,00
188	Tomada c/ interruptor interno	PLUZIE	UN	860,0000	5,0000	4.300,00
191	TOMADA DUPLA INTERNA	PLUZIE	UN	860,0000	8,0000	6.880,00
192	TOMADA EXTERNA	PLUZIE	UN	760,0000	4,3000	3.268,00
194	TOMADA INTERNA	PLUZIE	UN	660,0000	5,0000	3.300,00
195	TOMADA INTERNA 2P+T	PLUZIE	UN	760,0000	5,0000	3.800,00
196	Tomada interruptor 01 tecla	PLUZIE	UN	665,0000	5,0000	3.325,00
Total do Fornecedor:						**552.624,36**

Fornecedor: CNPJ: 16.667.114/0001-20 IGOR ROHDE ANTONIO - SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇÃO – ME

Item	***Descrição***	***Marca***	***Unidade***	***Quantidade***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
39	Disjuntor Bipolar 40 A dim	LUKMA	UN	3,0000	18,1200	54,36
40	Disjuntor Bipolar 70 A dim	LUKMA	UN	3,0000	23,0900	69,27
42	Disjuntor Bipolar 20 A dim	LUKMA	UN	3,0000	17,5300	52,59
43	Disjuntor bipolar 20 modelo nema	SOPRANO	UN	463,0000	30,0400	13.908,52
44	Disjuntor Bipolar 30 A dim	LUKMA	UN	463,0000	16,5600	7.667,28
49	Disjuntor Monofásico 10 A dim	LUKMA	UN	433,0000	4,8700	2.108,71
53	Disjuntor monofásico 20ª modelo nema	SOPRANO	UN	463,0000	7,1600	3.315,08
57	Disjuntor Monofásico 40 A dim	LUKMA	UN	433,0000	4,1900	1.814,27
59	Disjuntor monofásico 50ª modelo dim	LUKMA	UN	433,0000	4,1900	1.814,27
60	Disjuntor monofásico 50ª modelo nema	SOPRANO	UN	3,0000	16,7200	50,16

Total do Fornecedor:	**30.854,51**
Totalização:	**732.619,14**

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I deste Edital – Termo de Referência.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS
Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo Projeto Atividade e Categoria Econômica:
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração – SEMACOL
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.007

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.178

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.097
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.011, 2.012, 2.018, 2.019, 2.020 e 2.087.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Elemento Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Projeto Atividade: 2.123, 2.127, 2.133, 2.137, 225, 2.140, 2.141, 2.245, 2.273, 2.145, 2.249 e 227.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA
As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 37.227.550/0001-58, situada na RUA: R 5, 129 – Quadra: R-7, Lote 07, Setor Oeste, telefone: (62) 3233-8701, (62) 3294-3251 email: delvallemateriaiseletricos@gmail.com no município de Goiânia - GO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador da Cédula de Identidade RG nº 196.209-2.249.383 SSP-GO e CPF sob nº 042.036.901-53, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – Goiás.

GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 22.854.208/0001-00, situada na AV: Paraná nº 341, Bairro Novo horizonte telefone: (69) 3441-8579, email: rh.globallux@gmail.com no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Fernando Casado Ramires Donadelli, portador da Cédula de Identidade RG nº 836.658 SSP/RO e CPF sob nº 779.365.152-91, residente e domiciliado na cidade Cacoal – RO.

IGOR ROHDE ANTÔNIO – SERVIÇOS DE MÁQUINAS E ELEVAÇAO, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 16.667.114/0001-20, situada na AV: Castelo Branco, nº 19195 liberdade, email: eleva-@outlook.com no município de Cacoal- RO, telefone: (69) 8111-9598, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Igor Rohde Antônio, portador da Cédula de Identidade RG nº 920325 e CPF sob nº 964.529.782-68, residente e domiciliado no município de Cacoal– RO.

A.W.A IMPACTOS EIRELI ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 24.681.482/0001-50, situada na RUA: Nove de Julho, nº 669 – Bairro Alvorada, telefone: (69) 3451-2193, email: atendimento@awaimpactos.com.br no município de Pimenta Bueno. Daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Aldo Celio Alves de Lima Junior, portador da Cédula de Identidade RG nº 981210 SSP/RO e CPF sob nº 962.568.772-68, residente e domiciliado no município de Pimenta Bueno – RO;

N. V. VERDE & CIA LTDA - ME, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, situada na RUA: Mato Grosso, nº 1153 - sala 01 - Centro, telefone: (69) 3224-8192, 9981-6799, email: nilson@hotmail.com no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr. José Luiz Tolotti, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.113 SSP/RO e CPF sob nº 080.040.052-68, residente e domiciliado município de Ji-Paraná – RO.

RTM COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 32.785.799/0001-65 situada na AV: Trinta de junho, nº 1588 Térreo - centro, telefone: (69) 3471-2838, email: lincolnsmg@hotmail.com no município de Presidente – Médici - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) José Carlos Pereira , portador da Cédula de Identidade RG nº 391123 e CPF sob nº 446.214.779-00, residente e domiciliado no município de Presidente – Médici - RO.

TESTEMUNHAS:

_____

_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:D83C7FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ROLIM DE MOURA - RO LEI MUNICIPAL Nº 1.191 DE 22 DE JULHO DE 2005 EDITAL Nº 004/2019 QUE PUBLICA RESULTADO DA ELEIÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE RO

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ROLIM DE moura - ro

LEI MUNICIPAL Nº 1.191 DE 22 DE JULHO DE 2005

Edital nº 004/2019 que publica resultado da Eleição no Processo de Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares de Rolim de Moura/RO.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rolim de Moura/RO - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.576/2019, fez publicado o Edital de **Convocação para o primeiro** Processo de Escolha Unificada para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio **2020/2024.**
Considerando que conforme estabelecido pelo artigo 139 da Lei 8.069/90 do ECA, o processo de Escolha Unificada para membros do Conselho Tutelar será estabelecido em Lei Municipal e realizado sob a responsabilidade do **CMDCA** e fiscalizado pelo **Ministério Público**;
Considerando que o processo de Escolha Unificada para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares de Rolim de Moura/RO, organizado pelo CMDCA e Coordenado pela Comissão Especial Eleitoral, Resolução nº 001/2019 de 15 de abril de 2019, alterada pela Resolução nº 002/2019 de 26 de abril de 2019, observada as normas das Leis 8.069/90, Lei 12.696 que altera artigos do ECA, Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal nº 1.191/2005, bem como demais Resoluções do CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e do Adolescente, e neste especificamente a alteração na Lei Nacional citamos a Lei Federal 13.824 de 09 de maio de 2019 que altera o artigo 132.

RESOLVE:
Publicar a Classificação Geral das Eleições ocorridas em 06 de outubro de 2019, por número de votos.

NR CANDIDATO/A	NOME	TOTAL DE VOTOS	
103	SILVANA DE SOUZA LIMA	352	**1º**
105	ELZA APARECIDA ROCHA LISBOA	283	**2º**
106	JULIANA A. NONATO ANTUNES DE CARVALHO	222	**3º**
153	EVERALDO PEREIRA DA SILVA	219	**4º**
123	ZELIA JANETE DO CARMO	214	**5º**
163	CLAUDINEI PEREIRA LOPES	213	**SUPL 1**
116	ROSANGELA MAKOSKI	193	**SUPL 2**
126	JANETE OLIVEIRA DOS SANTOS CELESTRINO	187	**SUPL 3**
112	SORAIA BATISTA DE SOUZA DE LA TORRE	167	**SUPL 4**
120	ROSELI MARTINS DUARTE	152	**SUPL 5**
122	TAYMARA NUNES MORAIS	149	
111	PEDRO NUNES RIBEIRO FILHO	133	
164	MANOEL RAIMUNDO DA SILVA RIBEIRO	126	
108	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	125	
148	DENISE DA CRUZ HERNANDES SILVA	125	
161	CREUZA MARIA BATISTA GOMES	120	
115	CHARLES LAURENTINO ROCHA	119	
137	SILAS ALVES DE BRITO	112	
125	KELIA MARTINS SOARES	107	
139	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	105	
143	GLEYTON PATRIK DA SILVA	103	
140	JAQUELINE PINHEIRO DE MIRANDA	95	
117	LILIAN CRISTINA PEREIRA MACHADO	92	
147	REINALDO DO AMARAL DA SILVA	90	
136	GABRIELA MARTERES DE ALENCAR	89	
144	LUCINEÍA FURTUNATO PEDRO	84	
151	ANDRESSA DA SILVA	79	
102	JOSÉ MIRANDA DA SILVA	78	
121	KEILA DA SILVA XAVIER	73	
145	LEANDRO SILVA PLASTER	73	
107	IRANDIR DA SILVA LIMA	72	
149	CLEIDE MARIA DE LUNA TABORDA	68	
118	KELLI CRISTINA P. S. CAETANO	62	
124	VALDECI GESKE	58	
154	GERSINA SARAIVA DOS SANTOS	57	
146	YAN GABRIEL HELMAM SOUZA SAMPAIO	55	
129	CRISTINA PAVIM LIMA	49	
130	BEATRIZ APARECIDA PAVANELI	48	
134	PATRÍCIA NEUMANN	41	
131	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	35	
113	ADELINA KLIPEL	32	
109	JEAN DE SOUZA AMORIM	30	
155	OLÍMPIA MIRANDA DOS SANTOS	30	
133	JULIANA ALVES SCALZER	27	
152	MARIA A. FERREIRA MACIEL DOS REIS	26	
158	ISABELA RODRIGUES GERVONI	25	
110	SHIRLEY CORREIA DE ARAÚJO	18	
114	ELIANE DA SILVA ROBERTO	17	
119	MARINEIS HOLANDA DE SOUZA GOMES	13	
127	BRUNA SOARES DE FREITAS	6	
129	SONIA MARIA FERREIRA MACIEL	5	

DADOS DAS URNAS	
VOTOS BRANCOS	12
VOTOS NULOS	36
TOTAL DE VOTOS	5.101

Registre-se, Publique-se, Divulgue-se, em 07 de outubro de 2019.

CÉLIA APARECIDA PEREIRA LIRA
Presidente do CMDCA de Rolim de Moura – RO
Resolução 002/2019
Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha 2020/2024

Publicado por:
Sonia Cristina da Silva
Código Identificador:6DCF153A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EDITAL 004/2019 – CONDICRA

EDITAL 004/2019 – CONDICRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Felipe d'Oeste, no uso de suas atribuições, concedidas pela Lei Municipal nº 012/1997, de 25 de Maio de 1997, Lei Municipal nº 254/2006, Lei Municipal nº 328/2008 e Lei Municipal nº 504/2012 atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e suas alterações insculpidas na Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 e Resolução nº 170/2014 do CONANDA. Publica este Edital que determina a realização de Processo Eleitoral para a escolha de Conselheiros Tutelares do Conselho Tutelar de São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia.

I – DO OBJETO:

O presente Edital tem como objeto a **Divulgação do Resultados das Eleições** de Conselheiros Tutelares.
II – DOS CANDIDATOS ELEITOS E SUPLENTES:
O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar realizado no dia 06 de outubro de 2019, com início às 08h00min e término as 17h00min e apuração com início às 18h00min com termino as 21h30min, ficando os Candidatos Eleitos e os demais suplentes conforme quadro abaixo:

Nº	CANDIDATO	TOTAL	POSIÇÃO
27	SUELY FREITAS SANTANA DE ORNELAS	135	1
18	EVA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA	126	2
17	ROSIKELLY FERNANDES GOMES	108	3
12	EDSON ANTONIO MALAGUTTI	107	4
19	ADRIELE PAZARRO CHAGAS DA COSTA	93	5
25	CLAUDIA HELENA GASPAR SILVA	90	6
20	GRACIELE DA SILVA MENDES	81	7
26	PABLO ALMEIDA SILVA	77	8
23	IRANDETE NEVES DE JESUS SANTANA	76	9
15	CRISTINA APARECIDA BARBOSA OLIVEIRA	66	10
11	SAMARA CRISTINA PAULI	65	11
22	JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE	54	12
24	LILIANE PEREIRA SILVA	54	13
13	DANÚBIO FERREIRA OLIVEIRA	45	14
14	CLAUDEMIR DENIO SOUZA	37	15
28	ANDREIA APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA	28	16
21	PRISCILA DA CUNHA GARCIA	25	17
29	RICARDO HENRIQUE IZIDORO	23	18

São Felipe D´Oeste - RO 07 de Outubro de 2019

ROSANGELA MARIA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Portaria n° 126/GAB/2018
São Felipe D´Oeste-RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BED2009B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) pregoeiro(a) do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 064/2019 referente à *SRP PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGOGICOS*, que ADJUDICA o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor: EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI - ME - 22.025.872/0001-47												
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
22	80,00	UND	Caminha Portátil e empilhável, composta por 2 peças plásticas iguais de polipropileno (PP) injetadas (cabeceira/pezeira), contendo encaixe dos tubos de alumínio e 2 orifícios que permitem pendurá-las na parede. Essas peças também funcionam como pés da cama e cada cavidade contém 1 dreno para evitar acúmulo de água e facilitar a higienização e 2 calços de borracha para evitar que a caminha deslize em pisos liso. Contendo na cabeceira/pezeira cavidade para apoio de copo e	alpha brink	caminha	R$ 198,00	R$ 15.840,00	R$ 213,31	R$ 17.064,80	7,18 %	R$ 15,31

			mamadeira; 2 barras em alumínio retangulares com cantos arredondados; 1 tela em poliéster e recobrimento em PVC. Dimensões: 120x61x13cm. Com certificação do INMETRO.								
25	257,00	UND	Carrinho em vinil de modelos diversos (podendo ser modelo de caçamba, fusca, betoneira, pick up, bombeiro e jeep), macio, colorido, com medidas de 11 a 13cm de comprimento.	toys	carrinho	R$ 42,57	R$ 10.940,49	R$ 42,57	R$ 10.940,49	0,00	0,00
26	10,00	UND	Casinha Infantil de campo, em plástico rotomoldado (polietileno) paredes com cantos arredondados, telhado em formato de 2 águas, com chaminé de um lado e clarabóia do outro, uma abertura na lateral com janelinha, abre e fecha (2 peças) e floreira abaixo da janela, uma abertura na lateral sem janela com uma mesinha externa retrátil abaixo da abertura e pia interna com torneira (sem vazão de água), fogão de 2 bocas, escorredor de pratos; porta vai e vem na parte frontal e meia portinha na parte traseira, telefone de pendurar na parede lateral interna. Dimensões mínimas: 1,40x1,60x1,30 (AxCxL).	freso	casinha	R$ 2.917,00	R$ 29.170,00	R$ 2.917,39	R$ 29.173,90	0,01 %	R$ 0,39
107	10,00	UND	Playground com balanço em Polietileno composto com aditivo antiestático e aditivo anti-UV que protege dos raios solares. Produto indicado para crianças de 2 a 5 anos, com medidas aproximadas de 1,48x3,30x3,25 (AxLxC) em formato hexagonal (6 lados utilizáveis), contendo 1 módulo em formato hexagonal, meia plataforma com escada de apoio e acesso, escorregado reto pequeno, escorregador curvo pequeno, escalada pequena, porta medieval com visor na parte superior e abertura feita através de uma cordinha, 2 paredes em formato de V com a parte superior das paredes em forma de ameias (castelo), 1 peça em forma de arco e abertura inferiores em formato de semicírculo para passagem, acompanhado de tabela de basquete e aro, 1 cavalete plástico com timão que gira e conector instalado na parte superior da parede e 1 tirante horizontal acompanhado com 2 balanços em forma de jatinho, com abertura para passagem das pernas da criança e 2 peças laterais em forma de joystick que se movimentam para frente e para trás através da ação da criança.	freso	playground	R$ 5.937,00	R$ 59.370,00	R$ 5.937,95	R$ 59.379,50	0,02 %	R$ 0,95
Subtotal Adjudicado							R$ 183.923,49	Subtotal Orçado	R$ 185.519,59	0,86%	R$1.596,10
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
108	10,00	UND	Piscina de Bolinhas com cabana, medindo 1,80x2,00x2,00m, acompanhada com 2.000 bolinhas, contendo revestimento nas laterais e toldo (2 águas) colorido em material vinílico e costuras reforçadas, com 4 laterais em madeira que possui em sua parte superior uma camada grossa composta por espuma; estrutura em aço galvanizado, colunas revestida em isotubo blindado e rede de proteção.	central	piscina	R$ 1.435,00	R$ 14.350,00	R$ 1.467,03	R$ 14.670,30	2,18 %	R$ 32,03
137	20,00	UND	Triciclo Escolar, assento com encosto alto e estrutura em aço tubular resistente e durável, rodas com capas antiderrapantes, deslocamento suave e sem ruído. Tipo de funcionamento por pedal. Idade recomendável: a partir de 2 anos. Suporta criança com até 42 kg. Com certificação do INMETRO.	ultra bike	triciclo	R$ 119,00	R$ 2.380,00	R$ 119,93	R$ 2.398,60	0,78 %	R$ 0,93
138	20,00	UND	Triciclo infantil com estrutura em dupla camada para maior durabilidade e resistência, assento anatômico, com baixa distância do chão para crianças subir e descer com segurança e tipo de funcionamento por pedal. Corpo em plástico rígido, polipropileno e com eixo em metal. Com certificado do INMETRO. Idade recomendável: a partir de 1 ano. Peso máximo suportável: 19kg.	bandeirantes	triciclo	R$ 78,65	R$ 1.573,00	R$ 78,65	R$ 1.573,00	0,00	0,00
139	20,00	UND	Túnel Lúdico em estrutura curva semicircular, contendo 7 suportes de apoio de cada lado, 4 segmentos curvos com furos para visualização interna e com possibilidades de expansão, 5 conectores e 2 estruturas curvas Iguais que funcionam como entrada e saída com adorno decorativo (podendo ser criança com braços abertos, trenzinho ou animais). Fabricado em Polietileno composto com aditivo anti-estático e aditivo anti-UV que protege dos raios solares em cores vibrantes (azul, amarelo e vermelho), com medidas aproximadas de 2,23m (expandível) x 0,88m x 1,00m (CxLxA). Com garantia mínima de 1 ano. Faixa etária recomentada: a partir de 1 ano. Com Certificado do INMETRO.	brink mobil	tunel	R$ 2.515,00	R$ 50.300,00	R$ 2.515,95	R$ 50.319,00	0,04 %	R$ 0,95
Subtotal Adjudicado							R$ 183.923,49	Subtotal Orçado	R$ 185.519,59	0,86 %	R$ 1.596,10
Fornecedor: G. H. PROCHNOW MOURAO - ME - 22.057.891/0001-55											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
8	147,00	UND	Bambolê em mangueira plástica resistente e colorida, 60x60x2.	PRATICA	BMBOLE 60CM	R$ 5,28	R$ 776,16	R$ 7,12	R$ 1.046,64	25,84 %	R$ 1,84
16	150,00	UND	Boneca branca, tipo bebê, em vinil, medindo no mínimo 23 cm de comprimento, com tiara. Acompanhada de sapatinho, chupeta e vestido em tecido colorido.	SEMANN	TOOTS BABY BRANCA	R$ 24,18	R$ 3.627,00	R$ 31,05	R$ 4.657,50	22,13 %	R$ 6,87
18	150,00	UND	Boneca negra tipo bebê, em vinil, medindo no mínimo 23 cm de comprimento, com tiara. Acompanhada de sapatinho, chupeta e vestido em tecido colorido.	SEMANN	TOOTS BABY NEGRA	R$ 24,55	R$ 3.682,50	R$ 37,63	R$ 5.644,50	34,76 %	R$ 13,08
102	34,00	UND	Mola Maluca Colorida em plástico, pacote com 10 peças com cores sortidas com medidas aproximadas de 6,5x6,5cm.	PLASTROPICAL	COLORIDA	R$ 22,20	R$ 754,80	R$ 22,26	R$ 756,84	0,27 %	R$ 0,06
Subtotal Adjudicado							R$ 8.840,46	Subtotal Orçado	R$ 12.105,48	26,97%	R$ 3.265,02
Fornecedor: PAPELARIATEIXEIRALTDA-EPP - 04.925.681/0001-50											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Subtotal Adjudicado							R$ 59.564,34	Subtotal Orçado	R$ 60.714,86	1,89%	R$ 1.150,52
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	30,00	UND	Alfabeto Ilustrado em Libras, contendo o alfabeto com gestos, letras e objeto FUNDAMENTAL correspondente. Conjunto composto por 78 peças encaixadas em 3 partes, formando 26 placas com ilustrações em libras. Acondicionado em caixa de madeira (MDF) e impresso em silkscreen.	EDITORA	REF.1425	R$ 74,30	R$ 2.229,00	R$ 74,31	R$ 2.229,30	0,01 %	R$ 0,01
9	25,00	UND	Blocos Lógicos Gigante em MDF, 48 peças pintadas em tintas ultravioletas, atóxica, nas cores azul, amarela e vermelha, dívida em 4 formas: 12 quadrados, 12 triângulos, 12 retângulos e 12 círculos.	CIABRINK	REF. 1036	R$ 50,05	R$ 1.251,25	R$ 50,10	R$ 1.252,50	0,10 %	R$ 0,05
10	35,00	UND	Bola em Vinil, 20cm, com estampas infantil.	APOLLO	ESTAMPA INFANTIL	R$ 5,21	R$ 182,35	R$ 5,58	R$ 195,30	6,63 %	R$ 0,37
11	20,00	UND	Bola de Basquete em borracha. Peso: 600-650g. Circunferência: 75-78cm.	MAGUSSY	BASQUETE	R$ 89,50	R$ 1.790,00	R$ 89,50	R$ 1.790,00	0,00	0,00
12	50,00	UND	Bola de Futebol de Campo, composição: 60% borracha, 15% de poliuretano, 13% poliéster e 7% EVA. Circunferência 68-70cm, costurada com gomos estratégico.	MAGUSSY	FUT. DE CAMPO C/C	R$ 66,43	R$ 3.321,50	R$ 82,81	R$ 4.140,50	19,78 %	R$ 16,38
13	21,00	UND	Bola de Futebol de Campo para iniciantes infantil, matrizada, sem costura, composição: borracha. Peso aproximado: 110 - 120g. Circunferência 40-42cm.	MAGUSSY	FUT. CAMPO INF. BORRACHA	R$ 49,88	R$ 1.047,48	R$ 52,08	R$ 1.093,68	4,22 %	R$ 2,20
14	50,00	UND	Bola de Vôlei, confeccionada em EVA, 18 gomos interligados entre si por meio de matrização, estrutura com câmara em látex, miolo removível e lubrificado. Peso aproximado 250-270g. Circunferência 66-68cm.	MAGUSSY	VOLEI 18 GOMOS	R$ 82,98	R$ 4.149,00	R$ 85,20	R$ 4.260,00	2,61 %	R$ 2,22
27	25,00	UND	Conjunto de Cubos Educativos letras e números, contendo 10 peças em espuma, revestido em tecidos antialérgico, com guizo interno. Medindo aproximadamente 8x8cm.	CIABRINK	REF.1181	R$ 188,98	R$ 4.724,50	R$ 192,22	R$ 4.805,50	1,69 %	R$ 3,24
29	32,00	UND	Corda de Pular Esportiva Infantil em nylon com cabo em madeira, ideal para atividades físicas. Tamanho: 2m.	SCALIBU	REF. 2967	R$ 13,60	R$ 435,20	R$ 13,62	R$ 435,84	0,15 %	R$ 0,02
42	7,00	UND	Jogo de Alfabeto Ilustrado com libras, 78 peças em MDF, sendo: 26 figuras, 26 sinais e 26 FUNDAMENTAL nomes da figura, cada peça montada corresponde a 110x50x3mm. Acondicionado em caixa de madeira.	EDITORA	REF.1425	R$ 65,54	R$ 458,78	R$ 65,79	R$ 460,53	0,38 %	R$ 0,25
43	17,00	UND	Jogo de Alfabeto Silábico, 149 peças em MDF, medindo 50x50x3mm (cada peça),	CIABRINK	REF. 1002	R$ 56,49	R$ 960,33	R$ 56,67	R$ 963,39	0,32 %	R$ 0,18

			contendo todas as sílabas da língua portuguesa, incluindo os dígrafos e todos os acentos. Acondicionado em caixa de madeira.								
44	16,00	UND	Jogo de Alinhavos Vogais, contendo 5 bases em MDF perfuradas de 10x15cm, sendo 1 jogo FUNDAMENTAL de vogais serigrafados, 05 cadarços de poliéster coloridos de 70cm, que alinham as vogais. Acondicionado em saco plástico.	EDITORA	REF.1136	R$ 28,59	R$ 457,44	R$ 28,79	R$ 460,64	0,69 %	R$ 0,20
45	16,00	UND	Jogo de Alinhavos números, composto por 10 peças em madeira, medindo 15x10x0,3 e 10 FUNDAMENTAL cordões coloridos.	EDITORA	REF.1135	R$ 46,39	R$ 742,24	R$ 46,54	R$ 744,64	0,32 %	R$ 0,15
46	32,00	UND	Jogo de Betes, composto por 2 tacos de madeira serigrafado, medindo 70 x 6 cm, 2 FUNDAMENTAL casinhas de madeira formando um tripé e 1 bola. Produto com certificação do INMETRO	EDITORA	REF. 1143	R$ 47,45	R$ 1.518,40	R$ 47,45	R$ 1.518,40	0,00	0,00
50	39,00	UND	Jogo de dominó Alfabetização, confeccionado em madeira (MDF) impressos em silkscreen FUNDAMENTAL policromia com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas, com 28 peças, dimensões 35x70x2,5mm cada peça. Acondicionado em caixa de madeira.	EDITORA	EM MDF 28 P	R$ 31,59	R$ 1.232,01	R$ 31,75	R$ 1.238,25	0,50 %	R$ 0,16
51	39,00	UND	Jogo de dominó adição com figuras, confeccionado em MDF com 28 peças de no FUNDAMENTAL mínimo 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia policromia ultravioleta. Acondicionado em caixa de madeira (encaixe de correr).	EDITORA	EM MDF 28 P	R$ 24,14	R$ 941,46	R$ 24,22	R$ 944,58	0,33 %	R$ 0,08
Subtotal Adjudicado							R$ 59.564,34	Subtotal Orçado	R$ 60.714,86	1,89%	R$ 1.150,52
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
52	39,00	UND	Jogo de dominó subtração, confeccionado em MDF com 28 peças de no mínimo 7x3,5cm, FUNDAMENTAL pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia policromia ultravioleta. Acondicionado em caixa de madeira (encaixe de correr).	EDITORA	EM MDF 28 P	R$ 18,01	R$ 702,39	R$ 18,07	R$ 704,73	0,33 %	R$ 0,06
53	39,00	UND	Jogo de dominó animais domésticos, confeccionado em MDF 0,28cm, com 28 peças de 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia policromia ultravioleta em uma das faces, com orifício de 1cm de diâmetro (para facilitar a abertura da caixa). Acondicionado em caixa de madeira (encaixe de correr).	SINQUE	EM MDF 28 P	R$ 15,38	R$ 599,82	R$ 15,39	R$ 600,21	0,06 %	R$ 0,01
54	39,00	UND	Jogo de dominó associações de idéias, confeccionado em madeira (MDF), impressos FUNDAMENTAL em silkscreens policromia, com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas, contendo 28 peças de 35x70x2,8mm cada peça. Acondicionado em caixa de madeira.	EDITORA	REF.1096 ASSOC. DE IDEIAS	R$ 20,31	R$ 792,09	R$ 20,36	R$ 794,04	0,25 %	R$ 0,05
55	39,00	UND	Jogo de dominó Divisão Silábica confeccionado em madeira (MDF) impressos FUNDAMENTAL em silkscreen policromia com diferentes figuras ilustradas e suas partes dispersas, com 28 peças, dimensões 35x70x2,5mm cada peça. Acondicionado em caixa de madeira.	EDITORA	REF.1076	R$ 16,19	R$ 631,41	R$ 16,26	R$ 634,14	0,43 %	R$ 0,07
56	39,00	UND	Jogo de dominó figuras e frutas, confeccionado em MDF 0,28cm, com 28 peças de 7x3,5cm, pintadas com fundo branco e serigrafia em policromia em uma das faces. Acondicionada em caixa de madeira (encaixe de correr).	JOT PLAY	EM MDF 28P	R$ 19,01	R$ 741,39	R$ 19,04	R$ 742,56	0,16 %	R$ 0,03
57	29,00	UND	Jogo de dominó já sei ler, confeccionado em papel cartonado, com associações de figuras e palavras, contendo 28 peças ilustradas, medindo 22x4x21cm (LxCxA) com escritas em letras de forma (bastão) e letras de mão (cursiva). Apropriada para jogo com 2 a 4 participantes.	GROW	EM MDF 28 P	R$ 32,93	R$ 954,97	R$ 32,93	R$ 954,97	0,00	0,00
58	39,00	UND	Jogo de dominó meios de transporte, confeccionado em MDF com 28 peças de no mínimo 7x3,5cm, pintada com fundo branco ultravioleta atóxico e serigrafia policromia ultravioleta. Acondicionado em caixa de madeira (encaixe de correr).	SINQUE	EM MDF 28P	R$ 31,71	R$ 1.236,69	R$ 31,82	R$ 1.240,98	0,35 %	R$ 0,11
59	39,00	UND	Jogo de dominó tamanhos, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 7x3,5cm, FUNDAMENTAL trabalhando a idéias de diversas dimensões, como grande/pequeno, cheio/vazio, menor/maior, etc. Acondicionado em caixa de madeira (encaixe de correr).	EDITORA	REF. 1095	R$ 14,05	R$ 547,95	R$ 14,07	R$ 548,73	0,14 %	R$ 0,02
60	39,00	UND	Jogo de dominó trânsitos, confeccionado em madeira prensada (MDF), contendo 28 peças FUNDAMENTAL de 35x70x2,8mm cada peça, impressas em silkscreen policromia, com diversas figuras ilustradas e suas partes dispersas. Acondicionado em caixa de madeira (encaixe de correr).	EDITORA	REF. 1074	R$ 14,05	R$ 547,95	R$ 14,48	R$ 564,72	2,97 %	R$ 0,43
61	39,00	UND	Jogo de dominó animais, em libras, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de FUNDAMENTAL 35x70x2,8mm cada peça, impressas em silkscreen policromia, com diversas figuras ilustradas. Acondicionado em embalagem de madeira	EDITORA	REF.1151	R$ 18,15	R$ 707,85	R$ 18,17	R$ 708,63	0,11 %	R$ 0,02
63	28,00	UND	Jogos de encaixe (Arquitetura e Construção), conjunto de 200 peças de madeira decoradas FUNDAMENTAL serigraficamente. As peças representam: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, telhados, rampas, etc.	EDITORA	REF.1349	R$ 78,25	R$ 2.191,00	R$ 78,27	R$ 2.191,56	0,03 %	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado							R$ 59.564,34	Subtotal Orçado	R$ 60.714,86	1,89%	R$ 1.150,52
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
64	25,00	UND	Jogo de loto leitura, confeccionado em MDF, contendo 130 peças, sendo 100 peças medindo 4 x 4cm, com as letras e figuras, 25 peças de 4 x 8cm com palavras e 5 cartelas de 14,5x14,5cm. Acondicionado em embalagem de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1022	R$ 57,42	R$ 1.435,50	R$ 57,43	R$ 1.435,75	0,02 %	R$ 0,01
66	25,00	UND	Jogo loto tabuada, contendo 10 placas e 90 peças. Confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 22x19x5cm. Acondicionado em embalagem de madeira.	BM	10 PLACAS	R$ 69,33	R$ 1.733,25	R$ 69,34	R$ 1.733,50	0,01 %	R$ 0,01
67	25,00	UND	Jogo de Memória Animais e Filhotes, composto de 40 peças em MDF, medindo 5x5cm. Acondicionado em caixa de madeira, tipo estojo.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1142	R$ 19,51	R$ 487,75	R$ 19,51	R$ 487,75	0,00	0,00
68	25,00	UND	Jogo de memória brinquedos, contendo 24 peças, confeccionados em MDF, com ilustrações de brinquedos.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF. 1088	R$ 19,22	R$ 480,50	R$ 19,22	R$ 480,50	0,00	0,00
69	49,00	UND	Jogo de memória alfabetização em MDF 0,28cm, formado por peças com figuras de um dos lados, cada figura está associada em outra peça, contendo 40 peças (20 pares) de 5x5cm, serigrafada em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica, embalado em caixa de madeira (encaixe de correr).	EDITORA FUNDAMENTAL	REF. 1089	R$ 22,75	R$ 1.114,75	R$ 22,75	R$ 1.114,75	0,00	0,00
70	49,00	UND	Jogo de memória alfabetização em MDF, contendo no mínimo 40 peças, formado por peças com figuras, nomes com letras em bastão e cursivas e letra inicial. Peças com medidas aproximadas de 5x5x0,3cm, multicoloridas.	CIABRINK	REF.1012	R$ 14,65	R$ 717,85	R$ 14,67	R$ 718,83	0,14 %	R$ 0,02
71	7,00	UND	Jogo de memória alimentos em libras, em MDF, contendo 40 peças de 5x5cm, impresso em silkscreen. Acondicionado em embalagem em caixa de madeira (encaixe de correr).	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1405	R$ 17,28	R$ 120,96	R$ 17,29	R$ 121,03	0,06 %	R$ 0,01
72	21,00	UND	Jogo de memória animais com libras, em MDF, contendo 40 peças de 50x50x3mm cada peça. Acondicionado em embalagem em caixa de madeira (encaixe de correr).	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1406	R$ 17,28	R$ 362,88	R$ 17,29	R$ 363,09	0,06 %	R$ 0,01
73	35,00	UND	Jogo de memória numerais e quantidades em MDF 0,28cm, formado por peças com figuras de um dos lados, cada figura está associada em outra peça, contendo 40 peças (20 pares) de 5x5cm, serigrafada em um dos lados em policromia ultravioleta atóxica, embalado em caixa de madeira (com encaixe de correr).	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1081	R$ 17,34	R$ 606,90	R$ 17,35	R$ 607,25	0,06 %	R$ 0,01
74	47,00	UND	Jogo de memória Profissões, em MDF, formado com 40 peças, com medidas mínimas de 45x45x3mm cada peça.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1086	R$ 17,44	R$ 819,68	R$ 17,45	R$ 820,15	0,06 %	R$ 0,01
77	47,00	UND	Jogo Torre Inteligente, com 63 peças, contendo 18 peças em MDF de 7,5x7,5cm, com marcações e círculos para acomodar o cilindro da torre (serigrafados com tinta vinilica atóxica) e 45 cilindros de madeira medindo 3,5cm de altura, pintados com tinta a base d'agua atóxica nas cores vermelha, verde, branco, amarela e azul. Acondicionado em caixa de madeira (com encaixe de correr).	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1062	R$ 53,94	R$ 2.535,18	R$ 53,95	R$ 2.535,65	0,02 %	R$ 0,01
85	42,00	UND	Kit para tênis de mesa com 2 raquetes em madeira e borracha com medida mínima de 26cmx15cm e 03 bolas em plástico com tamanho oficial de 40mm.	VOLLO	REF.VT610	R$ 49,39	R$ 2.074,38	R$ 49,60	R$ 2.083,20	0,42 %	R$ 0,21
109	11,00	UND	Quebra-Cabeça em blocos, zoológico, com 36 peças em madeiras, composta de 4 peças e 9 cenas diferentes. Faixa etária recomendada: 2-4 anos.	XALINGO	REF.5274-3	R$ 27,26	R$ 299,86	R$ 27,28	R$ 300,08	0,07 %	R$ 0,02

110	11,00	UND	Quebra-Cabeça em blocos, família, com 36 peças em madeiras, composta de 4 peças e 9 cenas diferentes. Idade 2-4 anos.	XALINGO	REF.5270-9	R$ 30,60	R$ 336,60	R$ 30,61	R$ 336,71	0,03 %	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado							R$ 59.564,34	Subtotal Orçado	R$ 60.714,86	1,89%	R$ 1.150,52
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
111	10,00	UND	Quebra-Cabeça em blocos, sítio, com 36 peças em madeiras, composta de 4 peças e 9 cenas diferentes. Idade 2-4 anos.	XALINGO	REF.5273-2	R$ 30,60	R$ 306,00	R$ 30,61	R$ 306,10	0,03 %	R$ 0,01
113	29,00	UND	Quebra-Cabeça Fazenda com Pinos, confeccionado em MDF 0,28cm, composto por duas bases, 01 serigrafada e vazada, outra crua em baixo relevo e 10 peças cortadas a laser que se encaixa de base serigrafada. Cada peça tem um pino colado, pintadas em uma das faces com fundo branco ultravioleta atóxica e serigrafada em policromia ultravioleta atóxica. Medida mínima do quebra-cabeça montado: 30x23cm e base de MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça, medida mínima de 33,5x26x,5cm.	CARLU	REF.1653	R$ 24,52	R$ 711,08	R$ 24,53	R$ 711,37	0,04 %	R$ 0,01
114	29,00	UND	Quebra-Cabeça Corpo Humano, com base em madeira contendo 16 peças, serigrafada com ilustração contendo nome de cada membro e apontada em direção ao respectivo nome do membro do corpo. Medida mínima do quebra- cabeça montado: 30x23cm e base de MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra- cabeça, medida mínima de 33,5x26x,5cm.	CARLU	REF.1190	R$ 17,50	R$ 507,50	R$ 17,51	R$ 507,79	0,06 %	R$ 0,01
116	32,00	UND	Quebra-Cabeça Meios de Transporte, com base em madeira contendo 16 peças, pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, ilustrando vários meios de transporte. Medida mínima do quebra-cabeça montado: 30x23cm e base de MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça, medida mínima de 33,5x26x,5cm.	CARLU	REF.1193	R$ 17,48	R$ 559,36	R$ 17,49	R$ 559,68	0,06 %	R$ 0,01
120	54,00	UND	Sequência lógica com tema de Atividades, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1206	R$ 20,34	R$ 1.098,36	R$ 20,41	R$ 1.102,14	0,34 %	R$ 0,07
121	49,00	UND	Sequência lógica com tema de Natureza, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1202	R$ 19,77	R$ 968,73	R$ 19,85	R$ 972,65	0,40 %	R$ 0,08
122	21,00	UND	Sequência lógica com tema de Desperdício, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1474	R$ 20,60	R$ 432,60	R$ 20,62	R$ 433,02	0,10 %	R$ 0,02
123	21,00	UND	Sequência lógica com tema de Profissões, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1203	R$ 19,79	R$ 415,59	R$ 19,85	R$ 416,85	0,30 %	R$ 0,06
124	21,00	UND	Sequência lógica com tema de Tempo, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1204	R$ 20,40	R$ 428,40	R$ 20,41	R$ 428,61	0,05 %	R$ 0,01
126	21,00	UND	Sequência lógica com tema de Trânsito, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1207	R$ 20,39	R$ 428,19	R$ 20,41	R$ 428,61	0,10 %	R$ 0,02
127	21,00	UND	Sequência lógica com tema de Derivados, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1205	R$ 24,59	R$ 516,39	R$ 24,72	R$ 519,12	0,53 %	R$ 0,13
Subtotal Adjudicado							R$ 59.564,34	Subtotal Orçado	R$ 60.714,86	1,89%	R$ 1.150,52
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
128	21,00	UND	Sequência lógica com tema de Animais, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	EDITORA FUNDAMENTAL	REF.1201	R$ 20,29	R$ 426,09	R$ 20,30	R$ 426,30	0,05 %	R$ 0,01
131	10,00	UND	Tapete tatame com bordas para fundo de piscina de bolinha, em EVA, infantil, superfície siliconada antiderrapante, contendo 10 peças coloridas. Medidas mínima de cada peça 50x50x1cm.	EVAMAX	REF.1130	R$ 64,18	R$ 641,80	R$ 64,18	R$ 641,80	0,00	0,00
132	10,00	UND	Tapete Infantil em poliamida, com estampas de jogo de amarelinha com figuras infantis, colorido, lavável, medindo aproximadamente 0,80x1,20m.	EVAMAX	AMARELINHA	R$ 94,60	R$ 946,00	R$ 94,63	R$ 946,30	0,03 %	R$ 0,03
133	10,00	UND	Tapete amarelinha antiderrapante em EVA, colorido, composta por 13 peças (10 números de 0 a 9 e 3 lisas), laváveis, encacháveis e super resistentes. Medindo aproximadamente 30x30x0,8cm cada peça.	EVAMAX	REF.7103	R$ 92,65	R$ 926,50	R$ 92,67	R$ 926,70	0,02 %	R$ 0,02
134	22,00	UND	Tapete infantil em poliamida, com estampas de numeral de 1 a 10 e representação quantitativa, colorido, lavável, medindo aproximadamente 0,80x1,20m.	EVAMAX	REF.7103	R$ 36,06	R$ 793,32	R$ 36,06	R$ 793,32	0,00	0,00
135	22,00	UND	Tapete para bebê colorido, em EVA, com 25 peças, (incluindo peças menores para encaixe das maiores). Contendo 9 placas com figuras de animais e escritas do som que eles emitem. Tamanho aproximado 90x90cm. Indicação: a partir de 0 anos. Aprovado pelo INMETRO.	EVAMAX	COLORIDO	R$ 56,27	R$ 1.237,94	R$ 56,27	R$ 1.237,94	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							R$ 59.564,34	Subtotal Orçado	R$ 60.714,86	1,89%	R$ 1.150,52
Fornecedor: PEREIRAE LIMALTDA- 15.506.997/0001-23											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	20,00	UND	Ábacos aberto confeccionado em MDF e madeira com serigrafia vinílica atóxica, medindo 30x7x11cm, com 5 varetas fixas na base e 50 argolinhas em MDF coloridas, pintadas com tinta esmalte sintética atóxica.	carlu	abaco aberto	R$ 49,15	R$ 983,00	R$ 57,56	R$ 1.151,20	14,61 %	R$ 8,41
4	60,00	UND	Alfabeto móvel degrau, com 130 peças confeccionadas em MDF, sendo: consoantes com um lado maiúscula e outro lado minúscula, ambas na cor azul; vogais com um lado maiúsculas e outro lado minúsculas, ambas na cor magenta.	carlu	alfabeto degrau	R$ 98,35	R$ 5.901,00	R$ 99,21	R$ 5.952,60	0,87 %	R$ 0,86
5	35,00	UND	Alfanumérico em plástico, contendo 1000 peças (letras e números) coloridos, medindo alfanumerica 5cm de altura, contendo: 14 alfabetos completos, 21 jogos de vogais, 33 jogos de numerais de 0 a 9, 50 sinais de operações matemáticas (multiplicação, adição, subtração e divisão), 10 pontos de interrogação, 10 pontos de exclamação, 48 pontos finais. Sendo as peças acondicionadas em sacos de TNT.	sacola	1000peças	R$ 58,20	R$ 2.037,00	R$ 58,23	R$ 2.038,05	0,05 %	R$ 0,03
6	13,00	UND	Balde em plástico transparente com tampa, composto de 52 consoantes, 40 vogais, 60 números e sinais em EVA colorido atóxico. Tamanho das peças 5cmx8mm (AxE).	riachel	balde com letras	R$ 36,27	R$ 471,51	R$ 36,27	R$ 471,51	0,00	0,00
7	57,00	UND	Baldinho de praia com 7 peças, contendo 1 pá, 1 rastelo, 1 peneira, 3 forminhas e 01 baldes com capacidade mínima de 01 litro. Com peças coloridas e formas arredondadas. Material polipropileno atóxico.	riachel	baldinho	R$ 25,22	R$ 1.437,54	R$ 25,49	R$ 1.452,93	1,06 %	R$ 0,27
Subtotal Adjudicado							R$ 75.895,35	Subtotal Orçado	R$ 80.716,06	5,97%	R$ 4.820,71
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
15	50,00	UND	Boneca branca, tipo bebê, medindo no mínimo 45 cm de comprimento, em vinil, careca ou com mecha de cabelo na cor preta, com tiara. Acompanhada de sapatinho,	brinkfeliz	boneca bebe 45cm	R$ 64,85	R$ 3.242,50	R$ 82,97	R$ 4.148,50	21,84 %	R$ 18,12

			chupeta e vestido em tecido colorido.								
17	50,00	UND	Boneca negra tipo bebê, medindo no mínimo 45 cm de comprimento, em vinil, careca ou com mecha de cabelo na cor preta, com tiara. Acompanhada de sapatinho, chupeta e vestido em tecido colorido.	brinkfeliz	boneca 45cm	R$ 64,80	R$ 3.240,00	R$ 81,92	R$ 4.096,00	20,90 %	R$ 17,12
23	68,00	UND	Carrinho didático com encaixe em forma geométricas, com porta mala com encaixe para os dedos. Acompanhado com pecinhas de encaixe coloridas em formatos geométricos. Tamanho mínimo de 19cm de alturax38cm de comprimento. Certificado pelo Inmetro.	CARDOSO	CARRINHO COM ENCAIXE	R$ 51,12	R$ 3.476,16	R$ 51,12	R$ 3.476,16	0,00	0,00
24	50,00	UND	Carrinho e andador em termoplástico reforçado com empurrador e apoio para os pés na lateral, rodas fixas que andam sempre em linha reta, acompanhado de hastes traseiras direcionáveis para conduzir direita e esquerda, com aro removível de proteção para crianças. Nas cores vibrantes masculina e feminina. Idade recomendável a partir de 12 meses e com Certificação do INMETRO.	POLIPLAC	CARRINHO ANDADOR	R$ 125,90	R$ 6.295,00	R$ 125,94	R$ 6.297,00	0,03 %	R$ 0,04
30	7,00	UND	Escute e aprenda, escreva e apague ABC com sons, Editora Todolivro, coleção Escolinha Todolivro, com 16 páginas, literatura infanto- juvenil.	TODOLIVRO	ESCUTE APRENDA	R$ 53,69	R$ 375,83	R$ 53,70	R$ 375,90	0,02 %	R$ 0,01
31	100,00	UND	Faixa adesiva decorativa infantil para parede com motivos de safari e cores unissex, fabricada em vinil lavável autocolante, produzida em material de alta qualidade, recortadas eletronicamente e confeccionadas em película pvc autoadesiva, medindo aproximadamente 15cmx1m (LxC)	ARTE E CORES	FAIXA DECORATIVA INFANTIL 15CM POR 1MT	R$ 10,60	R$ 1.060,00	R$ 10,63	R$ 1.063,00	0,28 %	R$ 0,03
32	100,00	UND	Faixa adesiva decorativa infantil para parede com motivos de urso e cores unissex, fabricada em vinil lavável autocolante, produzida em material de alta qualidade, recortadas eletronicamente e confeccionadas em película pvc autoadesiva, medindo aproximadamente 15cmx1m (LxC)	ARTE E CORES	FAIXA DECORATIVA	R$ 10,60	R$ 1.060,00	R$ 10,63	R$ 1.063,00	0,28 %	R$ 0,03
33	12,00	UND	Família Pedagógica Mista, com 7 personagens (4 adultos, 2 crianças e um bebê), incluindo etnias mista (brancos e negros). Com medidas aproximadas de 16 cm para Bonecos adultos e 10 cm para crianças. Corpo em tecido, enchimento de fibra atóxica. Acondicionados em bolsa de plástico transparente. Etnias: Mista (brancos e negros).	CARLU	FAMILIA 7 PERSONAGENS	R$ 74,60	R$ 895,20	R$ 74,62	R$ 895,44	0,03 %	R$ 0,02
34	10,00	UND	Fantoches de mão com movimento de boca. Kit contendo no mínimo 14 animais doméstico (burro, carneiro, coelho, dálmata, vaca, cachorro, cavalo, porco, pato, galo, galinha, pintinho, tartaruga e gato) com medidas aproximadas de 15x24cm, em Feltycril, produzido com fibras sintéticas. Antialérgico, 100% acrílico. Com olhos e nariz bordados e enchimento no rosto, detalhes costurados em fio de acrílico resistente e feltro coloridos e boca rígida com forro. Produtos com cores vivas e variadas. Com certificado do INMETRO.	JODANE	KIT FANTOCHE ANIMAIS	R$ 166,75	R$ 1.667,50	R$ 166,79	R$ 1.667,90	0,02 %	R$ 0,04
Subtotal Adjudicado							R$ 75.895,35	Subtotal Orçado	R$ 80.716,06	5,97%	R$ 4.820,71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
35	10,00	UND	Fantoches de mão com movimento de boca. Kit contendo no mínimo 14 animais selvagens (podendo ser: hipopótamo, leão, tucano, cobra, jacaré, elefante, girafa, arara, papagaio, pinguim, macaco, panda, peixe, rato, lobo, sapo, zebra, urso e tigre) com medidas aproximadas de 15x24cm, em Feltycril, produzido com fibras sintéticas. Antialérgico, 100% acrílico. Com olhos e nariz bordados e enchimento no rosto, detalhes costurados em fio de acrílico resistente e feltro coloridos e boca rígida com forro. Produtos com cores vivas e variadas. Com certificado do INMETRO.	JORDANE	KIT ANIMAIS	R$ 143,42	R$ 1.434,20	R$ 143,43	R$ 1.434,30	0,01 %	R$ 0,01
36	20,00	UND	Gangorra Infantil Individual em formato de Cavalinho, na cor amarela, com assento anatômico, com pegadores confortáveis para mão e apoio para os pés, medindo aproximadamente 90x28x45cm. Faixa etária recomendada de 1 a 5 anos.	LIGLIG	GANGORRA	R$ 122,30	R$ 2.446,00	R$ 122,31	R$ 2.446,20	0,01 %	R$ 0,01
37	20,00	UND	Gangorra Infantil Individual em formato de Cavalinho, na cor azul, com assento anatômico, com pegadores confortáveis para mão e apoio para os pés, medindo aproximadamente 90x28x45cm. Faixa etária recomendada de 1 a 5 anos.	LIGLIG	GANGORRA	R$ 122,30	R$ 2.446,00	R$ 122,31	R$ 2.446,20	0,01 %	R$ 0,01
38	20,00	UND	Gangorra Infantil Individual em formato de Cavalinho, na cor vermelha, com assento anatômico, com pegadores confortáveis para mão e apoio para os pés, medindo aproximadamente 90x28x45cm. Faixa etária recomendada de 1 a 5 anos.	LIGLIG	GANGORRA	R$ 122,30	R$ 2.446,00	R$ 122,65	R$ 2.453,00	0,29 %	R$ 0,35
39	15,00	UND	Gangorra Infantil Individual em formato de Cachorro, na cor azul, com assento anatômico com apoio para as costas, com punhos grandes para mão e apoio para os pés, medindo aproximadamente 81x31x50. Faixa etária recomendada de 1 a 3 anos.	LIGLIG	GANGORRA	R$ 172,00	R$ 2.580,00	R$ 172,19	R$ 2.582,85	0,11 %	R$ 0,19
40	15,00	UND	Gangorra Infantil Individual em formato de Cachorro, na cor amarela, com assento anatômico com apoio para as costas, com punhos grandes para mão e apoio para os pés, medindo aproximadamente 81x31x50. Faixa etária recomendada de 1 a 3 anos.	LIGLIG	GANGORRA	R$ 172,15	R$ 2.582,25	R$ 172,19	R$ 2.582,85	0,02 %	R$ 0,04
41	10,00	UND	Gangorra Infantil Individual em formato de Cavalo Marinho, em polietileno, na cor azul, base em forma de curva, assento com apoio para as costas, olhos em acrílicos e rabo em formato de caracol, medindo aproximadamente 93x69x30. Faixa etária recomendada de 1 a 4 anos.	LIGLIG	GANGORRA	R$ 164,99	R$ 1.649,90	R$ 174,69	R$ 1.746,90	5,55 %	R$ 9,70
47	12,00	UND	Kit contendo 10 bonecos com membros articulados, representando Família Terapêutica, em madeira, MDF e tecido, personalizados conforme característica (gordinha, magrinha, surdo, cadeirante, idosa, negra, mendigo, índio, deficiente físico e cego), pintados com tinta a base d´água atóxica. Personagens com medidas aproximadas de 11,5 x 4,0 x 3,5 cm. Acondicionado em caixa de M.D.F.	BLYTE	FAMILIA TERAPEUTICA	R$ 199,00	R$ 2.388,00	R$ 238,21	R$ 2.858,52	16,46 %	R$ 39,21
62	39,00	UND	Jogo de dominó frutas, em libras, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 35x70x2,8mm cada peça, impressas em silkscreen policromia, com diversas figuras ilustradas. Acondicionado em embalagem de madeira	CARLU	JG DOMINO	R$ 18,58	R$ 724,62	R$ 18,58	R$ 724,62	0,00	0,00
87	10,00	UND	Livros para banho em português, com 6 páginas, material em plástico/vinil, amiguinhos da lagoa.	TODOLIVRO	LIVRO BANHO	R$ 28,95	R$ 289,50	R$ 28,95	R$ 289,50	0,00	0,00
88	10,00	UND	Livros para banho em português, material em plástico/ vinil, amiguinhos do mar.	TODOLIVRO	LIVRO BANHO	R$ 17,95	R$ 179,50	R$ 17,95	R$ 179,50	0,00	0,00
89	10,00	UND	Livros para banho em português, material em plástico/vinil, peixinho.	TODOLIVRO	LIVRO BANHO	R$ 17,70	R$ 177,00	R$ 17,70	R$ 177,00	0,00	0,00
Subtotal Adjudicado							R$ 75.895,35	Subtotal Orçado	R$ 80.716,06	5,97 %	R$ 4.820,71

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
90	10,00	UND	Livros para banho em português, material em plástico/vinil, patinho.	TODOLIVRO	LIVRO BANHO	R$ 17,59	R$ 175,90	R$ 17,59	R$ 175,90	0,00	0,00
91	10,00	UND	Livros para banho em português, material em plástico/vinil, pinguim.	TODOLIVRO	LIVRO BANHO	R$ 16,85	R$ 168,50	R$ 16,85	R$ 168,50	0,00	0,00
92	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os animais da fazenda - vaca, com sons reais que os animais produzem, com 12 páginas em português.	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 38,08	R$ 1.485,12	R$ 38,08	R$ 1.485,12	0,00	0,00
93	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os animais da fazenda - cavalo, com sons reais que os animais produzem, com 12 páginas em português.	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 25,29	R$ 986,31	R$ 25,29	R$ 986,31	0,00	0,00
94	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os animais da fazenda - porquinho, com sons reais que os animais produzem, com 12 páginas em português.	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 32,95	R$ 1.285,05	R$ 32,96	R$ 1.285,44	0,03 %	R$ 0,01
95	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os animais da fazenda - pintinho, com sons reais que os animais produzem, com 12 páginas em português.	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 32,96	R$ 1.285,44	R$ 32,96	R$ 1.285,44	0,00	0,00
96	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os animais da floresta - macaco, com sons reais que os animais produzem, com 12 páginas em português.	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 32,96	R$ 1.285,44	R$ 32,96	R$ 1.285,44	0,00	0,00
97	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os animais da floresta - elefante, com sons reais que os animais produzem, com 12 páginas em português.	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 32,96	R$ 1.285,44	R$ 32,96	R$ 1.285,44	0,00	0,00
98	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os meios de	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 30,28	R$	R$ 30,28	R$	0,00	0,00

			transportes, em português.				1.180,92		1.180,92		
99	39,00	UND	Livro infantil sonoro cartonado, com pequenas histórias ilustradas sobre os veículos, em português.	TODOLIVRO	LIVRO SONORO	R$ 36,53	R$ 1.424,67	R$ 36,53	R$ 1.424,67	0,00	0,00
101	42,00	UND	Material dourado confeccionado em madeira e MDF, composta de 611 peças, contendo 1 cubo de milhar, 10 placas de dezenas, 100 barras de dezena e 500 cubos de unidades. Acondicionado em caixa de madeira.	CARLU	MATERIAL DOURADO	R$ 35,00	R$ 1.470,00	R$ 78,63	R$ 3.302,46	55,49 %	R$ 43,63
112	10,00	UND	Quebra-Cabeça, Kit com 10 jogos casal de animais com cortes diferenciados, peças em MDF 0,28cm, recortadas a laser, pintadas com tinta branca ultravioleta atóxica e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica, medida mínima do quebra-cabeça montado: 30x23cm. 10 bases de MDF com fundo em baixo relevo (para montar o quebra-cabeça), medindo 33,5x26,5cm.	CARLU	Q.C. CASAL ANIMAIS	R$ 99,00	R$ 990,00	R$ 139,16	R$ 1.391,60	28,86 %	R$ 40,16
119	40,00	UND	Sacola de blocos de montar quebra cuca, com 120 peças para montar, confeccionado em plástico polipropileno atóxico, de alto brilho, com cores vivas, com encaixes variados, acondicionado em sacola plástica.	KITSTAR	QUEBRA CUCA BLOCOS	R$ 75,76	R$ 3.030,40	R$ 75,76	R$ 3.030,40	0,00	0,00
125	21,00	UND	Sequência lógica com tema de Dias de Festa, composto por 16 peças de madeira (MDF) com medidas aproximadas de 7x7cm (cada peça), pintada e serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica, contendo quatro cenas ilustradas do cotidiano. Embaladas em caixa de madeira.	CARLU	S. L.	R$ 20,40	R$ 428,40	R$ 20,41	R$ 428,61	0,05 %	R$ 0,01
Subtotal Adjudicado							R$ 75.895,35	Subtotal Orçado	R$ 80.716,06	5,97 %	R$ 4.820,71
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
129	21,00	UND	Sonho de cozinha, cozinha em plástico resistente com exaustor e emissão de sons, com 02 lados para brincar, de um lado um forninho e um fogão cooktop e do outro lado uma pia que sai água de verdade e uma máquina de lavar louças, itens inclusos: 01 cozinha, 01 aba lateral, 02 panelinhas com tampa, 02 pratos, 02 copos, 02 facas, 02 garfos, 02 colheres, 01 espátula e 01 concha. Na cor branca, rosa e lilás. Dimensões do brinquedo: 85 cm de altura x 64 cm de largura x 47 cm de profundidade.	POLIPLAC	COZINHA INFANTIL	R$ 220,45	R$ 4.629,45	R$ 220,45	R$ 4.629,45	0,00	0,00
140	7,00	UND	VISUFIX C/ IMANTÓGRAFO COM LOUSA MAGNÉTICA, composto por 306 peças em madeira e EVA, tendo no verso imãs que se fixam na lousa magnética. Componentes: diversos tipos de animais, frutas, legumes, árvores, sinais matemáticos, números, figuras geométricas, família, escola, casa, igreja, meios de transporte, meios de comunicação, bandeira do Brasil, relógio, sequências lógicas, palhaço articulado, alfabeto, sinais de acentuação e pontuação. Acondicionada em embalagem de papelão.	VISUFIX	VISUFIX COM LOUSA MAGNETICA	R$ 471,30	R$ 3.299,10	R$ 471,39	R$ 3.299,73	0,02 %	R$ 0,09
Subtotal Adjudicado							R$ 75.895,35	Subtotal Orçado	R$ 80.716,06	5,97%	R$ 4.820,71
TOTAL GERAL DO PREGÃO											
Total Adjudicado					Total Orçado		Econ. %			Economia R$	
R$ 328.223,64					R$ 339.055,99		3,19%			R$ 10.832,35	

Urupá-RO, 07 de Outubro de 2019.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A9DAE1D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 041

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do **Pregão Eletrônico** n. **041/2019** referente aos **Processos n. 617/2019/SEMSAU (PRINCIPAL) 670/2019/SEMEC; 670/2019/SEMEC; 687/2019/SEMAS E 688/2019/SEMAS,** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE LINK DE ACESSO A INTERNET 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHO (IP DEDICADO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MENCIONADAS.** Fundamento Legal: Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93 e Decreto Municipal n. 079/07, ***Homologo*** em favor das licitantes:

Fornecedor: DANTAS & DANTAS LTDA -ME
CNPJ/CPF: 07.558.594/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO DE 03 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 03 MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO. FORNECIMENTO POR COMODATO DE: 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS COM UMA PORTA WAN E QUATRO LAN, 01 (UMA) ANTENA PARA RECEBIMENTO DO SINAL VINDO DA TORRE DA CONTRATADA, CABEAMENTO LOCAL ENTRE A ANTENA RECEPTORA E O ROTEADOR. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL ALPHONSUS GUIMARÃES, LINHA C-40, ZONA RURAL, APROXIMADAMENTE 20 KM DA CIDADE.	Serviço	12,00	R$ 394,00	R$ 4.728,00
4	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO DE 03 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 03 MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO. FORNECIMENTO POR COMODATO DE: 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS COM UMA PORTA WAN E QUATRO LAN, 01 (UMA) ANTENA PARA RECEBIMENTO DO SINAL VINDO DA TORRE DA CONTRATADA, CABEAMENTO LOCAL ENTRE A ANTENA RECEPTORA E O ROTEADOR. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL NOVA ESTRELA, LINHA 16, DISTRITO DE NOVA ALIANÇA, ZONA RURAL, APROXIMADAMENTE 26 KM DA CIDADE.	Serviço	12,00	R$ 399,99	R$ 4.799,88
5	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA DE 03 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 03MBPS(TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO VIA FIBRA ÓTICA ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL.LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL WALDEMAR HIGINO DE SOUZA, RUA SERINGUEIRA, N. 3275, BAIRRO SUMAÚMA, ZONA URBANA DA CIDADE.	Serviço	12,00	R$ 538,00	R$ 6.456,00
6	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA DE 03 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 03MBPS(TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO VIA FIBRA ÓTICA ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OBS.: OS	Serviço	12,00	R$ 109,99	R$ 1.319,88

	MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL.LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL ADEILDO MARTINS, AV. GETÚLIO VARGAS, N. 4840, BAIRRO ALTO ALEGRE, ZONA URBANA DA CIDADE.				
7	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA DE 05 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM IP DEDICADO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 05MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO VIA FIBRA ÓTICA ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) ENDEREÇOS IP FIXOS; OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL.LOCAL DE USO: SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, AV. JORGE TEIXEIRA, N. 4872, BAIRRO ALTO ALEGRE, ZONA URBANA DA CIDADE.	Serviço	12,00	R$ 199,00	R$ 2.388,00
8	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 02MBPS(TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO VIA FIBRA ÓTICA ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL SONHO INFANTIL (PRÉ-ESCOLAR E CRECHE), RUA OTÁVIO PEDRO DE OLIVEIRA, N. 5127, ZONA URBANA DA CIDADE.	Serviço	12,00	R$ 128,00	R$ 1.536,00
9	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS DE 05 MB, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 05 MBPS, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO. OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: PETI, INSTALADO NO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA, SITO A RUA BEM-TI-VI, S/N, BAIRRO SUMAÚMA, URUPÁ/RO.	Serviço	12,00	R$ 178,00	R$ 2.136,00
10	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS DE 20 MB, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 20 MBPS, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO. OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: CRAS, SITO A RUA OLAVO PIRES, N. 1688, BAIRRO NOVO HORIZONTE, URUPÁ/RO.	Serviço	12,00	R$ 119,60	R$ 1.435,20

Valor Total Homologado - R$ 24.798,96

Fornecedor: R. DE QUEIROZ & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 11.189.338/0001-50

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 02 MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO. FORNECIMENTO POR COMODATO DE: 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS COM UMA PORTA WAN E QUATRO LAN, 01 (UMA) ANTENA PARA RECEBIMENTO DO SINAL VINDO DA TORRE DA CONTRATADA, CABEAMENTO LOCAL ENTRE A ANTENA RECEPTORA E O ROTEADOR. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL EUCLIDES DA CUNHA, LINHA C-3, ZONA RURAL, APROXIMADAMENTE 11 KM DA CIDADE.	Serviço	12,00	R$ 1.562,99	R$ 18.755,88
2	LINK DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO DE 02 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, E VELOCIDADE DE CIRCUITO A 02 MBPS (TANTO DOWNLOAD COMO UPLOAD), COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO. FORNECIMENTO POR COMODATO DE: 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS COM UMA PORTA WAN E QUATRO LAN, 01 (UMA) ANTENA PARA RECEBIMENTO DO SINAL VINDO DA TORRE DA CONTRATADA, CABEAMENTO LOCAL ENTRE A ANTENA RECEPTORA E O ROTEADOR. OBS.: OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: ESCOLA MUNICIPAL OLIVEIRA PAIVA, LINHA TN-10, ZONA RURAL, APROXIMADAMENTE 27 KM DA CIDADE.	Serviço	12,00	R$ 239,98	R$ 2.879,76
11	LINK DE ACESSO À INTERNET DE 20 MB 100% FULL, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COM IP DEDICADO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO À INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 20 MBPS, COM 99,6% DE DISPONIBILIDADE, INCLUSIVE NO ACESSO, ENGLOBANDO, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ AS INSTALAÇÕES DO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE NO MÍNIMO 1 (UM) ENDEREÇO IP FIXO PÚBLICO; OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDOS PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL.	Serviço	12,00	R$ 119,70	R$ 1.436,40
12	LINK DE ACESSO À INTERNET FIBRAS ÓPTICAS DE 20 MB, COM COMODATO DE APARELHOS SEM CUSTO AO CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET COM ALTA DISPONIBILIDADE, COM A VELOCIDADE DE CIRCUITO A 20 MBPS, AINDA, O TRANSPORTE DO SINAL DA PRESTADORA DO SERVIÇO ATÉ O LOCAL DE USO, POR MEIO DE CABOS, MODEMS, FIBRAS ÓPTICAS E ROTEADORES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. FORNECIMENTO DE 01 (UM) ROTEADOR WIRELESS POR COMODATO. OBS.: OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK (BEM COMO CABOS E ACESSÓRIOS) DEVERÁ SER FORNECIDO PELA EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME, OU SEJA, FARÁ PARTE DO SERVIÇO LICITADO SEM CUSTO ADICIONAL. LOCAL DE USO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE FRANCISCO RAMIRES, RUA BEM-TI-VI, S/N, BAIRRO SUMAÚMA, ZONA URBANA, URUPÁ/RO.	Serviço	12,00	R$ 239,98	R$ 2.879,76

Valor Total Homologado - R$ 25.951,80

Urupá-RO, 07 de outubro de 2019.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:9A4D313F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019 - LUIZ A. DA SILVA EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2019
PROCESSO Nº. 448/2019/URUPÁ-RO
VALIDA ATÉ: 07 DE OUTUBRO DE 2020.

Aos sete dias do mês de outubro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Urupá, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 63.787.097/0001-44, com sede à Av. Jorge Teixeira, nº 4872, na cidade de Urupá, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Célio de Jesus Lang, são registrados os preços para futura aquisição e fornecimento de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de tintas e Microesferas para sinalização de faixa de pedestres. Com a aquisição das tintas e Microesferas, fim de suprir necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento deste Município, durante o período de 12 (doze) meses, tudo destinado ao atendimento das ações da Administração Pública Municipal e/ou demandas relativas a Convênios e/ou similar, firmados com órgãos municipais, estaduais e federais, celebrado entre a Prefeitura e a empresa: **LUIZ A. DA SILVA EIRELI**, CNPJ: **31.507.468/0001-09,** de acordo com o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019**.
1. O objeto desta Ata deverá ser entregue nos prazos, local e condições determinadas no Termo de Referência das disposições contidas no Instrumento Convocatório.
2. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses a contar de sua publicação da ata.

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
2. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
3. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
3.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços para fornecimento de material de consumo – aquisição de tintas para atender a SEMINFRA nas demarcações viárias na implantação de sinalização horizontal em linhas, setas, símbolos e demais demarcações previstas na legislação de trânsito no Município de Urupá/RO, para o período de 01 (um) ano, improrrogável, visando atender às necessidades do Município de Urupá.
2. A existência de preços registrados não obriga o Município de Urupá, Estado de Rondônia a firmar as aquisições que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição dos itens, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: LUIZ A. DA SILVA EIRELI **CNPJ:** 31.507.468/0001-09
TELEFONE: (69) 3322-9295 **E-MAIL:** LEANDRO.SISTEC1@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV CURITIBA, 3199 - JARDIM PRIMAVERA, VILHENA - RO - 76983-350

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Valor	
					Unitário	Total
1	30	Und	Tinta à base de solvente para demarcação viária na cor branca, acondicionado em baldes com capacidade de 18 litros ABNT NBR 11862.	TOP	270,00	8.100,00
2	20	Und	Tinta à base de solvente para demarcação viária na cor amarela, acondicionado em baldes com capacidade de 18 litros ABNT NBR 11862.	TOP	279,00	5.580,00
3	06	Und	Microesfera de vidro (PREMIX), acondicionado em saco com 25 kg – Prémisturar na tinta (Microesferas Tipo IB).	TOP	177,30	1.063,80
4	15	Und	Microesfera de vidro (DROP – ON), acondicionado em saco com 25 kg – Aspergir na superfície da tinta (Microesferas Tipo IIA).	TOP	183,00	2.745,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.488,80						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do Decreto de Nº 009/2017 que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito deste Município.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos, salvo após autorização expressa do Prefeito deste Município.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019.**
2. A entrega será a partir da emissão de Nota de Empenho, mediante requisição expedida pelos Secretários e Diretores das Pastas, especificando claramente a quantidade, itens e valores unitários e totais, estando à requisição devidamente assinada e carimbada.
3. Os itens deverão ser entregues no setor ou serem retirados no estabelecimento comercial pelo Diretor da Pasta e/ou servidores designados, mediante necessidade desde que tenha em mãos no ato da retirada a devida requisição.
4. Os itens deverão ser entregues com a exata quantidade solicitada e devidamente embalados, podendo o Diretor da Pasta e/ou servidores designados solicitar a conferência do objeto, no ato da entrega ou retirada, devendo ainda os produtos estar em ótimo estado de conservação,

podendo ser recusado caso não estejam o fornecedor obrigar-se-á a substituí-lo por outro, em perfeito estado, não deixando de atender as necessidades do setor no tempo necessário.
5. Os itens recebidos serão devidamente certificados pela Comissão de Recebimento de materiais bens e serviços.
6. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Responderá pelo recebimento o setor de Almoxarifado da Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado do Município de Urupá Estado de Rondônia, que pode ser contatado pelos telefones (69) 3413-2218.
2. O fornecedor procederá com a emissão de Nota Fiscal ao final de cada mês, relatando todos os itens fornecidos, e deverá ser certificada pela Comissão de Recebimento de materiais, bens e serviços.
3- A atualização financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento quer seja parcela quer seja pagamento único.
4-Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:
EM = N x VP x I
Onde:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **na forma definida no edital**.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com o Município de Urupá, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão reajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. A Divisão de Patrimônio, Material e Almoxarifado será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Município do Estado de Rondônia, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **PROCESSO Nº: 448/2019**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2019**, pelo Prefeito do Município de Urupá, Estado de Rondônia.

Urupá/RO, 07 de Outubro de 2019.

ENIR EGERT MOTA
Gerente Do Registro De Preço

LUIZ A. DA SILVA EIRELI
CNPJ: 31.507.468/0001-09

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: CRISTIANO BORGES DE LIMA
CPF: 698.418.452-53

_____
Nome: VALDEIR ELOY DA SILVA
CPF: 686.202.412-49

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:F4663D70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 14/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 5927 de 20 de Maio de 2019, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Nº: 14/CPL/2019** regime de execução indireta, empreitada por Preço Global, tipo menor preço, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, (Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública), Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Lei Complementar nº 147/2014 (que altera a Lei Complementar 123/2006), e Decreto Municipal 5.144/17, com sessão de abertura marcada para o **dia: 31/10/2019 as 10:00 hs**, prazo final para o recebimento dos envelopes e início da sessão, na sala da CPL, no prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, CEP: 76.923-000.Tendo por finalidade a qualificação de empresas e seleção de propostas mais vantajosa visando atingir o objeto descrito no Projeto Básico, parte integrante deste Edital, em conformidade com as peças que o compõem, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

TOMADA DE PREÇO Nº 14/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-638/SEMOSP/2019
TIPO: **Menor Preço**
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: contratação de empresa especializada para execução de meio fio e sarjeta com extrusora, a obra será executada **nas vias urbanas neste Município de Vale do Paraíso – RO**, conforme detalhado no **Projeto** em anexo, sendo uma extensão total de 1.083,35m.

ITEM	RUAS E AVENIDAS	TRECHO	VOLUME CONTRATADO (m³)	EXT. TOTAL CONTRATADO (m)
1.0	RUA 07 DE SETEMBRO	RUA CEREJEIRA/ RUA AROEIRA	5,60	101,49
2.0	RUA AROEIRA	RUA 07 DE SETEMBRO/	11,21	203,00
3.0	RUADOLFO J. ALVES	RUA TIRADENTES ATÉ FINAL	7,56	136,90
4.0	RUA MARGINAL PINHEIROS	RUA 13 DE FEVEREIRO/ RUA TIRADENTES	7,51	136,00
5.0	RUA TIRADENTES	AV. RONDÔNIA/ RUA DAS GREVILHAS	7,40	134,01
6.0	RUA PROJETADA 1	RUA ARAUCÁRIA/ RUA JEQUITIBÁ	8,45	153,07
7.0	RUA PROJETADA 2	RUA ARAUCÁRIA/ RUA DO JEQUITIBÁ	8,17	148,00
8.0	RUA ARAUCÁRIA	RUA PROJETADA 2	3,91	70,88
EXTENSÃO TOTAL				**1.083,35 m**

VALOR ORÇADO: R$ 44.858,14(Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Quatorze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programação:	
Órgão:	02.08 –Sec. Municipal de Obras Serv. Públicos
SMS	00455/19
Funcional:	15.451.1009.2051.0000 Manutenção e Pavimentação de Vias Urbanas
Elemento:	4.4.91.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha:	427
Fonte de Recurso:	Recursos Próprios/Ordinários - USINA

ABERTURA DA SESSÃO: 31/10/2019 às 10:00 hs (Dez Horas) Hora local.

Informações Complementares: O Edital resumido encontrar-se-á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, porém o edital completo com seus anexos deverá solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, mediante a entrega de pen drive para upload dos arquivos ou solicitado através do e-mail: cpl.net@outlook.com. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005

Vale do Paraíso – **RO 07 de Outubro de 2019**.

ELIANDRA VITÓRIA DA SILVA
Presidente da CPL
Decreto nº 5928 de 20/05/2019

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:5009E63E

